



RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO

2023

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
2ª REGIÃO

EXPEDIENTE

Relatório Integrado de Gestão 2023

REALIZAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PRODUÇÃO E REVISÃO

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Coordenadoria de Governança e Projetos

DIAGRAMAÇÃO

Diego Dantas

COLABORAÇÃO

Corpo Diretivo
Secretaria da Presidência
Secretaria da Vice-Presidência Administrativa
Secretaria da Vice-Presidência Judicial
Secretaria da Corregedoria Regional
Secretaria-Geral Judiciária
Diretoria-Geral da Administração
Secretaria da Escola Judicial
Secretaria de Auditoria
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Orçamento e Financeiras
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental
Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
Secretaria de Saúde
Secretaria de Segurança Institucional
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretaria de Execução da Fazenda Pública
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Nupemec
Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos
Coordenadoria de Estatística
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade
Subcomitê Gestor de Metas

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AATSP	Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo	MPT	Ministério Público do Trabalho
ACJT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	NBR	Norma Brasileira
ARISP	Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	NM	Norma MERCOSUL
ARPEN-SP	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo	NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo	OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	ONU	Organização das Nações Unidas
BB	Banco do Brasil	PAA	Plano Anual de Auditoria
BI	<i>Business Intelligence</i>	PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
BNPR	Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	PC	Processo de Cessão
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CC	Concorrência Pública	PEI	Planejamento Estratégico Institucional
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade	PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
CDT	Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo	PJE	Processo Judicial Eletrônico
CEF	Caixa Econômica Federal	PJECOR	Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias
CEJUSC	Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas	PLS	Plano de Logística Sustentável
CENSEC	Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados	PP	Pedidos de Providência
CGJT	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho	PROAD	Processo Administrativo Virtual
cgSIGEP	Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho	PROGECOM	Programa de Gestão de Pessoas por Competência
CGovTIC	Comitê de Governança de TIC	RAP	Restos a Pagar
CIEE	Centro de Integração Empresa Escola	RD	Reclamações Disciplinares
CNDT	Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas	RENAJUD	Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde	RPV	Requisição de Pequeno Valor
CITSaúde	Sistema de Gestão em Saúde utilizado anteriormente no TRT-2	SAUDI	Secretaria de Auditoria
CNIB	Central Nacional de Indisponibilidade de Bens	SCOF	Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira
CNJ	Conselho Nacional de Justiça	SDC	Seção de Dissídios Coletivos
CP	Correções Parciais	SDI	Seção de Dissídios Individuais
CPGP	Comitê de Planejamento e Gestão Participativa	SEFRAS	Serviço Franciscano de Solidariedade
CR	Corregedoria	SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
CRI-MG	Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
CSIC	Comitê de Segurança da Informação	SIC-JT	Sistema de Custos da Justiça do Trabalho
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	SIEL	Sistema de Informações Eleitorais
EAD	Ensino à Distância	SIGEP	Sistema de Gestão de Pessoas
EC	Emenda Constitucional	SIGS	Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho
EJUD2	Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	SILAP	Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
ENAMAT	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho	SIMBA	Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
FRB	Fórum Ruy Barbosa	SISCONDJ	Sistema de Controle de Depósitos Judiciais
FC	Função Comissionada	SISBAJUD	Sistema de Protocolo de Informações e Ordens Judiciais para Cumprimento das Instituições Bancárias (substitui o BacenJud)
FT	Fórum Trabalhista	SPACL	Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
GP	Gabinete da Presidência	SPIUnet	Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União
IGG	Índice Integrado de Governança e Gestão	SSI	Secretaria de Segurança Institucional
IIA	Instituto dos Auditores Internos	STF	Supremo Tribunal Federal
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	STJ	Superior Tribunal de Justiça
INFOJUD	Sistema de Informações ao Judiciário (Secretaria da Receita Federal)	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
INFOSEG	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização	TCU	Tribunal de Contas da União
JT	Justiça do Trabalho	TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
LAI	Lei de Acesso à Informação	TRT	Tribunal Regional do Trabalho
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados	TST	Tribunal Superior do Trabalho
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais	UG	Unidade Gestora
LOA	Lei Orçamentária Anual	VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
		VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1 - MENSAGEM DA DESEMBARGADORA PRESIDENTE	7	5 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	74
2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	9	5.1 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL	75
2.1 - CADEIA DE VALOR	10	5.1.1 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1º E 2º GRAUS	75
2.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	12	5.1.2 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO	79
2.3 - MODELO DE NEGÓCIOS	14	5.1.3 - CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	80
2.4 - RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO	15	5.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	86
2.4.1 - PARCEIROS EXTERNOS	15	5.3 - GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	97
2.4.2 - CONVÊNIOS E PARCERIAS	16	5.4 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, BENS E SERVIÇOS	102
2.5 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	19	5.5 - GESTÃO DE PESSOAS	109
3 - GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA	20	5.5.1 - GOVERNANÇA DE PESSOAL	118
3.1 - GOVERNANÇA	21	5.6 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125
3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA DO TRT DA 2ª REGIÃO	22	5.7 - GESTÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL	129
3.2.1 - ESTRUTURAS INTERNAS	22	5.8 - COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	137
3.2.2 - ORGANIZAÇÕES SUPERIORES	25	5.9 - GESTÃO DOCUMENTAL, DA INFORMAÇÃO E DE ARQUIVAMENTO	143
3.3 - ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL	26	5.10 - GESTÃO DA INOVAÇÃO	147
3.3.1 - DESEMPENHO ESTRATÉGICO	28	5.11 - GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	150
3.3.2 - PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS	40	6 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	157
4 - GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	41	6.1 - ESTRUTURA CONTÁBIL DO ÓRGÃO, NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA	158
4.1 - GESTÃO DE RISCOS	43	6.2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	160
4.1.1 - FATORES DE IMPACTO EXTERNOS (AMEAÇAS E OPORTUNIDADES)	47	7 - ANEXOS E APÊNDICES	166
4.2 - GESTÃO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	53	7.1 - ANEXO I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	167
4.3 - AUDITORIA INTERNA	59	7.2 - ANEXO II - CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS	169
4.4 - CORREIÇÃO	60	7.3 - ANEXO III - AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023	179
4.5 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA	70	7.4 - ANEXO IV - GLOSSÁRIO	180
4.5.1 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	72		



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

MENSAGEM DA
DESEMBARGADORA
PRESIDENTE

MENSAGEM DA DESEMBARGADORA PRESIDENTE

É com grande satisfação e responsabilidade que apresento o relatório dos resultados alcançados em 2023 pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Este documento não é apenas um compêndio de números e realizações; é um testemunho do nosso compromisso inabalável com a prestação de contas e com a transparência perante a sociedade que servimos.

Em um mundo em constante evolução, especialmente nas dinâmicas das relações de trabalho, entendemos a necessidade permanente de adaptação e inovação. Este ano, fizemos investimentos significativos em tecnologia e aperfeiçoamento, visando não somente a melhoria dos nossos serviços, mas também a garantia de que as necessidades e expectativas da sociedade sejam atendidas com eficiência e eficácia.

O trabalho colaborativo tem sido o alicerce desta transformação. Por meio da união de esforços entre os diversos setores do Tribunal, conseguimos realizar avanços significativos, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado ao público. Essa sinergia entre os membros das nossas equipes mostra que, com a junção de esforços, somos capazes de superar enormes desafios tão presentes na administração pública.

A fidedignidade, precisão e completude das informações presentes neste relatório são reflexo do nosso comprometimento com a verdade e com a justiça. Cada dado, cada número, cada resultado é um fragmento da nossa dedicação em promover um judiciário trabalhista justo e acessível.

Ademais, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região reforça a importância da gestão participativa no aprimoramento da sua capacidade de permanecer intimamente alinhado aos anseios da sociedade. Compreendemos que este posicionamento de escuta ativa não apenas fortalece a confiança pública, mas também assegura nosso compromisso permanente com a excelência e com a integridade.

Ao examinar este relatório, convido todos e todas a refletirem sobre o progresso que alcançamos juntos e as possibilidades incontáveis/ilimitadas que ainda temos pela frente. Estamos em uma jornada constante de aperfeiçoamento e, com o apoio e o engajamento da sociedade, continuaremos a trilhar um caminho de sucesso e excelência.

Com respeito e gratidão,



Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente



DIREÇÃO 2022-2024



DESEMBARGADORA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

PRESIDENTE



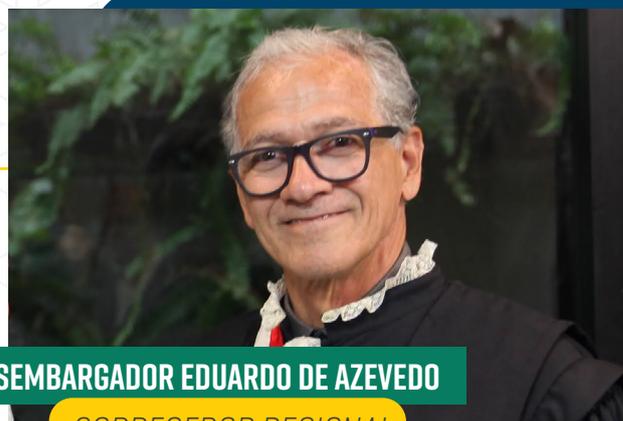
DESEMBARGADORA MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES

VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA



DESEMBARGADOR MARCELO FREIRE GONÇALVES

VICE-PRESIDENTE JUDICIAL



DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO

CORREGEDOR REGIONAL



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO



2.1 - CADEIA DE VALOR

O Tribunal Regional da 2ª Região (TRT-2) tem por **Missão**, ou seja, a razão de existir,

“REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA”.

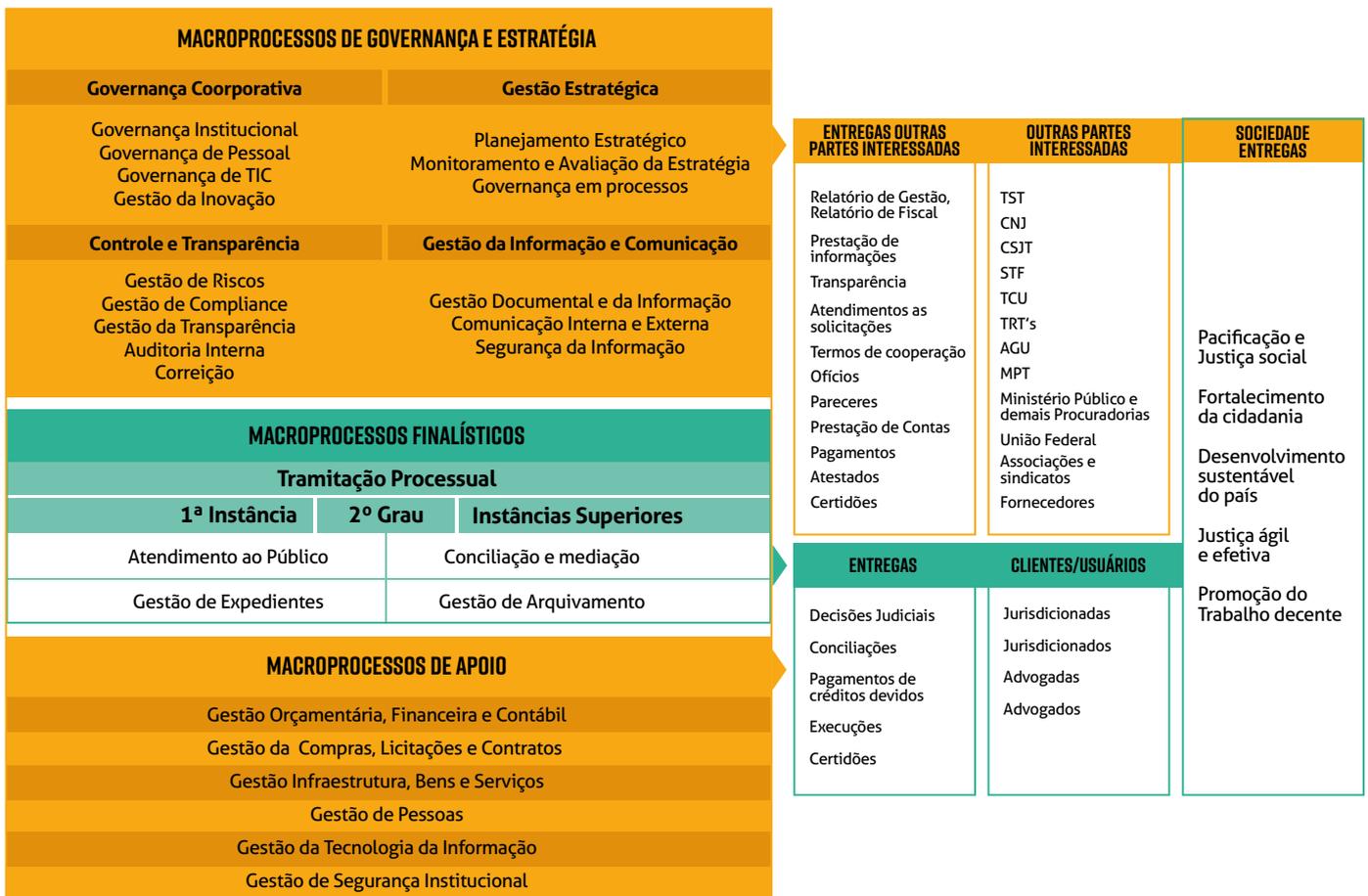
Já como **Visão**, que é o que o TRT-2 pretende a longo prazo, almeja

“SER RECONHECIDA COMO JUSTIÇA ÁGIL E EFETIVA, QUE CONTRIBUA PARA A PACIFICAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”.

A missão e a visão são construídas sobre os seguintes **valores**:

“ÉTICA, VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS, RESPEITO À DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE, AGILIDADE, COMPROMETIMENTO, SEGURANÇA JURÍDICA E TRANSPARÊNCIA”.

Todas as rotinas do TRT-2 são direcionadas de forma a agregar valor em todas as etapas. A representação de como os macroprocessos e processos são organizados para as entregas finais aos clientes (jurisdicionadas e jurisdicionados) é chamada **cadeia de valor**:



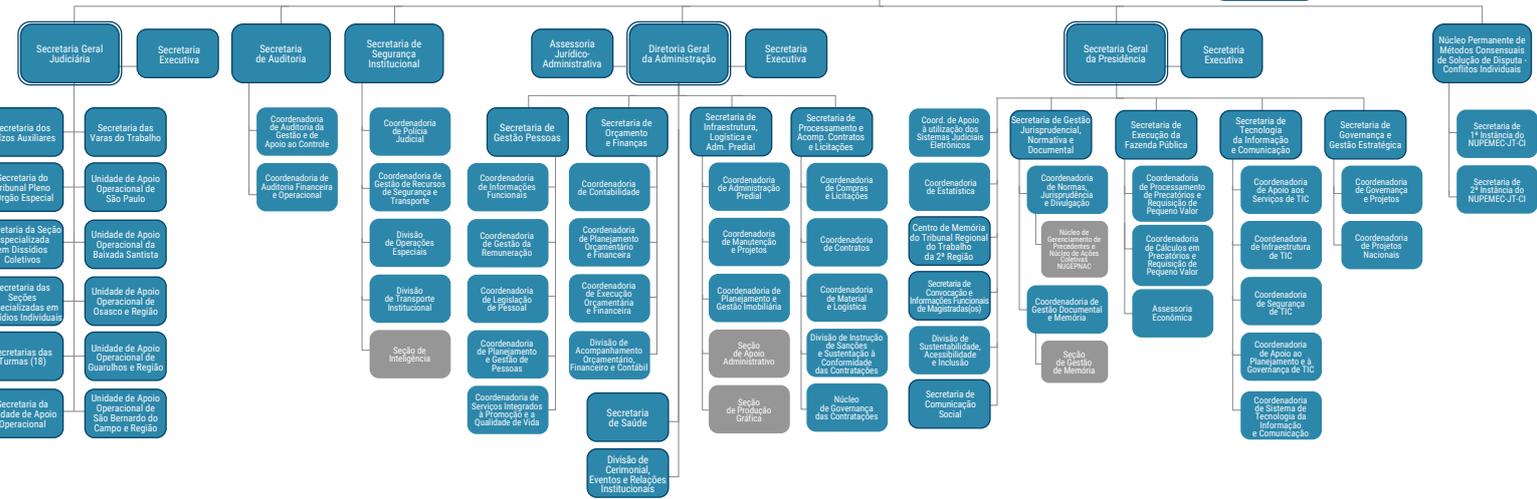
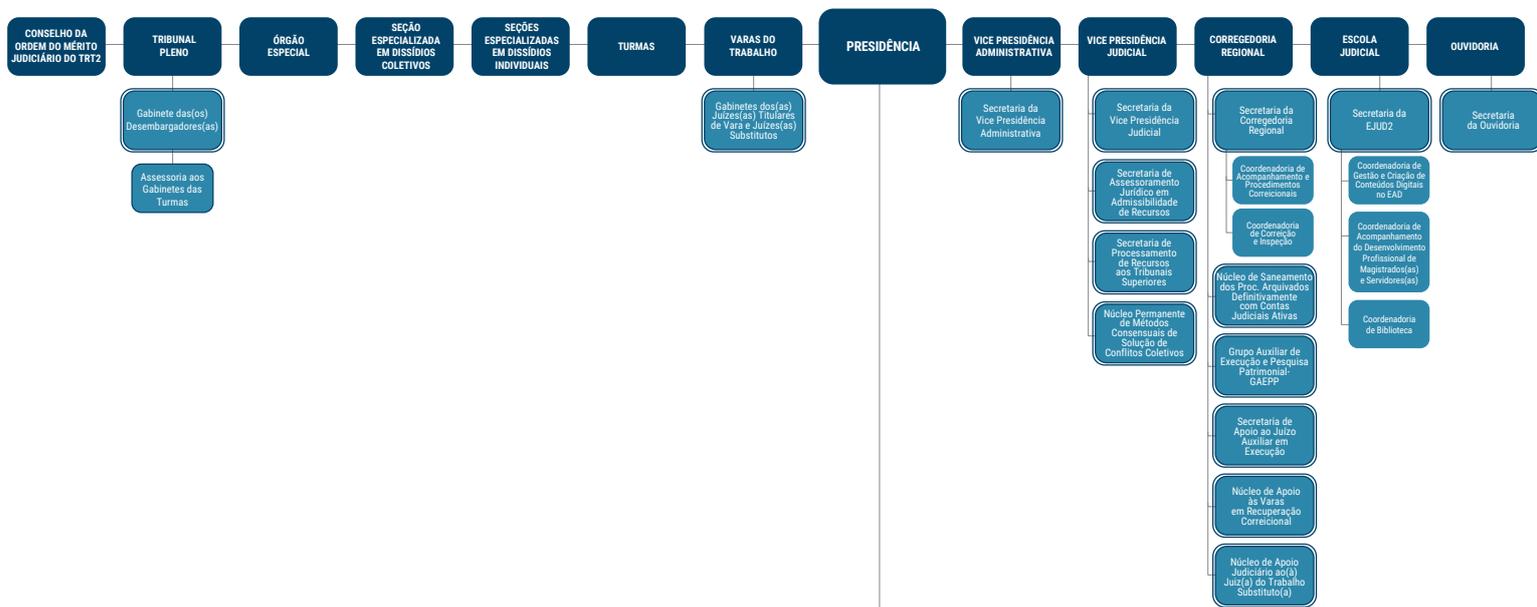
Os **macroprocessos finalísticos** envolvem as áreas de Primeira Instância, responsáveis pelas entregas finais e diretas às autoras, autores, réis e réus, com a sentença do Juiz ou Juíza competente, os pagamentos, certidões, etc. O processo é iniciado com a proposição da ação e pode tramitar também no Segundo Grau (nos órgãos colegiados compostos por Desembargadoras e Desembargadores, Gabinetes, Tribunal Pleno, Órgão Especial, Turmas, Seção de Dissídios Individuais, Seção de Dissídios Coletivos e unidades de apoio), e na Instância Superior (Tribunal Superior do Trabalho - TST).

Os macroprocessos finalísticos incluem a Gestão de Expedientes, responsável pelo recebimento, registro e disponibilização de petições físicas ou eletrônicas, garantindo a integridade dos documentos. Além disso, engloba a Gestão de Arquivamento, que cuida da guarda, manutenção e disponibilização de documentos e autos judiciais; incluindo a Memória, responsável pela divulgação dos conteúdos pesquisados e produzidos pelo setor, em suas versões físicas e digitais e a Biblioteca, que possui acervo jurídico com ênfase na área de Direito do Trabalho, com aproximadamente 170.000 registros bibliográficos. Outras áreas abrangidas são Conciliação e Mediação, que organizam e uniformizam métodos consensuais de solução de conflitos em todas as fases processuais para garantir a eficácia da política pública. Por fim, o Atendimento ao Público e a outros Órgãos abrangem atividades institucionais e estabelecem uma via de comunicação com diversos públicos, adaptando as informações para diferentes receptores.

Os **macroprocessos de apoio** referem-se a todo suporte institucional para que essas entregas da área-fim sejam realizadas. Os **macroprocessos de governança e estratégia** estão relacionados aos processos de planejamento e controle e ocorrem de maneira transversal aos demais processos e áreas do TRT-2, visando alcançar os resultados pretendidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

O objetivo principal dessa cadeia de valor é agir ativamente para promover o trabalho decente, para o desenvolvimento sustentável do país, para que a justiça se torne cada vez mais ágil e efetiva, para fortalecer a cidadania e para a pacificação e a justiça social. Isso significa que esse objetivo, bem como a missão, a visão e os valores do TRT-2 devem permear todo o trabalho, e todas as relações de trabalho entre todos(as) os(as) envolvidos(as) no TRT-2, como magistradas e magistrados, servidoras e servidores, trabalhadoras e trabalhadores terceirizados, estagiárias e estagiários e voluntárias e voluntários.

2.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A estrutura organizacional do TRT-2 está dividida em dois níveis.

No primeiro nível, estão as desembargadoras e desembargadores que compõem o Tribunal Pleno, dentre os quais se encontram ocupantes dos cargos diretivos e gestoras e gestores dos demais órgãos que compõem o Tribunal, na forma do art. 3º do **Regimento Interno**. Desde outubro de 2022, o corpo diretivo do TRT-2 é composto da seguinte forma: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, Presidente; Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Vice-Presidente Administrativa; Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, Vice-Presidente Judicial e Desembargador Eduardo de Azevedo Silva, Corregedor Regional.

Os órgãos ou unidades de primeiro nível, diretamente geridos por magistradas e magistrados, têm suas atividades voltadas aos macroprocessos finalísticos, com exceção da Escola Judicial e da Ouvidoria.

No segundo nível estão estruturadas as Secretarias-Gerais da Presidência e Vice-Presidências, as unidades subordinadas à Corregedoria Regional e a Diretoria-Geral da Administração. Cada uma dessas unidades tem suas atribuições desenvolvidas por meio da atuação de Secretarias, Coordenadorias e Seções.

As unidades vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária, atuam diretamente nos macroprocessos finalísticos juntamente a uma parte das unidades da Secretaria-Geral da Presidência, como a Secretaria de Execução da Fazenda

Pública, a Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e o Centro de Memória. Compõem também os processos relacionados à entrega da prestação jurisdicional as Secretarias da Vice-Presidência Judicial, da Corregedoria e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas.

As demais unidades têm suas atividades voltadas aos macroprocessos de apoio e governança, contando com a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Segurança Institucional, Secretaria de Auditoria, Secretaria de Comunicação Social, Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos, Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados(as) e a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

A Diretoria-Geral da Administração, desde 2019 comandada por Rômulo Borges Araújo, tem suas atividades voltadas à Gestão de Pessoas, de Orçamento e Finanças, de Infraestrutura e Logística, de Contratos e Licitações, Saúde e Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais.

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica tem como uma de suas competências garantir o alinhamento das áreas judiciária, administrativa e de governança e estratégia ao planejamento estratégico institucional e às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o auxílio da Coordenadoria de Estatística.

O planejamento estratégico e tático institucional está sob a responsabilidade direta de Desembargadoras e Desembargadores que atuam nos cargos diretivos, com o suporte dos órgãos colegiados temáticos, de que é exemplo, o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa. A lista com todas as comissões, comitês, subcomitês, grupos de trabalho e conselhos no TRT-2 e de âmbito nacional encontra-se [aqui](#).

2.3 - MODELO DE NEGÓCIOS

Para cumprir seus objetivos, o TRT-2 utiliza insumos e os transforma em produtos e impactos positivos para a sociedade, por meio de suas atividades. Esse sistema de transformação é denominado Modelo de Negócios.

O Modelo de Negócios do TRT-2 em 2023 está resumido na tabela abaixo:

Em 2023, os nossos CAPITAIS	aplicados aos nossos PROCESSOS	RESULTARAM em:
Nº de servidores e servidoras 5.341¹	<i>Macroprocessos finalísticos</i>	Valores pagos aos demandantes 4.467,99² (R\$ milhões)
Nº de magistrados e magistradas 590¹	Tramitação Processual em 1ª Instância	Decorrente de acordo 2.869,16 (R\$ milhões)
Orçamento 3.296,26³ (R\$ milhões)	Tramitação Processual em 2ª Instância	Pagamento espontâneo 649,67 (R\$ milhões)
Ativo Imobilizado 863,85 (R\$ milhões)	Tramitação Processual no Tribunal Superior do Trabalho	Decorrente de execução 949,17 (R\$ milhões)
	Gestão de Arquivamento	Estado e Sociedade 449,07⁴ (R\$ milhões)
	Atendimento ao Público e a outros órgãos	Contribuição previdenciária arrecadada 321,38 (R\$ milhões)
	Gestão de expedientes	Custas/Emolumentos 42,42 (R\$ milhões)
	Gestão de Conciliação e Mediação	Imposto de Renda 85,16 (R\$ milhões)
	<i>Macroprocessos de Apoio</i>	
	<i>Macroprocessos de Governança e Estratégia</i>	

1. Sistema SIGEP – JT, posição em 31/12/2023. Servidores e servidoras inclui: efetivos(as), exclusivamente em comissão e cedidos(as)/requisitados(as).

2. Sistema e-Gestão (itens: 252; 253;254;90252;90252;90254), consulta em 27/02/2024. Período de referência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

3. Secretaria de Orçamento e Finanças.

4. Sistema e-Gestão (itens: 256; 257; 411; 258; 259; 90256; 90257; 90411; 90258; 90259), consulta em 27/02/2024. Período de referência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

24 - RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO

Apesar dos desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho nos últimos anos, o TRT-2 obteve diversos avanços nos processos finalísticos, de governança e estratégia e de apoio.

Em 2023, a Justiça do Trabalho experimentou uma série de desafios e mudanças significativas em seu ambiente externo. A evolução tecnológica assumiu um papel central, com a implementação de sistemas mais avançados para otimizar processos e promover maior eficiência. Além disso, as transformações no mercado de trabalho, influenciadas por eventos globais, impactaram a natureza e a quantidade de casos apresentados. O debate em torno das reformas trabalhistas também se intensificou, gerando discussões sobre a proteção dos direitos dos trabalhadores. Esses fatores, combinados, moldaram um cenário dinâmico que exigiu adaptação contínua da Justiça do Trabalho para garantir uma abordagem justa e equitativa diante dos desafios emergentes.

2.4.1 - PARCEIROS EXTERNOS

Em relação aos parceiros e parceiras externas, o Tribunal Superior do Trabalho é o principal deles no âmbito da Administração Pública, com relacionamento e influência direta em seus macroprocessos finalísticos.

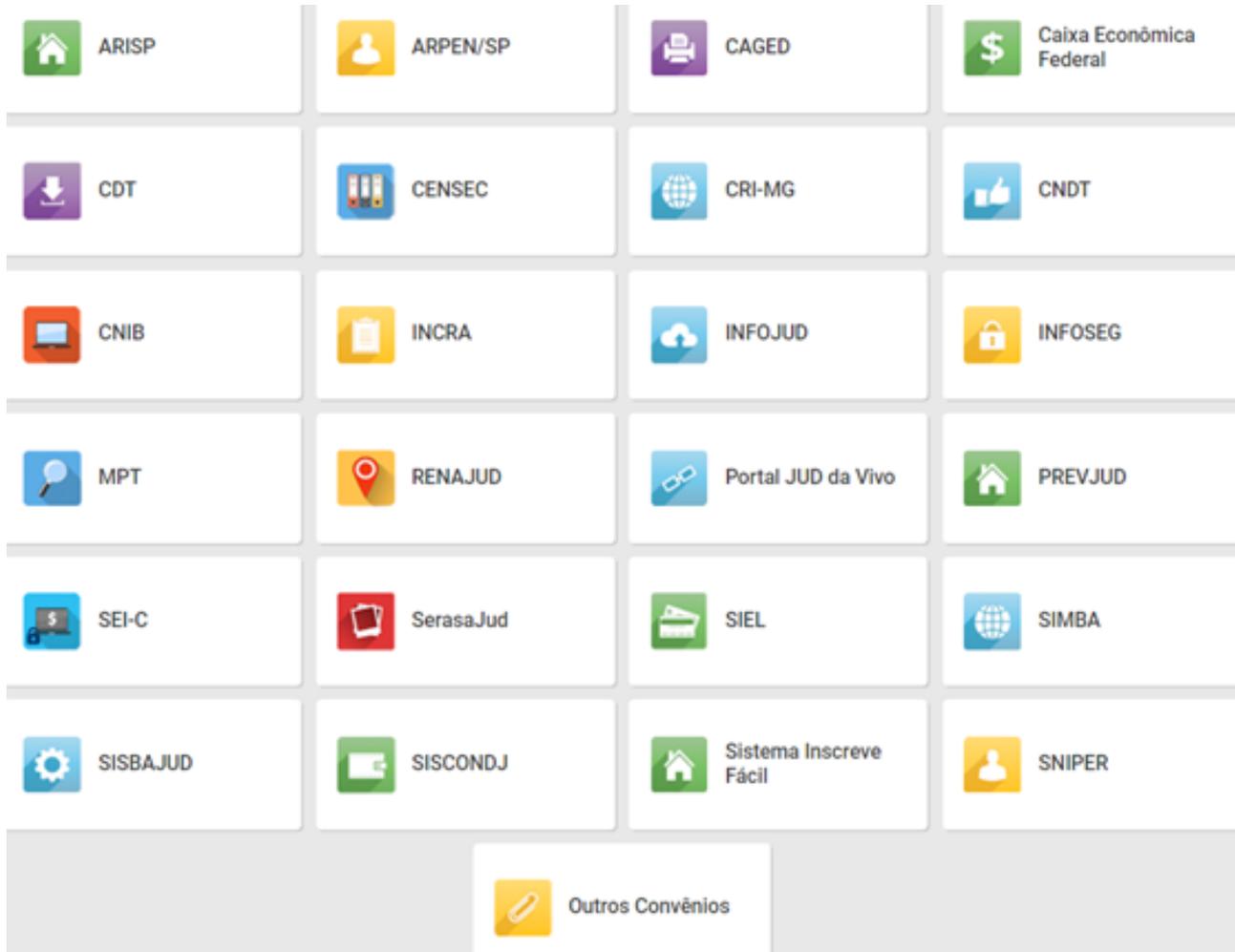
Além de atuar no Macroprocesso da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho também é responsável pela edição de normativos e determinações que afetam diretamente a atuação institucional e pelo desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em parceria com os Regionais Trabalhistas.

Em conjunto com o TST, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) atua na gestão de toda a Justiça do Trabalho, exercendo influência nos TRTs de todas as regiões. O Conselho Nacional de Justiça também tem significativa atuação na definição das diretrizes de atuação para todo o Judiciário.

Além da entrega da prestação jurisdicional, o TRT-2 é importante fonte de arrecadação, consolidada no recolhimento de custas, emolumentos, descontos previdenciários e fiscais. Durante a execução dos macroprocessos finalísticos, o Tribunal também é responsável pelos valores afetos aos depósitos recursais e judiciais, bem como pelos bens recolhidos, sobre os quais não é credor, mas administrador por intermédio das contas judiciais.

2.4.2 - CONVÊNIOS E PARCERIAS

Principais convênios e órgãos com parcerias estabelecidas com este Regional voltados à prestação jurisdicional. A página com mais informações sobre convênios pode ser acessada [aqui](#):



ARISP

Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo

Parceria que viabiliza a pesquisa sobre a existência de imóveis de titularidade de pessoas executadas e a solicitação de certidões e de averbação de restrição de bens imóveis.

ARPEN/SP

Associação dos Registros de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo

Convênio celebrado entre o TRT-2 e a ARPEN/SP para fins de acesso a dados constantes na Central de Informações do Registro Civil Nacional (CRC), que congrega toda a base de dados de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, ausências e interdições lavradas em todo o território nacional, permitindo a localização de assentos em tempo real e a solicitação de certidões eletrônicas e digitais.

CAGED

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

Parceria firmada junto ao Ministério do Trabalho que possibilita a consulta a dois sistemas do CAGED (Sistema de Consulta de Cadastro do CAGED e Sistema de Consulta de Declarações do CAGED), onde constam informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e empregadas, bem como de ex-empregados e ex-empregadas.

CDT

Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo

Convênio celebrado entre o TRT-2 e o CDT para fins de acesso a informações constantes nas bases de dados dos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo. O acesso às informações consiste na visualização

do documento ou na solicitação de envio de cópia do documento ao e-mail institucional de usuárias e usuários.

CENSEC

Central Notarial de Serviços Compartilhados

Convênio firmado junto ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal que possibilita a consulta aos módulos da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), as quais reúnem informações acerca de atos notariais.

CRI - MG

Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais

Convênio celebrado entre o TRT-2 e COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI-MG para acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis integrantes da CRI-MG, como pesquisa de bens imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrículas.

CNIB

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

O convênio permite incluir, cancelar e consultar a indisponibilidade de bens imóveis indistintos, assim como os direitos sobre imóveis indistintos.

INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Convênio que visa a realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio aos instrumentos de Gestão do Cadastro Rural, além de permitir o acesso às informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SCCR.

INFOJUD

Informações ao Poder Judiciário (Receita Federal do Brasil)

Parceria que permite a consulta eletrônica à declaração do imposto de renda.

INFOSEG

Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça

Parceria com o Ministério da Justiça que permite acesso à rede de integração nacional e congrega dados de indivíduos com identificação criminal, de armas de fogo, de veículos, de condutoras e condutores e de empresas nas bases da Receita Federal do Brasil.

RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Acordo firmado com os Ministérios da Justiça e das Cidades para consulta ao sistema que possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) em tempo real.

Portal Jud da Vivo

Convênio celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Telefônica Brasil S. A. - VIVO para fins de acesso a dados cadastrais da base móvel de clientes da VIVO.

PREVJUD

Desenvolvido pelo Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, o sistema Previdenciário JUD permite ao Judiciário o acesso automático às informações das bases de dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, posteriormente, permitirá o envio de ordens judiciais de processos que envolvem benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões e auxílios.

SEI-C

Sistema Eletrônico De Intercâmbio Do COAF

Tem por finalidade propiciar a troca de informações de inteligência financeira, de maneira ágil e segura, com as autoridades competentes para investigação de ilícitos.

SerasaJud

O SerasaJud decorre de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA S.A. com o propósito de incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário, bem como agilizar a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a Serasa Experian mediante a transmissão eletrônica de dados via internet.

SIEL

Sistema de Informações Eleitorais

Tem como objetivo atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral.

SIMBA

Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias

Acordo firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público Federal que permite, de forma segura, a movimentação de dados na rede mundial de computadores entre instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia autorização judicial de afastamento de sigilo bancário.

SISBAJUD**Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário**

Sistema que permite o rastreamento e o bloqueio de ativos de devedores com dívidas reconhecidas pela Justiça com facilidade de transmissão das ordens judiciais às instituições financeiras.

SISCONDJ

Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, que permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil.

Sistema Inscreve Fácil

Sistema implantado para facilitar o procedimento de pedidos de inscrição de débitos em Dívida Ativa da União (DAU) e sua consulta, com aumento da eficiência, controle e auxílio aos órgãos públicos no processo de encaminhamento e consulta de débitos para cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

SNIPER**Sistema De Investigação Patrimonial e Busca De Ativos**

Solução tecnológica que integra a estratégia de atuação da Justiça na prevenção e combate à corrupção. A ferramenta atua na solução de um dos principais gargalos processuais: a execução e o cumprimento de sentença, especialmente quando envolvem o pagamento de dívidas, devido à dificuldade de localizar bens e ativos.

Sistema Inscreve Fácil

Sistema que facilita o procedimento de pedidos de inscrição de débitos em Dívida Ativa da União (DAU) para cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e sua consulta.

A Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, as Procuradorias e a Ordem dos Advogados do Brasil também são considerados parceiros.

A **Caixa Econômica Federal** e o **Banco do Brasil** atuam em convênios voltados à conectividade social ICP (extrato FGTS) e na fase de execução dos processos, em especial na guarda e acompanhamento dos depósitos judiciais e no desenvolvimento de funcionalidades eletrônicas que permitam sua realização e resgate com segurança e de forma integrada aos sistemas de acompanhamento processual.

As **Procuradorias**, resguardados os interesses institucionais próprios, têm adotado medidas conjuntas com este Tribunal com o objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho que interferem diretamente no relacionamento institucional.

Foi firmado também convênio com a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB-SP)**, para implantar diretrizes da Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo da parceria é proporcionar maior segurança jurídica e efetividade na garantia dos direitos de privacidade e proteção de dados.

2.5 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As diretrizes do Tribunal de Contas da União para a elaboração de Relatórios de Gestão estão alicerçadas na Estrutura Internacional para Relato Integrado – EIRI. Um dos princípios da EIRI é o da materialidade, segundo o qual é material um assunto que pode afetar, de maneira substancial, a capacidade de uma organização de gerar valor.

Com base neste princípio, o TCU orienta que devem ser divulgadas nos “Relatórios Integrados de Gestão” informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade da organização alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para a cidadania e quem utiliza os bens e serviços públicos, quem provê os recursos e representantes.

Nesse sentido, o TRT-2 define a materialidade dos temas a serem incluídos no Relatório de Gestão por meio do seguinte processo:

1) Identificação de temas capazes de afetar a geração de valor:

Para o presente relatório, diversos temas foram classificados como relevantes e capazes de afetar a geração de valor para o TRT-2, em especial os macroprocessos da cadeia de valor do Órgão e os temas destacados como forças, oportunidades, fraquezas e ameaças presentes na [análise SWOT](#) do Planejamento Estratégico do Tribunal para os anos de 2021-2026.

2) Avaliação do seu impacto:

Todos os temas foram avaliados em termos de impacto para a organização no curto, médio e longo prazos. (critérios de pontuação no [ANEXO I](#))

3) Priorização dos temas:

A soma das pontuações de cada tema nos critérios foi comparada com uma escala de classificação da materialidade (critérios de classificação da materialidade no [ANEXO I](#)). Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como “Materialidade Extrema” e “Materialidade Alta”. A tabela de temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2023 pode ser visualizada no [ANEXO I](#) deste relatório.

4) Determinação das informações a serem divulgadas.

A partir dos temas priorizados, foram identificados subtemas/tópicos relevantes para o presente relatório. Estes temas e subtemas foram articulados ao longo de todo relatório (incluindo anexos e links disponibilizados) visando a conectividade das informações e a produção de um relatório conciso, claro, coerente, transparente, com foco estratégico e relevante ao interesse público.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

GOVERNANÇA
E ESTRATÉGIA

3

3.1 - GOVERNANÇA

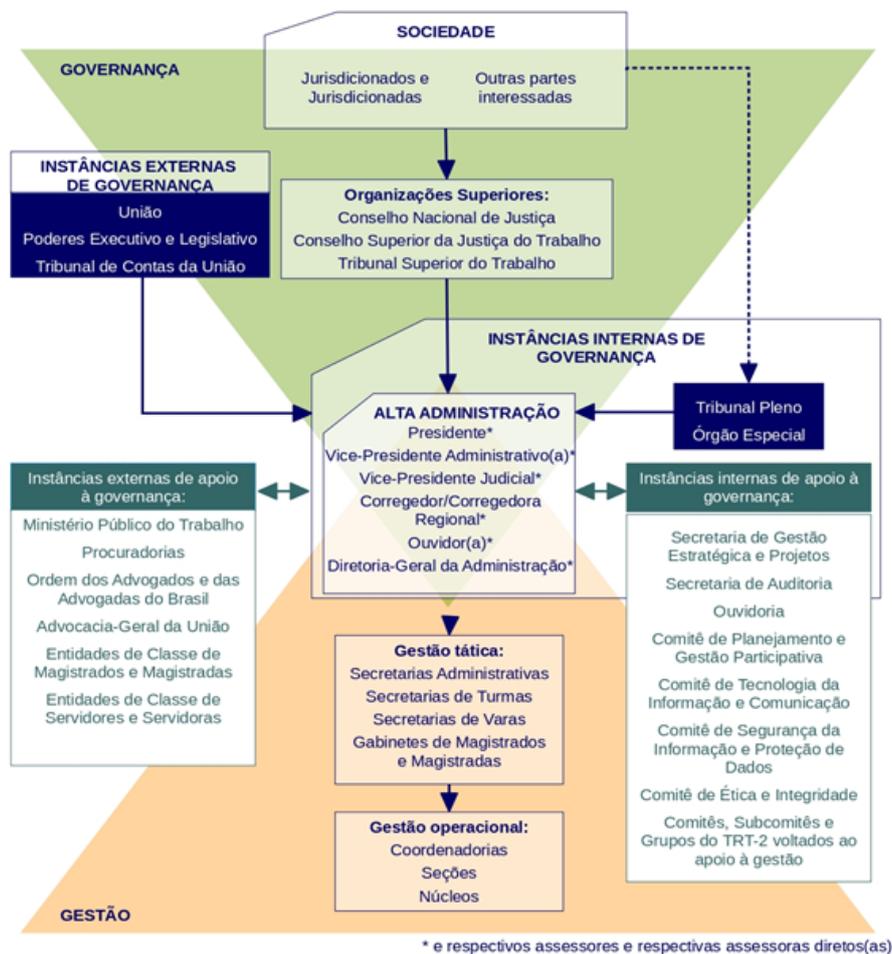
O [Ato GP 76/2023](#), que estabelece a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2, descreve governança como o conjunto de princípios pelos quais as organizações são guiadas, supervisionadas e promovidas, envolvendo as interações entre sociedade, alta administração, funcionários(as) ou colaboradores(as) e entidades de fiscalização. Esse conjunto abrange a estrutura (administrativa, política, econômica, social, ambiental, legal e outras) implementada para assegurar que os objetivos desejados pelas partes interessadas sejam estabelecidos e alcançados.

A Governança institucional tem como propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

No caso do TRT-2, os aspectos gerais de sua governança são estabelecidos pelos órgãos superiores: Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da

Justiça do Trabalho (CSJT), que fornecem as diretrizes a serem seguidas, inclusive em relação ao Planejamento Estratégico Institucional. Como exemplo, pode-se destacar a [Portaria 59/2019 do CNJ](#), que estabeleceu a **Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário**, composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e que tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais. Outros exemplos relevantes de diretriz estratégica são as [Resoluções nº410/2021 do CNJ](#), que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, e [nº373/2023 do CSJT](#), que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Aspectos específicos da governança são estabelecidos pelo próprio TRT-2, por meio de seus órgãos, conforme mostra a figura abaixo:



A figura anterior representa, de forma simplificada, o sistema de governança deste Tribunal, que compreende os mecanismos de **liderança, estratégia e controle** utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, de acordo com a metodologia proposta pelo Tribunal de Contas da União:

LIDERANÇA	ESTRATÉGIA	CONTROLE
Conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental que assegura a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança.	Análise dos ambientes interno e externo para a definição de objetivos institucionais de curto, médio e longo prazo, alinhando planos e operações das unidades envolvidas na sua execução, expectativas das partes interessadas e o monitoramento dos indicadores e metas.	Monitoramento e avaliação do Órgão, considerando aspectos como gestão de riscos, conformidade legal e regulamentar, integridade e aderência às boas práticas e desempenho global.

Para a devida operacionalização dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, atuam em conjunto instâncias internas e externas do sistema de governança do TRT-2:

- As instâncias externas de governança são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização.
- As instâncias externas de apoio à governança são responsáveis pela avaliação e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores.
- As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público.
- As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

Além dessas instâncias, existem outras estruturas que contribuem para a boa governança da organização: a gestão tática e a gestão operacional.

A gestão tática é responsável por coordenar a gestão operacional em áreas específicas e a gestão operacional é responsável pela execução de processos produtivos finalísticos e de apoio.

Ademais, o TRT-2 integra a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, regulamentada

pela [Portaria CNJ nº59/2019](#), a **Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho**, instituída pelo [Ato CSJT nº294/2014](#), que têm o intuito de fazer com que os Tribunais cumpram os objetivos definidos pela própria Instituição.

Além disso, atualmente este Regional coordena o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte, instituído por meio da [Resolução CSJT nº259/2020](#), que possui, dentre outras atribuições, propor diretrizes para a comunicação da estratégia e representar os Tribunais Regionais do Trabalho que compõem o Subcomitê no que concerne a assuntos relacionados à gestão estratégica.

Para isso, é necessária a interação entre o corpo diretivo e o funcional e o alinhamento destes com: a estrutura organizacional; as diretrizes traçadas pelo órgão; a cultura organizacional e seus princípios, crenças e valores, sempre visando cumprir a efetividade na prestação jurisdicional, a razoável duração do processo, bem como a transparência e prestação de contas.

A direção do Tribunal é exercida pela Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial e Corregedoria Regional, conforme determina o [art. 4º do Regimento Interno do TRT-2](#), fazendo parte ainda da Alta Administração a Diretoria-Geral da Administração e as Secretarias-Gerais.

Algumas competências, entretanto, ficam a cargo do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, que são instâncias colegiadas estabelecidas regimentalmente. O Tribunal Pleno é composto por todas Desembargadoras e Desembargadores do Trabalho e é responsável pela eleição de membros designados aos cargos diretivos e de 25 (vinte e cinco) membros do Órgão Especial, além de possuir competência para matéria administrativa e judicial, como se observa no [art. 58 do Regimento Interno](#) deste Regional.

3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA

3.2.1 - ESTRUTURAS INTERNAS

Ouvidoria

Consiste em um órgão da administração da Justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tendo como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal, com vistas a transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas. O Regulamento que rege a atuação da Ouvidoria é aprovado pelo Tribunal Pleno e define a competência desta Unidade, observando a legislação e os normativos vigentes. A eleição do Ouvidor ou Ouvidora e Vice ocorre em consonância com as disposições do [Regimento Interno](#).

Em 2022, a [Resolução nº02/2022](#) instituiu no TRT-2 a [Ouvidoria da Mulher](#), canal para receber denúncias de assédio moral, sexual, discriminação por gênero ou qualquer outro tipo de violência. Foi criada para apoiar, acolher e orientar todas as mulheres que se sintam vítimas ou que tenham informações sobre casos desse tipo que envolvam outras colegas de trabalho.

Auditoria Interna

A Secretaria de Auditoria (Saudi), unidade vinculada administrativamente à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, realiza as atividades de auditoria e de consultoria com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos.

Além do planejamento, execução, reporte e monitoramento das auditorias operacionais e de conformidade, compete à Secretaria de Auditoria:

a) Apoiar os órgãos de controle interno do Poder Judiciário e o controle externo no exercício de sua missão institucional, subsidiando meios e informações, em observância aos arts. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações administrativas referentes à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, de pessoal e patrimonial;

c) Realizar a Auditoria Anual de Contas, emitindo o Certificado das Contas do Tribunal e o Parecer de Auditoria;

e

d) Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, entre outras atribuições.

O [Ato GP nº29, de 12 de novembro de 2020](#), redefiniu a estrutura, conforme Figura 1, e as atividades da Secretaria de Auditoria para atendimento da nova orientação estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os órgãos do sistema de controle interno do Poder Judiciário, considerando, especialmente, as disposições das [Resoluções CNJ nº308 e nº309, de 11 de março 2020](#). A atual estrutura se encontra alinhada, ainda, à [Resolução CSJT 282, de 26 de fevereiro de 2021](#).

Figura 1 - Organograma da Secretaria de Auditoria



Fonte: Secretaria de Auditoria

No âmbito de sua atuação, a Saudi participa de auditorias coordenadas com órgãos do sistema de controle interno do Poder Judiciário, buscando contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 2ª Região, da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário.

Comissões, Comitês e Grupos

Fazem parte, ainda, da estrutura interna de apoio à governança as Comissões, Comitês, Sucomitês e Grupos do TRT-2. Os colegiados temáticos se fundamentam na [Resolução CSJT 325/2022](#), que tem a finalidade de disciplinar, organizar, definir parâmetros conceituais, normativos e de nomenclatura, atribuir responsabilidades e fixar critérios para criação, alteração ou extinção dos colegiados, buscando maior eficiência nas tomadas de decisões.

Em 2023, os colegiados temáticos deste Regional passaram por transformações significativas em conformidade com a Resolução 325/2022. Estas alterações visam otimizar a estrutura e funcionamento dos órgãos colegiados, alinhando-os às diretrizes estabelecidas pelo referido documento normativo. Adicionalmente, foram implementadas medidas para fortalecer a participação e representatividade de diversos setores, promovendo a diversidade e a inclusão nos processos decisórios, contribuindo para uma atuação mais alinhada com os objetivos estratégicos do órgão e promovendo uma gestão mais ágil e eficaz.

Mais informações sobre todos os colegiados deste Tribunal podem ser acessadas em nosso Portal, [neste link](#). Abaixo, algumas informações sobre os principais colegiados relacionados à governança institucional:

Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP)

Reformulado pelo [Ato GP 24/2023](#), entre as suas atribuições estão: avaliar o conteúdo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI); definir prioridades estratégicas e supervisionar a execução dos projetos respectivos; estabelecer mecanismos para propiciar o gerenciamento das demandas institucionais, promovendo sua priorização; sugerir à Presidência a nomeação de Grupos de Trabalho e Comissões para a implantação de medidas ou ações específicas e pontuais; validar as informações afetas à Governança Institucional solicitadas pelos Conselhos Superiores e pelo Tribunal de Contas da União; fomentar o aprimoramento da gestão participativa no âmbito do Tribunal; acompanhar a efetiva implementação da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance; promover a transparência e a *accountability*.

Subcomitê Gestor de Metas

O Subcomitê Gestor de Metas foi criado para cumprimento da [Resolução CNJ 325/2020](#), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e da [Portaria CNJ 114/2016](#), que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da [Resolução CNJ 221](#) de 10 de maio de 2016. O Colegiado foi reestruturado pelo [Ato GP 20/2024](#), que instituiu o Subcomitê Gestor de Metas e lhe atribuiu a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento das metas nacionais e institucionais, bem como daquelas definidas no Plano Estratégico Institucional.

Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)

Reformulado pelo [Ato GP 20, de 12 de abril de 2023](#), tem a responsabilidade de formular e conduzir diretrizes para a Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como propor normas e mecanismos institucionais que objetivem alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos institucionais, priorizar os projetos da área, estabelecer os critérios gerais de definição e alocação dos recursos e dar suporte à atuação e ao funcionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dentre outras.

Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP)

Reestruturado pelo [Ato GP 52/2023](#), possui como objetivo elaborar propostas de diretrizes, normas e políticas para assuntos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações; acompanhar e revisar a política de Segurança da Informação, definida em plano próprio; realizar gestão de risco de TIC, supervisionar a aplicação da Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do TRT-2, dentre outros.

Comitê de Ética e Integridade

Instituído pelo [Ato GP 40/2023](#), tendo como responsabilidades identificar as causas, as consequências e os controles dos Riscos de Integridade prioritários; definir os tratamentos e auxiliar no monitoramento dos Riscos de Integridade institucionais; disseminar os princípios e as normas sobre ética; esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do(a) servidor(a) com os princípios e normas tratados no Código de Ética dos Servidores.

Subcomitê de Crises Cibernéticas

Reestruturado pelo [Ato GP 92/2023](#), tem por objetivos responder, de forma imediata e efetiva, aos incidentes críticos no ambiente cibernético; acionar os planos de contingência; avaliar a suspensão de serviços ou sistemas; aplicar os protocolos de investigação; organizar a comunicação e planejar o retorno à normalidade.

3.2.2 - ORGANIZAÇÕES SUPERIORES**Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**

Criado pela [Emenda Constitucional 45/2004](#), visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. A competência do CNJ foi estabelecida no artigo 103-B, § 4º da Constituição Federal, que lhe conferiu atribuições para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais de magistradas e magistrados que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura; definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Instituído pela [Emenda Constitucional 45/2004](#), com atuação em todo o território nacional, cabe ao Conselho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante. Este Conselho foi criado para viabilizar a uniformização de procedimentos administrativos adotados nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e nas Varas do Trabalho.

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

O Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional, é órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 111, inciso I, da Constituição da República, cuja função precípua consiste em uniformizar a jurisprudência trabalhista brasileira.

Tribunal de Contas da União (TCU)

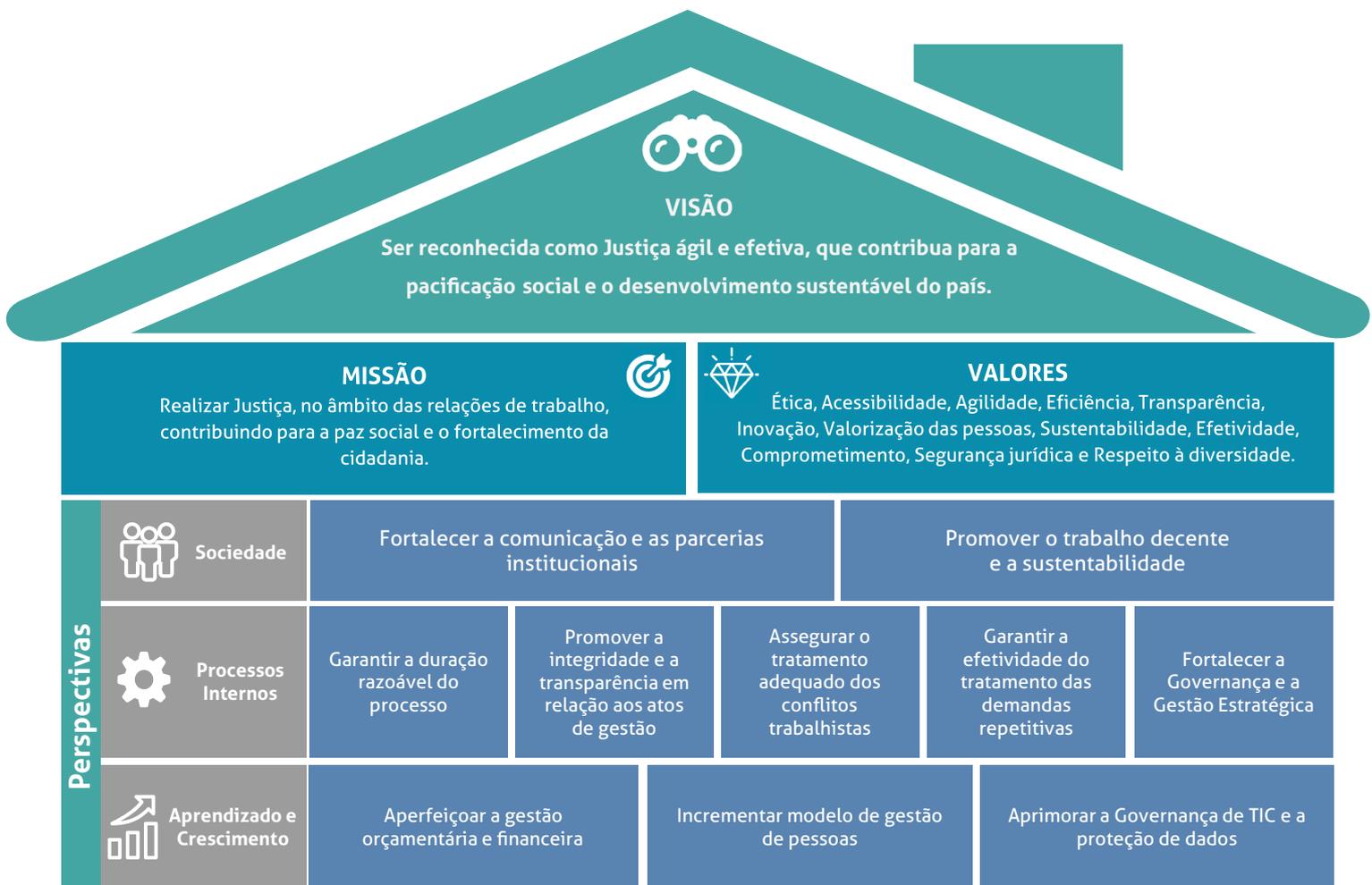
O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. O Tribunal é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

3.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

Um dos elementos mais importantes da governança é o **Planejamento Estratégico**, ferramenta essencial para que os recursos e esforços aplicados sejam adequadamente direcionados ao alcance da visão de futuro.

Dessa forma, pode-se afirmar que a estratégia institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região se define pelo caminho a ser trilhado, ao longo dos próximos anos, para orientar a atuação do Tribunal no âmbito de sua competência, de modo a cumprir a sua missão e atingir a visão de futuro pretendida.

O Plano Estratégico Institucional ([PEI-2021-2026](#)), contém o detalhamento da estratégia do TRT-2 para os anos de 2021-2026, e pode ser compreendido, de forma resumida, através do Mapa Estratégico abaixo:



No Mapa Estratégico ilustrado acima, constam as informações da Missão, da Visão, dos Valores e das Diretrizes Estratégicas (objetivos estratégicos) deste Regional. O Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 teve sua elaboração liderada pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa - CPGP, foi aprovado pelo Tribunal Pleno e representa as diretrizes institucionais deste Regional, além de planejar, criar e controlar as ações. Para o estabelecimento dos objetivos estratégicos, das ações, dos indicadores e das metas, o CPGP levou em consideração a necessidade de alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026, aprovado e atualizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Os objetivos estratégicos se desdobram em ações estratégicas, que são cuidadosamente planejadas para que a implementação das diretrizes seja realizada de forma eficiente. Metas e indicadores de desempenho são estabelecidos de forma a tornar viável a gestão dos objetivos. Os resultados estatísticos dos indicadores dos PEI 2021-2026 estão disponíveis no Portal da Transparência do TRT-2 e podem ser acessados [aqui](#).

Ainda, em termos de governança, convém destacar que o TRT-2 possui também Planos Setoriais que auxiliam no direcionamento da atuação do Tribunal:

- [Auditoria - Plano Tático e de Negócios](#)
- [Plano de Comunicação](#)
- [Plano Intraorganizacional da Corregedoria Regional](#)
- [Plano Diretor de Gestão de Pessoas \(PDGP\)](#)
- [Plano de Gestão de Riscos](#)
- [Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#)
- [Programa de Integridade e Compliance](#)
- [Plano Diretor De Tecnologia Da Informação E Comunicação \(PDTIC\)](#)

3.3.1 – DESEMPENHO ESTRATÉGICO

Para o acompanhamento da execução do planejamento estratégico, os resultados são apurados e monitorados com apoio da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do Tribunal, por meio dos indicadores de desempenho, e discutidas as medidas a serem propostas à Administração, sempre que necessário.

Durante o exercício de 2023 algumas iniciativas podem ser destacadas por terem impactado, de formas diversas, nos objetivos estratégicos.

Objetivo 1

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

O TRT-2 promoveu diversificadas ações, visando à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas e atitudinais, além de melhorias nas tecnologias, na informação e nas comunicações, a fim de propiciar acesso amplo e irrestrito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, pessoas idosas e obesas, aos serviços prestados pelo Regional.

Para conhecer melhor as necessidades, o perfil e as demandas das pessoas com deficiência que utilizam as instalações do TRT da 2ª Região, o órgão realizou no mês de agosto uma pesquisa inédita sobre acessibilidade e inclusão. A pesquisa foi aberta à participação de advogados(as), partes em processos trabalhistas, frequentadores(as) das dependências do Tribunal, além de prestadores(as) de serviço e terceirizados(as).

Em dezembro de 2023, o Ministério Público Federal (MPF) e diversos parceiros organizaram o seminário de lançamento do Fórum Paulista para Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência. Cerca de 30 instituições públicas e privadas aderiram a esta iniciativa, incluindo o TRT-2. O propósito deste fórum é estabelecer um canal de comunicação e colaboração entre as entidades participantes, com o objetivo de promover a inclusão e acessibilidade; promover ações institucionais, culturais e simbólicas, bem como disseminar informações em linguagem simples, acessível e inclusiva para todos(as).

A presidente do TRT da 2ª Região, desembargadora Beatriz de Lima Pereira, participou, em março de 2023, da cerimônia do projeto "Gente que Inspira", do Tribunal Superior do Trabalho. O evento homenageou quatro mulheres do cenário político e judiciário e teve como

finalidade valorizar a pluralidade cultural e a diversidade humana a partir de trajetórias e da atuação de pessoas que contribuem para promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Com o intuito de se aproximar da comunidade, em especial do público jovem, a Justiça do Trabalho da 2ª Região ofereceu, em 2023, visitas monitoradas ao Ed. Sede e ao Fórum Ruy Barbosa, na capital paulista. Por meio da iniciativa, alunas e alunos do ensino médio e superior conheceram um pouco da história do TRT-2 e de suas principais unidades.

Em 2023, este Regional criou um novo canal de comunicação no aplicativo WhatsApp exclusivo para transmitir informações urgentes. O sistema é utilizado para transmissão de informações, para que as organizações repliquem para membros ou associados(as), de acordo com a necessidade. A iniciativa foi regulamentada pelo Ato GP 46/2022.

Além disso, foi disponibilizado acesso à Ouvidoria por meio de formulário via QR Code, o qual facilita o registro de manifestações. Cartazes foram espalhados pelos fóruns e demais unidades do Regional com a facilidade, bastando escanear o código com a câmera do celular, fornecer os dados solicitados e enviar as manifestações pelo próprio aparelho.

Ainda em 2023, foram conduzidas pesquisas de satisfação aberta aos(às) usuários(as) dos serviços do órgão, para buscar o aprimoramento da prestação jurisdicional, e de clima organizacional, voltada para o público interno do Tribunal, buscando avaliar a experiência interna.

A Presidência realizou o projeto "Café com a Presidente", promovendo encontros presenciais para discutir temas relevantes com servidores(as), ampliar a transparência institucional e aproximar a administração de servidores(as) de diferentes localidades da 2ª Região. Foram tratados assuntos como novo modelo de teletrabalho; funções comissionadas; gestão de pessoas; plano de saúde; situações envolvendo servidores(as) com deficiência ou com pessoas da família nessa condição; segurança da informação, entre outros.

Objetivo 2

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

O “Pop Rua Jud Sampa” é uma iniciativa que atende à Resolução do Conselho Nacional de Justiça 425/2021, e instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. O ato normativo prevê que os tribunais devem observar as medidas administrativas de inclusão, como a manutenção de equipe especializada de atendimento, preferencialmente multidisciplinar, em suas unidades. Ela ocorre com a participação do TRT-2, coordenada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) e em parceria com as prefeituras municipais.

Durante a ação, o TRT-2, por meio da presidente do TRT-2, desembargadora Beatriz de Lima Pereira, de magistradas, magistrados, servidoras e servidores presentes e demais participantes, prestou informações sobre consultas de processos e orientações para possíveis demandas judiciais na área trabalhista. Também realizou atermações verbais, que correspondem ao ato de ouvir a reclamação do(a) cidadão(ã) e transformar essa demanda na petição inicial de um processo; cadastros em programas sociais; requerimento de benefícios do INSS e orientações sobre direitos humanos; esclarecendo dúvidas sobre benefícios previdenciários, Auxílio Brasil, seguro-desemprego, etc.

O Tribunal manteve, ainda, campanha para recebimento de doações de alimentos, itens de higiene, roupas e outros artigos pessoais destinados a esses eventos. Outros serviços como auxílio na busca por oportunidades de emprego e atendimento para animais de estimação também foram realizados.

O Pop Rua Jud ocorreu até o momento em Santos, Santo André, Osasco e na capital paulista.

Quanto à acessibilidade e inclusão, o TRT-2 aprimorou a acessibilidade de seu portal, possibilitando a tradução automática de todo o conteúdo para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em dois cliques, através da ferramenta “VLibras”.

Com o objetivo de tornar o ambiente mais inclusivo e igualitário para todos e todas, novas medidas de incentivo e inclusão foram adotadas pelo TRT-2: uma nova produção foi iniciada no canal do TRTube. Trata-se da série “Comunicação Acessível”, realizada pela Secretaria de Comunicação, com o apoio da Comissão

Permanente de Acessibilidade e Inclusão, onde são fornecidas dicas práticas para melhorar a comunicação, evitando termos capacitistas e eliminando barreiras na troca de informações; além disso cabe ressaltar que os vídeos produzidos pela Secretaria de Comunicação Social, passaram a exibir legendas, audiodescrição e tradução em Libras.

No mesmo caminho, a Escola Judicial disponibilizou o Curso de Libras Básico, Intermediário e Avançado para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do órgão, além de realizar palestras com foco na não discriminação e na eliminação de barreiras no ambiente de trabalho. Além disso, como parte de iniciativas inclusivas e esclarecedoras, a Escola Judicial e a Secretaria de Saúde do TRT-2 realizaram um painel abordando conceitos e critérios atualizados sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), juntamente com o reconhecimento de direitos associados a essa condição. Por sua vez, a Ouvidoria disponibilizou mais uma opção de atendimento, dessa vez voltada para pessoas com deficiência auditiva.

Quanto à diversidade e equidade, reconhecendo a importância da diversidade para a inovação e desempenho organizacional, o TRT-2 vem desenvolvendo ações que visam a prevenção ao assédio físico e moral, bem como canais de apoio e denúncia.

Nesse sentido, o Tribunal instituiu dois subcomitês de prevenção e enfrentamento do assédio moral e do assédio sexual, no âmbito da primeira e da segunda instância (Ato GP 63/2023 e Ato GP 64/2023, respectivamente). Ambos os subcomitês estão associados ao Comitê de Ética e Integridade deste TRT. Entre os objetivos fixados estão os de avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento, além de sugerir medidas de prevenção e apurar denúncias.

Através da série “Debatendo Direito” no canal do TRT-2 no YouTube, a juíza do trabalho Samantha Fonseca Steil Santos e Mello abordou a cartilha com o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, documento elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para guiar a Justiça na condução das ações que trazem essas questões. Também foi realizado o Ciclo de Palestras de Julgamento com Perspectiva de Gênero para magistradas e magistrados, abordando temas como sexo, gênero, identidade de gênero, sexualidade; desigualdades estruturais; gênero; aspectos raciais e povos originários; aspectos religiosos e ligados às deficiências.

Após a posse de três desembargadoras em novembro, o TRT-2 fortaleceu sua representatividade feminina na 2ª instância, atingindo 63% da composição.

Em relevância à campanha Abril Verde, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho com o objetivo de chamar a atenção da população sobre a importância do tema e em comemoração ao Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho, a fachada dos edifícios dos fóruns Ruy Barbosa, da Zona Leste e da Zona Sul ganharam uma nova iluminação. Além disso, o Tribunal realizou publicações no Instagram, com recortes de dois vídeos sobre a segurança no ambiente de trabalho, como por exemplo, o vídeo: "Acidente de Trabalho, Garantias e Responsabilidades".

Em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), como medida concreta para marcar o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, a Justiça do Trabalho promoveu, de 29 de maio a 2 de junho, um mutirão de julgamentos de processos que versam sobre trabalho infantil e aprendizagem profissional.

O TRT-2 participou também da audiência pública "Desafios estaduais do combate ao trabalho em condições análogas às de escravo", que foi realizada em 13/4/2023, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na capital paulista. Promovido pelo órgão legislativo, com iniciativa da deputada estadual Beth Sahão, o evento reuniu especialistas em direito do trabalho, direitos humanos e sociais, sindicalistas, representantes de conselhos da sociedade civil e também do Poder Judiciário.

Quanto à sustentabilidade, o Tribunal Regional do Trabalho lançou a 2ª edição do Guia Prático de Contratações Sustentáveis, visando apoiar áreas demandantes na aplicação de critérios sustentáveis para bens e serviços. O guia segue as diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional, Plano de Logística Sustentável, Manual de Compras e Licitações do TRT, alinhado a orientações do CNJ, CSJT e CJU. Foi publicada também a 3ª edição do Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026), em conformidade com a Resolução CNJ 400/2021, o Ato GP 17, de 11 de abril de 2022 e o Plano Estratégico Institucional (2021-2026). O Relatório de Desempenho 2023 do PLS encontra-se disponível para conferência pública.

O TRT da 2ª Região promoveu a primeira capacitação interna da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), focada nos princípios ambientais, sociais e de governança (ESG), sendo a primeira instituição pública a

buscar a ampliação do conhecimento previsto pela norma. Dentro da perspectiva social e do meio ambiente, pode-se citar o Edital de Credenciamento 001/2023, o qual deu início ao credenciamento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis para coleta e destinação desses resíduos gerados pelo TRT da 2ª Região.

Ocorreu também a Semana do Meio Ambiente que abordou temas como "O papel das mulheres rurais para o fortalecimento da agricultura familiar". O evento contou com um laboratório de plantas e uma feira de agricultura no TRT. A Escola Judicial e a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental foram as responsáveis ainda pelo evento "Junho da agricultura familiar: mulheres empreendedoras".

Como fruto de todo esforço empenhado, o Tribunal da 2ª Região foi vencedor na dimensão econômica com o Plano de Logística Sustentável (PLS) no fluxo de contratações sustentáveis na 1ª edição do Prêmio "Justiça do Trabalho Sustentável", promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Além disso, o TRT-2 foi premiado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o Prêmio Juízo Verde 2023 na categoria Boas Práticas, em razão de sua iniciativa: "Jogo Virtual para Sustentabilidade - TRT-2 Sustentável".

Mais detalhes sobre os resultados da Gestão Socioambiental no TRT-2 podem ser consultados no [capítulo 5.11 - GESTÃO SOCIOAMBIENTAL](#) deste Relatório.

Objetivo 3**Garantir a duração razoável do processo**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região alcançou, até 31/12/2024, uma taxa de execução de 161,75% ocupando o 2º lugar entre todos os regionais trabalhistas do país e o 1º entre os de grande porte. As informações são do painel de Movimentação Processual para Correição / e-Gestão. O indicador representa a eficiência e efetividade dos tribunais no cumprimento de decisões.

Além desse resultado, o primeiro grau registrou, para o mesmo período, uma taxa de solução de 106,37%, alcançando o 5º lugar no ranking nacional e o 2º lugar entre os tribunais de grande porte. O índice de solução compara a quantidade de recebidos e de julgados em primeiro grau.

Vale destacar que o Juízo 100% Digital, distribuiu mais de 143 mil ações, representando assim 22,5% do total nos últimos dois anos. Essa modalidade, que realiza todos os atos de forma eletrônica, incluindo audiências e sessões de julgamento, contribuiu para maior celeridade nos processos.

Em novembro de 2023, o TRT da 2ª Região passou a utilizar o Domicílio Judicial Eletrônico para o envio de comunicações processuais. Prevista na Resolução CNJ 455/2022, a ferramenta simplifica a comunicação entre profissionais da advocacia e o sistema judiciário. A primeira etapa de implementação do Domicílio Judicial Eletrônico prioriza o cadastro de bancos e instituições financeiras. A próxima fase contemplará as demais instituições privadas, conforme cronograma disponibilizado na página do CNJ. Em seguida, será a vez das instituições públicas e, por fim, das pessoas físicas.

O Domicílio Eletrônico conecta os tribunais brasileiros, que enviam informações processuais às usuárias e usuários cadastrados. Esses recebem e acompanham as comunicações, substituindo as mensagens físicas e/ou o deslocamento de oficiais de justiça.

Ocorreu também a 13ª Semana da Execução Trabalhista de 18 a 22 de setembro, promovida pelo CSJT. O TRT-2, as sete unidades dos centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs-JT) de 1ª instância (ABC, Baixada Santista, Barueri, Guarulhos, Leste, Ruy Barbosa e Sul) e o Cejuscs-JT de 2ª Instância realizaram mais de 1.200 audiências apenas durante o evento. Com

o objetivo de facilitar e automatizar a análise de dados sobre execução nos processos trabalhistas, a Semana Nacional da Execução Trabalhista contou com duas lives, oferecidas pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET).

O TRT-2 assinou ainda acordo de cooperação com a AGU para conciliações em processos envolvendo autarquias e fundações públicas federais do Estado de São Paulo, com valores até 60 salários-mínimos. A iniciativa faz parte do Programa de Aperfeiçoamento da Atuação Trabalhista (PAAT) da Procuradoria-Geral Federal e buscou estabelecer uma rotina conciliatória em reclamações trabalhistas, abrangendo processos relativos à responsabilidade subsidiária dessas entidades em fase de execução definitiva.

Com base na busca pela eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais a Ejud promoveu um ciclo com 14 palestras sobre o tema "Precedentes vinculantes em matéria trabalhista - teoria e prática", destinado além do público interno, também magistrados(as) e servidores(as) de outros tribunais, além do curso "Indexação das gravações em audiência, em atendimento à Res. CSJT 313/2021", tendo como destinatário(a) principal secretários(as) de audiência. Foi realizado também o curso "Meios expropriatórios na execução trabalhista e ferramentas", com o objetivo de apresentar institutos processuais e procedimentais, bem como ferramentas eletrônicas, que propiciem aos(as) operadores(as) do direito atuarem com protagonismo na busca patrimonial, evitando a execução frustrada nos casos em que realmente exista patrimônio.

Houve também a capacitação "Utilizando o AVJT – Assistente Virtual da Justiça do Trabalho para Otimizar Rotinas de Trabalho" direcionada a magistrados(as) e servidores(as), preferencialmente diretores(as) de Varas do Trabalho. O objetivo foi capacitar as pessoas para identificarem rotinas de trabalho passíveis de otimização ou automação pelo AVJT.

Objetivo 4**Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados**

O TRT-2 adotou, no ano 2023, medidas significativas para assegurar a conformidade dos atos e processos de gestão com os padrões de integridade e transparência, de forma a reforçar seu compromisso com a ética bem como fortalecer essa cultura na Instituição.

O lançamento do Programa de Integridade e *Compliance* do TRT-2, em conformidade com a Resolução 410/2021 do CNJ e com a Resolução 373/2023 do CSJT, marcou um passo significativo na consolidação de uma cultura organizacional ética e íntegra. A implementação deste programa retrata o empenho do TRT-2 em adotar práticas de gestão responsáveis, contribuindo para a prevenção de riscos e visando o atendimento do interesse público.

Foi disponibilizado, em 2023, pelo TRT-2 o Portal de Integridade e Compliance com o objetivo de fornecer uma visão clara e abrangente do Programa de Integridade e Compliance do TRT, facilitando o acesso às informações relacionadas à integridade institucional. Além disso, o acesso a indicadores de desempenho possibilita uma avaliação contínua da efetividade do programa, identificando áreas de melhoria e fortalecendo as instâncias de integridade do tribunal.

Vale lembrar que o Programa de Integridade e Compliance do TRT-2, destinado aos públicos interno e externo, traz um conjunto abrangente de mecanismos e procedimentos internos desenvolvidos para prevenir e detectar fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta no âmbito do tribunal.

Também houve a instituição do Ato GP 57, de 31 de julho de 2023, que trata do novo Código de Ética de servidoras e servidores deste Regional. O documento, que atualiza a versão de 2021, estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a profissionais em atividade e atende ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Cabe destaque ainda para a recente criação do Comitê de Ética e Integridade do Regional (Ato GP 40, de 19 de maio de 2023) como forma de afirmação do compromisso e maior controle das ações e violações.

Para disseminar o tema, foi feita uma campanha interna no Tribunal, desenvolvida com foco na capacitação sobre violações de integridade e na divulgação das principais instâncias de apoio e de denúncias, entre outros pontos.

Como reforço da ética e transparência, o TRT-2 realizou em 2023 o Ciclo de Integridade e promoveu palestras no mês de julho com especialistas que abordaram sobre diversas violações de integridade. Realizado pela Escola Judicial (Ejud-2) e pela Secretaria de Gestão Estratégica de Projetos, o objetivo do evento foi ampliar o papel de protagonismo do Judiciário em questões como ética e transparência na área pública.

Objetivo 5

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos
trabalhistas

Diante do cenário dinâmico e complexo das relações laborais, o TRT-2 tem implementado medidas voltadas para a eficiência na resolução de litígios trabalhistas com foco na resolução de conflitos, como a utilização da conciliação e mediação, contribuindo assim para uma justiça mais ágil e efetiva.

Como forma capacitar o quadro efetivo da Instituição para o cumprimento do objetivo, o TRT-2 ofertou a Formação Inicial em Conciliação e Mediação (em consonância com normas do CNJ e Resoluções CSJT 174/2016 e 288/2021). No dia 15/9, foi realizado o "4º Encontro de conciliadores(as) e cerimônia de encerramento dos cursos de formação inicial e continuada, conciliação e mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT. O treinamento teve como público-alvo magistrados(as) e servidores(as) deste TRT, preferencialmente quem atuava nos Cejuscs de 1º e 2º graus.

A mediação é uma importante ferramenta para pacificação de conflitos e pode ser verificada na greve dos portuários de Santos. Após duas audiências em procedimento de mediação pré-processual (PMPP), trabalhadoras e trabalhadores portuários aprovaram proposta da Autoridade Portuária de Santos S.A e realizaram acordo com a entidade, evitando a deflagração de greve. As audiências foram realizadas pela Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos.

Realizou-se também a 7ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no mês de maio, em que as partes que se inscreveram para o evento tiveram a oportunidade de encerrar os seus processos de forma amigável.

Já no mês de novembro, ocorreu a XVIII Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça. No TRT-2, a campanha em prol da conciliação contou com a participação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejuscs-JT) de 1ª e 2ª instâncias e das Varas do Trabalho.

Nesta edição, a soma total dos valores homologados chegou a mais de R\$ 60 milhões, decorrentes de 3.545 acordos, correspondente a 25,7% de conciliação. Além

da homologação de pagamentos de verbas trabalhistas, a Semana resultou em recolhimento de aproximadamente R\$ 6 milhões para os cofres do INSS e de quase R\$ 7 milhões em imposto de renda. Os números são referentes às conciliações nas fases de conhecimento e execução, em 1º e 2º graus.

Destacou-se no período também a parceria entre a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de SP com o Cejuscs-Sul que foi capaz de encerrar 122 processos contra um grupo econômico da região, liberando R\$11,5 milhões às autoras e autores. A iniciativa rendeu acordos em 92% dos casos, o que garantiu a agilidade e eficácia nos processos trabalhistas.

Vale destacar alguns resultados da atuação dos CEJUSCs-JT2 no ano de 2023:

1ª Instância	2023
Total de audiências pautadas	45.975
Total de audiências realizadas	35.072
Total de acordos	11.542
Valor total de acordos (R\$)	423.008.320,00

2ª Instância	2023
Total de audiências pautadas	2.265
Total de audiências realizadas	2.265
Total de acordos	652
Valor total de acordos (R\$)	59.352.303,66

- Audiências pautadas: são as audiências que foram efetivamente incluídas em pauta nos CEJUSCs-JT e que ocorreram com algum resultado (prejudicada, não conciliado, conciliado ou redesignada).
- Audiências realizadas: são as audiências pautadas nos CEJUSCs-JT2 nas quais tiveram a presença de ambas as partes envolvidas na disputa judicial, permitindo-se a efetiva realização de uma tentativa de conciliação e mediação trabalhista.
- Total de Acordos: refere-se ao total de acordos homologados em CEJUSCs-JT2.
- Valor total de acordos: é o cômputo geral dos acordos realizados nos CEJUSCs-JT2 em valores líquidos.

Pela análise da base de dados, constatou-se que, em termos de entrega de prestação jurisdicional, a conciliação e a mediação aplicadas no NUPMEC-JT2-CI mostraram-se eficientes métodos para a solução de disputas.

Além disso, em dezembro de 2023, foi formalizada uma significativa ação relacionada à assinatura do primeiro convênio do Serviço da Justiça Itinerante (SEJI). O acordo foi estabelecido com a prefeitura de Salesópolis-SP e visa assegurar o pleno exercício do direito de acesso à Justiça, superando obstáculos de natureza geográfica, socioeconômica ou outros. A implementação do Serviço da Justiça Itinerante no TRT-2 ocorreu por meio da Resolução Administrativa TP 1, datada de 14 de setembro de 2023, em consonância com a Resolução 460, emitida em 6 de maio de 2022 pelo Conselho Nacional de Justiça.

Entre as atribuições está atender o público com posto avançado em localidades que não contam com Vara do Trabalho (são 14 municípios na 2ª Região). Em veículos adaptados, com acesso ao sistema do Regional e à internet, foi possível receber reclamações trabalhistas verbais de pessoas em situação de vulnerabilidade. Também pode-se realizar audiências, proferir despachos e praticar outros atos jurisdicionais na unidade móvel.

O SEJI tem atuação em toda a jurisdição do TRT-2 (capital, Grande São Paulo e Baixada Santista) e pode ser prestado por meio de convênio firmado pelo Tribunal com o governo do Estado, prefeituras, subprefeituras, administrações regionais distritais ou com qualquer órgão público interessado.

Objetivo 6

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Criado em 2021, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac) é responsável por uniformizar procedimentos administrativos, judiciais e de julgamentos de demandas repetitivas na Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Para aprimorar seus serviços, o Nugepnac reformulou sua página na internet, com diferentes menus que facilitam o acesso às informações. Entre as abas estão, as suspensões vigentes, informativos do Regional e o Pangea, sistema que reúne precedentes nacionais e regionais trabalhistas, oriundos do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior do Trabalho e do próprio TRT-2. Essa medida contribuiu para levar mais informações e transparência aos usuários e usuárias.

A cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão, disponibilizada pelo Nugepnac, recebeu uma atualização para acompanhar a versão do PJe (2.8.6 – Imbirucu). O material tem o objetivo de informar e orientar as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus quanto ao lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão. A atividade é de extrema importância para auxiliar o Tribunal na obtenção de dados estatísticos e possibilitar a captura correta de informações pelo Sistema de Gerenciamento de Precedentes para envio ao Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento à Resolução CNJ 235/2016.

Outra ação de destaque foi a implementação da plataforma Solária, uma solução integrada ao PJe e desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região que passa, agora, a ser utilizada nacionalmente. A ferramenta emprega a tecnologia para poupar tempo e economizar trabalho, automatizando as tarefas repetitivas das unidades judiciárias por meio da criação e hospedagem de robôs.

Com o objetivo de otimizar o fluxo de trabalho das equipes envolvidas na execução, o TRT-2, em parceria com o TRT-12 (SC), criou o projeto "Argos" para desenvolver uma plataforma para compartilhar e aprimorar a qualidade dos dados obtidos nas pesquisas patrimoniais. Além disso, o programa automatiza tarefas simples, como o preenchimento de formulários em sites e a obtenção de documentos, visando tornar o processo mais eficiente.

A intenção é que o Argos possa ser expandido para toda a Justiça do Trabalho, e, por fim, integrado ao Processo Judicial Eletrônico. O projeto foi um dos selecionados para o programa de inovação e automação "Startups JT", do Conselho Superior do Trabalho (CSJT). Maiores detalhes sobre o projeto Argos podem ser consultados no [capítulo 5.10 - GESTÃO DE INOVAÇÃO](#).

A Comissão de Inteligência do TRT da 2ª Região, da qual participa a presidente do Regional, é responsável pela aprovação de novas regras para procedimentos para o processamento de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC) como forma de uniformizar e dirimir dúvidas no tratamento dessa matéria.

Objetivo 7

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

O processo de governança institucional do TRT-2, dada a sua natureza abrangente e integrada, reflete em todas as atividades e áreas de atuação da instituição. Este processo não apenas orienta, mas também permeia as diversas ações e decisões, garantindo que os esforços se alinhem aos objetivos estratégicos do Tribunal. Assim, os resultados e impactos deste Macroprocesso, em 2023, são observáveis ao longo de todo o presente relatório, demonstrando seu papel central na condução efetiva do TRT-2.

Nesse sentido, a principal mudança ocorrida na governança se deu pela reformulação dos colegiados temáticos do Tribunal, alinhada à Resolução 325/2022 do CSJT. Esta reformulação representa uma evolução significativa na otimização do processo de tomada de decisões de forma participativa, potencializando o monitoramento e a capacidade de resposta e a governança institucional do TRT-2.

Outras ações abrangem desde a modernização de processos, a integração de tecnologias inovadoras quanto às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

Para compartilhar informações e inovações, gestoras e gestores da Justiça do Trabalho se reuniram, em Brasília, na 5ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores de TRTs e no Encontro da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação do Tribunal Superior do Trabalho.

O diretor da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos do TRT-2 esteve na 4ª Reunião Ordinária da Coordenação de Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho. No evento, ele apresentou os resultados da força-tarefa implantada no Regional, no mês de maio, para aprimorar o pagamento de passivos nos tribunais trabalhistas.

Já o diretor da Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico do Regional, representou o Regional no Fórum Internacional Justiça e Inovação. Na ocasião, ele apresentou o "Argos Poupa Convênios", ferramenta desenvolvida para otimizar o fluxo de trabalho e poupar horas utilizadas na busca por bens que garantam a execução.

O diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas da 2ª Região, participou da Conferência de Educação Corporativa e Formação Profissional do Cefast, ocorrida em junho. A conferência abordou a relevância da educação corporativa e os desafios para a formação profissional de servidoras e servidores da Justiça do Trabalho.

Em dezembro, ocorreu o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em Salvador, na Bahia. O evento contou com a participação da Presidente do Tribunal bem como servidoras e servidores das áreas de Gestão Estratégica e de Estatística. A programação do encontro incluiu painéis sobre o acesso à justiça para pessoas em situação de rua, os desafios da inteligência artificial nos tribunais e métodos alternativos de resolução de conflitos e eficiência em processos. Também foi concedido no evento o Prêmio CNJ de Qualidade aos órgãos que se destacaram nos quesitos governança; produtividade; transparência; dados e tecnologia.

A Ejud, como forma de capacitação, ofertou o curso "A Governança e o Planejamento Estratégico Institucional do TRT" entre os meses de setembro e outubro. O curso buscou fomentar e disseminar a cultura da gestão estratégica e a compreensão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRT para o ciclo 2021-2026. Ao fortalecer a governança e a gestão estratégica, o TRT-2 reforça sua capacidade de adaptar-se e responder de maneira ágil e efetiva aos desafios contemporâneos, consolidando, assim, sua missão de promover a justiça no âmbito das relações de trabalho.

Objetivo 8

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

O TRT-2 assumiu um compromisso com o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, conforme proposto pelo Objetivo 8 de seu Plano Estratégico Institucional. Nesse sentido, em cumprimento à ação estratégica 18 do PEI 2021-2026, promoveu a ampla utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) e seus módulos em todas as unidades deste Tribunal, com o intuito de conscientizar os gestores e gestoras sobre a importância da adoção desse sistema. O SIGEO-JT não apenas proporciona agilidade e prontidão na obtenção de dados, mas também uniformiza e racionaliza procedimentos operacionais, permitindo a integração do planejamento com a execução da despesa, além de facilitar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

Quanto à ação estratégica 19 do mesmo Plano Estratégico, o TRT-2, por meio da Ejud, ofertou, em outubro, aos(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) a palestra sobre o tema "Orçamento Público: como planejar e tratar as rubricas de cada setor". A atividade foi ministrada pelo professor doutor Gustavo Andrey de Almeida Lopes Fernandes, assistente do Departamento de Gestão Pública da FGV-Eaes e ex-diretor da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aprimorou os conhecimentos de servidoras e servidores participantes para melhor lidar com as questões orçamentárias.

Além disso, no âmbito do Plano Estratégico 2021-2026, foi estabelecido o indicador "Impacto de Restos a Pagar inscritos no limite de gastos para o exercício". Esse indicador mensura o percentual de restos a pagar inscritos em relação ao limite de gastos do TRT para o exercício. Este Regional alcançou a meta estabelecida para 2023, atingindo o cumprimento com o percentual de 125%.

Mais detalhes sobre os resultados da Gestão Orçamentária e Financeira no TRT-2 podem ser consultados no [capítulo 5.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL](#) deste Relatório.

Objetivo 9

Incrementar modelo de gestão de pessoas

Em relação às iniciativas de valorização por desempenho, este Regional está realizando o projeto de Implantação do Banco de Talentos, buscando registrar e sistematizar os perfis profissionais dos servidores e das servidoras da organização, de forma a permitir documentar e tornar disponíveis as características em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes de profissionais que aqui atuam, com diversas aplicações nos vários subsistemas de gestão de pessoas da instituição.

O TRT-2 já conta com uma matriz de competências profissionais mapeadas, que auxilia na tomada de decisão para o levantamento das necessidades de treinamento e planejamento das ações de capacitação do Órgão: competências táticas (gerenciais), competências estratégicas (aplicadas a todas servidoras e servidores) e as competências técnicas operacionais, específicas de cada Posto de Trabalho.

O Tribunal ofereceu cursos para o aprimoramento das competências de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas em posição de gestão, na busca do desempenho e eficiência, a exemplo dos cursos de Liderança Organizacional; Gestão de Conflitos; Programa de Mentoria das Varas do Trabalho; Desenvolvimento Gerencial. As capacitações possuem o objetivo de fomentar o respeito mútuo, a equidade de tratamento, a ética no serviço público, a qualidade de atendimento, e ainda, incentivar soluções pacificadoras para os conflitos com vistas à prevenção e orientar a promoção de um ambiente de trabalho respeitoso e sem discriminação.

O Centro de Excelência do 1º Grau foi inaugurado em 23/05/2023, pelo Ato 39/2023, e, com 9 (nove) meses de existência, atendeu 281 servidores(as), o que equivale a uma média de 32 servidores(as) por mês. Inicialmente a unidade iniciou suas atividades realizando capacitações para servidores(as) recém-empossados(as), mediante ambiente de simulação idêntico ao de uma unidade judiciária do 1º grau, realizando todo o fluxo processual de uma secretaria de vara do trabalho. Desde setembro/2023, o Centro passou a realizar qualificações nos sistemas Aud4 e PJe-Calc, tanto para atualização de valores, quanto para liquidação de sentença, bem como rotinas de cálculos, com o intuito de analisar cálculos apresentados pelas partes e/ou perito(a) e posterior elaboração de sentença de liquidação, além de qualificações específicas de fluxo

processual no PJe, de acordo com a necessidade específica da unidade judiciária de 1º grau.

Demonstrando em dados, dos 117 (cento e dezessete) feedbacks recebidos pelo Centro de Excelência do 1º Grau, 109 (cento e nove) resultaram positivamente, o que equivale a 93,16% de satisfação das unidades judiciárias do 1º grau. As (re)qualificações mais requisitadas foram: simulação processual do sistema PJe para servidores recém-empossados, em todas as fases processuais, e utilização da ferramenta PJe-Calc em situações práticas (módulo de atualização de valores e confecção de cálculos dentro do próprio sistema).

O TRT-2 promoveu ainda diversas palestras, ciclos e eventos relacionados ao tema saúde mental, como por exemplo o seminário "Setembro Amarelo: combate ao suicídio, promoção do meio ambiente de trabalho sadio"; a Semana da Saúde no TRT, composta de cinco dias de conhecimento sobre os mais variados e importantes temas de saúde física e mental; e o Ciclo de Palestras sobre Qualidade de Vida. Além do mais, a competência "suporte psicossocial" que se aplica a todos os postos gerenciais, é abordada em capacitações sobre liderança e gestão por competências fornecidas pela Escola Judicial.

Além disso, este Regional contou ainda com iniciativas para a promoção do bem-estar do corpo profissional, como o Programa TRT-2+Saúde, cujo objetivo é atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças por meio do manejo e orientação dos pilares que compõem a Medicina do Estilo de Vida; o ciclo Educação em Saúde Preventiva, com a palestra on-line de temas como "Qual o papel da alimentação na prevenção de doenças" e "O poder da conexão humana para a sua saúde"; e o Projeto Ergonomia em Ação.

O Programa de Educação Nutricional do TRT, "Nutribunal", desenvolvido pela equipe da Seção de Gestão de Serviços de Copa, realizou encontros, palestras sobre alimentação e nutrição, e também atendimentos nutricionais individuais e teve como objetivo oferecer informações atuais e relevantes sobre alimentação e nutrição.

No mês de novembro a Ejud abordou os cursos "O anticapacitismo e eliminação de barreiras atitudinais"; "Capacitação de gestores(as) em acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência"; além do painel "Autismo, o que é e como incluir". Os cursos citados fizeram parte do programa obrigatório. Foi realizada

também a Oficina de Acessibilidade digital com o objetivo de apresentar dicas práticas baseadas nas diretrizes de acessibilidade para a elaboração de conteúdos digitais acessíveis, a fim de que os(as) participantes pudessem compreender como as pessoas com deficiência acessam a informação por meio de tecnologias assistivas, enfatizando-se o uso de programa leitor de telas; e Capacitação de gestores(as) em acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência.

Em conformidade com a Resolução CNJ 343/2020 (regulamentada neste TRT pelo Ato GP 11/2021), o TRT-2 criou um novo assunto no Proad, onde pessoas com deficiência e responsáveis por pessoas com deficiência podem requerer o teletrabalho sem acréscimo de produtividade e/ou redução de jornada. Dessa forma, o Tribunal resguarda a segurança e o bem-estar dessas servidoras, servidores e de familiares.

Ocorreu também a 7ª edição do Ciclo de Encontros Virtuais Liderança Digital para Mulheres com o tema "A transformação digital no serviço público - a experiência do Gov.Br", com o objetivo de fomentar a participação de magistradas e servidoras na área da tecnologia da informação na Justiça do Trabalho, na busca de desmistificar tabus e incentivar a participação feminina no tema.

O Programa de Assistência à Mãe Nutriz, que tem o objetivo de incentivar e possibilitar o aleitamento materno durante o período da amamentação, promovendo a integração da mãe com a criança e oferecendo oportunidade e estímulo para o pleno, natural, seguro e feliz desenvolvimento socioafetivo da criança, sofreu algumas alterações com o Ato GP 16/2023. Na redação passou a constar expressamente "filha ou filho natural ou adotivo".

Ocorreu também a reabertura do Berçário Ternura, Risos e Travessuras do TRT, anexo ao Fórum Ruy Barbosa, em fevereiro de 2023, marcando um avanço significativo em termos de suporte à maternidade e equilíbrio trabalho-vida. Essa abordagem holística para conciliar carreira e maternidade não apenas fortalece os laços familiares, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais inclusivo e apoiador.

A nova Pesquisa sobre o Ambiente de Trabalho (clima organizacional) foi lançada no final de novembro de 2023. O estudo tem o objetivo de conhecer o ambiente de trabalho, entender a interação entre as pessoas e as experiências vivenciadas no tribunal, possibilitando ampliar o conhecimento relacionado ao público interno (servidores/as e magistrados/as ativos/as) e mede o grau de satisfação das magistradas e magistrados e das servidoras e servidores em relação a diferentes aspectos da cultura e da realidade aparente da organização. Trata-se de um indicador com periodicidade bianual. O resultado será apresentado nos próximos meses.

Com o objetivo de atuar de maneira preventiva frente aos riscos relacionados a violações éticas, o TRT deu início à Pesquisa de Integridade 2023, disponível para magistradas(os) e servidoras(es). A pesquisa tem como finalidade a identificação da probabilidade de ocorrência das principais quebras de integridade descritas no Programa de Integridade e Compliance, documento que compila estruturas de gestão da integridade e do compliance, prevendo mecanismos para facilitar a identificação e o combate da corrupção, das fraudes e dos desvios de conduta e fomentar a cultura institucional ética.

Objetivo 10

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Em 2023, o TRT-2 implementou o módulo Gestão de Passivos SIGEP e realizou os primeiros pagamentos de passivos utilizando o MGP. No decorrer de 2023, o TRT-2 promoveu dois eventos do tipo Força-tarefa, com o intuito de promover contribuições para o desenvolvimento da integração entre a FolhaWeb e o Módulo de Gestão de Passivos. Além disso, participou de um evento com a mesma finalidade no TRT-3. Ao total, mais de 150 servidores e servidoras dos 24 Tribunais estiveram envolvidos(as) nesses eventos, resultando na resolução de 142 demandas em apenas três semanas de trabalho. Esse avanço foi equivalente a oito meses de trabalho.

O SIGEP-JT faz parte de uma iniciativa do CSJT, coordenada pelo Conselho e pelo TRT-2 e que, nacionalmente, não se trata de um projeto temporário, mas de um programa com soluções contínuas com realização de capacitações, projetos, gestão de riscos e compliance, sustentação, normatização e padronização. Os principais Módulos Sustentados pelo TRT-2 são: Módulo Principal, FolhaWeb, Conector eSocial e Pasta Funcional Eletrônica. A estrutura técnica e de integração dos módulos é sustentada integralmente pelo TRT-2, assim como a Gestão de Demandas (ferramenta e processo).

Também desenvolvida pelo TRT-2 e em parceria com o TRT-12, a plataforma "Argos" de compartilhamento e qualificação de dados obtidos em pesquisas patrimoniais, mencionada anteriormente, foi selecionada para o programa de inovação e automação "Startups JT", do Conselho Superior do Trabalho (CSJT).

Quanto à segurança de dados, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações habilitou um novo módulo de proteção adicional à solução de antivírus do tribunal, além de mudar políticas de acesso aos sistemas, visando a segurança de dados e redes.

Vale ressaltar que este Regional conta com uma estrutura de apoio aos(as) usuários(as) externos(as) e internos para sanar dúvidas na utilização do sistema PJe. Os chamados que reportam problemas técnicos podem ser solucionados diretamente pelo Service Desk, por meio do telefone (11) 2898-3443; ou, a depender da solução demandada, são resolvidos pelas Seções da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos ou encaminhados para atendimento pela Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico da SETIC deste Tribunal.

Quanto às capacitações, a EJUDEA Corregedoria promoveram dois cursos específicos sobre o PJeCor. "Conhecendo o PJeCor - Corregedoria e Secretarias dos Colegiados" e "Conhecendo o PJeCor - Gabinetes e Secretarias de Turmas". O PJeCor é um sistema criado para registrar, controlar e tramitar procedimentos administrativos e disciplinares de competência da Corregedoria. Usado em todas as corregedorias do país, o PJeCor busca padronizar e garantir maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais.

No contínuo esforço de acompanhar as mais recentes tecnologias e inovações, é relevante ressaltar a publicação da Revista do TRT, edição 29, que abordou temáticas relacionadas aos impactos das inovações tecnológicas, teletrabalho, inteligência artificial, realidade virtual, entre outros tópicos pertinentes. Os artigos e decisões foram selecionados através de editais públicos, e a revista também apresenta contribuições de autores(as) convidados(as). Com uma periodicidade semestral, a publicação encontra-se disponível no portal do TRT, na seção de [Jurisprudência/Publicações/Revista do Tribunal](#), assim como no aplicativo da Revista do TRT-2, disponível no Google Play e na App Store.

3.3.2 – PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS

Os Projetos e Ações Institucionais são a última extensão do desdobramento dos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional e devem ser entendidos como iniciativas estruturadas de intervenção em macroprocessos de negócio para fins de melhoria da gestão, eficiência, respeito às pessoas envolvidas e alinhamento aos demais valores institucionais.

Os projetos são iniciativas propostas pelas áreas judiciárias e administrativas. Eles são aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP) ou pelos demais Colegiados Temáticos, e são geridos por pessoas de áreas relacionadas, com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos.

A Carteira de Projetos Institucionais pode ser consultada [nesta página](#).

Acompanhamento e Execução da Carteira de Projetos em 2023:

Projetos nacionais e institucionais: Implantação do Banco de Talentos

O Banco de Talentos será responsável pela ferramenta eletrônica de gestão de perfis e competências de profissionais do quadro do TRT-2. Alinhado à Gestão por Competências, o projeto com finalização prevista para abril de 2024 tem como objetivos propiciar a visibilidade e a identificação dos(as) servidores(as) com base em suas competências. O conhecimento institucional desse banco permitirá maior precisão dos investimentos em formação profissional, bem como possibilitará maior agilidade para suprir lacunas de conhecimento para desempenho de atribuições específicas.

Plena Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP

Com previsão de término para maio de 2024, o projeto visa implantar todos os módulos e satélites necessários para solução integrada de gestão de pessoas que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho e aos requisitos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Foram implantados 7 dos 12 módulos do SIGEP: FolhaWeb, Conector eSocial, SIGS, SAF, Gestão de Estagiários, Passivos e Gestão por Competências. Os demais módulos estão em fase de homologação.

Estruturação do Manual de Procedimentos e Fluxos da Corregedoria Regional.

Finalizado em agosto de 2023, o projeto focou no mapeamento dos fluxos dos processos de trabalho da Corregedoria e disponibilizou, em portal eletrônico, o Manual de Procedimentos da área (Gestão por Processos e a Gestão do Conhecimento). Foi possível também elaborar o Plano Intraorganizacional da Corregedoria Regional 2023-2024, disponibilizado no mesmo portal.

Projeto Argos / Poupa Convênios

O projeto Argos/Poupa Convênios, com conclusão prevista para março de 2024, é uma parceria estabelecida entre os laboratórios de inovação do TRT-2 e TRT-12 e foi um dos 11 projetos selecionados pelo CSJT no programa Startups-JT. Ele é uma plataforma inovadora para o compartilhamento e qualificação de dados adquiridos em pesquisas patrimoniais, automatizando tarefas e otimizando o trabalho. Integrado ao Processo Judicial Eletrônico, a solução está em fase de testes em tribunais pilotos (TRT-2, TRT4, TRT11 e TRT12).

Adaptação das Ferramentas de Gestão de Precatórios

O projeto foi finalizado em maio de 2023. A ferramenta GPrec encontra-se em produção, com melhorias sendo implementadas pela sustentação da SETIC local. O sistema GPrec é um satélite do PJe usado para registrar e tramitar precatórios e requisições de pequeno valor em toda a JT.

Implantação do Sistema de Gestão de Contratos (SIGEC) na unidade SCATR no TRT-2

A ferramenta foi implantada em março de 2023 e está em produção na Seção de Controle Administrativo de Terceirização Residente (SCATR). O objetivo foi substituir parcial ou totalmente o uso de planilhas e alterar rotinas de trabalho, a princípio relacionadas às atividades de Fiscalização Administrativa e Liberação de valores retidos em Conta Vinculada.

Implantação do Centro de Excelência de 1º Grau

O projeto foi concluído em julho de 2023, com a inauguração física do Centro de Excelência de 1º Grau no TRT-2, e desempenha um papel importante ao oferecer suporte a servidores(as) recém-empossados(as) e designados(as) para Varas do Trabalho (VTs), proporcionando-lhes compreensão das atividades rotineiras necessárias para assumir novas funções. Além disso, atende àqueles que buscam aprimorar a execução de procedimentos em suas competências atuais ou precisam se familiarizar com novas práticas administrativas, visando a eficiência do serviço e o alcance das metas institucionais.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLE E
TRANSPARENCIA



4 - GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

A estrutura de Governança do TRT-2, como já mencionado anteriormente, contempla o sistema pelo qual o Regional é dirigido, monitorado e incentivado, envolvendo o relacionamento entre diversos atores, com o objetivo de que o resultados pretendidos sejam definidos e alcançados, o que garante o cumprimento da missão institucional e gera valor à sociedade. Para que tal estrutura seja posta em prática, são necessários os devidos processos e procedimentos de controle, o que envolve o monitoramento e a avaliação do Órgão, considerando aspectos como gestão de riscos, conformidade legal e regulamentar, integridade e aderência às boas práticas e desempenho global.

Para o devido controle dos atos de gestão praticados pelo TRT-2, é fundamental que sejam divulgadas informações sobre atividades, processos decisórios, gastos públicos e resultados alcançados à sociedade como um todo, uma vez que a Transparência é essencial ao Controle Social.

A seguir, constam as principais informações e resultados dos processos relacionados à Gestão de Riscos, ao Controle e à Transparência no TRT-2.

4.1 - GESTÃO DE RISCOS

O tema da Gestão de Riscos tem se consolidado no âmbito do Poder Judiciário. O propósito da Gestão de Riscos é a criação e proteção de valor. Ela melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance de objetivos. Nesse sentido, a finalidade da implementação dessa ferramenta no TRT-2 é auxiliar as pessoas em cargo de gestão na concretização dos objetivos das áreas e, conseqüentemente, dos objetivos institucionais.

Com o objetivo de institucionalizar ações indutoras para o aprimoramento da de gestão de governança e atualizar os atos anteriores afetos ao tema, foi publicado o [Ato 76/GP, de 15 de setembro de 2023](#) (Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*). A fim de sintetizar a matéria e definir os procedimentos e instrumentos necessários ao processo foram, também, atualizados o Plano e o Manual de Gestão de Riscos deste Regional.

[Política](#), [Plano](#) e [Manual de Riscos](#) compõem a Metodologia de Gestão de Riscos Institucionais do TRT-2 e são guiados pela Norma ABNT sobre Gestão de Riscos (ABNT NBR ISO 31000:2018, Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes).

A Gestão de Riscos deste Regional é realizada, concomitantemente, sob duas perspectivas:

1- Escopo Estratégico: que consiste na análise, avaliação, identificação e tratamento dos riscos que possam afetar, negativa ou positivamente, o Tribunal no cumprimento de sua missão e no atingimento de sua visão, estabelecidos no [Planejamento Estratégico](#) do órgão e;

2- Escopo Operacional: que consiste na análise, avaliação, identificação e tratamento dos riscos que possam afetar, negativa ou positivamente, cada unidade do Tribunal.

A partir destas perspectivas, são realizados os **Ciclos de Gestão de Riscos**, que são realizados a cada dois anos e são divididos em etapas, conforme a figura abaixo:



Fonte: Plano de Gestão de Riscos

O Processo de Gestão de Riscos ocorre tendo como base a análise do contexto organizacional e/ou setorial, seguindo-se pela identificação, análise e avaliação dos riscos em cada uma das etapas descritas. Em seguida, são planejados os tratamentos aos riscos que estejam fora do apetite Institucional (riscos altos e extremos). Por fim, é importante ressaltar que o Processo de Gestão de Riscos é monitorado continuamente, ou seja, a qualquer momento os riscos e seus tratamentos podem ser revistos e as prioridades alteradas.

No ano de 2023 foi dada continuidade ao **Segundo Ciclo do Processo de Gestão de Riscos do TRT-2**. Os Gestores e Gestoras de Riscos do TRT-2 atualizaram o contexto interno de suas unidades, identificaram e avaliaram novos riscos relacionados às etapas já realizadas, elaborando planos de ação para tratamentos dos mesmos, e procederam com o monitoramento dos riscos e tratamentos relacionados ao ciclo anterior.

Resultados do Processo de Gestão de Riscos em 2023

1. Quantidade Total de Riscos

Indicador que mostra a quantidade total de riscos por etapa do processo.

	ESCOPO ESTRATÉGICO			ESCOPO OPERACIONAL		
	1º QD	2º QD	3º QD	1º QD	2º QD	3º QD
RISCO NEGATIVO	-	-	-	-	358	357
RISCO DE CONFORMIDADE	-	-	-	-	114	124
RISCO DE INTEGRIDADE	-	26	26	-	-	-
RISCO POSITIVO	-	5	5	-	-	-
TOTAL DE RISCOS	-	31	31	-	472	481

2. Quantidade Total de Riscos x Objetivo Estratégico

No TRT-2, os riscos identificados ao longo do 1º e 2º Ciclo de Gestão de Riscos foram relacionados aos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), de forma à Administração do Regional realizar análises e, assim, priorizar medidas de maneira alinhada à Estratégia organizacional. A tabela abaixo indica o quantitativo de riscos por objetivo, nos escopos estratégico e operacional:

Objetivo Estratégico	Escopo Estratégico ⁵	Escopo Operacional
1. Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	2	21
2. Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	0	53
3. Garantir a duração razoável do processo	1	21
4. Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	1	33
5. Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	1	6
6. Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	1	10
7. Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	21	134
8. Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	2	25
9. Incrementar modelo de gestão de pessoa	8	96
10. Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	1	45
Total	38	444

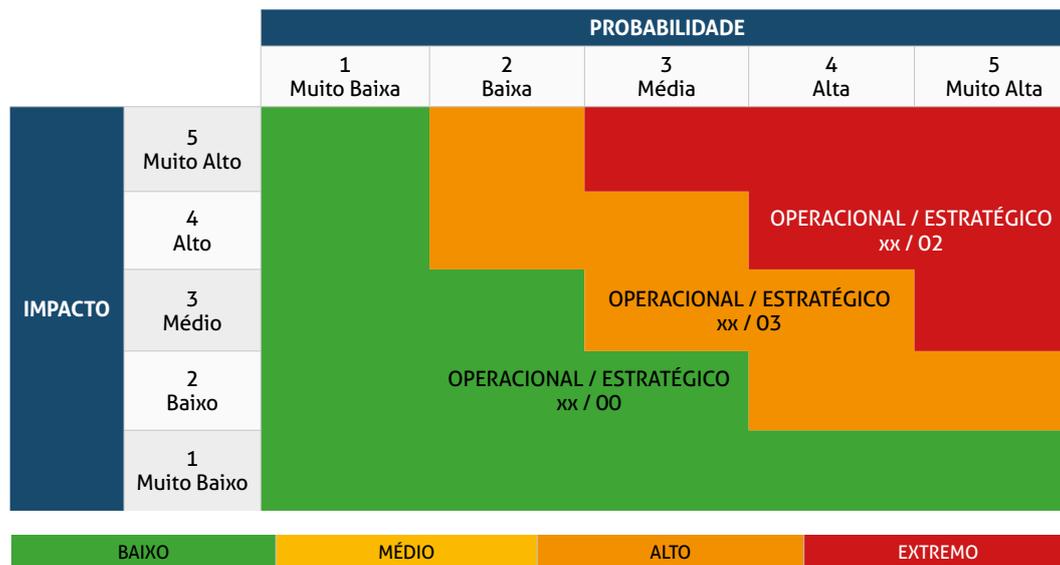
3. Quantidade Total de Riscos por Nível de Risco

(Riscos Negativos, Riscos de Conformidade e Riscos de Integridade)

		PROBABILIDADE				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
IMPACTO	5 Muito Alto					
	4 Alto					
	3 Médio					
	2 Baixo					
	1 Muito Baixo					
		BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	

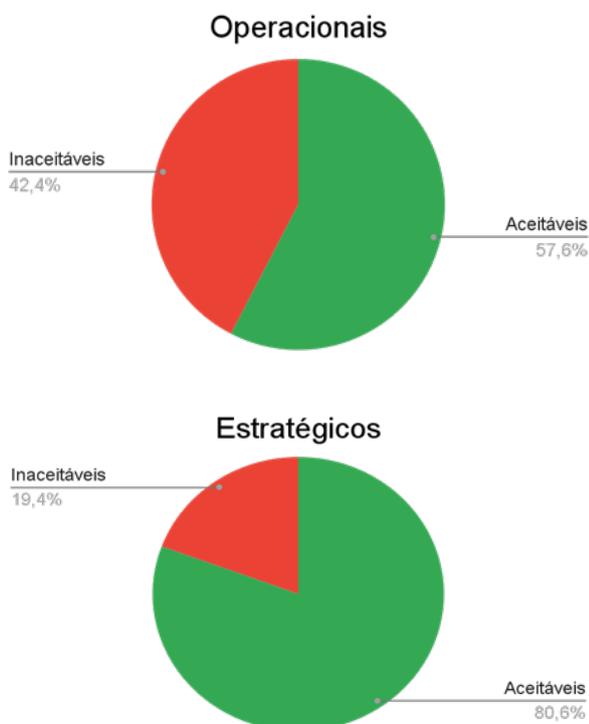
⁵ Escopo em processo de implementação. Os resultados contemplam apenas os riscos de Integridade. Riscos Negativos, de Conformidade e Positivos serão contemplados nos próximos levantamentos.

4. Quantidade Total de Riscos por Nível de Risco
(Riscos Positivos)



5. Percentual de Riscos Inaceitáveis

Indicador que mostra o percentual de riscos classificados como inaceitáveis ao *Apetite ao Risco Institucional* em relação ao total de riscos.



6. Percentual de Tratamentos Implementados

Indicador que mede o percentual de tratamentos implementados.

	Escopo Estratégico	Escopo Operacional
1º QUADRIMESTRE 2023	-	-
2º QUADRIMESTRE 2023	9,52%	48,52%
3º QUADRIMESTRE 2023	14,29%	62,86%

7. Nível de Maturidade Global de Riscos

Com vistas ao cumprimento do Objetivo Estratégico nº 4 (Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) do PEI 2021-2026 e ao acompanhamento da evolução do Processo de Gestão de Riscos, foi criado o indicador estratégico “Nível de Maturidade Global de Riscos”. O TRT-2 utiliza a metodologia adotada pelo TCU, que avalia a maturidade baseada em quatro dimensões (Ambiente, Processos, Parcerias e Resultados). Foram realizadas medições, no mês de dezembro de 2023, e foi constatado que o TRT-2 encontra-se no nível 1, ou seja, em estágio “inicial” de maturidade no tema:

DIMENSÃO	PONTUAÇÃO	NÍVEL
Ambiente	15,38	N1
Processos	11,02	N1
Parcerias	0	N1
Resultados	17,85	N1
Nível de Maturidade Global dos Riscos	13,03	Nível 1: Inicial

Planos setoriais de gestão de riscos

Além do Processo de Gestão de Riscos Institucionais, há ainda diversas iniciativas setoriais de identificação e tratamento de riscos, dentre as quais destacam-se:

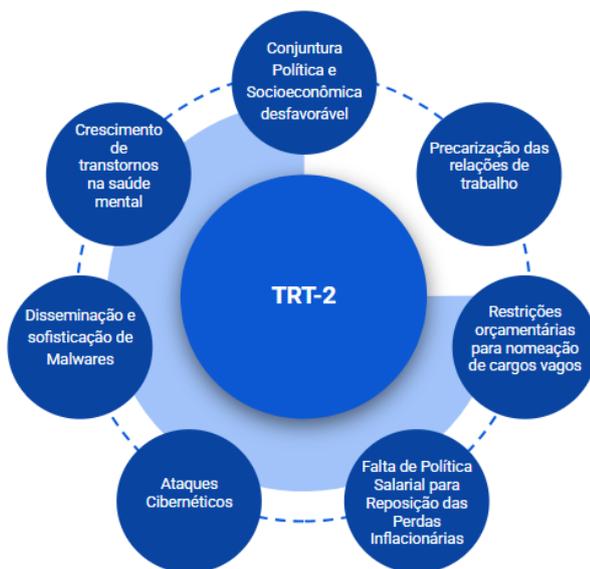
- Planos setoriais instituídos e disciplinados por determinação de órgãos superiores: [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\)](#) e [Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#), por exemplo.
- Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações: as unidades demandantes realizam levantamento dos riscos envolvidos na compra ou contratação do objeto, conforme orientações do [Manual de Compras e Licitações do TRT-2](#) e do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT-2](#).
- Secretaria de Auditoria: avaliações de auditoria baseada em riscos, de acordo com o [Plano Anual de Auditoria \(2023\)](#).
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações: Política de Segurança da Informação ([Ato GP 2, de 7 de janeiro de 2022](#)). Criação do [Subcomitê de Crises Cibernéticas](#) e da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR.
- Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ([Ato GP 19/2021](#)) e criação do [Grupo de Trabalho para Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais](#).

4.1.1 FATORES DE IMPACTO EXTERNOS (AMEAÇAS E OPORTUNIDADES)

É importante ressaltar que existem fatores que não estão sob o controle deste Regional que podem impactar no alcance de seus objetivos, tanto de maneira negativa (representando ameaças) quanto positiva (criando oportunidades).

As **ameaças** e as **oportunidades** relacionadas ao TRT-2 constam na [Matriz FOFA Institucional](#) (ou Matriz SWOT, em inglês), que é uma ferramenta gerencial que examina o ambiente interno e externo da instituição/unidade visando identificar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. Trata-se de uma técnica importante para o mapeamento da situação atual e dos principais riscos e oportunidades do Tribunal, auxiliando o Planejamento Estratégico a trilhar suas ações com precisão, em busca da visão de futuro do órgão.

Dentre as principais **ameaças** da Matriz SWOT do TRT-2, é possível destacar:



Observação: A lista completa de ameaças e suas respectivas descrições pode ser acessada [aqui](#).

Conjuntura Política e Socioeconômica desfavorável

Nos últimos anos, a conjuntura política e socioeconômica no Brasil tem enfrentado desafios significativos, impactando o TRT-2 de maneira expressiva. Apesar de alguns indícios de recuperação econômica, persistem questões como desemprego elevado e disparidades sociais, contribuindo para a precarização das relações de trabalho. Esse contexto tende a agravar os conflitos trabalhistas, potencialmente sobrecarregando o Tribunal. A atual conjuntura, caracterizada por instabilidade, também pode acarretar restrições orçamentárias relevantes, limitando a capacidade do Tribunal de realizar investimentos essenciais em melhorias estruturais e tecnológicas necessárias para garantir entregas de valor à sociedade, especialmente no longo prazo.

Precarização das relações de trabalho

A precarização das relações de trabalho manifesta-se de diversas formas, como desemprego, subemprego, redução salarial e contratos de trabalho frágeis. Este fenômeno, profundamente atrelado à conjuntura econômica e política desafiadora do Brasil, gera consequências significativas para o TRT-2. A precarização amplia a vulnerabilidade dos trabalhadores e intensifica a ocorrência de conflitos trabalhistas, o que pode sobrecarregar o sistema judiciário, prejudicando a eficiência do Tribunal e afetando diretamente a missão do TRT-2 de promover justiça social. Nesse sentido, é interessante observar o relatório Justiça em Números, produzido pelo CNJ, que aponta dados sobre casos novos por 100 mil habitantes, quesito em que o TRT-2 encabeça a lista da Justiça do Trabalho, com 2.019 processos registrados

Restrições orçamentárias para nomeação de cargos vagos

Em que pese o período suspenso de nomeações no período da pandemia da Covid-19, aliada à restrição orçamentária atualmente existente em razão do limite orçamentário, o provimento de cargos por concurso público em 2023 teve acréscimo em relação a 2022, apesar de ainda reduzido frente a exercícios anteriores.

Em razão da Emenda Constitucional 95, de 15/12/2016, que estabeleceu o Novo Regime Fiscal, impondo restrições a gastos públicos, o TRT da 2ª Região vem sofrendo dificuldades ao reduzir o número de novas nomeações para provimento de cargos efetivos de servidores, gerando um déficit no seu Quadro de Pessoal.

O déficit do Quadro Funcional do TRT da 2ª Região, o maior Tribunal Trabalhista do país, impossibilita um equilíbrio entre o volume de processos recebidos anualmente pelas

unidades judiciárias e a força de trabalho atualmente disponível. Conforme o Relatório Justiça em Números de 2023 (ano-base 2022) do Conselho Nacional de Justiça, somente no ano de 2022, foram protocolados 619.791 novos processos, com ainda 1.070.039 casos pendentes. Naquele ano o Tribunal contava com 6.385 servidores.

Importante esclarecer que, apesar de todo o esforço deste Regional para conciliar uma boa prestação jurisdicional com os limites de distribuição da força de trabalho, a restrição orçamentária imposta à Justiça Trabalhista afetou diretamente a equalização do quantitativo de servidores e servidoras entre as unidades Judiciárias e Administrativas, bem como essa realidade atinge diretamente a prestação jurisdicional à sociedade.

A Administração do Tribunal envidou esforços na aplicação dos parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na Resolução 219/2016 do CNJ, que tem como principal objetivo promover o remanejamento mais equânime da força de trabalho e, assim, aperfeiçoar os serviços prestados aos cidadãos. Atualmente o TRT da 2ª Região conta com 408 cargos vagos e com 495 pedidos de aposentadoria voluntária até o dia 04/01/2024.

Falta de uma Política Salarial para Reposição das Perdas Inflacionárias da Remuneração de Pessoal

Uma boa política salarial pode ser definida como um fator totalmente estratégico para os Tribunais do Trabalho. Ela é um diferencial, tanto para que a organização se destaque de forma atrativa no mercado, como também para o servidor que fica mais motivado e produtivo diante de uma remuneração adequada à sua função.

Embora não seja constitucionalmente obrigatório o direito à revisão anual da reposição do valor real da remuneração dos servidores federais por perdas inflacionárias, conforme previsto no artigo 37, XV, da Constituição Federal, a falta de uma política salarial mostra o quão defasadas se encontram as remunerações dos servidores e servidoras que sofrem os efeitos da inflação acumulada.

O estabelecimento de uma boa política salarial possibilita que o Órgão seja justo para com seus servidores e servidoras, reconhecendo seus esforços, além de garantir benefícios à Instituição, como a atração e retenção de talentos. A Política salarial para reposição das perdas inflacionárias da remuneração de pessoal também serve para recompensar os servidores e servidoras por seu

trabalho duro, à medida que sua remuneração aumenta com o tempo de trabalho, através de suas progressões e promoções dentro de suas carreiras.

A remuneração é uma das formas de reconhecimento que a pessoa recebe e pode levar à insatisfação caso ela se sinta desvalorizada e mal remunerada. Vale ressaltar, no entanto, que uma remuneração justa é benéfica para os servidores e servidoras, porque eles são bem recompensados por seu trabalho; assim como para o Tribunal, porque terá em seu Quadro de Pessoal pessoas mais motivadas e focadas em suas atividades e, conseqüentemente, melhores resultados que afetam diretamente a população que receberá uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

A falta de uma política salarial torna a remuneração dos cargos do Poder Judiciário menos atrativa, com profunda estagnação das carreiras, o que leva a grande rotatividade de servidores e servidoras neste Tribunal e a perda de efetividade e eficiência na entrega da prestação jurisdicional à sociedade.

Ataques Cibernéticos

Ataques cibernéticos representam riscos significativos e multifacetados para indivíduos e organizações, em especial órgãos do Governo que são rotineiramente alvos de ataques direcionados. Quando um ataque cibernético é bem sucedido pode causar danos à reputação do Órgão, além de colocar em perigo a integridade e confidencialidade de dados sigilosos ou dados pessoais, podendo ocasionar inclusive interrupções do funcionamento de serviços tecnológicos essenciais para o Tribunal e para a sociedade.

Disseminação e sofisticação de Malwares

A disseminação e sofisticação de malwares representa um aspecto dinâmico e perene no combate às ameaças e à promoção da defesa cibernética. Com a evolução das ameaças digitais, os malwares não apenas se propagam de forma mais rápida e ampla, mas também se tornam mais difíceis de serem detectados e neutralizados, exigindo soluções tecnológicas e capital humano cada vez bem preparados. A maior parte dos ataques cibernéticos são viabilizados pelo uso de malwares e, por este motivo, compartilham dos mesmos riscos e impactos: podem causar danos à reputação do Órgão, além de colocar em perigo a integridade e confidencialidade de dados sigilosos ou dados pessoais, podendo ocasionar inclusive interrupções do funcionamento de serviços tecnológicos essenciais para o Tribunal e para a sociedade.

Crescimento de transtornos na saúde mental

A deterioração da saúde mental entre funcionários e funcionárias e partes envolvidas pode resultar em redução da produtividade, aumento do absenteísmo e diminuição da eficiência operacional, além de causar prejuízos na interação entre as pessoas em detrimento da criação de um ambiente de trabalho saudável e participativo. Diante do exposto, o crescimento de transtornos na saúde mental representa uma ameaça significativa à capacidade do Tribunal de gerar valor para a sociedade.

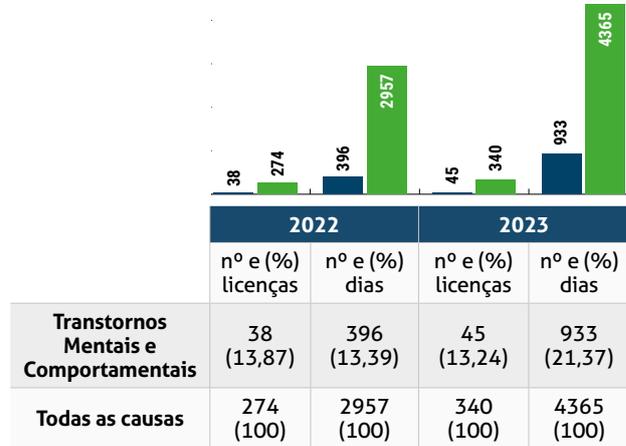
Além disso, transtornos mentais e comportamentais associam-se frequentemente a sintomas como desesperança, falta de compreensão do significado do trabalho, lentificação de raciocínio, dificuldade de concentração e foco, ansiedade, interrupção frequente do curso do pensamento, irritabilidade, entre outros. O impacto do comprometimento do funcionamento psíquico pode prejudicar a qualidade das decisões e a percepção da justiça, dificultar a interação entre as partes envolvidas nos processos judiciais, fomentando discórdias e mal-entendidos que poderiam comprometer a missão do TRT-2 em proporcionar um ambiente jurídico equitativo e eficaz para a comunidade.

A implementação de medidas de apoio à saúde mental pode ser crucial para mitigar o sofrimento das pessoas, favorecer a recuperação da saúde mental dos envolvidos e colaborar para a construção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, contribuindo para o cumprimento da missão institucional.

Analisando-se as licenças médicas relacionadas a transtornos mentais e comportamentais (Classe de CID-10 "F") de magistrados(as) em 2023, constatamos um aumento do número de licenças emitidas da ordem de 15,56%. Considerando-se a quantidade de dias de trabalho perdidos devidos a afastamentos por este motivo verifica-se que este aumento foi de 57,56% em relação ao ano anterior (2022).

Quanto aos(as) servidores(as), observamos, em 2023, um aumento de 22,83% no número de licenças emitidas por transtornos mentais e comportamentais, e um aumento de 21,31% na quantidade de dias de afastamento em relação às licenças e dias de trabalho perdidos por estas causas em 2022.

Na **Tabela 1** são apresentados os afastamentos de **magistrados e magistradas** em número de licenças e quantidade de dias de trabalho perdidos por transtornos mentais e comportamentais e por todas as causas em 2022 e 2023.



Fonte: Prontuário eletrônico SIGS-TRT02.

Observa-se na Tabela 1 e no Gráfico 1 que em 2023 os transtornos mentais e comportamentais responderam por 21,37% do total de dias de trabalho perdidos em licença médica, ao passo que em 2022 representavam 13,39% dos dias perdidos por incapacidade resultante de transtornos mentais e comportamentais.

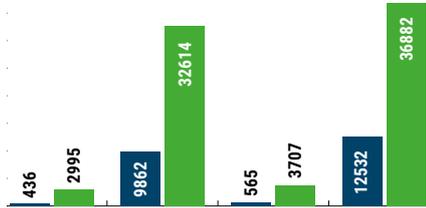
Verifica-se também um aumento da ordem de 2,35 vezes (135%) nos dias perdidos por transtornos mentais e comportamentais. Além disso, houve aumento de cerca de 47 % dos dias perdidos em licença médica por todas as causas.

Para explicar estes aumentos, podemos imaginar que muitos aguardavam o final do período pandêmico para submeter-se a procedimentos eletivos que resultaram em incapacidade transitória, entre os quais cirurgias.

Não podemos explicar claramente o motivo do aumento de transtornos mentais e comportamentais que resultaram em incapacidade. É possível que a modernidade com tantas adversidades relacionadas à violência urbana, instabilidade econômica, mudanças climáticas, guerras, associadas à alta responsabilidade para o desempenho da magistratura e a respectiva carga de trabalho, que sabemos elevada, possam estar envolvidos no adoecimento dos magistrados e magistradas.



Na **Tabela 2** e **Gráfico 2** são apresentados os afastamentos de **servidores e servidoras** em número de licenças e quantidade de dias de trabalho perdidos em 2022 e 2023, devido a transtornos mentais e comportamentais e a todas as causas.



	2022		2023	
	nº e (%) licenças	nº e (%) dias	nº e (%) licenças	nº e (%) dias
Transtornos Mentais e Comportamentais	436 (14,56)	9862 (30,24)	565 (15,24)	12532 (33,98)
Todas as causas	2995 (100)	32614 (100)	3707 (100)	36882 (100)

Fonte: Prontuário eletrônico SIGS-TRT-2

Entre os servidores e servidoras, em 2023, vemos um aumento de 1,27 vezes nos dias perdidos por transtornos mentais e comportamentais ou de 0,27% em relação ao ano anterior. Entretanto, os dias de trabalho perdidos em licença médica por transtornos mentais e comportamentais responderam por 33,98% do total de afastamentos, demonstrando o grande impacto destes agravos em termos de absenteísmo.

Isto se deve ao fato de que os transtornos mentais são, com frequência, de resolução demorada. Vale esclarecer que o tratamento medicamentoso necessita de, no mínimo, três semanas para começar a agir e, além disso, as pessoas respondem de modo diferente. Para ajuste de **medicação**, mediante modificação de dose ou troca de fármacos, é preciso esperar no mínimo três semanas e depois observar a evolução para novamente modificar a conduta. Esta situação pode resultar em incapacidade prolongada, principalmente nos casos em que a doença é recorrente, situação comum para episódios depressivos.

Além disto, a medicação não é suficiente e outras intervenções podem ser necessárias, entre as quais, psicoterapia, rede de apoio, suporte familiar, revisão da dinâmica de funcionamento psíquico para facilitar a mudança do modus operandi interno do indivíduo de modo a oferecer melhores instrumentos para manejo do stress e das adversidades da vida em geral. Nem sempre tais medidas são acessíveis pois há muitas vezes recusa

para tratamento psicoterápico, ausência de rede de apoio, dinâmicas familiares conflituosas, entre outras condições adversas.

Verifica-se também um aumento de 1,13 vezes (0,13%) dos dias perdidos em licença médica por todas as causas, o que pode não ser estatisticamente relevante.

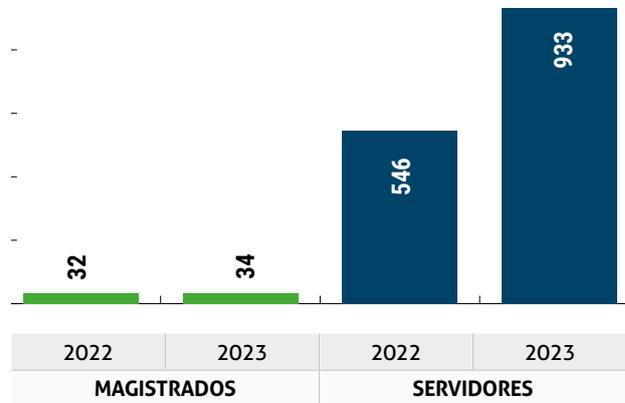
A **Tabela 3** mostra relativa estabilidade da quantidade de magistrados(as) e servidores(as) em exercício neste Regional, indicando que os aumentos apontados acima traduzem o aumento de adoecimento.

	2022	2023
magistrados e magistradas	596	590
servidores e servidoras	5193	5358

Fonte: SIGEP

Uma das consequências do adoecimento psíquico foi o aumento da procura por consulta psiquiátrica assistencial no próprio TRT-2 por profissionais do quadro, apresentados no Gráfico 3.

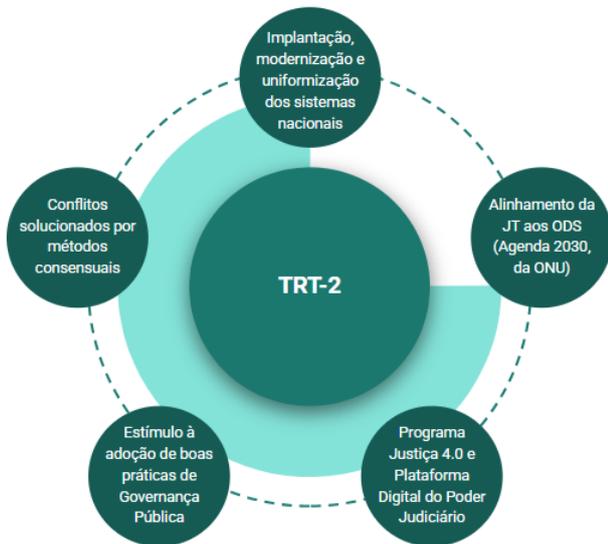
Quantidade de Atendimentos em Psiquiatria



Fonte: Prontuário eletrônico-SIGS

Em relação aos atendimentos de magistrados e servidores, os profissionais de Psicologia do TRT-2 atenderam 35 consultas emergenciais (acolhimento de crises), 69 consultas para orientações pontuais e 2809 sessões de psicoterapia. Estes dados demonstram a importância destes serviços para mitigar o impacto do adoecimento psíquico.

Já em relação às **oportunidades**, é possível destacar:



Implantação, modernização e uniformização dos sistemas nacionais

Nesse tema, é possível mencionar o aperfeiçoamento e ampla utilização do Processo Judicial Eletrônico-PJe. Desde a implantação do sistema PJe na primeira Vara Trabalhista totalmente eletrônica deste Tribunal, há aproximadamente 10 anos, na cidade de Arujá, o sistema PJe continua em constante aperfeiçoamento, com melhorias e correções nas novas versões disponibilizadas pelo CSJT para implantação nos Regionais, de acordo com diretrizes estabelecidas no [Ato Conjunto TST.CSJT.GP 06/2020](#).

Atualmente, o sistema PJe está instalado em todas as unidades judiciárias do TRT da 2ª Região, como pode ser verificado no [cronograma de implantação do sistema PJe](#), disponível na página do Tribunal, em PJe > Cronograma de Implantação.

No TRT da 2ª Região, no decorrer do projeto de virtualização dos processos, todos os processos físicos em tramitação foram convertidos para o meio eletrônico.

Atualmente, pode ainda ocorrer a conversão do meio físico para o eletrônico na seguintes situações:

- Necessidade de reativação de processo arquivado que tramitava em meio físico;
- Processos que tramitam no C. TST no meio físico que são imediatamente convertidos no momento da baixa ao Regional.

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) simboliza um grande avanço na modernização do Judiciário, trazendo uma transformação positiva que impulsiona o sistema judiciário em direção à eficiência, transparência e modernidade.

Esse avanço tem trazido benefícios significativos para todas as partes envolvidas no processo judicial, assegurando maior celeridade, melhor controle e gestão dos processos, acessibilidade, consulta processual remota a qualquer tempo, economia de tempo e recursos, garantia de segurança da informação, transparência nas decisões judiciais e um impacto positivo na sustentabilidade.

Com o constante aperfeiçoamento do sistema PJe e dos sistemas satélites, tem-se um consequente aumento na eficácia e eficiência dos procedimentos realizados pelos usuários do sistema, contribuindo para um andamento processual mais célere e melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido, reduzindo, assim, o tempo de tramitação dos processos judiciais e tornando a prestação jurisdicional mais ágil, dinâmica e alinhada às demandas e exigências da sociedade.

Alinhamento da Justiça do Trabalho aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU)

Os objetivos do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho e do TRT-2 estão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU). Isso possibilita uma oportunidade em termos de percepção do valor institucional para a sociedade no longo prazo e no que se refere a oferta de serviço com relevante impacto social positivo. As iniciativas realizadas pelo TRT-2 relacionadas ao tema podem ser conferidas no capítulo 3 deste relatório, especificamente no item [3.3.1](#).

Programa Justiça 4.0 em curso no âmbito do judiciário nacional e utilização da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro

O Programa Justiça 4.0 torna o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias e inteligência artificial. Impulsiona a transformação digital do Judiciário para garantir serviços mais rápidos, eficazes e acessíveis. Garante, assim, mais produtividade, celeridade, governança e transparência dos processos.

Instituída pela Resolução CNJ 335 de 2020, a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), por sua vez, tem como principal escopo incentivar o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais, preservando os sistemas públicos em produção, mas consolidando pragmaticamente a política para a gestão e expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Estímulo à adoção de boas práticas de Governança Pública

Os órgãos superiores e fiscalizadores do TRT-2 têm promovido amplo estímulo à adoção de boas práticas de Governança Pública, que representa um anseio social crescente. Esse estímulo pode ser considerado uma oportunidade para o Tribunal, uma vez que acelera a adoção de ferramentas e processos mais efetivos na geração de valor para a sociedade. As iniciativas de 2023 relacionadas à governança podem ser consultadas nos capítulos [3](#) e [4](#) deste relatório.

Aumento do número de conflitos solucionados por métodos consensuais

A utilização de mecanismos consensuais de solução de litígios está em crescimento no Brasil e, especialmente, na Justiça do Trabalho. O crescimento da cultura de busca pelo consenso é uma oportunidade para o TRT-2 já que diminui a demanda por processos judiciais, impactando no tempo e qualidade de tramitação destes. Detalhes sobre as ações deste Regional relacionadas à solução de conflitos por métodos consensuais podem ser consultados no capítulo 5 deste relatório, especificamente no item [5.1.3](#).

4.2 GESTÃO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Gestão Estratégica e a Governança do TRT-2 é baseada em seu Planejamento Estratégico Institucional ([PEI 2021-2026](#)). O PEI é estruturado em 10 Objetivos Estratégicos, que orientam a atuação do Tribunal na busca de sua missão institucional. O Objetivo Estratégico nº 4 é “promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, portanto, temas como integridade e compliance recebem grande destaque na gestão do TRT-2.

O TRT-2 adota a definição de “*compliance*” como o “atendimento de requisitos obrigatórios e voluntários da instituição por meio de conjunto de mecanismos e procedimentos com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos”. Já a **gestão de *compliance*** compreende o “conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos para estabelecer políticas e objetivos de compliance, bem como processos para alcançar esses objetivos”⁶.

A [Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance](#) (Ato GP 76/2023) tem o objetivo de institucionalizar ações indutoras para o aprimoramento da gestão da governança, garantindo um serviço de qualidade à sociedade. O TRT-2 atualizou, em 2023, a sua Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, a qual foi instituída em maio de 2019 e já tinha recebido alterações pontuais nos anos subsequentes.

A alteração instituiu novas responsabilidades ao [Comitê de Planejamento e Gestão Participativa \(CPGP\)](#), que teve como novas responsabilidades: o acompanhamento da efetiva implementação da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance; a avaliação e o monitoramento da gestão do TRT-2 com vistas a cumprir as demandas da sociedade, dos Conselhos Superiores, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno; e a promoção da transparência e da *accountability*.”

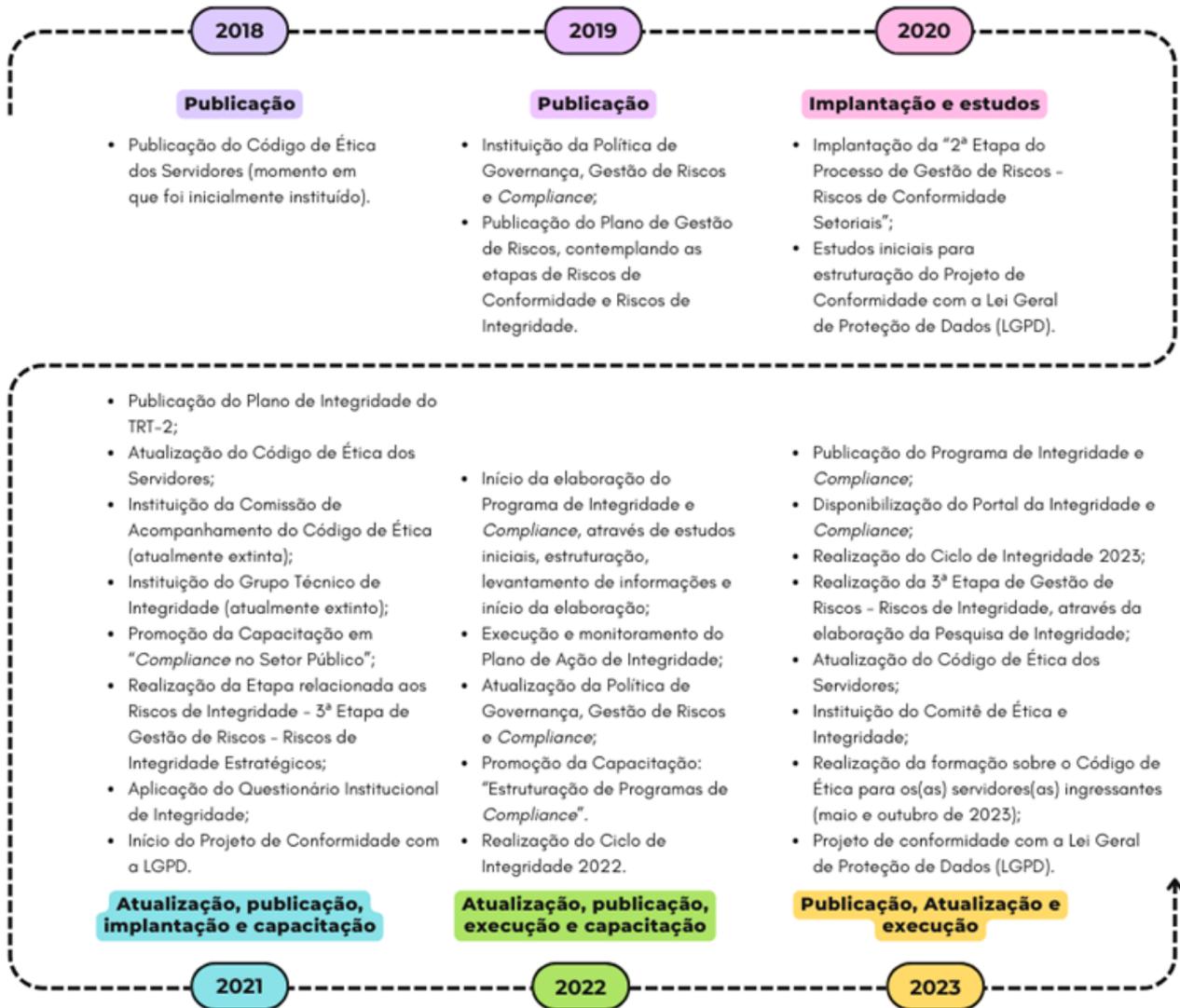
Importante ressaltar que tal Política prevê que a gestão do *compliance* ocorra juntamente com a gestão da integridade. Para o TRT-2, a “**integridade**” compreende o “alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

Tendo em vista a proximidade dos termos, muitas ações de *compliance* e integridade são realizadas de maneira conjunta, como exemplo do “Título III” da Política de Governança, **Gestão de Riscos e Compliance**, que orienta e estruturação da Gestão de Integridade e Compliance, e define como objetivos específicos, dentre outros: fomentar e implementar uma cultura de ética e integridade, alinhada aos princípios e valores institucionais; fortalecer a gestão da ética e da integridade e o engajamento das partes interessadas; implementar treinamento e comunicação contínuos para promover a conscientização e o conhecimento no tema da integridade e compliance; monitorar o contexto normativo institucional e fomentar a atualização de normas internas, do Código de Ética e de manuais relacionados à integridade institucional; valorizar as iniciativas existentes de diversidade e inclusão e fomentar novas ações alinhadas aos preceitos do Programa de Integridade e *Compliance*; avaliar o desempenho da gestão de integridade; e etc.

⁶ Os termos “*compliance*” e “gestão de *compliance*” foram extraídos da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, atualizada pelo Ato GP 76 de 15 de setembro de 2023.

Breve histórico da Gestão de Integridade e Compliance

A gestão de integridade e *compliance* está em constante evolução no TRT-2, conforme pode ser verificado no histórico abaixo:

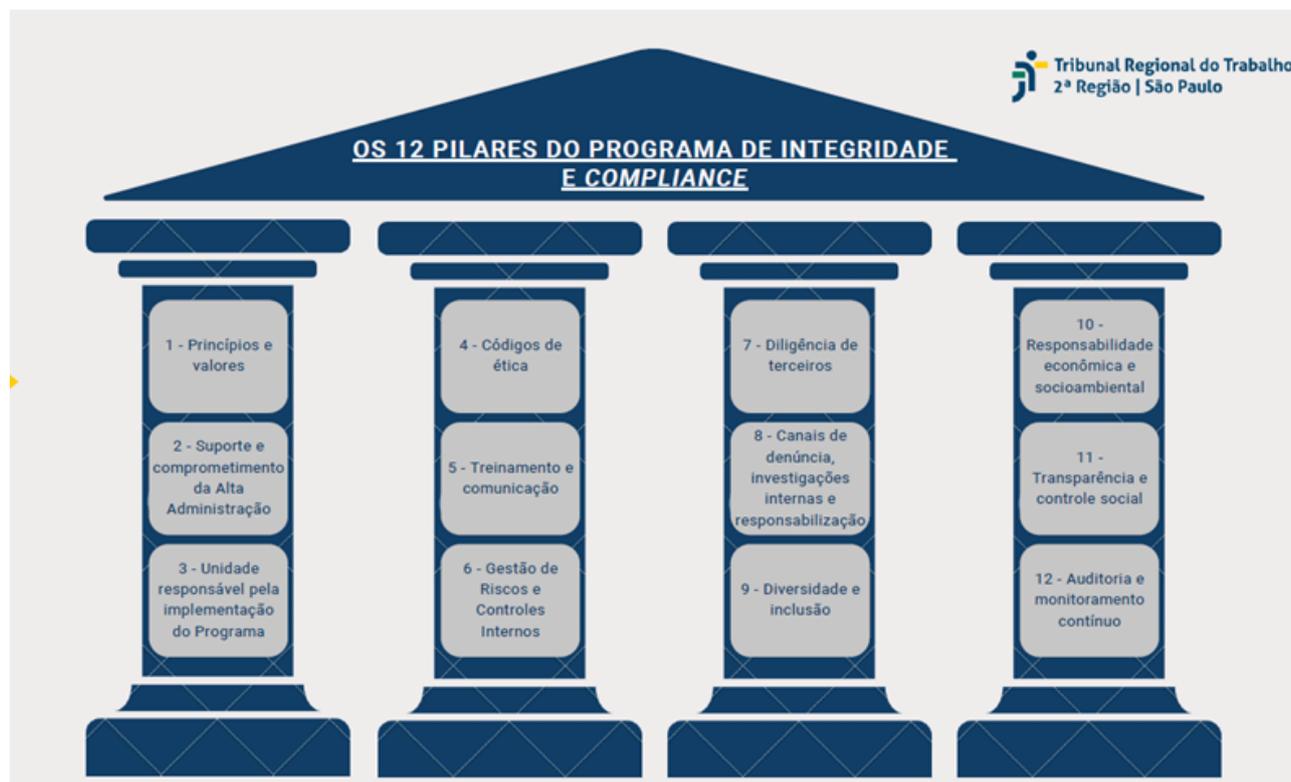


Segue abaixo o detalhamento das realizações ocorridas no ano de 2023 relacionadas à Gestão de Integridade e *Compliance* no TRT-2.

Programa de Integridade e Compliance

A Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2 previu, em seu artigo 20, que a gestão de *compliance* fosse organizada na forma de um **Programa de Integridade e Compliance**, documento escolhido para fornecer orientações específicas para o alcance de seus objetivos. Foi estabelecido que este documento pudesse prover uma visão abrangente, consolidada e atualizada dos principais aspectos relacionados ao tema “*compliance* e integridade” na instituição.

Em setembro de 2023, o TRT-2 publicou o seu [Programa de Integridade e Compliance](#), estruturado sobre 12 pilares:



Descrição da imagem: quatro pilares azuis, com três elementos em cada um, contendo as seguintes informações: 1) princípios e valores; 2) suporte e comprometimento da Alta Administração; 3) unidade responsável pela implementação do Programa; 4) Códigos de Ética; 5) treinamento e comunicação; 6) gestão de riscos e controles internos; 7) diligência de terceiros; 8) canais de denúncia, investigações internas e responsabilização; 9) diversidade e inclusão; 10) responsabilidade econômica e socioambiental; 11) transparência e controle social; e 12) auditoria e monitoramento contínuo.

Tendo em vista a busca por maior transparência e atendendo às demandas pela utilização da linguagem simples, o **Programa de Integridade e Compliance** foi adaptado para o [Portal da Integridade e Compliance](#) na página do TRT-2 na internet. A página, lançada em outubro de 2023, contém todo o conteúdo presente no Programa, além de estar disponível em tópicos de fácil acesso e navegabilidade.

Ciclo de Integridade

O [Ciclo de Integridade](#) é um evento que visa fortalecer a integridade institucional do TRT-2, reforçando o compromisso com a ética e a transparência no serviço público e está alinhado ao Programa de Integridade e *Compliance* do TRT-2. Em 2023, o Ciclo aconteceu presencialmente no Auditório da EJUD2 - Escola Judicial do TRT-2 (10º andar do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa), nos dias 26 a 28 de julho, das 16h às 19h, com carga horária total de nove horas.

Os temas tratados no Ciclo de Integridade de 2023 foram:

ESG no Serviço Público

Andréa Struchel (Prefeitura de Campinas);

Ética no Serviço Público

Clóvis Bueno de Azevedo (FGV);

Assédio Organizacional

Dr. Roberto Rezende (Juiz do TRT-2);

Assédio Moral e Sexual

Dra. Sofia Vilela de Moraes e Silva (MPT-SP);

Discriminação

Isadora Brandão Araujo da Silva (Governo Federal);

Justiça Cordial

Dra. Karine Andrade (TRT5).

Gestão de Riscos - Projeto de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Tendo em vista o grande volume de dados pessoais sob custódia do TRT-2, existem possíveis riscos de conformidade, jurídicos e tecnológicos relacionados à proteção de dados e, diante da complexidade e relevância do tema, o TRT-2 tem realizado diversas ações para o estabelecimento e implementação da LGPD no Regional.

Para tanto, foi contratada, por meio do [contrato 060/2022](#), empresa para prestar serviço de assessoria técnica especializada para implementação de ações para adequação do ambiente interno do TRT-2 às regras relacionadas à Proteção de dados Pessoais presentes na legislação nacional, em especial na Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei 13.853/2019, Lei 12.527/2011 e Lei 12.965/2014.

As ações implementadas no ano de 2023 foram:

- Finalização e entrega do **Mapeamento de Dados Pessoais do TRT-2**;
- Mapeamento de riscos relacionados ao atendimento dos direitos de titulares de dados pessoais, à segurança da informação e privacidade de dados e outros riscos de conformidade com a LGPD;
- Elaboração e entrega de **Relatório Técnico de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais**;
- Elaboração e entrega do **Mapeamento de Contratos e Plano de Gestão de Contratos**;
- Elaboração e entrega do **Procedimento de Petições de Titulares e Modelos de Termo de Consentimento**;
- Elaboração e aprovação do modelo de **Relatórios de Impacto a Proteção de Dados (RIPDs)**;
- Elaboração de 81 (oitenta e um) RIPDs, contendo: descrição do processo de trabalho, dados pessoais, sistemas utilizados, riscos relacionados e planos de ação.
- Elaboração e entrega de proposta de revisão normativa (atualmente sob análise do TRT-2).

Gestão de Riscos - Riscos de Integridade

A **Pesquisa de Integridade** foi a ferramenta escolhida para operacionalizar a *3ª Etapa do Processo de Gestão de Riscos – Etapa de Integridade* do Processo de Gestão de Riscos do TRT-2. Desde 2021, o Tribunal Regional da 2ª Região realiza a Pesquisa de Integridade, com o objetivo de identificar a probabilidade de ocorrência das quebras de integridade descritas no “Programa de Integridade e Compliance do TRT-2”. De acordo com o Programa, quebras de integridade são comportamentos que se desviam, total ou parcialmente, da legalidade, dos princípios administrativos e da ética.

Com o objetivo de mensurar o Nível dos Riscos de Integridade do TRT-2, a Pesquisa buscou a identificação das quebras de integridade de maior probabilidade, de acordo com a percepção de quem trabalha no órgão. Assim, será possível definir ações prioritárias, com vistas a prevenir a ocorrência de tais quebras e/ou reduzir seu impacto. Essas ações visam a conformidade legal, o alinhamento às melhores práticas de governança e gestão, a melhoria do ambiente de trabalho e do bem estar das pessoas e fortalecem a imagem institucional, respeitando os valores de ética, valorização das pessoas, comprometimento e respeito à diversidade, elencados no **Planejamento Estratégico** do Órgão.

A Pesquisa foi realizada através de um formulário eletrônico enviado por e-mail a todos(as) magistrados(as) e servidores(as). Foram adotadas medidas para garantir o anonimato dos participantes da pesquisa. Assim, as informações coletadas foram tratadas de maneira agregada, sem a possibilidade de relacionar respostas a pessoas específicas. Foi utilizada uma escala de 5 pontos, sendo 1 - Muito Baixa e 5 - Muito Alta, conforme critérios estabelecidos no Plano de Gestão de Riscos do TRT-2.

Foram levantadas as probabilidades de ocorrência de **51 quebras de integridade**, divididas em quatro blocos:

- Corrupção e Fraude (13 quebras);
- Desvios de Conduta (15 quebras);
- Crimes Contra a Administração da Justiça (12 quebras);
- Crimes em Licitações e Contratos (11 quebras).

Os resultados demonstraram que a probabilidade de ocorrência é de **muito baixa** ou **baixa** probabilidade (80% do total de respostas) para a grande maioria das quebras de integridade. Ou seja, 41 das 51 quebras de integridade receberam a classificação entre “um” e “dois” em relação à probabilidade de ocorrência. Das dez quebras restantes, seis delas foram classificadas com o grau de probabilidade 03 (três), ou **moderada probabilidade** (11% do total de quebras) e apenas as quatro restantes foram classificadas com os graus de probabilidade 04 (quatro) e 05 (cinco) - **alta** ou **muito alta** -, sendo duas notas para cada uma delas (9% do total de quebras).

Ética no TRT-2

A ética é abordada através de diversos instrumentos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região: além do Programa de Integridade e Compliance, é possível citar o Código de Ética dos Servidores; Comitê de Ética e Integridade; e capacitações sobre Ética.

O [Código de Ética](#) dos(as) servidores(as) do TRT-2, atualizado no ano de 2023 através do Ato GP 57, de 31 de julho de 2023, estabelece princípios e normas de conduta ética. Dentre outros objetivos, o Código busca reduzir a subjetividade das interpretações sobre os princípios e normas éticos adotados no TRT-2, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor(a) com os valores da instituição.

O [Comitê de Ética e Integridade](#), que substitui o Grupo Técnico de Integridade e a Comissão de Acompanhamento do Código de Ética, foi criado para fortalecer a ética e a integridade institucional. Suas competências estão contidas no Ato GP 40, de 19 de maio de 2023. Dentre as suas atribuições está zelar pelo aperfeiçoamento do Código de Ética dos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; promover a sua divulgação; dirimir dúvidas e prestar orientações relacionadas a ética; conhecer de denúncia ou representações formuladas contra servidor ou unidade do TRT-2; e, quando necessário, lavrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou sugerir instauração de processo para apuração de conduta que viola as normas éticas.

O [Curso sobre o Código de Ética do TRT-2](#) foi promovido, em junho de 2023, na modalidade EAD, assíncrono, e foi realizado em parceria com a EJUD2 - Escola Judicial do TRT-2. No total, foram 15 horas de aula e o público-alvo foram os(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Tribunal. O objetivo do curso é que os(as) alunos(as) sejam capazes de contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos institucionais no exercício de suas funções, a partir da identificação de seus direitos e deveres e da reflexão sobre a importância e a função de um Código de Ética institucional.

O curso está estruturado em quatro unidades temáticas e o conteúdo programático abordou os seguintes temas:

- 1. Reflexões iniciais: quais as relações entre, Ética, Integridade e o Código de Ética dos Servidores do TRT-2?;
- 2. Abrangência, objetivos, princípios e valores do Código de Ética do TRT-2;
- 3: Direitos, deveres e vedações à luz dos princípios e valores do Código de Ética do TRT-2;
- 4: Canais de suporte e denúncia: a importância de buscar ajuda, denunciar e compartilhar o conhecimento.

Em 2023, a capacitação sobre ética também foi destaque durante a **Formação dos(as) servidores(as) ingressantes** do TRT-2. Durante a etapa de formação inicial foram tratados diversos temas importantes, dentre eles, o Código de Ética dos(as) servidores(as) do TRT-2. As palestras foram realizadas para duas turmas, em maio e outubro de 2023.

4.3 AUDITORIA INTERNA

Quanto aos controles internos e à gestão de riscos, o Instituto dos Auditores Internos (do inglês, *Institute of Internal Auditors – IIA*) publicou o [Modelo das Três Linhas](#), que consiste em um modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, por meio da atuação coordenada de três camadas nas instituições, com a segregação de responsabilidades e funções, no qual são identificados estruturas e processos que podem auxiliar este Tribunal a atingir seus objetivos e fortalecer a governança, o gerenciamento de riscos e os controles.

No Tribunal, a primeira linha está diretamente ligada à entrega dos serviços jurisdicionais e de apoio; a segunda linha fornece suporte ao gerenciamento de riscos organizacionais. A auditoria interna constitui a terceira linha de atuação, por meio da prestação de serviços de avaliação e consultoria independentes e objetivas.

Em sua atuação, a auditoria interna participa diretamente da geração de valor ao Tribunal, em todos os macroprocessos de apoio e nos diferentes níveis de atuação organizacional, ao avaliar uma diversidade de aspectos operacionais e de conformidade administrativos.

Estas avaliações são realizadas com base em um processo de análise de riscos, que identifica os principais riscos aos quais a organização está exposta e analisa os controles existentes para tratá-los.

É importante ressaltar que controles internos e processos de trabalho padronizados, formalizados e otimizados são instrumentos eficazes para o aprimoramento da governança. Eles auxiliam o Tribunal a dar garantia razoável de que os diferentes objetivos institucionais serão alcançados, relacionados à eficiência operacional, à conformidade com normas e regulamentos e ao reporte confiável de informações às partes interessadas.

Nesse contexto, o art. 16 do Ato GP 76/2023 deste Regional estabelece que a Secretaria de Auditoria avaliará a eficácia dos controles internos relacionados aos riscos dos objetivos institucionais.

Como resultado das avaliações dos controles e dos processos de trabalho acima descritos, são emitidas recomendações nos relatórios de auditoria, as quais propõem à Administração a formulação de ações que visam à correção de desconformidades, ao tratamento dos riscos identificados e ao aperfeiçoamento desses processos de trabalho e controles.

Os resultados das avaliações realizadas durante o exercício de 2023 podem ser visualizados no [ANEXO III](#) deste relatório. E no [ANEXO IV](#) são apresentadas as conclusões de auditorias independentes e dos órgãos de controle público, bem como as medidas adotadas pelo TRT da 2ª Região.

Finalmente, ressalta-se que todas as atividades da auditoria interna são programadas e divulgadas nos seguintes documentos: [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\)](#), aprovado a cada quatro anos, e o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\)](#). Ambos os planos são baseados em materialidade, criticidade e riscos, os quais permitem a priorização de temas estabelecidos pela Administração do Tribunal, pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas da União.

4.4 CORREIÇÃO

À Secretaria da Corregedoria Regional compete, em síntese, a execução das rotinas gerais dos processos correccionais que compreendem a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar, inclusive os de representação e reclamação correccional contra Magistrados e Magistradas de 1º grau; bem como os de declaração de vitaliciedade e a pesquisa de subsídios que possam oferecer a melhor solução aos assuntos afetos à esfera de atribuição da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 73 do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista o atendimento à finalidade institucional do Órgão, nos termos regimentais.

4.4.1 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, INSPEÇÕES E AUTOINSPEÇÕES

No ano de 2023 foram realizadas **450 atividades correicionais** sendo **233 correições ordinárias** e **217 autoinspeções** nos **233 órgãos de 1º grau**:

124 unidades judiciárias

Varas do Trabalho da sede;

93 unidades judiciárias

Varas do Trabalho de fora da sede;

01 unidade judiciária

UAO - Unidade de Apoio Operacional da sede;

04 unidades judiciárias

UAO - Unidade de Apoio Operacional de fora da sede;

01 unidade judiciária

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP;

01 unidade judiciária

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados;

01 unidade judiciária

Juízo Auxiliar em Execução;

01 unidade judiciária

Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP;

03 unidades judiciárias

Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da sede;

04 unidades judiciárias

Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas fora da sede.

Para acompanhamento das **450 atividades correicionais** foram autuados processos no sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias - PJeCor, nas classes processuais: Correição Ordinária e Autoinspeção.

Nas correições ordinárias, os principais eventos apurados:

Como critério quantitativo:

- Em relação aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras em atuação na Unidade Judiciária em exame, verifica-se a data de início da atuação do Juiz Titular na respectiva Unidade Judiciária e se o Magistrado ou Magistrada reside na sede de sua jurisdição. A existência de designação de Juiz

Substituto no regime de Auxílio Fixo ou Auxílio de outra natureza, bem como a verificação de residência na sede de sua jurisdição. Ademais, realiza-se o controle quantitativo do número de servidores e servidoras lotados(as) na Unidade Judiciária em exame, especificando-se os nomes, respectivos cargos, designações de funções e data de lotação. Assim, é possível realizar o controle da distribuição de recursos humanos entre as diversas Unidades Judiciárias deste E. Regional, bem como o controle da assiduidade dos Magistrados e Magistradas que atuam na Unidade Judiciária em exame.

- Pauta e o prazo das audiências: são verificados os números de audiências realizadas por dia, por Magistrado(a), nas modalidades de audiências iniciais, unas de rito ordinário, de instrução e unas de rito sumaríssimo, no sistema PJe. Além disso, são extraídos os dados quantitativos das datas mais distantes das audiências futuras, nas quatro modalidades de assentadas (iniciais, unas de rito ordinário, de instrução e unas de rito sumaríssimo, no PJE). Desta forma, é possível controlar o aprazamento médio das audiências realizadas na Unidade Judiciária em exame.
- Processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: verifica-se a quantidade de processos em cada fase. Em relação aos processos na fase de conhecimento, destaca-se a análise quantitativa dos números de feitos recebidos, solucionados, pendentes de solução e pendentes de finalização. Quanto àqueles na fase de execução, destaca-se a análise dos números de execuções iniciadas e encerradas, bem como o número de feitos que se encontram pendentes de execução, seja por estarem em execução, seja por estarem em arquivo provisório. Ademais, há a comparação dos dados da Unidade Judiciária (processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução) em exame em relação à média do Foro e à média existente no âmbito da 2ª Região.
- Processos "sine die": examina-se a relação de feitos na condição de "sine die", vez que todos os processos devem ser mantidos em pauta regular de audiência, a teor do artigo 34 do Provimento GP/CR nº 13/2006 deste E. Tribunal Regional (Consolidação das Normas da Corregedoria).

- Processos com incidentes processuais e recursos: são verificados os números quantitativos de cada tipo de incidente (embargos de declaração, antecipações de tutela, impugnações à sentença de liquidação, embargos à execução e recursos para o Tribunal). Destaca-se que há a análise quantitativa de embargos de declaração pendentes por Juiz, contendo o número do processo e a respectiva data do protocolo da petição de embargos de declaração, para que seja acompanhado eventual atraso.
- Prazos médios em relação às demais Varas do Foro e em relação à 2ª Região: são verificados os prazos de processos em fase de conhecimento (do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do encerramento da instrução até a prolação da sentença), os prazos em fase de liquidação (do início ao encerramento desta fase), os prazos em fase de execução (do início ao encerramento desta fase) e os prazos totais dos feitos (do ajuizamento ao arquivamento), comparando-se a média da Unidade Judiciária em relação à média do Foro e à média geral no âmbito da 2ª Região.
- Índice de conciliações: analisam-se os índices de conciliações, comparando-os com os índices gerais de feitos solucionados. Assim, é possível extrair o percentual de feitos que foram conciliados dentre todos os solucionados, por Unidade Judiciária, por Foro, e pela 2ª Região como um todo.
- Taxas de congestionamento: são verificadas as taxas de congestionamentos dos processos em fase de conhecimento e em fase de execução, das quais se extrai a efetividade da Unidade Judiciária. Leva-se em conta, na fase de conhecimento, o total dos casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Por seu turno, na fase de execução, computa-se o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as encerradas no período.
- Situação dos serviços da Secretaria da Vara: examinam-se as tarefas a cumprir (por exemplo, número de feitos aguardando apreciação pela instância superior, feitos aguardando audiência, etc).
- Prazos médios para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença: são verificados os dias entre a data de conclusão e a data de prolação de sentença. A produtividade dos Juízes é examinada a partir dos números dos processos solucionados e dos que foram conciliados. Ademais, é realizado o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença fora do prazo, com a cobrança individualizada.
- Análise de processos por amostragem: em todas as Varas, verifica-se o andamento regular do feito e, em especial, seu último andamento. Na análise processual das Varas, averiguam-se a situação de 04 a 06 (quatro a seis) processos em fase de conhecimento, 04 (quatro) processos em fase de execução e 02 (dois) processos com despacho de admissibilidade recursal. Constando, também, a relação de precatórios em andamento.

Como critério qualitativo:

- Observância e cumprimento das normas do Tribunal: em todos os itens das atas de correições ordinárias são averiguados se os dados auferidos estão em consonância com as normas do E. Tribunal Regional da 2ª Região, com as disposições emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, bem como com as demais disposições aplicáveis.
- Nos processos analisados por amostragem: são verificados a observância da razoável duração do processo, a utilização dos sistemas disponíveis para tornar exitosa a execução das sentenças e o registro adequado no sistema informatizado de todos os atos processuais relevantes praticados.
- O cumprimento das metas nacionais do CNJ: extrai-se os graus de cumprimentos das metas de números 1 (Julgar mais processos que os distribuídos), 2 (Julgar processos mais antigos), 3 (Aumentar os casos solucionados por conciliação), 5 (Impulsionar processos à execução).

Diante do constatado, são emitidas determinações e recomendações para que os critérios quantitativos e qualitativos acima descritos sejam alcançados por todas as Unidades Judiciárias correcionadas, como por exemplo:

- Aumento da quantidade de audiências realizadas, visando à redução do prazo;
- Inclusão de processos em pauta de audiências, evitando-se a situação de "sine die";
- Regularização dos serviços da Secretaria da Vara;
- Apresentação de plano de trabalho, pelos(as) Magistrados(as), para solucionarem sentenças/decisões pendentes;
- Observância das normas;
- Comparecimento dos(as) Magistrados(as) às Varas;
- Providências nos processos analisados, visando o regular andamento;
- Esforços para se atingir as metas nacionais.

Destaca-se que todas as determinações e recomendações são acompanhadas pela Corregedoria Regional, a qual estabelece prazos para que a Unidade Judiciária objeto da correção preste informações e/ou solucione as eventuais irregularidades constatadas.

4.4.2 EXPEDIENTES ENTRADOS E DECISÕES PROFERIDAS

A Corregedoria Regional também autou e decidiu, no ano de 2023, no Sistema PJeCOR, os processos/recursos abaixo indicados que são da sua competência:

	Saldo Anterior	Autuados / Entrados	Decididos/ Arquivados	Em andamento
Correições Parciais (CP)	04	156	133	27
Consulta Administrativa (Cons.Adm.)	20	155	123	52
Consulta Administrativa (Cons.Adm.) - Cobrança de sentença	00	68	2	66
Pedidos de Providências (PP)	140	850	791	199
Reclamações Disciplinares (RD)	06	34	30	10
Representação por Excesso de Prazo (REP)	01	32	24	9
Sindicância	00	02	02	00
TOTAL	171	1297	1105	363

Pontua-se que, em função da singularidade de cada expediente acima descrito, os quais possuem matérias/reclamações específicas, fica prejudicada uma análise quantitativa e qualitativa mais genérica que pudesse abarcar todos os resultados das determinações e recomendações emanadas no âmbito desta Corregedoria Regional.

4.4.3 PROCEDIMENTOS DE VITALICIAMENTO

Nos procedimentos de vitaliciamento, compete ao Desembargador Corregedor Regional avaliar permanentemente o Juiz vitaliciando com relação ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

São avaliados, como critério qualitativo:

I – a presteza e a segurança no exercício da função jurisdicional;

II – a solução de correções parciais e pedidos de providências contra o(a) Magistrado(a);

III – os elogios recebidos e as penalidades sofridas.

Avaliam-se, como critério quantitativo:

I – o número de audiências presididas pelo juiz em cada mês, bem como daquelas a que não compareceu sem causa justificada;

II – o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução;

III – o número de sentenças proferidas em cada mês;

IV – o número de decisões em liquidação de sentença que não sejam meramente homologatórias de cálculo e o número de decisões proferidas em embargos à execução, embargos à penhora, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação;

V – o uso efetivo e constante dos Sistemas SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal.

Em 2023 foram finalizadas as instruções de 2 (dois) procedimentos de vitaliciamento, no Processo Administrativo Virtual, de Magistrados(as) Vitaliciandos(as) oriundos de Outros Regionais, sob a condução e responsabilidade da Secretaria da Corregedoria.

Após as assinaturas dos Pareceres da Corregedoria pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, Diretor da Escola Judicial do TRT-2 e da Comissão de Vitaliciamento, os autos foram encaminhados à Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial, nos termos do art. 4º, § 2º da RESOLUÇÃO GP/CR/EJUD2 02/2019. O E. Tribunal Pleno, por unanimidade, reconheceu a garantia de vitaliciedade dos magistrados e magistradas, sendo os autos arquivados em 4 de maio de 2023, após as anotações nos seus prontuários virtuais dos teores das certidões supramencionadas.

Nos meses subsequentes não ocorreram autuações de Processos Administrativos Virtuais – PROAD (Assunto: Requisições Departamentais: CR - Processo de Vitaliciamento de Magistrado).

PROAD 35219/2022

Alexandre da Silva Henrique

Posse em 30 de abril de 2021 (Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região)

Posse no TRT-2: 14 de julho de 2022.

PROAD 48097/2022

Priscila Basilio Minikoski Aldinucci

Posse em 30 de abril de 2021 (Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região)

Posse no TRT-2: 06 de outubro de 2022.

4.4.4 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO À COBRANÇA DE SENTENÇAS PENDENTES DE PROLAÇÃO, FORA DO PRAZO NORMATIVO, DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedoria Regional manteve o controle mensal - em expediente individualizado por magistrado(a), autuado na Classe Consulta Administrativa do PJeCOR, dos processos conclusos para prolação de sentença, com prazo superior aos 30 (trinta) dias úteis previstos no artigo 226, inciso III, do CPC.

A partir do mês de maio de 2023, houve a inclusão no controle mensal dos processos com embargos de declaração pendentes de decisão.

Após a análise mensal dos dados, no caso de um acervo de 25 (vinte e cinco) processos com o prazo excedido (30 dias úteis previstos no art. 226, III, do CPC) e/ou a existência de um processo com atraso de 60 dias contados na forma do artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, oficiou-se o(a) magistrado(a) para apresentação de esclarecimentos e/ou apresentação de plano de trabalho para a solução do acervo.

Nos casos de reincidência ou de elevado número de pendências, esta Corregedoria se reuniu com o magistrado ou magistrada, para a apuração das circunstâncias que ocasionaram os atrasos em busca de uma solução e elaboração de um plano de trabalho com apresentação de relatórios mensais de atividades.

Nos casos de descumprimento do plano de trabalho apresentado ou de ausência de manifestação do magistrado ou magistrada, autuou-se Reclamação Disciplinar em face do(a) Magistrado(a), para apuração de eventual violação do dever funcional.

Ressalta-se que, no presente quesito, as determinações e recomendações emanadas por esta Corregedoria Regional não abarcam critérios qualitativos em relação às sentenças proferidas – matéria que corresponde, exclusivamente, ao livre convencimento motivado de cada Magistrado(a) no âmbito jurisdicional. Observa-se, assim, que as determinações e recomendações direcionam-se à análise quantitativa dos processos pendentes de prolação de sentença, os quais devem se enquadrar nos critérios objetivos assentes no artigo 226, inciso III, do CPC, computados nos termos do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019.

4.4.5 PROJETOS E PROGRAMAS EM ANDAMENTO

SISTEMA SIGEO – AJ/JT

O Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ/JT foi adotado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a partir do ATO GP/CR 05/2020, de 18 de setembro de 2020. Desde a sua adoção foram cadastrados o montante de 11.518 peritos no Estado de São Paulo, gerando neste regional uma movimentação de 5.617 validações de documentos pessoais, 5.297 validações de documentos profissionais e 753 validações de dados de recolhimentos de impostos.

Relativamente às Unidades Judiciárias, conforme Ato 2/ GP.CR, de 15 de setembro de 2021, a Corregedoria Regional realizou, após requerimentos enviados por e-mail, os cadastrados e as alterações dos servidores responsáveis pela solicitação do pagamento de honorários periciais a cargo da União.

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS PERÍCIAS

A Corregedoria Regional elaborou relatório de pendências de laudos e esclarecimentos periciais, com o apoio da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, com o fim de criar um instrumento para aprimorar a gestão de perícias no âmbito do TRT-2.

O objetivo é identificar as pendências existentes que estão em desacordo com os prazos estabelecidos no sistema PJe, servindo como ferramenta preventiva e de controle, com o intuito de impulsionar a ação dos peritos e combater eventual morosidade processual.

No primeiro momento, as Varas do Trabalho foram solicitadas a realizar uma revisão e sanar todas as pendências irregulares registradas no sistema até o final de novembro de 2023, garantindo a atualização e a precisão das informações.

Sucessivamente, estabeleceu-se o prazo até o final de janeiro de 2024 para que os peritos reduzam suas pendências e regularizem a entrega dos laudos e esclarecimentos periciais, conforme o Ofício Circular CR 909/2023. No caso de inércia ou não atendimento aos prazos estipulados, será instaurado um procedimento administrativo em face dos peritos responsáveis pelos atrasos.

MENTORIA DAS VARAS

O programa "Mentoria de Vara do Trabalho", criado pelo Provimento 4/CR, de 2 de agosto de 2021, consiste na iniciativa em buscar melhoria ao desempenho das unidades judiciárias do 1º grau, visando o aprimoramento dos procedimentos e capacitação de servidores(as), com o compartilhamento das boas práticas, no âmbito do Tribunal Regional da 2ª Região.

A partir do Provimento CR 8, de 19 de outubro de 2022, as atividades desenvolvidas pelo Programa "Mentoria de Vara do Trabalho" passaram a ser acompanhadas em expedientes individualizados por unidade judiciária e atuados na Classe Judicial "Consulta Administrativa" no sistema PJeCor.

No ano de 2023 foram indicadas a participar do referido Programa, 14 unidades judiciárias, conforme abaixo:

- Provimento CR 2, de 10 de fevereiro de 2023: 3ª Vara do Trabalho de Barueri, 12ª Vara do Trabalho de São Paulo, 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos e 14ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- Provimento CR 04, de 27 de abril de 2023: 1ª Vara do Trabalho de Barueri, 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos, 44ª Vara do Trabalho de São Paulo, 2ª Vara do Trabalho de Mauá e 2ª Vara do Trabalho de Osasco;
- Provimento CR 7, de 16 de agosto de 2023: 16ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul;
- Portaria CR 10, de 5 de setembro de 2023: 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos, 5ª Vara do Trabalho de Barueri, 19ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul e 1ª Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos.

CADASTRO DE PROCURADORIA PRIVADA

O Provimento GP/CR 6, de 28 de julho de 2023 instituiu e regulamentou o Sistema de "Procuradorias" no Sistema PJe, para a realização de cadastro e das comunicações processuais destinadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos entes da administração indireta, às empresas públicas e privadas.

O cadastro de procuradorias privadas no sistema PJe visa proporcionar melhorias na celeridade processual, à medida que as comunicações processuais tornam-se instantâneas, assegurando que as partes recebam as intimações judiciais com agilidade e precisão, sem os atrasos inerentes aos métodos tradicionais de correspondência.

As empresas constantes da relação de endereços para citação, disciplinada pelo antigo art. 118 do Provimento GP/CR 13, de 30 de agosto de 2006, começaram a ser oficiadas para aderirem ao Sistema de Procuradorias, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Provimento GP/CR 6/2023.

A adoção da presente iniciativa reflete um avanço tanto na rapidez quanto na racionalização de recursos, permitindo que as Secretarias das Varas do Trabalho operem com mais eficiência e foco nas atividades jurídicas.

Além disso, a economia gerada pela transição para a comunicação eletrônica é significativa. A redução no uso de serviços de correios e na necessidade de papel resulta em diminuição de custos operacionais para o Tribunal, que se estende à sustentabilidade ambiental e reforça o nosso compromisso com uma justiça moderna e responsável.

REFORMULAÇÃO DAS ATAS DE CORREIÇÃO E AUTOINSPEÇÃO

A Corregedoria Regional implementou uma série de inovações significativas tanto na Ata de Correição quanto no procedimento de Autoinspeção Judicial, visando aprimorar a eficiência e a precisão dos procedimentos correicionais.

Em 2023, foi adotado um modelo revisado para a Ata de Correição, que inclui anexos e permite um preenchimento parcialmente automático. Esta inovação é complementada pela utilização de dados atualizados semanalmente, fornecidos pelo sistema e-Gestão e encaminhados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de que os relatórios sejam os mais recentes possíveis no momento da Correição Ordinária.

Foram adotados prazos específicos para a cobrança dos indicadores verificados em ata e criado um índice de adiamentos e efetividade das audiências para um controle mais efetivo. Outra mudança significativa é a implementação de um relatório padronizado para o encaminhamento das conclusões ao Desembargador Corregedor, com o objetivo de melhorar a consistência e a precisão das informações.

No que se refere ao formato de Autoinspeção Judicial, restou adotada uma abordagem preparatória, com minutas pré-preenchidas para agilizar o processo de análise pelas unidades judiciárias. Foram realizadas reuniões semanais com os diretores das varas para esclarecimentos acerca do início da Autoinspeção Judicial.

O presente projeto buscou refletir o compromisso contínuo com a melhoria dos processos, visando uma maior transparência e eficiência, além de assegurar que o TRT-2 alcance a vanguarda da administração no âmbito da Justiça do Trabalho.

PAINEL DE AUTOINSPEÇÃO – PAI

A Corregedoria Regional incorporou a utilização do Power BI, uma poderosa ferramenta de visualização de dados, para criar um panorama integrado e interativo das operações judiciais, por meio do Painel de Autoinspeção - PAI. Esta inovação consolida informações de diferentes sistemas, como o e-Gestão e o PJe/Sicond, em um único dashboard acessível e de fácil interpretação.

Com um acesso simplificado a dados complexos, o Power BI está transformando a maneira como a Corregedoria e as varas do trabalho visualizam e gerenciam pendências, a fim de melhorar substancialmente a transparência, comunicação e eficiência operacional.

Ao facilitar uma visão clara dos processos e das pendências judiciais, a ferramenta torna-se fundamental no aperfeiçoamento contínuo da gestão das unidades judiciais.

O [Painel de Autoinspeção - PAI](#) está disponibilizado na Intranet - Corregedoria - Relatórios.

MANUAL DA CORREGEDORIA

A gestão atual elaborou um [Manual da Corregedoria](#), no qual todos os procedimentos administrativos foram roteirizados e os sistemas de tecnologia utilizados foram devidamente descritos, com possibilidade de acesso ao link de seus próprios manuais. Com o auxílio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica foram desenhados os fluxos de cada um dos procedimentos.

O Manual garante a continuidade dos trabalhos da Corregedoria para as próximas gestões e, em suas 45 (quarenta e cinco) páginas, está disponível no site do Tribunal, na página da Corregedoria, na [internet](#) e [intranet](#).

PLANO INTRAORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA REGIONAL

O documento criado na atual gestão é composto pelos seguintes elementos: a Missão da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sua Visão de Futuro, seus Valores e seus Objetivos que direcionam as ações previstas para a presente gestão.

Foram também pilares nessa construção: avaliação e diagnóstico do ambiente (envolvendo o levantamento colaborativo das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças).

O Plano está disponível no portal do TRT-2, [neste link](#).

CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO CORREICIONAL

A Corregedoria Regional criou o Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional para prestar auxílio às Varas do Trabalho inseridas em regime de recuperação.

O intuito do projeto é identificar os problemas por intermédio de estudo individualizado de dados e procedimentos das varas a serem recuperadas, auxiliar na alteração dos procedimentos da unidade judiciária, assim como auxiliar na realização de serviços em atraso.

COMUNICAÇÃO E COMPARTILHAMENTO UNIFICADO DOS SALDOS REMANESCENTES

Trata-se do desenvolvimento de um formulário eletrônico específico para centralizar as informações de existência de créditos remanescentes nas unidades judiciais deste E. Tribunal, assim como aquelas pertencentes a outros Regionais (Ofício Circular CR 827/2023).

O projeto representou um avanço significativo na gestão e transparência das informações financeiras relacionadas aos saldos de contas judiciais. Com a implementação, o TRT-2 deu um passo importante em direção à adoção de práticas administrativas mais eficazes.

A melhoria da comunicação dos saldos remanescentes de execução extintas permite um rápido aproveitamento nas execuções pendentes, a fim de ampliar a efetividade da execução trabalhista.

Ademais, a unificação dos dados pela Corregedoria Regional contribuiu substancialmente para a redução do volume de comunicações via e-mail, que antes somavam cerca de 180 mensagens por mês, para aproximadamente 10.

INCLUSÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NAS COBRANÇAS DE SENTENÇA COM PRAZO VENCIDO

Esta iniciativa teve início com a criação de um relatório detalhado dos Embargos de Declaração com prazos vencidos, permitindo um saneamento eficiente das pendências pelos Magistrados(as) e respectivas unidades judiciais.

O projeto contemplou a inclusão dos Embargos de Declaração nos expedientes de cobrança de sentenças com prazo vencido, promovendo uma maior integração e agilidade na execução dos julgados. Com a implementação desta estratégia, busca-se prestigiar a celeridade processual, bem como a percepção pelo jurisdicionado quanto à qualidade da justiça entregue.

4.4.6 – REDUÇÃO DAS PENDÊNCIAS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

No ano de 2023, houve o empenho desta D. Corregedoria Regional para que as unidades judiciárias reduzissem as suas pendências.

Os dados extraídos do sistema e-Gestão indicam uma expressiva redução pelas unidades judiciárias:

- Processos pendentes de solução na fase de conhecimento: de 176.592 para 163.209, redução 13.383;
- Incidentes e recursos pendentes: de 46.312 para 43.704 pendências, representando redução de 2.608;
- Processos arquivados provisoriamente: de 191.023 para 53.125, redução de 53.117.

Pendência	Posição de 31/12/2022	Posição de 30/06/2023	Posição de 31/12/2023
Fase de conhecimento - Processos pendentes de solução	188.840	176.592	163.209
Incidentes e recursos pendentes	49.307	46.312	43.704
Arquivo provisório	296.711	191.023	53.125

4.5 GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

A [Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2](#) estabelece como um de seus objetivos a ampliação da transparência e do controle social, facilitando o acesso a dados e informações, bem como da efetiva participação dos agentes públicos e da sociedade em geral na integridade institucional.

Um dos principais valores elencados no [Planejamento Estratégico Institucional](#), a Transparência e o Controle Social são um dos pilares fundamentais do [Programa de Integridade e Compliance do TRT-2](#). Este pilar se baseia na ideia de que a sociedade desempenha um papel ativo na fiscalização e regulamentação das atividades do poder público, por meio de diversos mecanismos, sendo a Transparência um dos mecanismos mais relevantes nesse sentido, pois favorece a verificação pela sociedade de que o órgão tem agido em conformidade com a legislação vigente e com os princípios e valores pautados na ética. A Transparência contribui para o aumento da confiabilidade das pessoas neste Regional, previne fraudes e diversas formas de corrupção, assim como garante a efetividade do Controle Social.

Não à toa, “publicidade dos atos e prestação de contas à sociedade” é umas das principais forças elencadas na [Matriz SWOT do TRT-2](#). O TRT-2 acredita que a Transparência é uma grande aliada na luta contra a corrupção e demais desvios de conduta, uma vez que ela é um importante mecanismo indutor para que os(as) gestores(as) públicos(as) ajam com responsabilidade. Uma gestão pública transparente permite à sociedade colaborar no controle das ações dos(as) agentes públicos, com intuito de checar se os recursos estão sendo usados como deveriam e se os princípios e valores da Administração Pública estão sendo respeitados. A estrutura de Gestão da Transparência do TRT-2 e os resultados ao longo de 2023 demonstram o comprometimento do Regional com o tema.

Responsabilidade

A principal instância de Gestão da Transparência no TRT-2 é o [Comitê de Comunicação e Transparência](#). Instituído pelo [Ato GP 28/2023](#), o colegiado é responsável por aprovar e acompanhar a execução de planos, projetos e programas relacionados à comunicação e transparência, a zelar pela preponderância do interesse público, transparência e acessibilidade dos veículos de comunicação deste Regional, a acompanhar a execução de recursos orçamentários destinados às ações de comunicação e transparência, dentre outras atribuições. Além do referido Comitê, diversas instâncias e unidades, dentro dos limites de suas atribuições, são também responsáveis pela transparência pública institucional, especialmente no que diz respeito à publicação de informações no [Portal da Transparência do TRT-2](#), tais como Alta Administração, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, Contratos e Licitações, Governança, etc.

Requisitos

As instâncias responsáveis pela Gestão da Transparência devem zelar pelos requisitos de conformidade relacionados ao tema, ou seja, devem buscar garantir o alinhamento do TRT-2 às normas e boas práticas relacionadas à Transparência. Os principais requisitos de conformidade sobre essa temática podem ser consultados no Programa de Integridade e *Compliance*, [aqui](#).

Resultados

Os principais resultados do processo de Gestão da Transparência do TRT-2 podem ser observados tanto no Portal da Transparência (transparência ativa), quanto nos trabalhos realizados pela Ouvidoria, notadamente via “SIC - Serviço de Informação ao Cidadão” e “Fale com o TRT-2” (transparência passiva).

O [Portal da Transparência](#) torna públicas diversas informações sobre pessoal, contratos e licitações, contas públicas, planejamento, gestão e resultados e pode ser acessado [aqui](#). O [SIC – Serviço de Informação ao Cidadão](#) é o canal de solicitações baseadas na [Lei de Acesso à Informação](#). Em 2023, foram recebidos 55 pedidos de informação, sendo 46 solucionados, o que representa cerca de 84% de informações prestadas. Os demais pedidos ou foram arquivados por falta de informações, ou por desistência do(a) manifestante, ou estão em análise.

Já o formulário “[Fale com o TRT-2](#)” e os demais canais da Ouvidoria recebem denúncias, solicitações, elogios, reclamações e sugestões. Em 2023, foram recebidas 10.715 manifestações, tendo sido solucionadas 10.461, o que representa cerca de 98% de solicitações resolvidas. Os relatórios detalhados sobre os pedidos de informação e demais manifestações encaminhadas à Ouvidoria podem ser acessados [aqui](#).

Os resultados dos trabalhos relativos à transparência passiva e ativa do TRT-2 podem ser também verificados

via [Ranking da Transparência do CNJ](#). Instituído pela [Resolução CNJ 260, de 11 de setembro de 2018](#), o Ranking da Transparência tem como finalidade conseguir, com dados objetivos, avaliar o grau de informação que os tribunais e conselhos disponibilizam aos cidadãos e cidadãs. A medição contempla aspectos relacionados à transparência ativa, à transparência passiva, bem como a boas práticas de transparência pública. Em 2023, o TRT-2 obteve como resultado o índice de 86,83% no ranking. Maiores detalhes sobre esse resultado podem ser acessados no site do CNJ [aqui](#).

4.5.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A principal instância de comunicação entre sociedade e o TRT-2 é a Ouvidoria. Uma de suas formas de atuação dá-se por meio do formulário “[Fale com o TRT](#)”, instituído pelo [Provimento GP/CR 16/2010](#), que disciplina a utilização deste canal de comunicação. Destina-se ao encaminhamento de elogios, dúvidas, sugestões, denúncias, críticas e pedidos de providências do público em geral, magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas terceirizadas. Nesse canal é vedada a consulta processual, que pode ser feita pela jurisdicionada ou jurisdicionado através do Balcão Virtual, pelo [link](#).

A Ouvidoria pode, também, ser acessada pelos seguintes meios:

Telefone

(11) 3150-2000 - ramais: 2312 / 2994 / 2995

Atendimento das 11h30 às 19h00

Pessoalmente

Rua da Consolação, 1272 – térreo

Atendimento das 11h30 às 18h00

Ouvidoria Móvel

As manifestações também podem ser depositadas nas caixinhas espalhadas pelos diversos fóruns.

E-mail

ouvidoria@trtsp.jus.br

A Ouvidoria, portanto, recebe mensagens do “Fale com o TRT”, e-mails, telefonemas, cartas e atende de forma presencial. Os canais são verificados e as providências são tomadas com o objetivo de solucionar as demandas de cidadão e cidadãs, inclusive aquelas relacionadas à Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os números estatísticos de manifestações recebidas pela Ouvidoria podem ser encontrados no site do TRT-2, onde há [relatórios detalhados de atendimentos realizados](#).

Além da Ouvidoria, este Regional possui outras instâncias e mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade:

Sítio eletrônico do TRT-2

O [sítio eletrônico do TRT-2ª Região](#) na internet estrutura-se em páginas com informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo Tribunal, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades de quem acessa a internet. Cabe ao Comitê Gestor do Portal, instituído por meio do [Ato GP 36/2018](#), a gerência dos conteúdos contidos e a definição da estrutura dos serviços no ambiente eletrônico. Os principais canais de atendimento ao público externo ao TRT-2 podem ser acessados neste [link](#).

Processo Judicial Eletrônico (PJe)

O Tribunal possui também [canais de atendimento dedicados ao Sistema Pje](#). Outras informações sobre o sistema podem ser acessadas [nesta página](#).

Unidade de Apoio Operacional

A Unidade de Apoio Operacional (UAO) foi instituída por meio do [Ato GP/CR 05/2017](#) com a finalidade de atender o público externo (advogados, advogadas e partes interessadas) e tem como principais atividades:

- Recebimento de petições, em papel, de ações encaminhadas de outros Regionais ou Justiça Comum e cartas precatórias, além da inclusão e distribuição no PJe;
- Orientação e esclarecimento de dúvidas acerca do uso do sistema de Processo Judicial Eletrônico e a respeito dos softwares e hardwares envolvidos;
- Redução a termo de reclamação verbal;
- Informações sobre andamento processual.

Lei de Acesso à Informação

Em concordância com a Lei de Acesso à Informação ([Lei 12.527/11](#)), estão publicados no site do TRT-2 diversos dados sobre movimento processual, varas trabalhistas, direção e composição do Tribunal e sua competência constitucional e regimental, bem como informações sobre a gestão administrativa e orçamentária, licitações, contratos, entre outras. Os pedidos de informações podem ser realizados via formulário eletrônico disponível [neste link](#) e informações adicionais podem ser encontradas [nesta página](#).

Service Desk

O *Service Desk* é uma ferramenta utilizada para o registro de ocorrências relacionadas exclusivamente à tecnologia da informação, disponibilizada tanto por telefone, quanto por sistema informatizado.

Service Desk da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - (11) 2898-3443 (Atendimento via Telefone e WhatsApp).

Carta de Serviços

A [Carta de Serviços do TRT da 2ª Região](#) foi elaborada para melhor informar à cidadania sobre os serviços oferecidos por este Tribunal, nos termos da [Lei 13.460/2017](#) e do [Decreto 9.094/2017](#) e está disponível no sítio eletrônico do TRT 2ª Região na internet, no menu superior do website, na aba "Serviços".

Aferição do Grau de Satisfação da Cidadania

Aferir a satisfação quanto aos serviços prestados é essencial para que a organização conheça seus pontos fracos sob a visão do público externo e, a partir desse retorno, possa promover melhorias e aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços. O Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026) deste Regional estabeleceu o Indicador "Índice de Satisfação" a ser aferido por meio de pesquisa com o público externo, com periodicidade bianual. O indicador está vinculado à perspectiva "Sociedade" e ao Objetivo 1: "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais". A *Pesquisa de Satisfação com os usuários externos* promovida por este Regional vem sendo realizada bianualmente, desde 2017, e os resultados podem ser acessados [aqui](#).

Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

A Lei Geral de Proteção de Dados determina, como regra geral, a obrigatoriedade do estabelecimento do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, pessoa responsável, dentre outras atribuições, por receber as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências cabíveis, aceitar reclamações e comunicações de titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências e zelar pelo cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência ativa e passiva de dados pessoais. O Ato GP 09/2021 do TRT-2 atribuiu o exercício das funções de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais na forma exigida pela Lei. A [Portaria GP 43/2023](#) designou a Juíza **Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas** como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do TRT-2. Os canais de contato são o e-mail encarregado. lgpd@trtsp.jus.br e o [Formulário Para Exercício Dos Direitos Do Titular Dos Dados Pessoais](#).

Outros canais

- [Internet](#)
- Newsletter semanal
- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [YouTube](#)
- [X \(antigo Twitter\)](#)
- [LinkedIn](#)
- Comunicação via *WhatsApp* entre o TRT-2 e entidades de classe interessadas (iniciativa regulamentada pelo [Ato GP 46/2022](#))



RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO 2023

RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados de 2023 dos principais macroprocessos da cadeia de valor do TRT-2.

5.1 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

5.1.1 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1º E 2º GRAUS

Em 2023, apesar do **aumento da demanda pelos serviços prestados pelo TRT-2**, este Regional, em cumprimento de sua missão institucional, garantiu a **adequada prestação jurisdicional**.

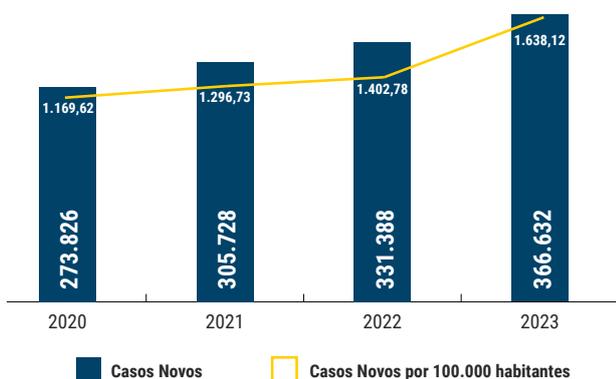
Dentre outros motivos que levaram a tal resultado, destaca-se o **aumento da produtividade** no exercício de 2023. Como resultado, foi possível observar a **diminuição do prazo médio de tramitação processual e da taxa de congestionamento**.

Esse cenário positivo se reflete tanto no bom desempenho do órgão nas **metas nacionais**, especialmente aquelas relativas à 1ª instância, bem como contribui para o cumprimento da missão institucional e dos objetivos estratégicos estabelecidos no [Planejamento Estratégico Institucional](#), particularmente do “Objetivo nº 3: garantir a duração razoável do processo”.

Abaixo, serão apresentados resultados mais detalhados sobre cada um dos temas destacados.

Aumento da demanda dos serviços prestados pelo TRT-2

Gráfico 1 – Casos novos distribuídos e Casos novos por 100.000 habitantes⁷ – 1º Grau – 2020-2023⁸



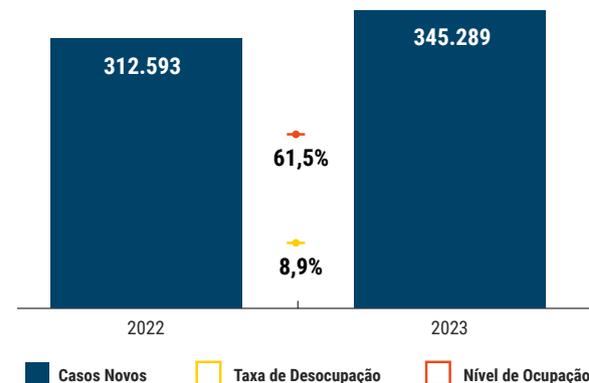
Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 26;90026), consulta em 27/2/2024. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

7 Habitantes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, PNAD Contínua. Consulta em 20/01/2023 para dados até 2022. Para dados de 2023, Censo Demográfico 2022, consulta em 27/2/2024.

8 O dado do ano de 2022 foi atualizado devido reprocessamento e reenvio de cargas ao sistema e-Gestão.

Ao observar os casos novos por 100.000 habitantes dos municípios da jurisdição do TRT-2, há aumento desde 2020, indicando a **procura crescente pelos serviços do Tribunal, por parte dos cidadãos e cidadãs**. Esse dado tem por objetivo indicar o número de casos novos na fase de conhecimento que ingressaram no 1º Grau, para cada 100.000 habitantes da região atendida pelo órgão. **Assim, em média, a cada grupo de 100.000 pessoas, 1.638 ingressaram com uma ação judicial trabalhista em 2023**. Esse número do ano de 2023 é o ligeiramente maior dos últimos 4 anos, considerando-se também a relação casos novos versus habitantes, o que poderia indicar que mais pessoas buscaram a justiça trabalhista.

Gráfico 2 – Casos novos distribuídos no 1º Grau, Taxa de Desocupação⁹ ¹⁰ e Nível da Ocupação¹¹ ¹² – Região Metropolitana de SP e Capital – 2022 e 2023



Fontes:

- Sistema e-Gestão (itens: 26;90026), consulta em 27/2/2024. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.
- Painel PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Consulta em 27/2/2024.

Considerando-se os indicadores socioeconômicos da Região Metropolitana de São Paulo (incluída a Capital), em que pese a diminuição da taxa de desocupação e o leve aumento no nível da ocupação entre 2023 e 2022, **os casos novos distribuídos em 1ª instância aumentaram**.

9 A menor desagregação da taxa de desocupação disponibilizada, considerando a área geográfica de jurisdição do TRT-2, é por Região Metropolitana de SP e Capital.

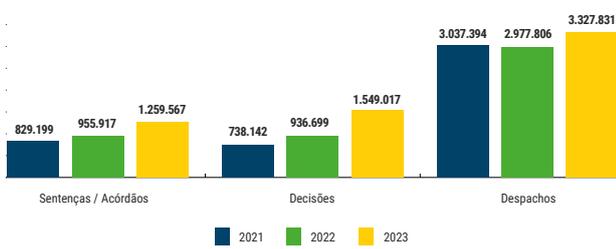
10 Taxa de desocupação: Percentual de pessoas desocupadas em relação às pessoas na força de trabalho.

11 A menor desagregação do indicador de nível da ocupação disponibilizada, considerando a área geográfica de jurisdição do TRT-2, é por Região Metropolitana de SP e Capital.

12 Nível da ocupação: Percentual de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade de trabalhar.

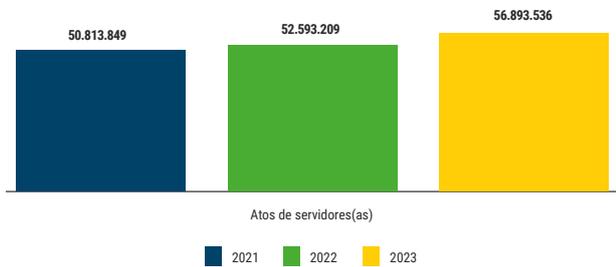
Prestação jurisdicional no triênio 2020-2023

Gráfico 3 – Produtividade em 1º e 2º Graus – 2020-2023



Fonte: Sistema PJe.

Gráfico 4 – Atos de servidoras e servidores de 1º e 2º Graus – 2020-2023

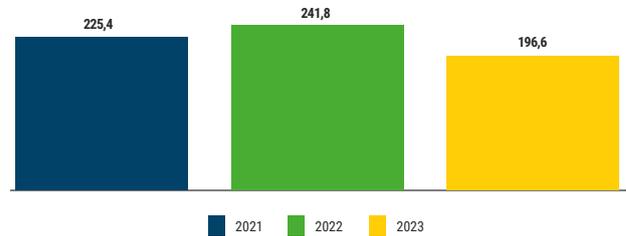


Fonte: Sistema PJe.

Importante observar que o Tribunal **mantém o ritmo de crescimento em sua produtividade** conforme Gráficos 3 e 4. No Gráfico 3 estão as sentenças (1ª instância) e acórdãos (2ª instância), decisões e despachos proferidos no último triênio. Percebe-se o incremento entre os períodos, notadamente nas decisões e despachos emanados em 2023. Os atos praticados por servidores e servidoras, também apresentam constância na evolução, sendo que **em 2023 houve um aumento de cerca de 8% em relação a 2022.**

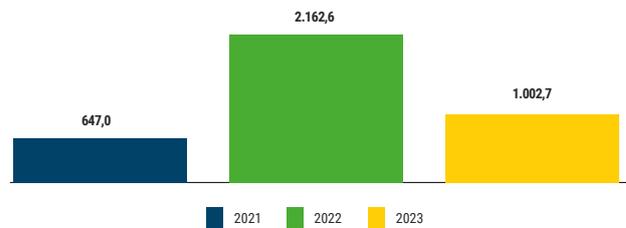
Tempo de tramitação processual e execuções trabalhistas e fiscais

Gráfico 5 – Prazo médio, em dias no 1º Grau – do ajuizamento até a prolação da sentença, fase de conhecimento¹³



Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 271; 90271; 272; 90272; 416; 90416), consulta em 27/2/2024. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

Gráfico 6 – Prazo médio, em dias no 1º Grau – do início até a extinção da execução, fase de execução¹⁴



Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 275; 90275; 277; 90277), consulta em 27/2/2024. Período de referência: 01/01/ a 31/12/ de cada ano.

Conforme Gráfico 5, o tempo entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, após gradativo aumento em 2021 e 2022, **diminuiu para pouco mais de 196 dias em 2023.** Já o prazo na fase de execução, após queda significativa em 2021, apresentou aumento brusco em 2022 quando analisados dados de início até a extinção da execução (Gráfico 6). Nos últimos anos a instituição se empenhou para a total digitalização dos autos físicos, havendo o consequente saneamento da base de processos em execução, buscando também a melhoria nas bases de dados, podendo ter causado o impacto no prazo médio. **Já no ano de 2023 o prazo caiu consideravelmente (1.002 dias).**

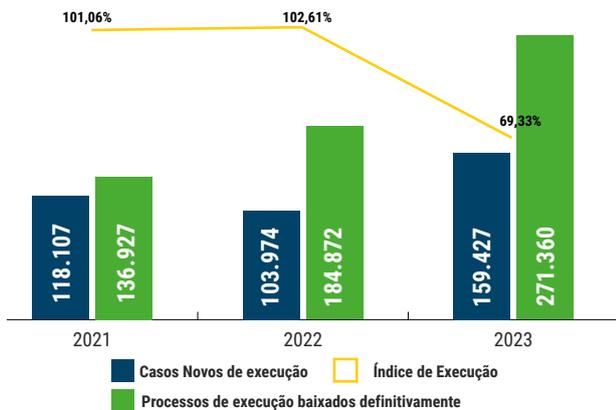
¹³ O dado do ano de 2022 foi atualizado devido reprocessamento e reenvio de cargas ao sistema e-Gestão.

¹⁴ O dado do ano de 2022 foi atualizado devido reprocessamento e reenvio de cargas ao sistema e-Gestão.

Esses dados são melhor analisados em conjunto com as execuções baixadas definitivamente no ano (Gráfico 7), a informação do ano de início das execuções extintas e a Taxa de Congestionamento (Gráfico 8).

O Gráfico 7 demonstra o aumento considerável de processos de execução baixados definitivamente em 2022 e 2023. Do total de execuções extintas em 2023, cerca de 135 mil (pouco mais de 56%) são de processos com execuções iniciadas entre 2019 e 1992.

Gráfico 7 – Índice de Execução¹⁵ no 1º Grau – 2021-2023¹⁶



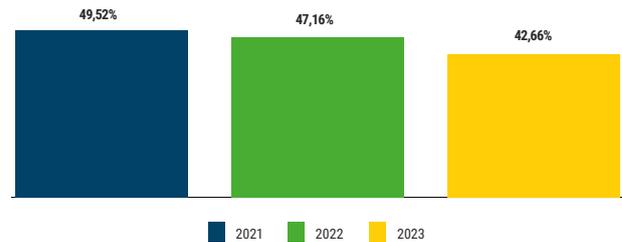
Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 329; 90329;390; 90390; 392; 90392; 98; 90098), consulta em 27/2/2024. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

15 O Índice de Execução é calculado pela relação entre execuções baixadas definitivamente e as novas execuções, contando também os processos que entraram e saíram de suspensão e arquivados provisoriamente e desarquivados para prosseguimento.
16 O dado do ano de 2022 foi atualizado devido reprocessamento e reenvio de cargas ao sistema e-Gestão.

Em que pese o índice de execução, medido em 1ª Instância, ter apresentado queda em 2023, conforme Gráfico 7, é importante pontuar que as execuções baixadas definitivamente no ano tiveram aumento considerável (271.360 processos). A queda em 2023 foi devido ao aumento de processos de execução que, por saírem de situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório, passaram a fazer parte do cálculo do indicador.

Já o indicador de Taxa de Congestionamento (Gráfico 8), que desconsidera do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, mostra que o **Tribunal vem, a cada ano, diminuindo o seu estoque de processos**, promovendo uma maior baixa. Essa taxa é calculada globalmente, ou seja, 1ª e 2ª instâncias e fase de conhecimento e execução, conjuntamente. Quanto menor o índice de congestionamento, melhor o desempenho, pois mostra os esforços em diminuir o acervo processual.

Gráfico 8 – Taxa de Congestionamento Líquida¹⁷ – TRT-2, 2021-2023.



Fonte: Sistema e-Gestão, consulta em 27/2/2024. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

17 A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Considera tanto a fase de conhecimento quanto de execução (exceto execuções fiscais) e as 1ª e 2ª instâncias.

Metas Nacionais

Em 2023, a **1ª Instância** atingiu todas as metas nacionais estabelecidas:

Meta 1

Julgar mais processos que os distribuídos: 106,37% de cumprimento da meta.

Meta 2

Julgar processos mais antigos: 106,08% de cumprimento da meta.

Meta 3

Estimular a conciliação: 47,42% referente ao índice de Conciliação. A meta está sendo cumprida devido à cláusula de barreira de 40%.

Meta 5

Reduzir a Taxa de Congestionamento: 123,42% de cumprimento da meta.

Já a **2ª Instância**, em 2023, cumpriu a Meta 2 em sua totalidade e teve bom desempenho nas demais metas:

Meta 1

Julgar mais processos que os distribuídos: 22.446 processos ficaram pendentes de julgamentos ao final de 2023, tendo sido cumprido 89,35% da meta.

Meta 2

Julgar processos mais antigos: 101,95% de cumprimento da meta.

Meta 5

Reduzir a Taxa de Congestionamento: o objetivo era atingir 35,57% e a taxa de congestionamento líquido ficou em 43,85%, tendo sido cumprido 81,13% da meta.

META		CUMPRIMENTO DA META		
		1º Grau	2º Grau	TRT-2
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos	= > 100%	106,37%	89,35%	100,16%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos	= > 93%	106,08%	101,95%	105,32%
Meta 3 - Estimular a conciliação	= > 54,86%	86,45%	-	86,45%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento	<= 49,02%	123,43%	81,12%	114,91%

Fonte: [Relatório de Cumprimento de Metas de 2023](#).

5.1.2 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante o exercício de 2023, as atividades pertinentes ao Atendimento ao Público (1º e 2º graus do TRT-2) foram realizadas de modo presencial, virtual ou híbrido, o que se mostrou extremamente positivo, haja vista a ampliação do acesso dos usuários aos serviços prestados pelo Tribunal. Importante destacar que o plantão judiciário atende aos casos de urgência no horário fora do expediente e aos sábados, domingos e feriados. Desse modo, a prestação jurisdicional é ininterrupta e ocorre com eficiência e celeridade.

Para o devido atendimento ao público, destacam-se, além dos [canais convencionais de atendimento](#), as seguintes iniciativas:

Balcão Virtual

O Balcão Virtual é uma plataforma de videoconferência para atendimento a advogados, procuradores, partes em processo e cidadãos em geral. O recurso pode ser acessado no site do TRT-2, no menu [Contatos > Balcão Virtual](#). O horário de atendimento é das 11h30 às 18h, nos dias que houver expediente. Os usuários e usuárias são atendidos(as) de acordo com a ordem da entrada na sala. No início da videochamada, é necessário exibir documento original com foto. Vale lembrar que o atendimento telepresencial poderá ser gravado. O(a) servidor(a) designado(a) para o Balcão Virtual presta o primeiro atendimento e, se necessário, pode agendar a continuidade com outros servidores para a complementação. Se o processo estiver em segredo de justiça, o(a) advogado(a) ou a parte precisa comprovar sua habilitação.

Desde o início do funcionamento, o Balcão Virtual já auxiliou milhares de pessoas e as pesquisas de satisfação indicam que a maior parte dos participantes está "muito

Plantão Judiciário

Para o atendimento dos casos de urgência, de modo a evitar o perecimento de direitos, o plantão Judiciário do TRT da 2ª Região funciona nos dias úteis, fora do horário regimental, e, nos dias não úteis, 24h por dia. As escalas dos plantões e os canais de contato podem ser acessados [nesta página](#).

Apoio aos(às) usuários(as) do PJe

O Tribunal conta com estrutura de apoio aos(às) usuários(as) para sanar dúvidas na utilização do sistema PJe:

Usuários(as) externos(as) (partes, advogados(as), peritos(as), procuradores(as)): o atendimento é realizado pelas Unidades de Apoio Operacional (UAO) e seus postos de serviços, por telefone, presencialmente ou pelo balcão virtual;

Usuários internos (servidores(as), magistrados(as)) e também, em determinadas situações, peritos e procuradores: o atendimento é realizado pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos (Seções de Orientação aos Usuários Internos de 1º e 2º graus), em regra, por meio da abertura de chamados.

Os chamados que reportam problemas técnicos podem ser solucionados diretamente pelo Service Desk, por meio do telefone (11) 2898-3443; ou, a depender da solução demandada, são resolvidos pelas Seções da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos ou encaminhados para atendimento pela Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico da SETIC deste Tribunal.

5.1.3 - CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Conflitos Individuais (NUPEMEC-JT-CI) é uma iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) que tem como objetivo estimular a solução de disputas por meio de métodos consensuais. Atua promovendo diretamente a realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou grau de jurisdição, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST). O NUPEMEC-JT-CI oferece ferramentas de mediação e conciliação para auxiliar as partes a alcançarem um acordo amigável, visando resolver as disputas trabalhistas de forma amistosa e sem necessidade de julgamento em processos em que ainda não houve sentença definida. Esses métodos consensuais apresentam vantagens em comparação com o julgamento tradicional, uma vez que, em regra, são mais rápidos e menos onerosos, e proporcionam às partes maior controle sobre o resultado final.

É atribuição do NUPEMEC-JT-CI, dentre outras atividades, desenvolver a Política Judiciária de Tratamento Adequado das Disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT 174/2016. Ao NUPEMEC-JT-CI, compete, também, o planejamento, a implementação, a manutenção e o aperfeiçoamento das ações voltadas ao cumprimento da política judiciária e suas metas, bem como a promoção, o incentivo e o fomento à pesquisa, a estudos e ao aprimoramento dos métodos de mediação e conciliação. Desta forma, o NUPEMEC-JT-CI oferece contínuo programa de treinamentos e capacitações para magistrados, servidores e outros profissionais envolvidos na resolução de disputas, a fim de garantir que estejam preparados para utilizar essas ferramentas de forma eficaz.

No âmbito de sua atuação, o NUPEMEC-JT-CI aprimora constantemente seus mecanismos de planejamento, execução e monitoramento operacional, a fim de garantir plena satisfação dos usuários e transparência aos resultados. Desta forma, o presente relatório descreve as atividades realizadas no exercício do ano de 2023, considerando-se os aspectos quantitativos e qualitativos relativos à prestação dos serviços judiciais em conciliação e mediação trabalhista. O método de controle adotado para fins da efetivação da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Disputas baseou-se nas dinâmicas da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que

se aplicam especificamente à conciliação trabalhista, em especial nas relacionadas às diretrizes do Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (PEI-JT 2021-2026) e, também, nos objetivos, indicadores e metas que compõem o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT 2021-2026), estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Método

Para a elaboração do presente capítulo, coletou-se dados e informações sobre a promoção, o incentivo e o aprimoramento dos métodos de mediação e conciliação sob a responsabilidade do NUPEMEC-JT-CI, utilizando-se de sistemas de acompanhamento de indicadores, como o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e a Plataforma de Pesquisa Eletrônica de Satisfação em Conciliação, incidentes sobre todos os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) na 1ª Instância.

Uma vez coletados, os dados foram submetidos a exame detalhado, buscando-se identificar tendências e padrões, para que, em conjunto com a análise de fatores externos que constituem o atual modelo de gerenciamento e acompanhamento processual da Justiça do Trabalho no Brasil, permitissem a avaliação dos cenários e concebessem conclusões relevantes.

Os resultados obtidos estão apresentados estatisticamente, por meio de gráficos, diagramas e tabelas, e serão utilizados para subsidiar parâmetros para as possíveis correções aos problemas levantados e a manutenção e aprimoramento dos modelos considerados eficientes.

Composição NUPEMEC-JT-CI

Todas as atividades centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais são coordenadas pelo NUPEMEC-JT-CI, com estrutura organizacional específica definida em Secretaria de 1ª Instância do NUPEMEC-JT-CI e Secretaria de 2ª Instância do NUPEMEC-JT-CI. A composição e demais informações a respeito do NUPEMEC-JT-CI estão disponíveis no Portal do TRT-2 - [Portal da Conciliação](#).

Projetos Permanentes NUPEMEC-JT-CI

Conciliação Judicial

Processos já distribuídos e em tramitação em alguma das Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em qualquer fase processual, podem ser submetidos aos CEJUSCs. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região possui 7 CEJUSCs-JT - 1ª Instância, além do CEJUSC-JT - 2ª Instância, que realizam audiências conciliatórias diariamente.

Para atuação do CEJUSC-JT - 2ª Instância, os processos podem ser enviados de ofício ou a pedido das partes, efetuado diretamente nos autos ou por meio do [Portal da Conciliação](#). Após análise do Magistrado responsável, os autos poderão ser enviados ao CEJUSC-JT. Quando em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho (TST), as partes efetuam o pedido diretamente nos autos ou por e-mail encaminhado ao CEJUSC-JT - 2ª Instância, que informa a solicitação da parte, via ofício, encaminhado por malote digital ao referido órgão superior e aguarda envio após decisão do Ministro Relator.

Para os CEJUSCs-JT - 1ª Instância, a manifestação de interesse na designação de audiência conciliatória pode ser realizada no próprio sistema PJe-JT, em petição direcionada ao Juiz da Vara de origem; por meio de inscrições realizadas no Portal da Conciliação ou, ainda, enviada diretamente ao endereço eletrônico do respectivo CEJUSC-JT, em caso de lista contendo processos de um mesmo litigante.

Empresas interessadas em reunir processos para tentativa de conciliação nos CEJUSCs-JT podem enviar listas aos endereços eletrônicos das secretarias do NUPEMEC-JT-CI. Após triagem inicial, não havendo impedimentos, o respectivo CEJUSC-JT solicitará os processos. Em caso de deferimento das solicitações pelas unidades de origem, os autos serão enviados ao CEJUSC-JT que, sempre que possível, entrará em contato com o(s) interessado(s) para melhor aproveitamento da pauta das audiências de conciliação, inclusive quanto à data e ao número de agendamentos, e emitirá notificações às partes contendo o dia, horário e local. Este procedimento também é oferecido aos procuradores dos reclamantes, que poderão indicar interesse em reunir processos contra uma mesma empresa em pauta conciliatória específica.

Conciliação Extrajudicial

Homologação de Transação Extrajudicial (HTE)

Acompanhados por seus advogados de confiança, os interessados negociam os termos do acordo, que então é formalizado por meio de uma petição inicial de acordo extrajudicial. O processo será, desta forma, distribuído a uma das Varas do Trabalho do TRT-2. Facultativamente, o Juiz do Trabalho poderá enviar o processo ao CEJUSC-JT de sua região.

Enviados os autos ao CEJUSC-JT, o Juiz Coordenador analisará o acordo. Poderá, de plano, homologar ou indeferir o pedido de homologação. Também poderá despachar a inicial, determinando diligências para os requerentes cumprirem, e designar audiência. As custas, segundo diretrizes do NUPEMEC-JT-CI, devem ser adiantadas e rateadas entre os interessados.

Estando pronto para o julgamento, o Juiz proferirá sentença. Cumprido o acordo homologado, os autos serão arquivados na Vara do Trabalho. Descumprido, seguirá a execução do título executivo judicial.

O NUPEMEC-JT-CI publicou Diretrizes que servem como orientação para a formalização do acordo em HTE. Elas podem ser consultadas no Portal da Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Reclamação Pré-Processual Trabalhista (RPP)

A RPP somente é cabível nos casos em que o acordo ainda não esteja firmado entre as partes e que não haja processo trabalhista envolvendo o mesmo litígio. O procedimento terá início por provocação do interessado, cabendo-lhe formular o pedido devidamente instruído com os documentos necessários e com a indicação da providência judicial, devendo conter no pedido a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o conflito, o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

O pedido, diferentemente de uma reclamação trabalhista típica, é de realização de uma audiência de conciliação e, havendo acordo, a sua homologação judicial.

A Vara do Trabalho sorteada encaminhará a Reclamação Pré-Processual ao CEJUSC-JT que atende a respectiva jurisdição, o qual providenciará o seu processamento. A ausência injustificada de quaisquer das partes interessadas à audiência de conciliação ensejará, a critério do Magistrado Coordenador do CEJUSC-JT, a extinção e o arquivamento do procedimento.

Eventos Temáticos NUPEMEC-JT-CI

Audiências de conciliação por videoconferência

Adotadas em caráter excepcional no ano de 2020, as audiências de conciliação por videoconferência realizadas nos CEJUSCs-JT visavam, em conformidade com as normas de prevenção do contágio pelo vírus COVID-19, evitar o deslocamento das partes até os Fóruns. Com o retorno das atividades presenciais em todo o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, as audiências nos CEJUSCs-JT retornaram à modalidade presencial. Contudo, o NUPEMEC-JT-CI, visando a prestação de serviços judiciais com qualidade, humanismo, celeridade e inovação, permanece disponibilizando ferramentas para a solução adequada de cada demanda. Assim, o magistrado poderá autorizar, excepcionalmente e mediante despacho fundamentado, a realização de audiências telepresenciais no âmbito do CEJUSC-JT.

Nessas situações, a audiência telepresencial é organizada pelo magistrado ou por servidor por ele designado, sendo que a permanência na sala virtual somente é autorizada pelo organizador após verificação de identidade. A realização da audiência telepresencial é feita, exclusivamente, por meio da Plataforma ZOOM, possuindo o mesmo valor jurídico das sessões presenciais, respeitada a publicidade dos atos praticados e todas as prerrogativas processuais de advogados e partes. São mantidos os atos intrínsecos à audiência, a exemplo de abertura da respectiva ata, colheita dos dados pessoais para qualificação, redação e vinculação da ata no sistema PJe-JT, devendo os participantes estarem munidos de documento pessoal com foto.

Em caso de falha na transmissão de dados ou no sinal da internet, a decisão pela viabilidade na continuidade do ato, com envio de novo link de acesso aos participantes, é feita unicamente pelo magistrado e/ou servidor organizador da sessão. As pessoas que não desejem ou não reúnam condições adequadas de participação remota, podem requerer a alteração da modalidade da audiência para presencial.

Da mesma forma, é possível requerer, no momento da distribuição da ação, a tramitação na modalidade "Juízo 100% Digital", de maneira que, após deferida a solicitação, os atos processuais serão realizados utilizando-se meios eletrônicos, incluindo-se as audiências.

Conciliação por Whatsapp

A Conciliação Virtual via Whatsapp observa as normas da conciliação presencial e é feita exclusivamente pelos telefones cadastrados pelo NUPEMEC-JT-CI, para a realização de conciliações em todos os processos em 1ª Instância que tramitem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A adesão ao procedimento de Conciliação Virtual é facultativa. A parte interessada na realização da Conciliação Virtual deverá enviar uma mensagem ao telefone da conciliação virtual, manifestando interesse, com a indicação do número do celular da parte contrária e dos respectivos advogados.

Os CEJUSCs-JT, farão uma análise preliminar do caso, apurando o potencial conciliatório, e enviarão uma mensagem ao celular da parte contrária, indagando do interesse na realização da tentativa de negociação. Havendo interesse na negociação, será criado um grupo específico de Whatsapp, cujo nome será o número do processo inscrito para a negociação.

Havendo conciliação entre as partes será agendada data para formalização do acordo, que contará obrigatoriamente com a presença do Juiz Coordenador do CEJUSC-JT e do advogado do reclamante. Resultando infrutífera a negociação, o CEJUSC-JT comunicará o fato ao Juízo de Origem, podendo certificar diretamente nos autos, se estiver de posse dos mesmos. O conciliador, entendendo inviável a manutenção das tratativas, poderá encerrar o procedimento a qualquer tempo.

Semanas Nacionais de Conciliação

O NUPEMEC-JT-CI, com a finalidade de integrar o TRT-2 aos esforços empreendidos pelos órgãos superiores em prol da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Disputas, mantém participação ativa na realização das Semanas Nacionais de Conciliação, em calendários definidos institucionalmente:

- Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no mês de maio;
- Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, no mês de setembro;
- Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no mês de novembro.

Os interessados em participar dos eventos devem realizar as inscrições, nos períodos definidos em norma própria, pelo Portal da Conciliação. O mutirão é a oportunidade ideal para quem deseja finalizar uma disputa na Justiça do Trabalho com menos burocracia e contribuição de todas as partes envolvidas.

As semanas de Conciliação contribuem de maneira significativa para o cumprimento da missão institucional do TRT-2 de promover a pacificação social, bem como para o alcance das metas nacionais e diretrizes de Planejamento Estratégico institucional 2021-2026 do Tribunal.

Capacitação NUPEMEC-JT-CI

Para atingir os objetivos de pacificação das disputas na Justiça do Trabalho, o CSJT, como gestor nacional das políticas institucionais, estabeleceu o programa curricular de cursos específicos para formação de conciliadores e mediadores, os quais observam conteúdo programático específico. Para os servidores, o curso de capacitação, voltado a formar e certificar os conciliadores e mediadores, é promovido pelas áreas de gestão de pessoas do CSJT ou dos Tribunais Regionais do Trabalho e pelas Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho. Para os magistrados, o curso de formação voltado a formar e certificar os conciliadores e mediadores é promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e pelas Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No âmbito do TRT-2, a atuação de servidores e magistrados como conciliadores e mediadores depende de prévia capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos, comprovada mediante certificação obtida em curso específico. Os magistrados e servidores conciliadores e mediadores são submetidos à reciclagem continuada e à avaliação do usuário, por meio de pesquisas de satisfação anuais, cujo resultado é encaminhado ao NUPEMEC-JT-CI.

Desta maneira, o NUPEMEC-JT-CI, em parceria com a Escola Judicial do TRT-2 (EJUD2), promoveu no ano de 2023, cursos de capacitação de conciliadores e mediadores, em cumprimento ao determinado nas Resoluções 174/2016 e 288/2021 do CSJT, conforme abaixo relacionados:

Formação Inicial	Formação Continuada
Curso de Formação Inicial: Conciliação e mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT	Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT

Dados estatísticos NUPEMEC-JT-CI Secretaria de 1ª Instância do NUPEMEC-JT-CI¹⁸

Total de audiências pautadas	45.983
Total de audiências realizadas	35.072
Total de acordos	11.542
Valor total de acordos	R\$ 423.008.320,00

Secretaria de 2ª Instância do NUPEMEC-JT-CI¹⁹

Total de audiências pautadas	2.265
Total de audiências realizadas	2.265
Total de acordos	652
Valor total de acordos	R\$ 59.352.303,66

Audiências pautadas - Audiências incluídas em pauta nos CEJUSCs-JT, e que resultaram em registro na tramitação processual: audiência prejudicada por ausência da(s) parte(s), não conciliados, conciliados e audiência redesignada.

Audiências realizadas - Audiências pautadas nos CEJUSCs-JT, com presença de ambas as partes envolvidas na disputa, permitindo-se a efetiva realização de uma tentativa de conciliação e mediação trabalhista.

Total de Acordos - Apresenta a totalidade de acordos homologados nos 7 CEJUSCs de 1ª Instância, bem como no CEJUSC-JT – 2ª Instância, respectivamente.

Valor total de acordos - Soma dos valores dos acordos realizados em cada audiência nos CEJUSCs-JT.

¹⁸ Elaborado com base na informação CEGI 021/2024.

¹⁹ Elaborado com base na informação CEGI 021/2024.

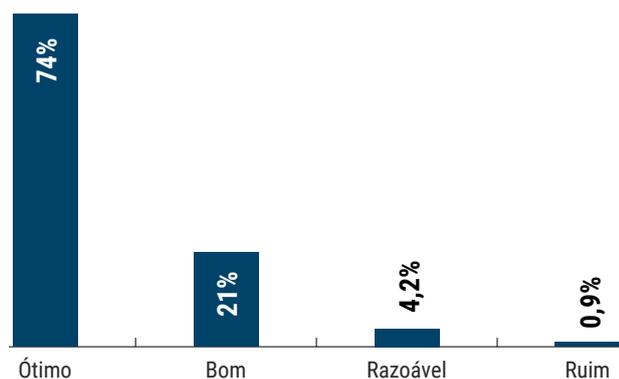
Índice de Satisfação NUPEMEC-JT-CI

Desde o ano de 2016, com a publicação da Resolução CSJT 174/2016, o NUPEMEC-JT-CI submete o desempenho de suas atividades à avaliação dos usuários dos CEJUSCs-JT de 1ª Instância, utilizando-se de pesquisas de satisfação. Com a implementação das audiências por videoconferência, o NUPEMEC-JT-CI desenvolveu a plataforma de Pesquisa Eletrônica de Satisfação em Conciliação. A pesquisa é aplicada de forma eletrônica, ao término da audiência. Os conciliadores apresentam o questionário utilizando-se de *qr codes* presentes em todas as mesas de audiência, quando presenciais, ou por link disponibilizado no *chat* da plataforma de videoconferência. O questionário pode ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico, como celulares, *tablets* e *notebooks*.

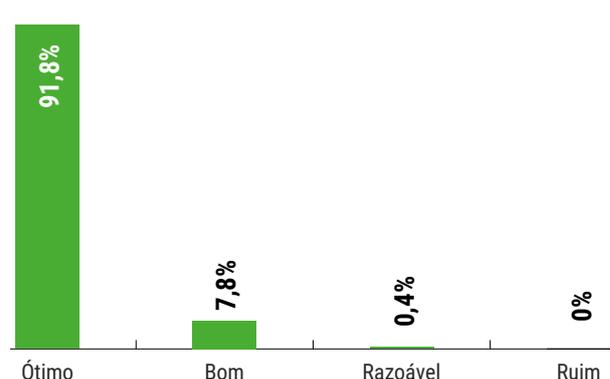
Seguindo orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que por meio do Ato CSJT.GP.SG.AGGEST 53/2021, estabeleceu indicadores aplicáveis ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região incluiu entre seus indicadores o Índice de Satisfação (IS-JT). Assim, a partir do ano de 2021, a plataforma de Pesquisa Eletrônica de Satisfação em Conciliação é também uma das fontes de dados para o cálculo do IS-JT do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A análise das respostas no ano de 2023 apresentou os seguintes resultados²⁰:

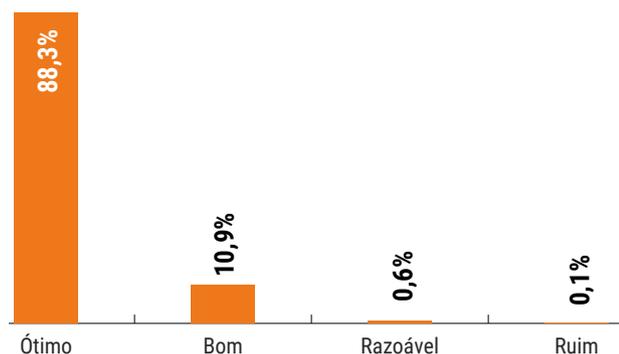
Tempo aguardando/audiência realizada no horário



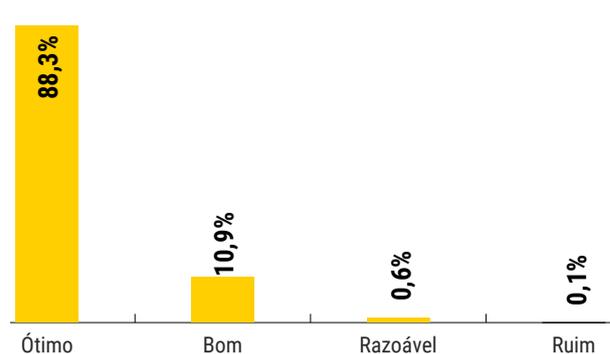
Cordialidade e tratamento dispensado



Condução dos trabalhos pelos conciliadores(as)



Exposição pelas partes



Satisfação com a experiência de conciliação no CEJUSC

O: muito insatisfeito(a) e 10: muito satisfeito(a)



²⁰ Íntegra em: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/pesquisa-eletronica-de-satisfacao-em-conciliacao-pesc/-nupemec-jt2>

Conclusão

De forma a alcançar o seu principal objetivo, qual seja, a efetividade da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Disputas, conclui-se que a atuação do NUPEMEC-JT-CI no fortalecimento das políticas institucionais de inovação, planejamento, gerenciamento e administração estratégica e de modernização da gestão judiciária, busca estabelecer relações de participação e transparência entre a unidade e a sociedade, estimulando maiores impulsos à exigência da prestação de contas e do reconhecimento do cidadão, uma vez que a prestação jurisdicional é atividade fundamental e exclusiva do Estado.

Pela análise da base de dados, constatou-se que, em termos de entrega de prestação jurisdicional, a conciliação e a mediação aplicadas no NUPEMEC-JT-CI mostraram-se eficientes métodos para a solução de disputas, uma vez que movimentou R\$ 482.360.623,66, com percentuais de acordo alcançando 25,3% do total de audiências pautadas e 32,7% das audiências em que as partes estiveram presentes. Esse cenário indica, entre outras, grande contribuição para a redução da taxa de congestionamento, pretensão estabelecida nos objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Ainda, os dados indicam uma grande potencialidade desta política pública no que diz respeito à aceitação e respeito dos termos acordados pelas partes, promovendo, desta maneira, a pacificação social. Isso porque 94,7% dos cidadãos que participaram da pesquisa de satisfação atribuíram notas 8, 9 e 10 para a experiência, sendo que 70,2% atribuiu nota 10. Itens como "Cordialidade e tratamento dispensado" e "Condução dos trabalhos pelos conciliadores" alcançaram percentuais ainda mais expressivos, 91,8% e 88,3% classificaram como "ótimo", respectivamente.

Deste modo, a análise de problemas, a identificação de cenários, e sobretudo, a visualização da influência das ações do NUPEMEC-JT-CI na geração de valor no curto, médio e longo prazo para outros atores e para a população, repercute o custo econômico e social das soluções e a eficácia da intervenção, revertendo-se em prestação de serviços judiciais com qualidade, humanismo, economicidade, celeridade e inovação, colocando as atividades do NUPEMEC-JT-CI em perspectiva vanguardista, considerando que tais inovações não podem ser concebidas sem o controle da autoridade do Poder Judiciário, na intimidade do princípio da legalidade, que se apresenta como o fim e o meio do serviço público.

5.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

1. Gestão Orçamentária e Financeira

1.1 Dotação Orçamentária do Exercício 2023

A Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei 14.535/23) consignou ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a dotação orçamentária inicial de R\$ 3.137.135.386,00. Durante o exercício, houve remanejamentos entre planos orçamentários e foram aprovados créditos adicionais que resultaram em acréscimos no montante de R\$ 186.935.434,00 e cancelamentos de R\$ 27.801.388,00, resultando na Dotação Orçamentária Própria atualizada de R\$ 3.296.269.432,00.

Ocorreram ainda descentralizações orçamentárias, compostas por Provisões e Destaques, recebidas de outros Órgãos, no total de R\$ 72.860.864,46, majoritariamente para pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Portanto, o montante orçamentário disponibilizado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 2023, dotação própria e dotação descentralizada, perfaz o total de R\$ 3.369.130.296,46.

DOTAÇÃO PRÓPRIA (COMPOSIÇÃO)		DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA (COMPOSIÇÃO)		DOTAÇÃO TOTAL	
DOTAÇÃO INICIAL R\$ 3.137.135.386,00					
+					
CRÉDITO ADICIONAL R\$ 186.935.434,00					
=					
DOTAÇÃO TOTAL PRÓPRIA R\$ 3.296.269.432,00					
+					
-					
DOTAÇÃO CANCELADA R\$ 27.801.388,00					
		CUSTEIO/CAPITAL R\$ 46.422,12			
		+			
		PESSOAL R\$ 72.814.442,34			
		=			
		DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL R\$ 72.860.864,46			
		=			
				DOTAÇÃO PRÓPRIA +	
				DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL =	
				R\$ 3.369.130.296,46	

1.1.1 Remanejamentos da Dotação Orçamentária

Os remanejamentos de dotações orçamentárias entre Ações superavitárias e deficitárias, mediante Pedidos de Créditos Adicionais, bem como o remanejamento entre Planos Orçamentários (POs) pertencentes à mesma Ação, mediante Pedidos de Alteração de POs, proporcionam a adequada utilização do orçamento.

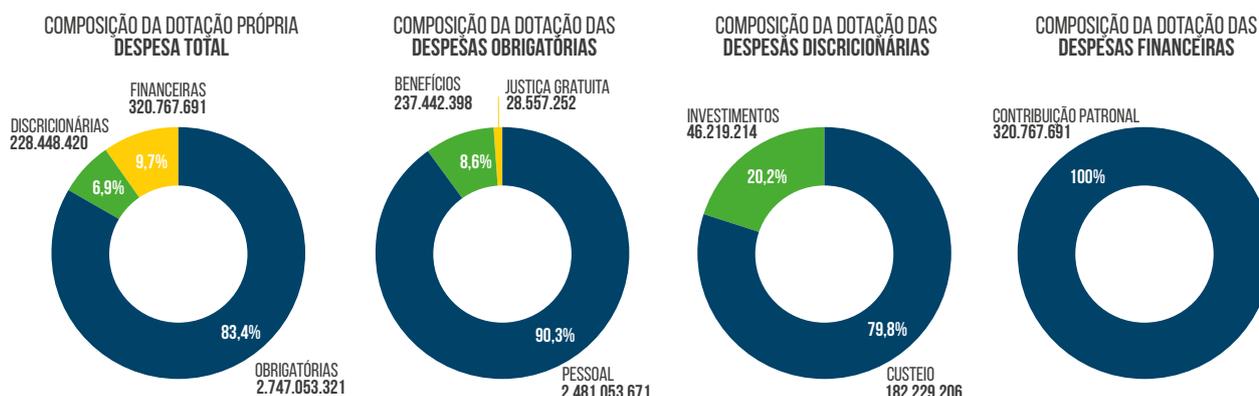
O remanejamento envolve a movimentação orçamentária entre as Despesas Primárias, Obrigatórias e Discricionárias, sendo vedada, em alguns casos, a transferência de recursos destinados às Despesas Obrigatórias para satisfazer *déficit* de Despesas Discricionárias, o contrário é permitido.

Despesas Obrigatórias	Despesas com Pessoal - Ativos; Inativos e Pensionistas; Benefício Especial e demais complementações de aposentadorias
	Despesas com Benefícios Obrigatórios - Assistência Pré-escolar, Auxílios Transporte, Alimentação, Funeral e Natalidade
	Despesas com Assistência Médica e Odontológica
	Despesas com Justiça Gratuita - Assistência Jurídica a Pessoas
Despesas Discricionárias	Despesas com Custeio - Locação de imóveis, segurança, limpeza, água, luz, telefone, internet, serviços de TI, manutenção predial, diárias, ajuda de custo, publicidade, demais serviços, material de expediente etc.
	Despesas com Investimentos - Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de segurança, equipamentos de informática, softwares, veículos etc.).

Os montantes destinados às Despesas Primárias, Obrigatórias e Discricionárias, e Financeiras, no exercício de 2023, compoem a Dotação Própria do Órgão, incluídos os Créditos Adicionais, foram:

Tipo de despesa	Despesas Obrigatórias			Despesas Discricionárias		Despesas Financeiras	Total
	Pessoal	Benefícios	Justiça Gratuita	Custeio	Capital	Contribuição Patronal	
Dotação Inicial	2.364.887.421,00	222.859.246,00	17.157.252,00	204.119.827,00	7.343.949,00	320.767.691,00	3.137.135.386,00
Dotação Cancelada / Dotação Remanejada	-14.300.000,00	-2.900.000,00	-	-24.645.708,00	14.044.320,00	-	-27.801.388,00
Créditos Adicionais	130.466.250,00	17.483.152,00	11.400.000,00	2.755.087,00	24.830.945,00	-	186.935.434,00
Total geral	2.481.053.671,00	237.442.398,00	28.557.252,00	182.229.206,00	46.219.214,00	320.767.691,00	3.296.269.432,00
	2.747.053.321,00			228.448.420,00			

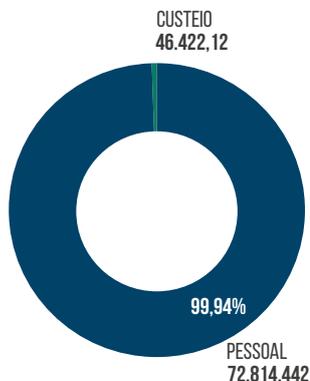
Representação gráfica dos percentuais da Dotação Própria do Órgão em 2023, que totalizou R\$ 3.296.269.432,00, incluídos os Créditos Adicionais, com oferecimento de recursos compensatórios (remanejamentos) e sem oferecimentos de recursos compensatórios.



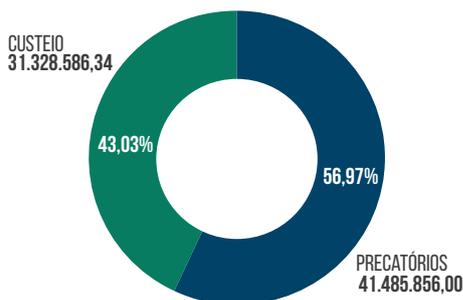
Fonte: Siafi 2023

Com relação à Dotação Descentralizada, o montante recebido totalizou R\$ 72.860.864,46, estando representado conforme gráficos abaixo:

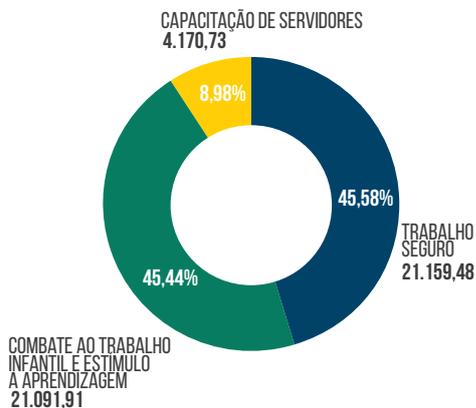
COMPOSIÇÃO DA DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA TOTAL



COMPOSIÇÃO DA DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA - PESSOAL



COMPOSIÇÃO DA DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA - CUSTEIO



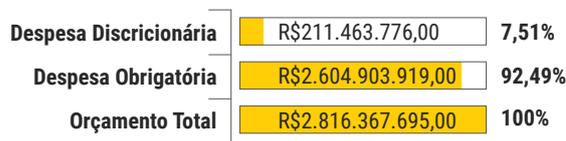
Fonte: Siafi 2023

1.1.2 Emenda Constitucional 109/2021

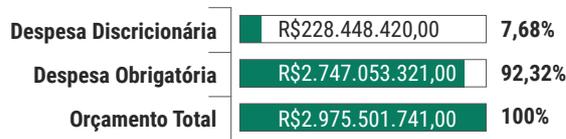
A Emenda Constitucional 109/2021 limita o orçamento das Despesas Obrigatórias em 95% da Despesa Primária Total do Órgão, que corresponde ao somatório das Despesas Primárias Obrigatórias e Discricionárias.

Os gráficos abaixo informam os percentuais deste Tribunal em relação ao limite constitucional, quanto à Dotação Inicial e à Dotação Atualizada, apurada no final do exercício, após os remanejamentos orçamentários e o recebimento de recursos pelo CSJT, demonstrando que manteve-se abaixo do limite constitucional de 95% para as despesas obrigatórias, em ambos os momentos.

LIMITE DA EC 109/2021 DOTAÇÃO INICIAL DO EXERCÍCIO DE 2023



LIMITE DA EC 109/2021 DOTAÇÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO DE 2023



Fonte: SOF/TRT da 2ª Região

1.1.3 Execução Orçamentária da Despesa em 2023

Da Dotação Orçamentária Total, Própria e Descentralizada, de R\$ 3.369.130.296,46, houve a execução do montante de R\$ 3.350.756.736,23, sendo R\$ 3.337.247.125,66 executada no próprio exercício e R\$13.509.610,57 inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), restando na conta de Crédito Disponível o saldo de R\$ 18.373.560,23.

A Dotação Orçamentária Total e sua execução em 2023, segregada por Grupo de Despesa, Ação e principais Elementos da Despesa, segue demonstrada no quadro a seguir:

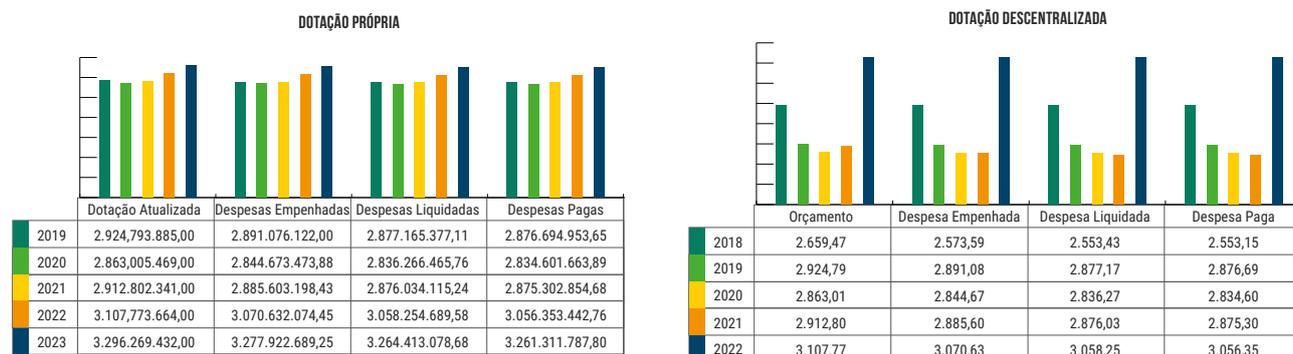
Valores em R\$						
Grupo	Ação	Elemento de despesa	Dotação	Despesa Empenhada		Dotação não utilizada
				Liquidada	RPNP	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	Ativos Cíveis da União	3190.11	1.669.153.409,92	1.668.120.280,17	356.374,57	676.755,18
		Demais	49.571.184,08	49.132.301,42	438.882,66	0,00
	Aposentadorias e Pensões	3190.01	613.665.132,44	613.242.890,17	390.000,00	32.242,27
		3190.03	141.598.311,99	141.536.674,09	61.637,90	0,00
		Demais	5.895.623,57	5.895.623,57	0,00	0,00
	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	3190.01	1.170.009,00	1.099.312,97	70.696,03	0,00
		3191.13	320.562.250,47	305.323.852,96	200.000,00	15.038.397,51
	Contribuição Patronal	Demais	205.440,53	205.440,53	0,00	0,00
3190.91		72.814.442,34	72.787.624,86	0,00	26.817,48	
3 – Outras Despesas Correntes	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3390.39	82.241.835,27	77.318.080,64	3.781.515,68	1.142.238,95
		3390.37	60.729.991,88	59.896.566,68	579.092,53	254.332,67
		3390.40	15.823.999,70	14.578.195,11	1.195.413,12	50.391,47
		Demais	23.354.653,54	21.981.534,88	925.734,07	447.384,59
	Benefícios Obrigatórios	3390.46	83.714.730,49	83.404.910,32	13.333,18	296.486,99
		Demais	14.781.178,51	14.656.183,67	103.777,94	21.216,90
	Assistência Médica e Odontológica	3390.39	72.932.625,58	72.920.327,38	12.298,20	0,00
		3390.08	54.504.264,06	54.365.862,98	138.401,08	0,00
		Demais	11.509.599,36	11.509.599,36	0,00	0,00
	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3390.36	22.887.113,30	22.852.851,15	34.262,15	0,00
		3391.47	4.753.914,91	4.753.914,91	0,00	0,00
	Demais	Demais	916.223,79	916.223,79	0,00	0,00
		3390.30	1.411,73	0,00	1.411,73	0,00
	Publicidade Institucional	3390.39	92.944,27	88.410,42	0,00	4.533,85
3390.93		26.621,00	26.620,87	0,00	0,13	
4 – Investimentos e Inversões Financeiras	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4490.52	43.302.169,00	39.108.579,03	3.823.475,74	370.114,23
		4490.40	1.558.025,00	1.465.593,00	81.024,00	11.408,00
		Demais	1.345.500,00	55.500,00	1.290.000,00	0,00
	Publicidade Institucional	4490.52	13.520,00	0,00	12.279,99	1.240,01
Total			3.369.130.296,46	3.337.247.125,66	13.509.610,57	18.373.560,23

Fonte: Siafi 2023

Da Dotação Orçamentária Total, Própria e Descentralizada (R\$ 3.369.130.296,46), desconsiderando a dotação para a Contribuição Patronal do Órgão (R\$ 320.767.691,00), classificada como Despesas Financeiras, obtém-se a dotação de R\$ 3.048.362.605,46, referente às Despesas Obrigatórias e Discricionárias, das quais foram executadas 99,89%, o maior índice de execução da Justiça do Trabalho.

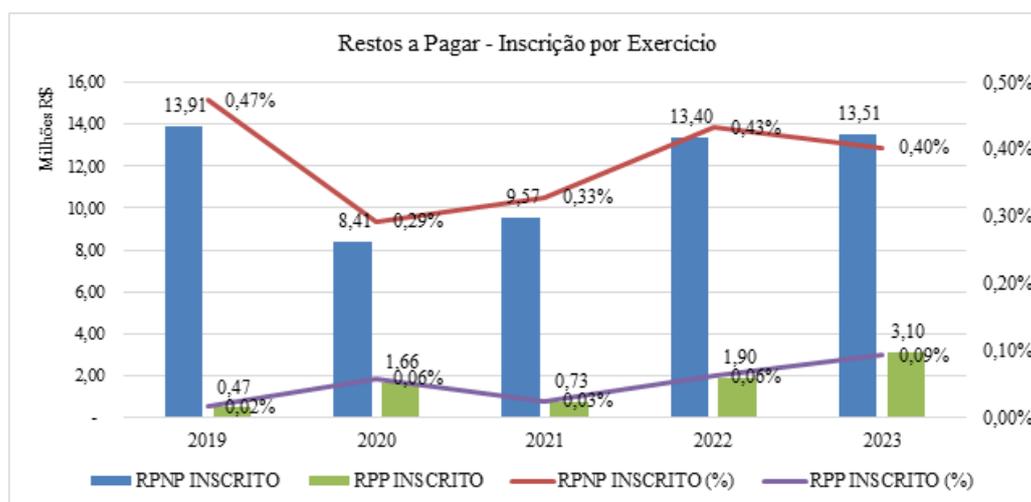
Tipo de Despesa	Dotação Própria e Descentralizada	Despesas Empenhadas	% de Execução
Despesas Obrigatórias	2.819.867.763,34	2.818.814.244,52	99,96%
Despesas Discricionárias	228.494.842,12	226.213.198,22	99,00%
Total	3.048.362.605,46	3.045.027.442,74	99,89%

Seguem os gráficos com a evolução da execução da despesa da Dotação Própria e da Dotação Descentralizada de outros órgãos dos últimos 5 exercícios:



Fonte: Siafi 2019-2023

Demonstra-se, a seguir, a evolução da Inscrição em Restos a Pagar da dotação orçamentária total, segregados entre Restos a Pagar Não Processados – RPNP (orçamento empenhado e não liquidado) e Restos a Pagar Processados - RPP (orçamento liquidado e não pago):



Fonte: Siafi 2019-2023

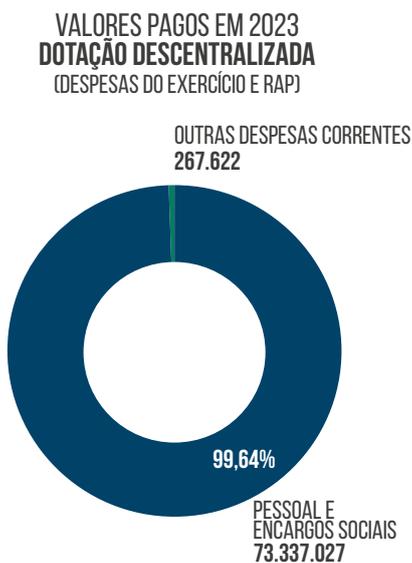
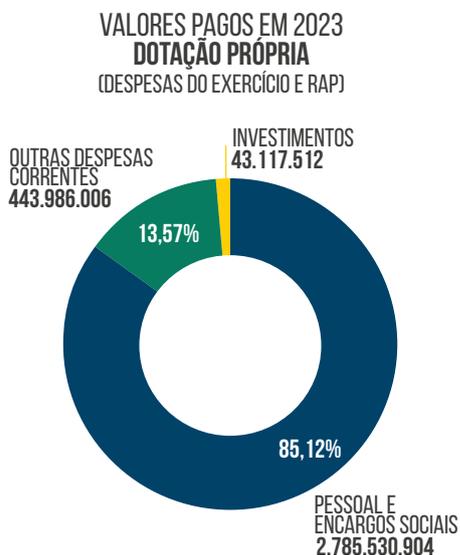
Com relação à Inscrição de Restos a Pagar, observa-se que a inscrição em 2023 de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) manteve-se em patamar próximo ao exercício de 2022, enquanto os Restos a Pagar Processados (RPP) sofreram ligeiro aumento em 2023, devido às retenções previdenciárias (INSS) que em 2023 passaram a serem escrituradas através da EFD-Reinf e pagas através de um DARF único no mês seguinte, no caso da competência dezembro de 2023 o pagamento ocorreu em janeiro de 2024.

1.2 Execução Financeira da Despesa em 2023

Em 2023, os pagamentos realizados com a Dotação Própria do Tribunal somaram R\$ 3.261.311.787,80, além de R\$ 11.322.635,53 referente a pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores, totalizando R\$ 3.272.634.423,33.

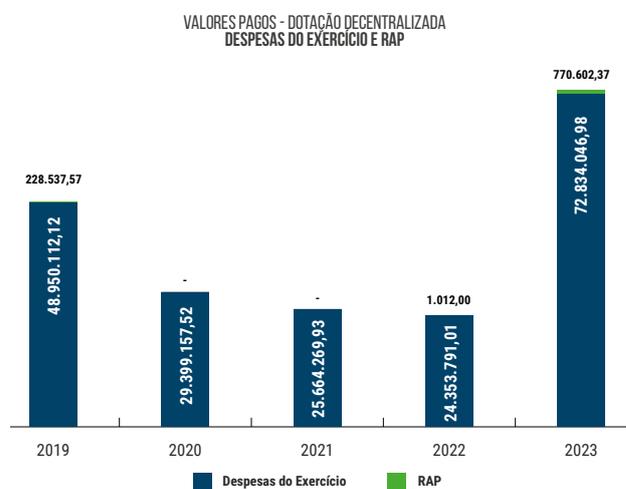
Foram, ainda, realizados pagamentos com Dotações Descentralizadas de outros Órgãos, sendo R\$ 72.834.046,98 com orçamento descentralizado no exercício e R\$ 770.602,37 com recursos descentralizados em exercícios anteriores e inscritos em Restos a Pagar, totalizando R\$ 73.604.649,35, sendo, basicamente, Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Segue abaixo a composição dos valores pagos por Grupo de Despesa em 2023:



Fonte: Siafi 2023

O quadro a seguir demonstra a evolução dos valores pagos nos últimos 5 exercícios:



Fonte: Siafi 2019-2023

1.2.1 Emenda Constitucional 95/2016

A Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal e ficou conhecida como “Teto de Gastos”, estabeleceu limites de gastos da União, com base nas despesas primárias pagas em 2016, incluindo Restos a Pagar, cuja vigência se estenderia pelos vinte exercícios financeiros subsequentes, contados a partir de 2017. No entanto, foi substituído pelo Novo Arcabouço Fiscal, após a promulgação da Lei Complementar 200/2023.

O exercício de 2023 ainda estava sob a vigência da EC 95/2016, e, para a adequação ao “Teto de Gastos”, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – editou o [Ato Conjunto TST/CSJT 25/2023](#), estabelecendo para a Justiça do Trabalho limite de pagamento para as despesas primárias, nas quais estão incluídos os pagamentos das despesas orçamentárias do exercício de 2023 e os pagamentos de Restos a Pagar de outros exercícios, excluindo-se os pagamentos com descentralizações e Contribuição Patronal. Outrossim, quanto ao Limite de Pagamento, o Novo Arcabouço Fiscal não difere do Teto de Gastos.

O Limite de Pagamento total autorizado para este Regional foi de R\$ 2.975.501.741,00, o que corresponde ao total do orçamento consignado na LOA de 2023, atualizado com os Créditos Adicionais.

A execução financeira deste Tribunal atendeu ao limite fixado, ficando abaixo do teto em R\$ 8.408.413,70, conforme demonstrado a seguir.

LIMITE DE GASTOS ATUALIZADO – Ato Conjunto TST/CSJT 25/2023					
Valores em R\$					
DISCRIMINAÇÃO		PESSOAL	OCC	BENEFÍCIOS ²¹	TOTAIS
Limite de Pagamento Autorizado pelo CSJT ²²		2.481.053.671,00	257.005.672,00	237.442.398,00	2.975.501.741,00
Despesas Pagas até Dezembro de 2023	Orçamento/2023	2.479.007.879,41	239.917.731,19	236.856.883,71	2.955.782.494,31
	Restos a Pagar - RAP	981.928,68	10.236.777,85	92.126,46	11.310.832,99
Saldo Limite de Pagamento		1.063.862,91	6.851.162,96	493.387,83	8.408.413,70

Fonte: SOF/TRT da 2ª Região

²¹ Benefícios Obrigatórios e Assistência Médica e Odontológica

²² Limite de Pagamentos. Não inclui valores referentes a Provisões e Destaques (Precatórios), e Contribuição Patronal

1.3 Análise do desempenho (esperado X alcançado)

A programação orçamentária para 2023 foi definida por meio das demandas elencadas pelas diversas áreas que executam o orçamento do Tribunal. Ainda, foram fixadas Metas Físicas e Financeiras, indicadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP, fonte para a presente análise dos resultados alcançados.

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA							
TÍTULO	PROGRAMAÇÃO		EXECUÇÃO		Execução das Metas - %		
	Financeira ¹	Física ²	Financeira ³	Física ⁴	Financeira	Física	
PROGRAMA 0033 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
Atividades							
Ativo Civil da União	1.718.724.594,00	-	1.718.047.838,82	-	99,96%	-	
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos	26.621,00	1	26.620,87	1	100,00%	100,00%	
ACJT Apreciação e Julgamento de Causas	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	188.558.095,00	567.698	186.371.987,51	626.749	98,84%	110,40%
	Capacitação de Recursos Humanos	1.512.161,00	7.194	1.464.665,27	10.095	96,86%	140,33%
	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	214.120,00	1.700	192.155,32	2.592	89,74%	152,47%
	Manutenção e Gestão dos Serv. e Sistemas de TI	27.301.639,00	227	27.281.337,52	227	99,93%	100,00%
	Reforma da Fachada do Edifício Sede	8.040.000,00	1	8.040.000,00	1	100,00%	100,00%
	Segurança da Informação - SI	916.998,00	4	916.997,65	6	100,00%	150,00%
	Pagamento de Intérpretes e Tradutores de Libras	5.148,00	12	5.148,00	10	100,00%	83,33%
	Capacitação TI e SI	122.630,00	8	122.630,00	8	100,00%	100,00%
	Projetos de Reformas - Res. CSJT Nº70	1.643.132,00	1	1.643.131,82	1	100,00%	100,00%
	Capacitação de Servidores	4.170,73	-	4.170,73	-	100,00%	-
Benefícios Obrigatórios	Assistência Pré-Escolar	11.977.398,00	1.143	11.956.181,10	1.131	99,82%	98,95%
	Auxílio Transporte	965.428,00	491	965.428,00	341	100,00%	69,45%
	Auxílio Alimentação	84.547.143,00	6.050	84.250.656,01	5.988	99,65%	98,98%
	Auxílio Funeral e Natalidade	1.005.940,00	-	1.005.940,00	-	100,00%	-
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	138.946.489,00	19.443	138.946.489,00	19.756	100,00%	101,61%	
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	28.557.252,00	23.676	28.557.252,00	29.028	100,00%	122,61%	
Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	107.876,00	1.000	102.102,14	1.051	94,65%	105,10%	
Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	21.091,91	-	21.091,91	-	100,00%	-	
Trabalho Seguro	21.159,48	-	21.159,48	-	100,00%	-	
Subtotal – Atividades	2.213.219.086,12	-	2.209.942.983,15	-	99,85%	-	
Operações Especiais							
Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	761.159.068,00	-	761.126.825,73	-	100,00%	-	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	320.767.691,00	-	305.729.293,49	-	95,31%	-	
Subtotal – Operações Especiais	1.081.926.759,00	-	1.066.856.119,22	-	98,61%	-	
TOTAL 1 – Programa 0033	3.295.145.845,12	-	3.276.799.102,37	-	99,44%	-	
PROGRAMA 0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Operações Especiais							
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado – Administração Direta e Indireta	41.485.856,00	-	41.459.038,52	-	99,94%	-	
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	31.328.586,34	-	31.328.586,34	-	100,00%	-	
TOTAL 2 – Programa 0901	72.814.442,34	-	72.787.624,86	-	99,96%	-	
PROGRAMA 0909 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Operações Especiais							
Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1.170.009,00	-	1.170.009,00	-	100,00%	-	
TOTAL 3 – Programa 0909	1.170.009,00	-	1.170.009,00	-	100,00%	-	
TOTAL GERAL (Programas 0033+0901+0909)	3.369.130.296,46	-	3.350.756.736,23	-	99,45%	-	

Notas:

- ¹ Dotação Autorizada, ² Metas Físicas previstas na LOA, ³ Despesa Empenhada, ⁴ Execução das Metas Físicas previstas.
- Os valores referentes à "PROGRAMAÇÃO" correspondem a Dotação publicada na L.O.A. para 2023 – Lei 14.535/23, acrescidos dos Créditos Adicionais e das descentralizações de créditos (Provisões e Destaques).
- Os valores das Metas Financeiras estão expressos em "Reais"; as quantidades das Metas Físicas correspondem a unidades.

Fonte: SOF/TRT da 2ª Região

1.4 Principais desafios e ações futuras para a melhoria da gestão dos recursos públicos

Desafios	Ações Futuras
<ul style="list-style-type: none"> O aumento das Despesas Primárias Obrigatórias que tem pressionado os limites a serem observados pela EC 109/2021, o que pode impor limitações ao remanejamento do orçamento das Despesas Discrecionárias (custeio) para prover as Despesas Obrigatórias. Fomentar a utilização do SIGEO-JT e seus módulos nas diversas unidades deste Tribunal, de modo a sensibilizar os(as) gestores(as) sobre a importância da adoção do sistema, que propicia celeridade e tempestividade na obtenção de dados, uniformiza e racionaliza procedimentos operacionais, permitindo a integração do planejamento com a execução da despesa e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da despesa. Ademais, automatiza a escrituração e o envio dos dados referentes à EFD-REINF, atendendo a legislação vigente. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar no âmbito da Justiça do Trabalho uma mudança de paradigma na projeção da despesa, de forma a garantir maior racionalidade, uniformidade e equilíbrio na distribuição do orçamento entre todos os Regionais e o TST/CSJT; Desenvolver novas ferramentas e sistemas informatizados, bem como aprimorar os já utilizados, de forma a melhorar a eficiência e eficácia dos processos; Continuar o aprimoramento de todos(as) os(as) gestores(as) responsáveis pela realização de despesas no âmbito deste Tribunal, a fim de garantir a otimização e eficiência na utilização dos recursos orçamentários disponíveis.

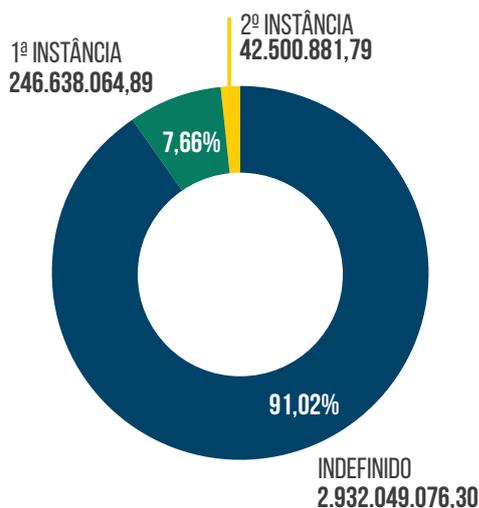
2. Gestão de Custos

A Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, implantou o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT), a partir de 1º de abril de 2019, e disponibilizou a todos os Tribunais Regionais do Trabalho a Cartilha de Gestão de Custos na Justiça do Trabalho, que definiu os parâmetros a serem adotados para a alocação dos gastos entre 4 níveis de instâncias (Indefinido, 1ª, 2ª ou 3ª) e entre 25 Objetos de Custos. Atualmente, o gerenciamento de Custos é uma das atribuições da Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SEOFI/CSJT), e são realizados melhoramentos contínuos na busca pelo aprimoramento da Gestão dos Custos no âmbito da Justiça do Trabalho.

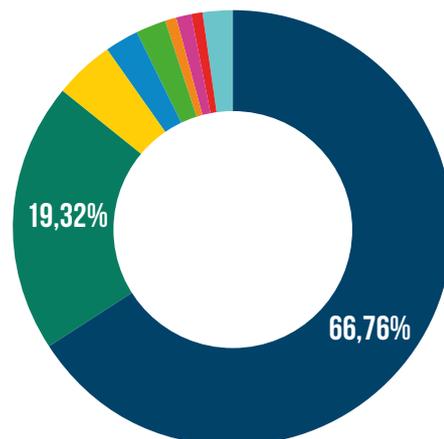
Em 2023, as despesas inerentes aos custos registrados no TRT-2 totalizaram R\$ 3.221.188.022,98. A apuração dos custos por instância judicial, bem como dos valores alocados entre os Objetos de Custos estão demonstrados a seguir.

Cumprir informar que o detalhamento das Despesas de Pessoal ainda não está segregado entre 1ª ou 2ª instância judicial, e compõem a maior parcela dos valores alocados como instância indefinida.

Custos por Instância Judicial – Composição



Fonte: Tesouro Gerencial 2023



Objeto de Custos	Total (R\$)	Total (%)
Pessoal Ativo	2.150.446.382,06	66,76%
Pessoal Inativo	622.313.004,35	19,32%
Pensionista	144.658.694,64	4,49%
Saúde	84.468.724,16	2,62%
Bens Imóveis	69.215.446,88	2,15%
Justiça Gratuita	27.684.947,52	0,86%
Vigilância e Segurança	27.231.027,60	0,85%
Tecnologia da Informação e Comunicações	26.226.127,93	0,81%
Limpeza e Conservação	16.769.261,34	0,52%
Indenizações e Restituições	13.221.795,73	0,41%
Serviços Técnicos	9.870.974,56	0,31%
Energia Elétrica	8.069.225,31	0,25%
Comunicação e Publicidade	7.064.455,72	0,22%
Estagiários	3.151.296,98	0,10%
Água e Esgoto	2.134.842,84	0,07%
Capacitação	1.679.235,38	0,05%
Veículos	1.648.955,69	0,05%
Bens Móveis	1.588.194,00	0,05%
Copa e Cozinha	1.467.107,76	0,05%
Passagens e Locomoção	750.338,66	0,02%
Demais Custos Indiretos	599.613,37	0,02%
Apoio Administrativo	460.704,38	0,01%
Diárias	421.006,28	0,01%
Telefonia	46.659,84	0,00%
Total	3.221.188.022,98	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial 2023

2.1 Principais Desafios e Ações Futuras

Dentre os principais desafios, quanto à Gestão de Custos na Justiça do Trabalho, destaca-se a necessidade de melhoria no detalhamento na alocação dos gastos, em especial aos referentes às Despesas de Pessoal, alocados a partir de 2021 nos Objetos de Custos de Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, porém, em instância indefinida. A segregação de tais despesas demandará a adequação dos sistemas de pessoal/folha de pagamento, para que os valores possam ser corretamente alocados.

Além disso, será necessário que sejam definidos critérios de alocação dos custos para que seja possível apurar os valores entre as áreas finalística e de suporte.

Desta forma, dentre as ações a serem implementadas com relação à Gestão de Custos, pode-se salientar a alocação de todas as despesas entre as respectivas instâncias/ áreas, de modo a garantir maior qualidade e transparência na informação, bem como a integração dos sistemas operacionais com a sistemática de custos.

5.3 - GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Em 2023, em decorrência Nova Lei de Licitações e Contratos e da 4ª edição do Manual de Compras e Licitações, o grupo de trabalho com formação multidisciplinar designado para atualização documental dos instrumentos de contratação conseguiu adequar os modelos de contratos e de editais aos novos normativos, considerando que já em 2022 já haviam sido criados novos modelos de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

Foi possível também concluir a atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos conforme a Lei 14.133/2021, o qual foi revisado para adaptar-se às novas exigências e procedimentos apropriados à nova realidade.

Conforme as metas estabelecidas em 2022 para o exercício de 2023, os estudos técnicos para a contratação de serviços continuados de outsourcing destinados à operação de almoxarifado virtual foram finalizados. Os documentos necessários foram encaminhados para o devido processamento do certame, que encerrou o ano em andamento.

Dito isto, observa-se um progresso no compromisso de "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica", objetivo estratégico do PEI 2021-2026, ao se buscar uma atualização ágil e tempestiva documental dos instrumentos de contratação, para a conformidade com os novos normativos e entendimentos, visando a integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência dos processos de contratação.

Além disso, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento sustentável do país, as contratações se basearam na edição atualizada em 2023, alinhadas também ao objetivo estratégico de "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade".

Dentre os principais resultados alcançados no exercício de 2023 relacionados ao macroprocesso de apoio de Gestão de Compras, Licitações e Contratos e que cooperam para o alcance da sua missão institucional de "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania" destaca-se o resultado de 83,54% do cumprimento do Plano de Contratações Anual. Isto reflete um amadurecimento estável no planejamento orçamentário, considerando o resultado semelhante ao ano anterior, e, portanto, melhor controle dos recursos públicos na busca de promover melhor infraestrutura aos jurisdicionados e jurisdicionadas, em total alinhamento ao objetivo estratégico de "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e de "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados", visto que se "busca priorizar as contratações com maior impacto orçamentário e a aplicação eficiente dos recursos públicos" (PEI 2021-2026).

O resultado estável apresentado no cumprimento ao Plano de Contratações Anual demonstra maior compromisso com a melhoria da fraqueza identificada na Matriz SWOT do TRT-2 de "Baixa maturidade em planejamento e gestão de contratos". Esta fraqueza incide direta e negativamente na gestão orçamentária e, em consequência, no fornecimento da infraestrutura adequada ao funcionamento do órgão, o que impacta na geração de valor para a sociedade. Sendo assim, deve ser sempre ponto de atenção de melhoria e aperfeiçoamento, podendo ser considerado um dos principais temas para qualificação de todos os agentes envolvidos, desde o planejamento da demanda e seu processamento até a gestão e fiscalização das contratações.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

A fim de manter a conformidade das contratações, este Tribunal vincula-se estritamente às legislações vigentes. Em destaque, para as atividades que circundam a gestão das compras, licitações e contratos, são observadas principalmente as Leis 8.666/1993, 14.133/2021, 10.520/2002, 12.012/2023 (LOA 2023), Lei Complementar 123/2006 e o Decreto 5.450/2005, bem como as normas correlatas vigentes, de acordo com as peculiaridades de cada certame. As atividades de contratação também observam as resoluções do Conselho Nacional de Justiça, como as Resoluções 347/2020 e 169/2013 e ainda normativos infralegais pertinentes e regulamentos internos, especialmente o [Manual de Compras e Licitações](#) e o [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

A respeito da coexistência e aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) que estabeleceu um prazo de transição durante o ano de 2023, a maior parte das licitações do exercício foram realizadas pelo novo regramento, a exceção, majoritariamente, das aquisições por Registro de Preços. Por fim, registra-se que o TRT da 2ª Região tem como norteador dos seus atos, especialmente, os princípios constitucionais, o controle e a transparência.

RESUMO DOS VALORES DE CONTRATAÇÕES CLASSIFICADAS PELOS PRINCIPAIS TIPO DE SERVIÇOS OU BENS

Dentre os tipos de **serviços** mais relevantes, no exercício de 2023, destacam-se o plano de saúde e odontológico, ambos oferecidos para os profissionais deste Regional, ativos e em aposentadoria. Na sequência, os serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, os serviços de tecnologia da informação e comunicações e manutenção em geral, além dos serviços essenciais, quais sejam, serviços de energia, gás, água e esgoto. Estas quatro categorias juntas correspondem a quase 60% das contratações de serviços deste regional e são imprescindíveis ao funcionamento desta Justiça e fornecimento da infraestrutura adequada aos jurisdicionados e jurisdicionadas.

No que diz respeito aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, destaca-se a contratação de *service desk* (serviços técnicos na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de suporte técnico remoto e presencial aos usuários de soluções de Tecnologia da Informação); já os serviços que englobam mão de obra exclusiva correspondem, principalmente, a limpeza e conservação, vigilância, logística e manutenção. Em relação às manutenções em geral, destacam-se as dos sistemas de ar-condicionado, de elevadores e de impermeabilização dos prédios.

Tipo de Serviço	Valor	Porcentagem
Plano de saúde e odontológico	R\$84.396.129,18	35,55%
Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ²³	R\$59.897.691,74	25,23%
Locação de imóveis ²⁴	R\$39.414.169,96	16,60%
Serviços de Tecnologia da Informação ²⁵	R\$13.712.476,87	5,78%
Serviços essenciais / Concessionários (energia, gás, água e esgoto)	R\$12.201.104,78	5,14%
Serviços de manutenção em geral (exceto serviços de T.I. ou com dedicação exclusiva de mão de obra)	R\$16.805.981,18	7,08%
Outros serviços	R\$10.986.869,89	4,63%
Total²⁶	R\$237.414.423,60	

Em relação aos gastos com bens, tanto com materiais de consumo quanto com bens permanentes, destacam-se as aquisições de microcomputadores tipo mini-PC, notebooks para uso do corpo profissional deste regional, sistema de arquivos deslizantes e comutadores de rede e software de gerenciamento. Ressalta-se que foram considerados os valores superiores a R\$ 1.144.166,60 (contratações de prioridade A pelo Manual de Compras e Licitações do TRT-2 - valores superiores a 20 vezes o limite do II, art. 75 e Decreto 11.317/2022) como critério para reunir as informações dos principais gastos do período.

Bem (material de consumo/permanente)	Valor	Porcentagem
Aquisição de microcomputadores tipo Mini-PC	R\$12.195.900,00	29,72%
Aquisição de microcomputadores portáteis (notebooks)	R\$5.766.000,00	14,05%
Sistemas de arquivos deslizantes para aperfeiçoar e otimizar as condições de guarda do acervo documental da instituição	R\$5.600.000,00	13,65%
Atualização dos equipamentos do datacenter	R\$4.240.000,00	10,33%
Aquisição de veículos	R\$2.220.000,00	5,41%
Switches (aquisição de equipamentos, software e instalação)	R\$1.582.000,00	3,86%
Outros materiais de consumo e bens	R\$4.118.573,73	10,04%
Total	R\$41.033.473,73	

²³ Considerados os itens de elemento de despesa de número 339037.

²⁴ Correspondente a locação de 31 imóveis em toda a jurisdição do TRT-2, compreendendo a cidade de São Paulo, sua região metropolitana e a Baixada Santista, em um total de 26 municípios.

²⁵ Considerados os itens de TIC de elementos de despesa de números 339040 e 339092.

²⁶ Considerados os itens de elementos de despesa de números 339033, 339036, 339037, 339039, 339040, 339092, 339093 e 339147.

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES E SUA ASSOCIAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Contratações relevantes ²⁷	Valor
Aquisição de material de consumo	R\$1.924.894,70
Aquisição de materiais permanentes, inclusive T.I.	R\$39.108.579,03
Bombeiros Civis	R\$4.423.415,27
Contratações de serviços de Tecnologia da Informação	R\$13.712.476,87
Locação de imóveis	R\$39.414.169,96
Plano de saúde e odontológico	R\$84.396.129,18
Serviço de correios	R\$6.660.194,83
Serviços essenciais / Concessionárias (energia, gás, água e esgoto)	R\$12.201.104,78
Serviços de limpeza e conservação	R\$14.848.627,69
Sistemas de ar-condicionado (manutenção e equipamentos)	R\$1.437.022,50
Serviço de logística documental e de bens	R\$8.453.166,92
Serviços de manutenção em geral (exceto serviços de T.I. ou com dedicação exclusiva de mão de obra)	R\$16.805.981,18
Serviço de manutenção predial	R\$6.687.727,05
Serviço de segurança/vigilância	R\$21.651.419,29

Para o levantamento das contratações mais relevantes, foram consideradas aquelas de prioridade A conforme o [Manual de Compras e Licitações](#) (valores superiores a 20 vezes o limite do II, art. 75 e Decreto 11.317/2022, qual seja R\$ 1.144.166,60 para 2023), as quais, em materialidade, convergem com as principais demandas para o funcionamento adequado da infraestrutura da Justiça do Trabalho, tanto para os jurisdicionados e jurisdicionadas quanto para os colaboradores e colaboradoras.

De modo geral, as contratações realizadas estão alinhadas, especialmente, aos objetivos estratégicos de “*Promover o trabalho decente e a sustentabilidade*” ao visar ambientes de trabalho seguros e protegidos, com consequente dignificação dos colaboradores e colaboradoras e conforto aos jurisdicionados, assim como a “gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos” (PEI 2021-2026) e de “*Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados*”, aperfeiçoando a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados e a modernização de ativos e tecnologias, evitando o sucateamento e a obsolescência, prejudiciais ao andamento dos serviços prestados à sociedade.

²⁷ Foram consideradas como contratações relevantes aquelas de prioridade A pelo Manual de Compras e Licitações do TRT-2 - valores superiores a 20 vezes o limite do II, art. 75 e Decreto 11.317/2022.

CONTRATAÇÕES DIRETAS: PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, PRINCIPAIS TIPOS E JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO

Total das contratações²⁸	280.721.223,25	
Contratações diretas	R\$70.662.221,68	74,83%
Licitações	R\$210.059.001,57	25,17%

Contratações diretas		
Locação de imóveis	R\$39.414.169,96	55,78%
Serviços essenciais / Concessionárias	R\$12.201.104,78	17,27%
Serviços de correios	R\$6.660.194,83	9,43%
Capacitação / Palestras	R\$629.540,53	0,89%
Outros	R\$11.757.211,58	16,64%
Total	R\$70.662.221,68	

Destacamos que a dispensa de licitação por valor, fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, representa, aproximadamente, apenas 1,37% das contratações diretas, o que consiste em apenas 0,35% do total das contratações, proporções significativamente inferiores ao exercício de 2022 (2,54% e 0,59%, respectivamente).

DESFAZIMENTO DE ATIVOS

No exercício de 2023 ocorreram 34 processos de desfazimento, doação ou descarte ambientalmente correto de 5.181 bens (veículos, equipamentos de TI e mobiliário em geral). Esta quantidade corresponde ao valor monetário de R\$ 153.298,12.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para 2024, no que se refere aos desafios relacionados à unidade de Material e Patrimônio, as perspectivas são de iniciar estudo técnico e desenvolver projeto para possível contratação de serviço de inventário, a fim de promover um controle patrimonial mais eficiente e proporcionar maior foco na atividade fim do Tribunal.

Além disso, tem-se ainda como desafio o início do uso do SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio) para bens intangíveis, visto que em 2023 não foram concluídas as adaptações necessárias para a consecução desta meta.

Por fim, pretende-se despender esforços na melhoria da transparência no sítio eletrônico do Tribunal, tornando o acesso aos dados referentes às contratações mais fácil e intuitivo.

²⁸ Foram consideradas as despesas liquidadas no exercício de 2023 em todas as contratações, incluindo os contratos continuados vigentes.

54 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, BENS E SERVIÇOS

O presente capítulo apresenta a prestação de contas do exercício de 2023 referente às atividades realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial no âmbito do TRT 2ª Região, sendo um mecanismo de transparência quanto às atividades desenvolvidas e aos recursos públicos empregados.

A prestação do serviço público deve prioritariamente obedecer aos princípios inerentes à administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, além de objetivar a efetividade dos gastos, observada quando os investimentos realizados pela população se traduzem, ao final, em geração de valor aos cidadãos usuários desses serviços.

Necessário lembrar, ainda, que a prestação de contas serve também como ferramenta útil aos gestores, tendo em vista que proporciona a visualização do resultado de suas atividades promovendo assim, condições de instituição de medidas de melhoria contínua dos processos internos.

O ano de 2023 foi marcado por desafios significativos para a Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, especialmente em razão do retorno mais abrangente das atividades presenciais, após o período da pandemia de COVID19. A interferência desse processo na gestão imobiliária é importante, considerando que quaisquer medidas que impliquem aumento ou redução da estrutura demandam, em geral, respostas de médio e longo prazos.

Paralelamente, o investimento em infraestrutura no exercício esteve concentrado em obras de manutenção e recuperação do patrimônio para garantir a continuidade da prestação jurisdicional. Grande parte da canalização dos esforços esteve orientada para a preservação, modernização e otimização das instalações físicas do Tribunal, contribuindo para a eficiência operacional e para a satisfação do jurisdicionado.

Destaca-se, dentro das ações realizadas, a continuidade do processo de melhoria das condições de atendimento à pessoa com deficiência e o olhar voltado à responsabilidade socioambiental, vinculando suas ações aos planos internos de acessibilidade e de logística sustentável, privilegiados no Plano Estratégico Institucional 2021/2026 do TRT-2 e alinhados à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - Agenda 2030, ambos da Organização das Nações Unidas.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Gestão de Imóveis

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região mantém a gestão de um acervo imobiliário que totaliza 41 prédios, sendo 31 deles locados, 7 próprios e 3 cedidos. Este relatório apresenta os resultados financeiros decorrentes dos contratos de locação administrados pelo TRT-2 no exercício de 2023.

Importante salientar que, o TRT-2 tem buscado implementar negociações eficazes com os proprietários dos imóveis locados, para a redução dos valores de locação. Esses esforços, somados aos trabalhos que visam à otimização de espaços para a redução da área locada, têm resultado em constante diminuição dos gastos com locações, conforme se observa no quadro abaixo, quando considerada a variação inflacionária do período:

Exercício	2020	2021	2022	2023
Área (m2)	88.119,27	85.806,27	85.462,68	82.999,94
Valor de locação	R\$ 38.231.835,40	R\$ 37.874.038,67	R\$ 37.461.036,80	R\$ 39.404.169,96

Outra medida adotada ao longo dos últimos anos é buscar a transferência de encargos financeiros comuns ao locatário, como seguros imobiliários e manutenções, para os locadores. Essas estratégias resultaram, ao longo dos anos, em uma gestão mais eficiente e uma redução progressiva nas despesas globais com locações.

Importante destacar que, justamente visando a melhorias de prédios próprios deste Tribunal, reformas de maior porte já realizadas e em curso, no Edifício-Sede e no prédio que sedia o Fórum Trabalhista de Santos, respectivamente, exigiram a transferência provisória de unidades para outro local.

Com isso, tornou-se necessário a locação de espaços extras para assegurar a continuidade das operações judiciais, o que representou um custo adicional de R\$1.458.594,59 ao ano com os aluguéis dos espaços locados.

Para a obra do Edifício-Sede a locação extra foi necessária apenas no período de 14 de março a 13 de outubro de 2023, e, para a reforma do prédio do Fórum Trabalhista de Santos, locação de salas em outro prédio, que iniciou em 26 de julho de 2023, permanecendo ainda ativo para o ano de 2024, com previsão de término somente após a conclusão das obras.

Deste modo, para melhor análise da gestão das locações, é necessário o desconto dos gastos com aluguéis temporários, posto que decorrem de uma demanda transitória, como destacado. Assim, com a subtração das referidas despesas, o dispêndio total com pagamento de aluguéis, no ano de 2023, foi de R\$ 37.945.575,37. Essa quantia, quando comparada com as despesas de 2022, mostra um aumento de 1,29%, correção inferior à variação acumulada no IPCA-E de 2023 (4,62%), o que representa, considerada a inflação, uma efetiva redução de despesas de aproximadamente 3%, correspondendo a uma economia da ordem de R\$ 1,2 milhão.

Além disso, ao analisar os custos totais de locação do período de 2020 a 2023, identifica-se um aumento acumulado de 3,06%, um valor consideravelmente menor que a inflação acumulada medida pelo IPCA-E no mesmo período, que alcançou aproximadamente 27,63%. Caso o valor de locação de 2020 fosse corrigido pelo IPCA-E, ele atingiria aproximadamente R\$ 48,8 milhões.

Outro ponto importante na análise da gestão de imóveis do TRT-2 é a efetiva redução de custos operacionais decorrente da diminuição da área locada de 2020 a 2023. A estratégia adotada focou na otimização dos espaços locados, próprios e cedidos, resultando em redução de 5,81% na área locada, equivalente a cerca de 5.119,33 m². Esse processo de redução de espaços tem refletido diretamente na diminuição dos gastos com locação e em outras despesas operacionais recorrentes, como a de manutenção, consumo de água e energia, serviços de segurança e limpeza, entre outras.

As ações implementadas visam também garantir que as reduções de áreas não prejudiquem o bom funcionamento das atividades do Tribunal. A readequação do espaço no prédio que abriga a Unidade Administrativa I e a transferência do Fórum Trabalhista de Cubatão, são exemplos concretos dessa política. O objetivo é prosseguir com a redução de despesas fixas, mantendo a qualidade e a facilidade de acesso aos serviços do Tribunal.

Em síntese, as estratégias implementadas pelo TRT-2 conduziram a economia de custos, evidenciando uma administração voltada à eficiência. A redução nas despesas demonstra a eficácia das abordagens adotadas para o controle de gastos, assegurando o uso equilibrado e consciente dos recursos financeiros.

Eixos de investimento em manutenções

As ações voltadas à adequação da infraestrutura imobiliária às necessidades do atendimento jurisdicional são orientadas a partir de quatro eixos de atuação, a saber: Acessibilidade, Climatização, Sustentabilidade e Estrutura/Infraestrutura Básica, cujos principais resultados são a seguir apresentados:

Acessibilidade:

As atividades desenvolvidas nesse eixo são orientadas a partir do Projeto de Acessibilidade Arquitetônica, elaborado em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, que previa a conclusão de todas as adaptações dos imóveis até 2023.

Entretanto, os resultados relacionados ao planejamento dessas obras foram prejudicados pelo insucesso em licitações realizadas nos exercícios de 2022 e 2023 e, sobretudo, pelas incertezas decorrentes da pandemia, impactando diretamente o cronograma previsto, mas que não impediram o avanço na melhoria das condições de acessibilidade.

Nada obstante, somadas às obras contratadas por este Tribunal, foram realizadas negociações com os proprietários dos imóveis para que assumissem a realização de obras, sem ônus para este Tribunal, medida de contorno que buscou acelerar a melhoria das condições de acessibilidade.

Como destaque nesse eixo, citamos as seguintes realizações em 2023:

Obras

Imóveis adaptados pelos proprietários:

1. Fórum Trabalhista de Poá;
2. Fórum Trabalhista de Cajamar;
3. Fórum Trabalhista de Franco da Rocha;
4. Fórum Trabalhista de Guarulhos;
5. Unidade Administrativa II.

Projetos

Projetos desenvolvidos pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos para a adaptação dos imóveis às normas de acessibilidade:

1. Fórum Trabalhista de Caieiras;
2. Fórum Trabalhista de Cotia;
3. Fórum Trabalhista de Diadema;
4. Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos;
5. Fórum Trabalhista de Itapevi;
6. Fórum Trabalhista de Itaquaquetuba;
7. Fórum Trabalhista de Taboão da Serra;
8. Fórum Trabalhista de Praia Grande.

Climatização:

Esse eixo foca em manter a qualidade do ar dos ambientes em níveis adequados para os usuários, determinados por normas técnicas e de saúde, por meio de tratamento de ar, incluindo o controle de temperatura e umidade, limpeza e distribuição, ressaltando o impacto dessas medidas para minimizar a propagação de agentes nocivos físicos e biológicos.

Ações de destaque para o cumprimento desse eixo foram o aperfeiçoamento das novas contratações de manutenções de sistemas de ar-condicionado, prevendo em grandes regiões, mão de obra residente para melhorar os atendimentos e resolver os problemas de forma mais ágil, causando menor impacto para os usuários.

A instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo VRF (Volume de Refrigerante Variável) com tecnologia *Inverter* é uma escolha que proporciona não só um ambiente mais confortável, como também apresenta vantagens financeiras a longo prazo, devido à economia de energia e à redução dos custos operacionais, contribuindo assim para práticas mais sustentáveis, alinhando-se às preocupações ambientais contemporâneas.

Com esses investimentos, pretende-se aperfeiçoar os sistemas de manutenção, gerar melhor qualidade no ambiente de trabalho e a longo prazo a redução de despesas tendo foco em manutenções preventivas, para reduzir os gastos evitáveis em manutenção corretiva.

Sustentabilidade:

O TRT da 2ª Região atua na implementação de medidas orientadas pelo Plano de Logística Sustentável, que visam a racionalização de recursos, o consumo consciente e a gestão responsável dos resíduos de obras, entre outras ações associadas, por exemplo, na contratação de serviços, com o pensamento voltado à redução do consumo e à utilização de materiais de menor impacto ambiental.

Nesse eixo, das 21 metas estabelecidas para a SILAP no Plano de Logística Sustentável, disponível no portal deste Tribunal na internet, que incluem ações contínuas e projetos novos, 11 foram cumpridas (ou estão em atendimento pleno no caso das ações contínuas), 7 estão em cumprimento e 3 estão fora de prazo, que estão relacionadas a projetos de água de reúso ou a instalação de painéis solares.

Nada obstante a existência de projetos em atraso, estima-se que sejam todos atendidos, caso tecnicamente viáveis, durante o prazo de vigência do Plano de Logística Sustentável (2021-2026).

Ainda quanto às ações de relevância em sustentabilidade, destaca-se a substituição de todas as lâmpadas fluorescentes por LED em todos os imóveis deste Regional. Embora ainda não seja possível verificar efetivamente a redução do fornecimento (já que nos anos usados como medida de comparação, o atendimento e trabalho presencial estavam reduzido devido à pandemia), sabemos que esta ação possibilitará uma grande redução de despesas operacionais dada a sua maior durabilidade, e também com energia elétrica, que poderá ser potencializada nos próximos anos com a instalação de painéis solares.

Com relação a esse último ponto, estão em andamento projetos de implantação de energia solar nos imóveis deste Tribunal, tendo como ponto de partida o Fórum Ruy Barbosa, medida que pode trazer benefícios dos pontos de vista econômico e ambiental.

Estrutura/Infraestrutura básica:

Esse eixo visa promover a manutenção da vida útil e a usabilidade do imóvel, além de buscar avaliar a solidez das fundações e estruturas de concreto armado e protendido e também identificar tempestivamente a potencialidade das patologias nas edificações, em função de sua idade e/ou do estado de conservação.

Durante o ano de 2023, no Edifício-sede do Tribunal, destaca-se a conclusão da instalação da moderna estrutura de fachada ventilada, com custo total de R\$ 8.000.000,00. A modernização da fachada do edifício traz impactos positivos na vida útil do imóvel e na redução de gastos com energia elétrica, por garantir maior eficiência ao sistema de climatização instalado.

Além disso, os principais investimentos em infraestrutura foram:

- Recuperação e impermeabilização de elementos construtivos e estruturais, nos subsolos do Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo: R\$ 1.474.967,06
- Reforma das fachadas e do sistema de impermeabilização da cobertura do prédio de São Caetano do Sul (em andamento) - gasto até o momento: R\$ 973.536,84
- Tratamento de estruturas de concreto armado e impermeabilização de cobertura do Fórum Trabalhista de Santos (em andamento) - gasto até o momento: R\$ 317.739,04
- Recuperação estrutural de lajes e vigas deterioradas no Fórum Ruy Barbosa: R\$ 142.799,83
- Elaboração de projetos técnicos para mapeamento da fachada e elaboração de projetos do Fórum de Osasco: R\$ 29.699,93

Resultados associados às manutenções, reformas da infraestrutura e despesas de consumo

A conservação da estrutura imobiliária envolve investimentos em reformas, ações pontuais para a preservar o potencial de uso dos imóveis, e em manutenções, que envolvem serviços de menor porte de elétrica, hidráulica, pintura, manutenções de máquinas e equipamentos. Abaixo, demonstramos os custos de reformas e manutenções dos imóveis, separando os locados e cedidos:

Reformas e Manutenções TOTAL SILAP						
	Exercício 2021		Exercício 2022		Exercício 2023	
	Reforma	Manutenção	Reforma	Manutenção	Reforma	Manutenção
Prédios Próprios	R\$ 1.172.054,90	R\$ 8.719.112,61	R\$ 4.839.882,08	R\$ 12.853.220,15	R\$ 1.752.400,42	R\$ 8.676.369,82
Prédios Alugados/Cedidos	R\$ 0,00	R\$ 6.499.338,77	R\$ 1.361.570,88	R\$ 6.372.850,18	R\$ 1.050.503,02	R\$ 4.340.336,69
Total	R\$ 1.172.054,90	R\$ 15.218.451,38	R\$ 6.201.452,96	R\$ 19.226.070,33	R\$ 2.802.903,44	R\$ 13.016.706,51

Apesar dos números explicitados acima, cabe destacar que as intervenções que dizem respeito às manutenções e reformas vão muito além, uma vez que, como comentado, vêm sendo uma preocupação constante da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial a busca por transferir algumas manutenções de prédios alugados aos seus respectivos proprietários, e focar os investimentos em obras somente nos imóveis próprios e cedidos.

Além disso, outro ponto a se destacar em relação à manutenção, é que, no exercício de 2023, foram implementadas algumas alterações no contrato de manutenção predial, o que garantiu maior flexibilidade na obtenção de materiais já constantes no próprio contrato de manutenção, permitindo a rápida execução por parte dos contratados de determinados serviços, resultando na maior celeridade na renovação e a obtenção dos laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e no atendimento às demandas das unidades.

Ou seja, com a mudança citada, aumentaram os gastos com materiais dentro do contrato de manutenção já existente, mas obteve-se uma redução de despesas administrativas, na medida que diminuíram gastos processuais com diversas contratações apartadas de aquisição de material, ou, até ao evitar a contratação de uma empresa fornecedora do material e executora de um determinado tipo de serviço que, agora, vem sendo feita pelos próprios terceirizados que já estavam contratados pelo tribunal.

Esse aumento dos serviços realizados pelos próprios contratados do Tribunal é traduzido especialmente no aumento do número de ordens de serviço atendidas em 2023 (142%) conforme tabela abaixo.

Demonstrativo de gastos e serviços			
	Exercício 2022	Exercício 2023	Percentual
Gastos com materiais	R\$ 951.013,18	R\$ 1.382.773,53	69%
Número de Ordens de serviço	7490	10667	142%

Em suma, tais mudanças proporcionaram vantagens, e evidenciaram eficiência nos gastos, uma vez que o valor gasto pela mão de obra em si se manteve o dos anos anteriores, mas a quantidade de serviços executados, e a rapidez com que foram realizados, trouxeram diversos benefícios para o tribunal, como, por exemplo, os já citados, maior celeridade na renovação e obtenção de AVCB, e resolução muito mais rápida e eficiente das demandas diárias das diversas unidades.

O resultado da gestão dos gastos recorrentes da estrutura, apresentados nas tabelas abaixo, demonstram por um lado aumento das despesas, impulsionado pelo retorno às atividades presenciais, e por outro a efetividade das medidas de melhoria da eficiência energética, considerando que o aumento dessa despesa não teve o mesmo impacto dos demais itens analisados.

ENERGIA ELÉTRICA

Variação no Ano

Empresa	2022	2023	Diferença	%
CPFL	491.476,99	427.986,33	-63.490,66	
ENEL	7.255.215,82	7.497.451,51	242.235,69	
ELEKTRO	202.823,90	317.584,78	114.760,88	
EDP	449.525,27	521.244,89	71.719,62	
Total	8.399.041,98	8.764.267,51	365.225,53	4,35

ÁGUA - GÁS - ESGOTO

Variação no Ano

Empresa	2022	2023	Diferença	%
SABESP	1.519.340,00	2.298.528,03	779.188,03	
BRK	5.164,32	11.435,39	6.271,07	
SEMAE	17.594,32	38.557,28	20.962,96	
SEMASA	24.437,49	26.825,32	2.387,83	
COMGAS	1.918,48	6.312,19	4.393,71	
Total	1.568.454,61	2.381.658,21	813.203,60	51,85

MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES RELEVANTES

Em 2023 foi realizada a transferência do Fórum Trabalhista de Santos da Rua Brás Cubas para a Rua Amador Bueno, 333, com a intenção de viabilizar a obra de reforma geral do prédio que abriga o Fórum. A obra está contratada e será realizada durante o ano de 2024. Após a finalização da obra, o Fórum retornará ao endereço original.

No exercício foi inaugurado também o novo Fórum Trabalhista de Cubatão, que permitiu uma redução de aproximadamente 3 mil metros quadrados de área locada, com diminuição dos gastos com aluguel da ordem de R\$ 1.300.000,00 por ano.

CONFORMIDADE LEGAL

Nas atividades conduzidas pelos gestores da área de infraestrutura é observado um grande arcabouço regulatório que inclui, além das normas vigentes, diretrizes estratégicas, orientações emanadas dos órgãos de controle e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entre outras, podendo ser destacado:

- Planejamento Estratégico Institucional;
- Manual de Compras e Licitações do TRT-2;
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT-2;
- Plano de Logística Sustentável do TRT-2;
- Resolução CNJ 230/2016 - Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Resolução CNJ 114/2010 - dispõe sobre: i - o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; ii - os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de

reforma ou construção de imóveis no poder judiciário.

III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário;

- Resolução CSJT 70/2010 - Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II - Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III - Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;
- Ato GP 05/2011 - Disciplina a implantação do sistema de priorização de obras, estabelecido no art. 35 da Resolução CNJ 114/2010, e dá outras providências;
- Ato GP 03/2017 - Institui o Comitê de Gestão de Imóveis, estabelece normas gerais para gerenciamento da infraestrutura imobiliária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;
- Normas Técnicas da ABNT-NBR;
- Normas Regulamentadoras do MTE;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros – IT.

5.5 - GESTÃO DE PESSOAS

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RESULTADOS EM 2023 DO PROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRT DA 2ª REGIÃO

Avaliar e medir o impacto das ações da Secretaria de Gestão de Pessoas no ano 2023 tem por finalidade analisar o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PEJ-JT) 2021-2026, aprovado pelo ATO CSJT. GP.SG 34/2021, e do objetivo primário do Poder Judiciário, do qual faz parte o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que é a prestação jurisdicional aos cidadãos e às cidadãs.

No centro da missão da Secretaria de Gestão de Pessoas está a promoção de cultura que reflita os valores fundamentais previstos na Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a capacitação dos servidores e servidoras com vistas ao constante aprimoramento da força de trabalho deste Regional.

Dentre os resultados alcançados destacam-se: melhorias na análise de competência; atenção às demandas relativas às políticas de saúde e segurança; aprimoramento na avaliação do desempenho dos servidores e servidoras através de feedbacks construtivos; aperfeiçoamento do sistema de teletrabalho, reconhecendo as particularidades de cada unidade; e o desenvolvimento profissional da força de trabalho através de programas educacionais voltados para a área de saúde e de gestão, além da área jurídica.

GERENCIAR, PLANEJAR E CAPACITAR

A Secretaria de Gestão de Pessoas visa ao desenvolvimento e capacitação do capital humano para impactar positivamente nas metas a serem atingidas pelo Tribunal, com a melhor prestação de serviços aos jurisdicionados. Ao mesmo tempo em que reforça e aperfeiçoa os meios de controle de informações a prevenir irregularidades relativas aos recursos financeiros públicos.

CONFORMIDADE LEGAL

Lei e atos normativos estabelecidos pelos órgãos de controle emanadas do Governo federal, Conselho Superior do Trabalho (CSJT), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e demais órgãos, bem como o Ato GP 25/2016 que determina a publicação Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT da 2ª Região, com propósito de atingir os objetivos institucionais com eficiência, com foco no cidadão e no controle dos resultados, primando pela constante avaliação e revisão dos processos de trabalho, racionalização e otimização de recursos.

Nesse contexto, à Secretaria de Gestão de Pessoas compete:

O quadro de pessoal do Tribunal é composto pelas carreiras da Magistratura do Trabalho, bem como, por servidores(as) do Poder Judiciário sendo regidas pela LOMAN – Lei Complementar 35/79 e a legislação federal – Lei 8.112/1990 e 11.416/2006 e suas posteriores alterações.

Relativamente à gestão da folha de pagamentos, as principais normas legais que a norteiam são Constituição Federal, em especial as constantes da Seção II, a Lei Complementar 35, de 14/03/1979, a Lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, a Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e, adicionalmente, as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trazem disposições sobre temas específicos em questões relacionadas à remuneração.

De ressaltar que a folha de pagamento é elaborada por meio de sistemas nacionais de uso exclusivo da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como o SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, em que são registradas todas as informações de magistrados(as), servidores(as) e pensionistas, as quais são utilizadas, de forma integrada, pelo sistema denominado FolhaWeb, que calcula e prepara as folhas de pagamento.

A FolhaWeb possui mecanismos específicos de acesso e controle, a saber:

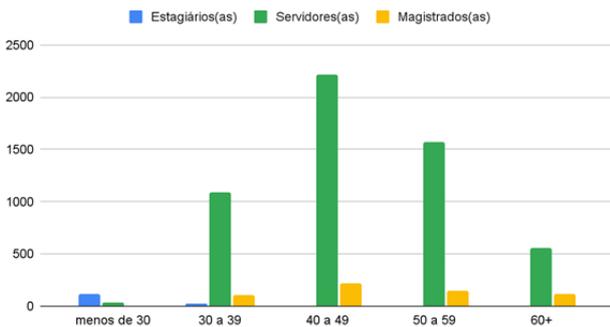
- **ACESSOS AO SISTEMA:** São 08 (oito) níveis de acesso que vão desde simples consulta aos relatórios até o acesso à todas as funcionalidades do sistema (Super Usuário), este disponível apenas para alguns servidores e servidoras da Coordenadoria de Gestão da Remuneração e da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- **"STATUS" DA FOLHA:** De acordo com a fase em que se encontra a preparação da folha, ela é classificada por "Status" que definem a possibilidade de intervenção ou não na folha, que são os seguintes:
 - **Aberta:** A folha existe, porém não foi calculada ainda.
 - **Calculada:** A folha foi calculada e está passível de conferência.
 - **Fechada:** A folha foi encerrada e fechada, porém com a possibilidade de reabertura, caso surja alguma inconsistência em relatórios.
 - **Paga:** Folha encerrada, sem possibilidade de reabertura e relatórios contábeis conferidos e disponíveis;
- **VALIDAÇÃO DA FOLHA:** São 19 validações criadas para atender a possíveis inconsistências durante a execução da folha, que podem ser apenas informativas, passíveis de avaliação ou impeditivas de fechamento da folha, que requerem correção do item apontado como inconsistente.
- **CONFERIDOR:** ferramenta que permite a comparação com meses anteriores possibilitando a verificação de inconsistências.

AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

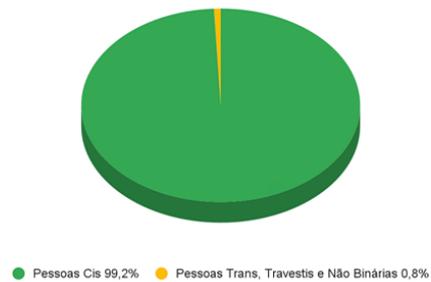
Conforme levantamento no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP, tem-se os dados demográficos de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários do TRT-2 conforme segue por áreas e/ou subunidades ou unidades vinculadas; principais categorias.

Os dados referente a orientação afetiva/sexual são uma amostragem e foram retirados do [Relatório Diversidade e Igualdade no TRT-2 - 2021](#). É importante ressaltar a inexistência de cerca de um terço dos dados que dependem de autodeclaração dos quadros efetivo e auxiliar.

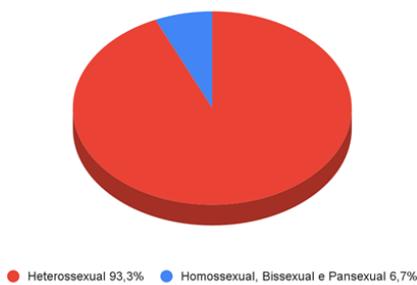
Distribuição por idade



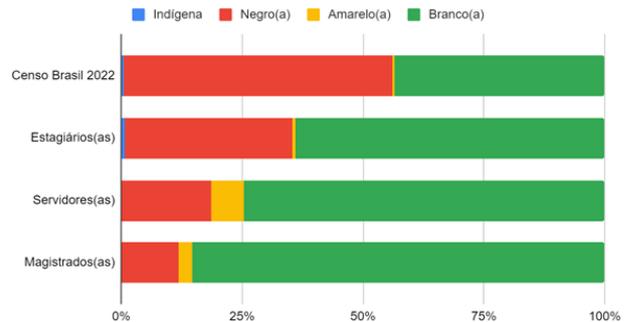
Identidade de gênero - Quadro Efetivo



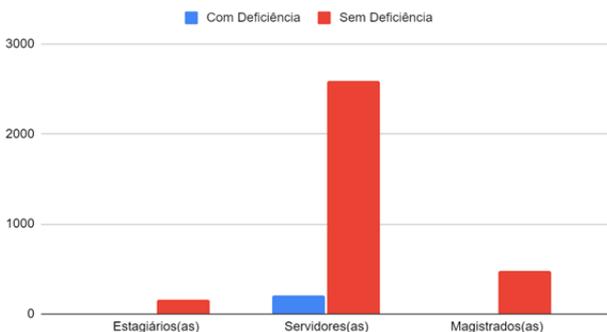
Orientação Sexual - Quadro Efetivo



Raça/Etnia - Quadro Efetivo e Auxiliar



Pessoas com Deficiência - Quadro Efetivo e Auxiliar

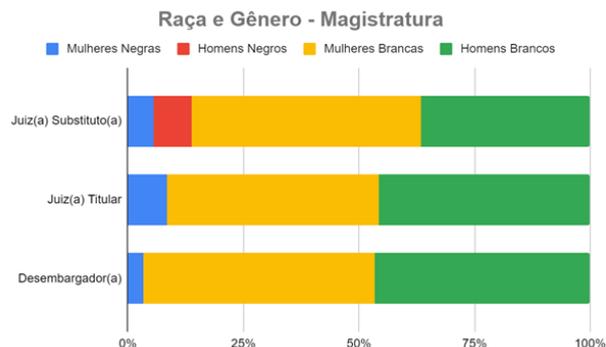
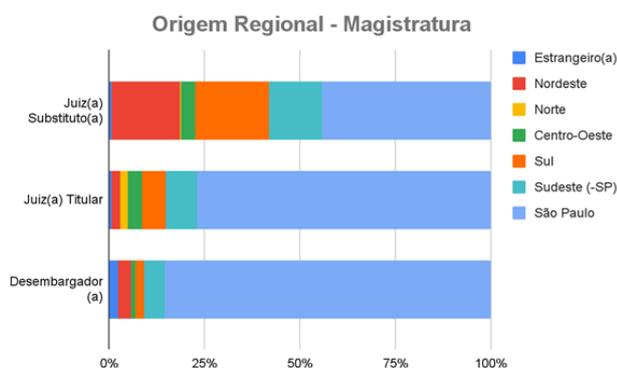
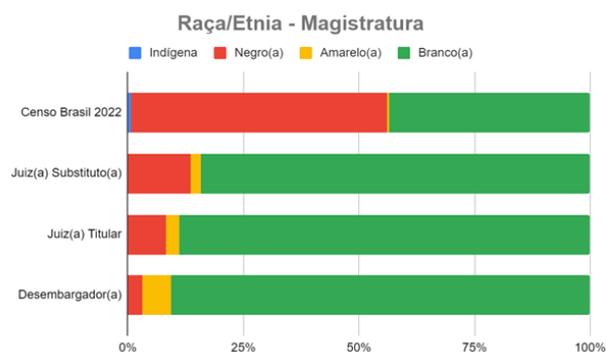


DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE MAGISTRADOS(AS)

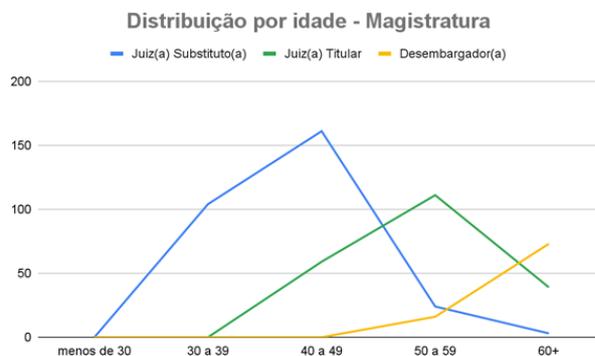


QT TOTAL		do total de magistrados(as) do TRT-2	do total de magistrados(as) do TRT-2
DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO	89	56,18%	43,82%
JUIZ/JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)	292	57,88%	42,12%
JUIZ/JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO	209	60,29%	39,71%

ETNIA	QUANTIDADE	%
AMARELO(A)	9	1,53%
BRANCO(A)	278	47,12%
NÃO INFORMADO	264	44,75%
NEGRO(A) - PARDO(A)	36	6,10%
NEGRO(A) - PRETO(A)	3	0,51%



FAIXA ETÁRIA	Quantidade
25-34	30
35-44	231
45-54	159
55-64	124
65-74	46



DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES(AS)

O quadro efetivo de pessoal do TRT-2 é composto por 5459 servidores(as), ressalta-se que desse quantitativo estão computados os(as) servidores(as) cedidos para outros órgãos, aqueles(as) em exercício provisório em outros órgãos e os(as) removidos(as) para outros órgãos.



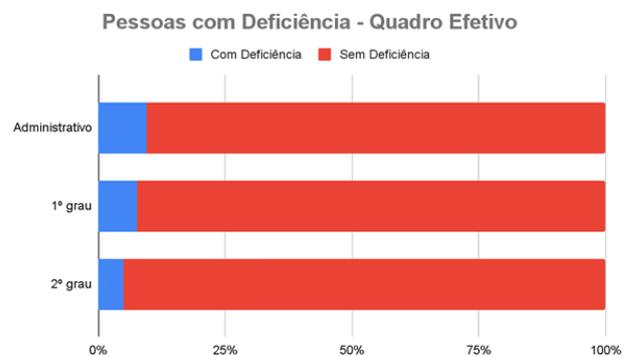
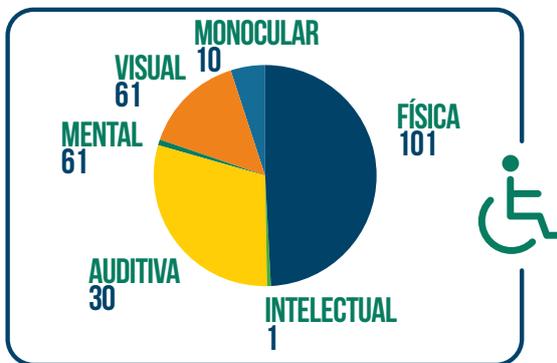
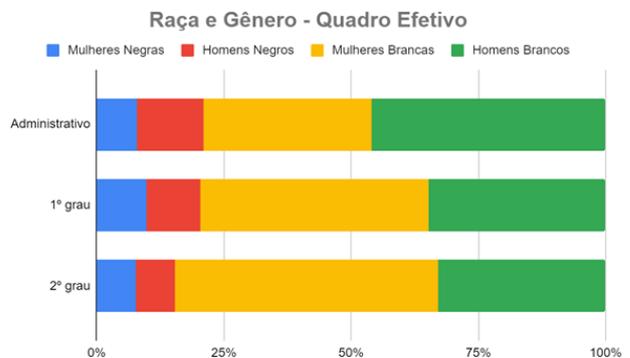
5.459
SERVIDORES

52,64%

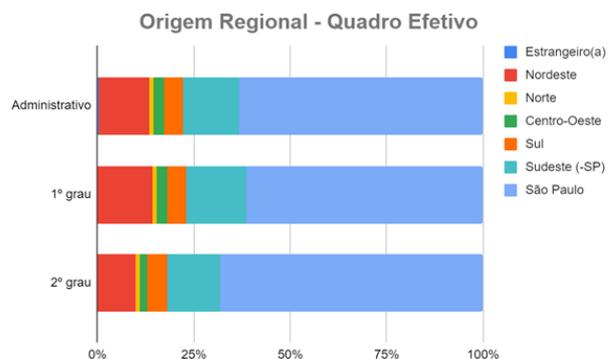
47,36%

QT Total		do total de servidores(as) do TRT-2	do total de servidores(as) do TRT-2
ANALISTA JUDICIÁRIO	2571	56,18%	43,82%
TÉCNICO JUDICIÁRIO	2888	57,88%	42,12%

ETNIA	QUANTIDADE	%
AMARELO(A)	245	4,49%
BRANCO(A)	2713	49,70%
INDÍGENA	4	0,07%
NÃO INFORMADO	1832	33,56%
NEGRO(A) - PARDO(A)	533	9,76%
NEGRO(A) - PRETO(A)	132	2,42%



IDADE	QUANTIDADE
25-34	455
35-44	2097
45-54	1734
55-64	1027
65-74	146

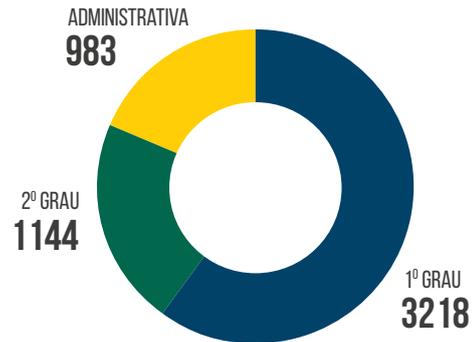
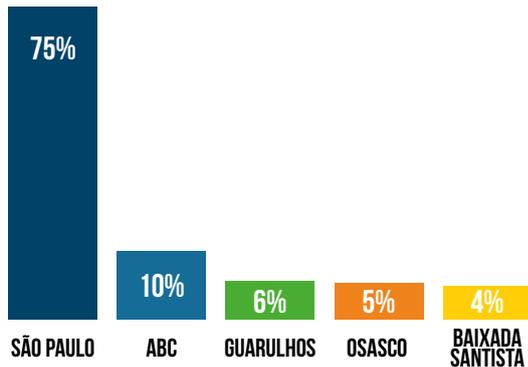


O quadro de servidores e servidoras pertencentes ao TRT-2 teve um ligeiro aumento no número em 2,65%. Isso se deve, sobretudo, pelas autorizações do CSJT, que aprovou, de forma extraordinária, a nomeação de 248 cargos no ano 2023, sendo 125 para Analista Judiciário e 123 para Técnico Judiciário.

COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

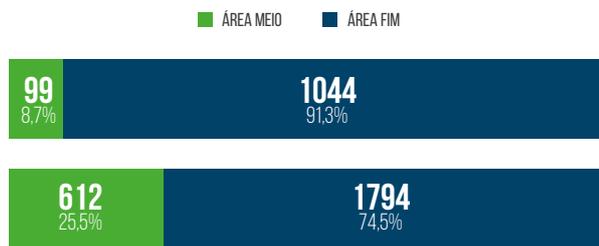
DISTRIBUIÇÃO POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

EFETIVO	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	REQUISITADO	SEM VÍNCULO EFETIVO	EXERCÍCIO PROVISÓRIO
5201	103	33	7	1
97,31%	1,93%	0,62%	0,13%	0,02%

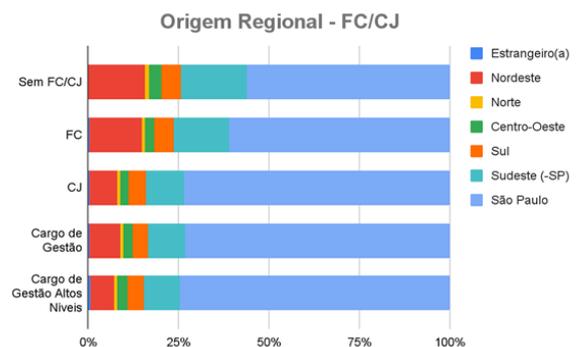
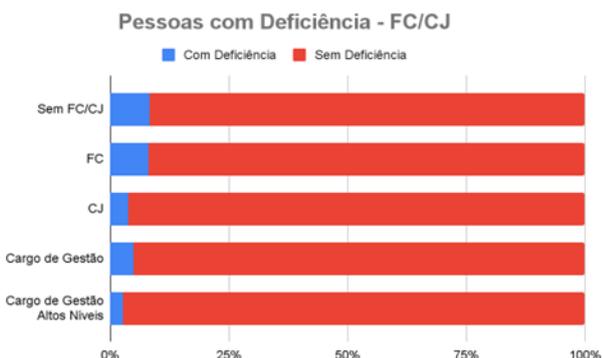
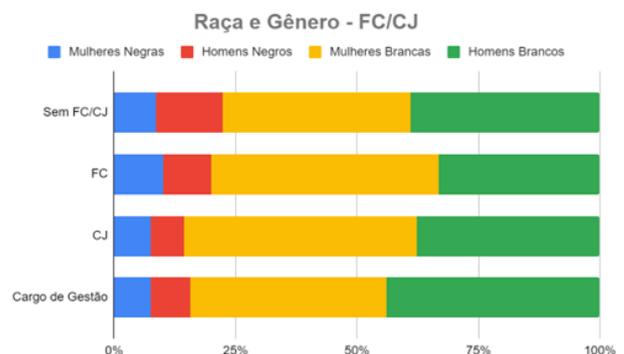
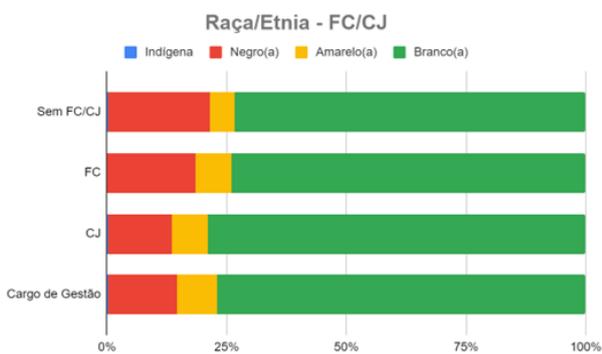
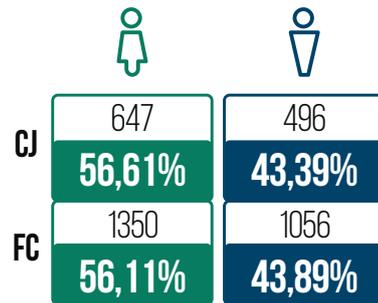


DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

POR ÁREA



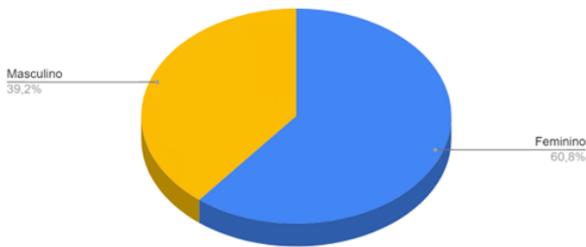
POR GÊNERO



PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Ato 43/2018 regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do TRT da 2ª Região. Foi renovado contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola, entidade filantrópica privada, para prestação de serviços de seleção, administração e recrutamento de estagiários, com realização de processo seletivo, conforme o Edital 01/2022, para preenchimento de vagas de estágio na área de Direito, Ambiental, Comunicação Social - Jornalismo, Pedagogia, Logística, Arquivologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo e Ambiental. Foram autorizadas 252 vagas, preenchidas 172, restam 80 vagas a preencher.

Distribuição por gênero - Estagiários(as)



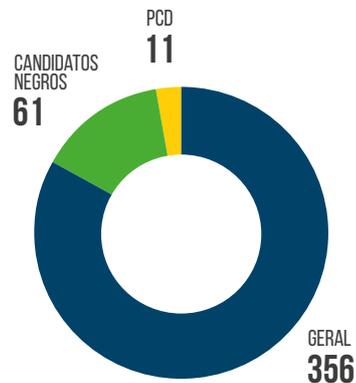
ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

O último concurso público para servidores e servidoras do TRT-2, realizado em 2018 e homologado em 21/05/2019, após sucessivas suspensões do prazo de validade, em cumprimento às recomendações do CNJ – por conta da pandemia da COVID-19 – tinha como prazo final a data de 04/03/2023. No entanto o Órgão Especial do TRT-2, em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, aprovou a prorrogação do certame por mais 2 (dois) anos, ficando a validade estendida até 04/03/2025.

Durante o ano de 2023, o TRT-2 efetivou junto ao seu Quadro de Pessoal 428 novos servidores(as), dentre os cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, em conformidade com a Lei 12.990/2014 e Resolução 203/2015 do CNJ, 20% das vagas foram reservados a negros e negras nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos.

A Secretaria de Gestão de Pessoas realizou três Cursos de Formação Inicial para Novos Servidores e Servidoras para a capacitação e aperfeiçoamento da força de trabalho que ingressaram no Quadro de Pessoal do TRT-2.

Empossados



ESCOLARIDADE

Do total de servidores(as) no cargo de Técnico Judiciário, 92% (nível médio) possuem, no mínimo, ensino superior completo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado	19
Mestrado	129
Especialização	3750
Graduação	1321
Nível médio	231

ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Avaliação de desempenho funcional objetiva aferir anualmente o desempenho funcional dos servidores(as), observados os fatores de produtividade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e assiduidade. A análise dessas avaliações gera insumos para a tomada de decisões estratégicas do Tribunal em relação à complementação de formação de servidores(as), realocação de força de trabalho e preservação da saúde mental e física.



2820 SERVIDORES(AS)
AVALIADOS

Progressão	1766
Promoção	472
Estágio probatório	582

CARGOS DE NATUREZA GERENCIAL

Cada unidade administrativa deste Regional tem um servidor ou servidora responsável pela gestão, com atribuições específicas de coordenação dos trabalhos e das pessoas que trabalham na unidade. Em contrapartida às responsabilidades adicionais exercidas, esses servidores ou servidoras recebem um comissionamento de natureza gerencial.

Para garantir que as atividades de gestão sejam exercidas com eficiência, o recebimento do comissionamento de natureza gerencial é condicionado à realização de cursos de capacitação e as regras sobre a realização dos cursos é disciplinada pela Portaria Conjunta 03/2007 (STF, CNJ, CJF, TAT, CSJT, STM E TJDF).

No momento do ingresso na função de gestor(a), notifica-se o servidor ou servidora sobre a necessidade da realização dos cursos de capacitação e sobre as regras específicas atreladas ao recebimento do comissionamento de natureza gerencial.

Este Regional conta com o sistema BI (*Business Intelligence*) para verificar quais servidores e servidoras não concluíram os cursos de capacitação e também informa, com antecedência de 30 e 60 dias, os(as) servidores(as) que estão prestes a ficar com a carga horária de cursos incompleta. Assim, eles(as) são alertados(as), por meio de correspondência eletrônica, sobre a necessidade de realização de cursos.

DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO(A), INATIVO(A) E PENSIONISTA), EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS E JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO/DIMINUIÇÃO

No exercício 2023 o montante de pagamentos a Magistrados(as) e Servidores(as) ativos(as), inativos(as) e pensionistas, incluso a obrigação patronal, alcançou o montante de R\$ 2.784.556.375,88 com evolução de 3,98% sobre 2022, que apresentou o valor de R\$ 2.677.883.135,98.

Como em anos anteriores, o percentual de crescimento apresentado é compatível com o porte deste Tribunal Regional do Trabalho, especialmente se levarmos em conta o aumento de 6% incidente sobre os vencimentos de servidores(as) e magistrados(as) ativos(as) e inativos(as), e pensionistas.

No valor de remuneração a servidores(as) e magistrados(as) ativos(as) está incluso a contribuição patronal à FUNPRESP-JUD, no montante de R\$ 15.953.070,86, bem como a contribuição previdenciária no valor de R\$ 305.601.238,11.

Obrigação patronal	
2023	305.601.238,11
2022	309.474.041,30

Remuneração de Servidores(as) e Magistrados(as) ativos(as)	
2023	1.697.962.539,14
2022	1.593.522.016,92
2021	1.563.696.027,50
2020	1.537.070.659,15
2019	1.722.628.378,24

Remuneração de Servidores(as) e Magistrados(as) inativos(as)	
2023	619.138.513,74
2022	636.796.575,66
2021	583.874.456,16
2020	582.301.920,58
2019	603.755.308,81

Remuneração de pensionistas	
2023	141.536.674,09
2022	138.090.457,10
2021	139.993.625,94
2020	129.267.886,38
2019	160.780.393,42

Fonte: SIGEO – Despesa liquidada

SITUAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS COM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA

Para a obtenção desta informação, foi necessária a averiguação do número de servidores e servidoras que percebem, até a presente data, abono de permanência. De acordo com o levantamento realizado, este Tribunal conta com 461 servidores e servidoras, bem como com 146 magistrados e magistradas em condições de aposentadoria.

5.5.1 - GOVERNANÇA DE PESSOAL

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RESULTADOS EM 2023 DO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE PESSOAL DO TRT-2

A cada ano, novos desafios se apresentam aos gestores do TRT da 2ª Região relativamente ao sistema de governança de pessoal. Faz-se necessário o constante aprimoramento das práticas de gestão de pessoas no Tribunal para assegurar que as decisões e ações se alinhem com o fim de alcançar sua principal meta: a rápida prestação jurisdicional aos cidadãos e cidadãs.

Uma série de normas jurídicas foram editadas sobre o tema, que resultam de estudos e análises para efetivar as chamadas “boas práticas”. As principais mudanças legais que entrarão em vigor a partir de 2023, foram:

- O Ato GP 36, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), no âmbito do TRT da 2ª Região, e tem como atribuição acompanhar a execução do Plano Diretor de Gestão de Pessoas, alinhados aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; propor iniciativas e projetos que viabilizem o cumprimento do Plano Diretor; implementação de iniciativas que estimulem o bem-estar físico, psíquico e social dos(as) colaboradores(as) e o clima organizacional satisfatório, com vistas ao incremento dos resultados institucionais; valorização, capacitação dos(as) servidores(as) e possibilidade de desenvolvimento de competências; transparência, eficiência e impessoalidade na condução de suas ações; trabalho em equipe, aprendizagem organizacional e compartilhamento de conhecimento; desenvolvimento de lideranças e sucessores; racionalização dos recursos, atividades e prazos por meio da revisão dos processos de trabalho entre outras.
- O Ato GP 37, de 18 de maio de 2023, que instituiu o Subcomitê Regional do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP-JT) e do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cujas atribuições, dentre outras, são a definição de diretrizes de implantação e atualização do SIGEP-JT no âmbito do TRT da 2ª Região; zelar pela disponibilidade do sistema, garantindo infraestrutura adequada e a definição de acordos de nível de serviço que atendam à necessidade institucional; garantir a integridade dos dados e o correto funcionamento

do sistema para permitir a geração de relatórios gerenciais, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União; planejar, em conjunto com a Escola Judicial do TRT-2 - EJUD-2 sempre que possível, as capacitações necessárias; editar os Manuais Procedimentais de acordo com as regras de negócio e rotinas de trabalho definidas.

No ano de 2023, as discussões a respeito da gestão de pessoas levaram a concluir que é fundamental o exercício de constante aprimoramento em matéria de boas práticas de governança.

CAPITAL INTELECTUAL HUMANO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região contribui com o crescimento de seu Capital Intelectual Humano incentivando a capacitação de seus magistrados, magistradas, servidores e servidoras, através de eventos, cursos, palestras e ações de treinamento.

Faz parte do TRT da 2ª Região a Escola Judicial. A Secretaria da EJUD2 tem como objetivo a capacitação prática e outras atividades destinadas ao aprimoramento dos magistrados, magistradas, servidores, servidoras e operadores, operadoras do Direito vinculados, direta ou indiretamente à Justiça do trabalho, sempre em prol da melhoria na entrega da prestação jurisdicional.

No seu 30º aniversário de criação, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2), no ano de 2023, implementou e consolidou projetos estruturantes que garantiram as atividades de educação, pesquisa e extensão em benefício da entrega de mais de 10.000 (dez mil) certificados, distribuídos nas 163 ações de capacitação oferecidas em diversas áreas do conhecimento, entre elas destacam-se : jurídica, administrativa, gestão, educacional, acessibilidade, gestão socioambiental, diversidade entre outros.

Dentre as ações de capacitação ofertadas ao público interno, destacaram-se os 10º Curso de Formação Continuada de Magistrados, que contou com a participação de 296 magistrados e magistradas, a visita ao aeroporto de Guarulhos, os cursos de Formação Inicial e Continuada de Conciliação e Mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT, estes que capacitaram cerca de 90 cursistas. Também tiveram destaque as ações de capacitação em conjunto com Comissões e secretarias do Tribunal, entre eles: “Ciclo de Palestras: Precedentes Vinculantes em Matérias Trabalhistas – Teoria e Prática”,

“Ciclo de Palestras: Julgamento com perspectiva de Gênero – Protocolo CNJ”, “ Ciclo de Palestras: Consciência Negra”, “Ciclo de Palestras sobre Qualidade de Vida”, entre outros.

Nesse exercício foram mantidos e renovados convênios com universidades brasileiras e estrangeiras, firmados convênios com outros Tribunais e parcerias com Associações, afirmando o compromisso para a expansão de habilidades técnicas e jurídicas de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do TRT-2 e também do público externo.

Registre-se, por fim, que no ano-letivo de 2023 foram realizadas 163 ações de formação continuada, incluindo as modalidades presenciais, telepresenciais, híbridas/semipresenciais e à distância (EAD), que compuseram um total de 1.447,5 horas-aula, totalizando 2.648 capacitações de magistrados (as), 9.143 capacitações de servidores(as), 183 capacitações de estagiários (as) e 1.166 capacitações do público externo, conforme tabela abaixo:

QUADRO GERAL – ANO 2023					
	PRESENCIAL	TELEPRESENCIAL	HÍBRIDO/ SEMIPRESENCIAL	EAD	TOTAL
Eventos	34	87	6	36	163
Carga horária (em horas)	329,5	476	34	608	1447,5
Certificações a magistrados(as)	510	1390	266	482	2648
Certificações a servidores(as)	1030	5605	42	2466	9143
Certificações a Estagiários(as)	36	106	1	40	183
Certificações ao Público Externo	569	581	2	14	1166

Compõe também a estrutura do TRT da 2ª Região a Secretaria de Gestão de Pessoas que compete administrar, gerir o banco de talentos, bem como acompanhar e registrar o desempenho funcional dos cursos realizados pelos servidores e servidoras para fins de concessão de Adicional de Qualificação.

A Presidente do TRT da 2ª Região, Excelentíssima Desembargadora Beatriz de Lima Pereira instituiu o Centro de Excelência do 1º Grau, por meio do Ato GP 39, de 18/05/2023, baseando-se no princípio do fomento à gestão do conhecimento e ao desenvolvimento das competências e da aprendizagem contínua baseada no compartilhamento das experiências vividas no exercício profissional, bem como na temática de Gestão de Pessoas, que visa desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho para propiciar um ambiente de trabalho saudável, considerados os aspectos físicos e psicossociais e a gestão por competências das lideranças, dos magistrados e magistradas, como também contribui para a qualificação e requalificação de servidores e servidoras.

As ações do Centro de Excelência do 1º Grau destinam-se à atualização e aprimoramento de conhecimentos e

técnicas de trabalho relacionados às rotinas jurídicas e administrativas do ambiente de Vara do Trabalho, com apoio ao desenvolvimento pessoal baseado em gestão por competência, visando, entre outras coisas, aperfeiçoar habilidades, compreender a legislação e os normativos vigentes, nas fases de conhecimento, liquidação e de execução, por meio do compartilhamento de boas práticas, da padronização de processos de trabalho, da disseminação de diretrizes institucionais e do aprimoramento dos métodos operacionais para as demandas específicas de cada etapa processual.

Entre as vantagens do investimento no Capital Humano destaca-se um maior engajamento de indivíduos que o integram, fazendo com que se sintam satisfeitos em fazer parte da equipe e queiram permanecer na organização. Assim, fica evidente que o investimento no capital intelectual é essencial, pois cria-se um diferencial competitivo e, como consequência, o aumento da motivação de todas as pessoas do quadro. O objetivo da gestão efetiva do capital intelectual do TRT da 2ª Região é utilizar todo o potencial criativo e inovador de seu capital humano, contribuindo para promover o crescimento deste Regional e, consequentemente, gerar valor à prestação jurisdicional.

DIVERSIDADE

Em 2019, o judiciário brasileiro integrou à sua gestão, por meio do Conselho Nacional de Justiça, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda de Direitos Humanos 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A partir disso, foi incluído o valor de “respeito à diversidade” no rol de valores dos Planejamentos Estratégicos Institucionais, inclusive no PEI do TRT-2. Como desdobramento desse valor institucional, o TRT-2 elaborou a Ação Estratégica 23. “Estabelecer plano de ação para fortalecimento da cultura da diversidade, da inclusão e da acessibilidade do Planejamento Estratégico Institucional”, que visa conscientizar e defender a cultura organizacional pautada no respeito mútuo e na equidade de oportunidades e de condições de trabalho, promovendo um ambiente saudável, caracterizado pela defesa da diversidade; e institucionalizar mecanismos de identificação das diversidades do corpo da Organização, de diálogo participativo, de captação, apuração e acompanhamento de denúncias, bem como de fortalecimento do posicionamento institucional em defesa da pluralidade e da dignidade humana.

Com essa Ação Estratégica, foi possível auxiliar a Política de Diversidade e Igualdade (Ato GP 20/20) que pretende, tanto para os quadros efetivo e auxiliar quanto para usuárias e usuários da justiça: consolidar a equidade das dimensões da diversidade na cultura organizacional, em todos os procedimentos, ações ou atividades da Instituição; assegurar a igualdade de oportunidades e a equidade na ascensão funcional e nas atividades administrativas que impliquem gestão; promover e preservar a saúde física, mental e emocional, com possibilidade de apuração quando violadas, bem como promover ações que possibilitem as devidas apurações de atos atentatórios à dignidade da pessoa humana; promover a cultura de Direitos Humanos; e transversalizar o tema nos processos institucionais, buscando encadeamento de ações de todas as áreas do TRT-2.

Como diversidade, segundo as pesquisadoras de D&I, Lee Gardenswartz e Anita Rowe (2003)¹, entende-se que ela se expressa em dois níveis: 1) o primário, mais interno, inclui as dimensões das idades, habilidades físicas, gêneros, raças, etnias e identidades e orientações sexuais; 2) o secundário, mais externo, é possível destacar as dimensões das religiões, localizações geográficas, status socioeconômicos, ideologias políticas, níveis educacionais, aparências físicas, status matrimoniais, etc. Segundo Gardenswartz e Rowe, a somatória das

diversidades em cada uma das dimensões compõem a pluralidade de indivíduos em uma sociedade²⁹.



Dimensões da Diversidade

Nesse sentido, a efetivação das iniciativas no tema no TRT-2 se dá, portanto, em uma sociedade estruturalmente estratificada, na promoção dos direitos humanos e na diversidade e a acessibilidade, que pode ser entendida como a promoção da inclusão profissional e psicossocial, por meio da equidade, bem como o tratamento respeitoso das pessoas externas e internas, observando a pluralidade de indivíduos nessas diversas dimensões.

Para essa efetivação foram criados os colegiados temáticos: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade; e os Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau.

²⁹ GARDENSWARTZ, Lee; ROWE, Anita. *Diverse Teams at Work: Capitalizing on the Power of Diversity*. San Francisco: Berrett-Koehler Publishers, 2003

AÇÕES DE DIVERSIDADE EM 2023

Como principal estratégia para abordar sobre o tema, inclusive na perspectiva interseccional, o TRT-2 tem realizado, com o auxílio de colaboradoras e colaboradores do quadro efetivo, diversas iniciativas de comunicação e sensibilização. As informações estão disponíveis no [Portal de Diversidade e Igualdade do TRT-2](#).

Sobre as capacitações, foram realizados os seguintes eventos:

1) 15/9/2023 - **Assédio e suas interseccionalidades: aprendendo a respeitar e proteger todas as pessoas**, em parceria com a EJUD do TRT-15, com a participação da CoDeputada Estadual Carolina Iara de Oliveira, da Deputada Federal Érika Hilton, do Ministro Aposentado do TST Dr. Carlos Alberto Reis de Paula e do Psicólogo clínico Daniel Amâncio;

2) 20/7/23 - **Palestra: Questões contemporâneas sobre discriminação de gênero**, afetividade e enfermidades na admissão, no cotidiano e nas rescisões contratuais com a Dra. Luciana Bezerra de Oliveira;

3) 22 e 28/6 e 5/7 - **Ciclo de Palestras do Orgulho LGBTQIAPN+**, no mês do orgulho LGBTQIAPN+ com as palestras: A LGBTFobia sob o ponto de vista de uma vítima e integrante do sistema de justiça, palestrante: Promotora Cláudia Ferreira Mac Dowell (MP-SP) palestra: A fiscalização do trabalho e a realidade marginal da população LGBTQIA+, palestrante: Auditor-Fiscal do Trabalho Carlos Fernando Da Silva Filho, palestra: A diversidade de identidade de gênero e orientação sexual dos integrantes do Poder Judiciário, palestrante: Juiz Mário Soares Caymmi Gomes (TJBA), palestra: Direito do ser de ser, palestrante: Advogado Manaem Siqueira Duarte, palestra: Como construir uma casa para girafas e elefantes?: O desafio da gestão da diversidade, palestrante: Prof^a. Dra. Jaqueline Gomes de Jesus (IFRJ), palestra: O direito antidiscriminatório como teoria constitucional dos direitos LGBTI+, palestrante: Prof^a. Dra. Antonella Galindo (UFPE);

4) 16 e 28/6 e 21 e 28/7 - **Ciclo de Palestras de Julgamento com perspectiva de Gênero** com as palestras: Sexo, gênero, identidade de gênero, sexualidade, Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, Desigualdades estruturais, questões centrais e divisão sexual do trabalho, Juiz Roberto da Silva

Fragale Filho (TRT-1), Gênero e Direito – neutralidade e imparcialidade, Juíza Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves (TRT-21), Aspectos raciais e povos originários, Juíza Patrícia Almeida Ramos (TRT-2), Aspectos religiosos e ligados às deficiências, Juíza Eliane Aparecida da Silva Pedroso (TRT-2), Análise de casos práticos, Juíza Ana Paula Sefrin Saladini (TRT-9), Instrução processual e ônus da prova, Desembargadora Ivani Contini Bramante (TRT-2);

5) 26, 27 e 28/7 - **Ciclo de Integridade com as palestras: Assédio Moral e Sexual**, Sofia Vilela de Moraes e Silva, Assédio Organizacional com o Dr. Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, e Discriminação com a Secretaria Nacional do Ministério de Direitos Humanos, Isadora Brandão Araújo da Silva,

6) 17/5/23 - **Painel: Diversidade Religiosa** com palestrantes: Helena Pontes dos Santos, Ornella Rodrigues, Filipe Gioielli Mafalda e Juíza Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin,

7) 26/4, 3/5 e 10/5/23 - **Curso: Prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho do serviço público** com as palestras Discriminação no ambiente de trabalho, palestrante: Juíza Aposentada Mylene Pereira Ramos Seidl, Assédio moral no ambiente de trabalho, palestrante: Juíza Claudirene Andrade Ribeiro (TRT-23), Assédio sexual no ambiente de trabalho, palestrante: Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira,

8) 3/4/23 - **Palestra: O legado de Chica da Silva para as mulheres contemporâneas** com a jornalista Joyce Ribeiro, e

9) 17 e 22/11 - **Ciclo de Palestras: Consciência Negra** com as palestras Entre a intolerância religiosa, o racismo e a erosão da democracia: perigos do fundamentalismo no Brasil com o palestrante: Babalorixá Prof. Dr. Sidnei Barreto Nogueira e A angústia do precariado: trabalho e solidariedade no capitalismo racial com o Palestrante: Prof. Dr. Ruy Gomes Braga Neto.

AMBIENTE DE TRABALHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região preza pelo equilíbrio social de seus magistrados, magistradas, servidores e servidoras, considerando-o ser essencial em todo ambiente de trabalho. Afinal, é no ambiente corporativo onde passamos a maior parte do dia e a interatividade se faz necessária independentemente do grau hierárquico. Por isso, é tão importante para o TRT da 2ª Região conservar a harmonia nas relações humanas no ambiente de trabalho.

Com o objetivo da aplicação de boas práticas que pudessem impactar melhorando ainda mais o Clima organizacional, o TRT da 2ª Região implementou o Programa Servidor Acolhedor, idealizado pela Dra. Luciana Bezerra de Oliveira, Juíza do Trabalho, que foi instituído pelo Ato GP 26/2014, desde 01/11/2014. O objetivo maior é aproximar os novos servidores e servidoras dos mais antigos e, com isso, propiciar uma melhor interação entre os servidores e as servidoras. Além disso, os acolhedores se empenham especialmente em auxiliar os(as) novos(as) servidores(as) que são oriundos, na maioria das vezes, de outras cidades do estado de São Paulo e estados do país na sua adaptação a São Paulo e, com isso, propiciando um melhor ambiente de trabalho.

Com o objetivo de aprimorar as condições adequadas para um ambiente de trabalho, visando o bem-estar e alta performance, são realizadas, ainda, práticas de ginástica laboral, ações de qualidade de vida no trabalho por meio do programa Viva Bem e os Encontros de Autoconhecimento e Vivências, com foco em comunicação não-violenta.

O principal objetivo do TRT da 2ª Região ao implementar as boas práticas no ambiente corporativo é proporcionar uma maior qualidade no ambiente de trabalho, proporcionar um ambiente efetivamente salutar, promover encontros sociais, gerenciar melhor o tempo, as demandas e as prioridades. Nesse sentido, o Tribunal promoveu o Ciclo de Palestras sobre Qualidade de Vida, sendo abordados os seguintes temas:

- **A Importância do Entusiasmo e Bom Humor no dia a dia** (Palestrante: Adriana Dantas Jordão - Psicóloga - Data: 20 de outubro de 2023 - Horário: 11 horas às 12 horas - 58 participantes);
- **Síndrome de Burnout: O impacto para a qualidade de vida** (Palestrante: Adriana Dantas Jordão - Psicóloga - Data: 25 de outubro de 2023 - Horário: 11 horas às 12 horas - 58 participantes);
- **Rótulos: Aprenda e Escolha** (Palestrante: Patrícia Rondello Mariano - Nutricionista - Data: 26 de outubro de 2023 - Horário: 11 horas às 12 horas - 55 participantes).

Além dos eventos acima mencionados, em cumprimento à Resolução no 132/2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, foi realizado, também em parceria com a Escola Judicial, o "10º Programa de Preparação para a Aposentadoria do TRT-2".

Essas são algumas das estratégias que o TRT da 2ª Região aplica para construir relações humanas saudáveis no trabalho com a finalidade de que as atividades sejam realizadas de forma satisfatória gerando maior valor para a prestação jurisdicional à sociedade.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Os Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau e no Segundo Grau foram recentemente instituídos no TRT-2, conforme determinação da Resolução 351/20. Atualmente o processo de denúncias com a plena utilização da justiça reparativa e do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e de demais diversidades está em revisão, com alinhamento simultâneo aos Conselhos superiores.

ADOÇÃO DE FERRAMENTAS E FORMAS DE GESTÃO DE PESSOAS ADAPTADAS AO TELETRABALHO E O TRABALHO REMOTO

O avanço da tecnologia e a implementação dos processos eletrônicos judiciais e administrativos foram fundamentais e subsidiaram a adoção do teletrabalho em diversas instituições públicas e, especialmente, no TRT da 2ª Região com o advento da pandemia de Covid-19.

O Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021-2026, do TRT da 2ª Região, por ser uma ferramenta de adequação ao cenário futuro, visando sempre garantir a previsibilidade e o aprimoramento da gestão, foi imprescindível na implantação e adequação da nova modalidade de teletrabalho, restabelecendo suas ações para a nova realidade em que vivemos.

Com o intuito de efetivar o princípio da eficiência delineado no art. 37 da Constituição Federal, além de implementar o ATO GP nº. 3, de 24/01/2023, que reformula o teletrabalho em suas modalidades integral e parcial, este Regional tem acumulado experiências bem-sucedidas na gestão de pessoas ao longo dos últimos anos. Essas práticas não apenas aumentaram a produtividade nas unidades, mas também resultaram em uma significativa redução de despesas operacionais, economia de recursos, menor rotatividade de servidores entre as unidades do Tribunal, maior satisfação no trabalho, menos afastamentos por motivos de saúde e uma abordagem mais sustentável.

Com o intuito também de garantir o aprimoramento da gestão, bem como a melhoria na qualidade da prestação de serviço por parte dos teletrabalhadores, foram aperfeiçoadas ferramentas na perspectiva da elaboração de planos de trabalho, controles de metas e produtividade. Dessa forma, o TRT da 2ª Região operacionaliza o teletrabalho buscando aplicar técnicas e ferramentas que visem o desenvolvimento com maior competência das habilidades de seus magistrados, magistradas, servidores e servidoras, bem como disponibiliza equipamentos de informática e suporte técnico através de assistência remota e ainda mobiliário ergonômico adequado. Até 29/01/2024, o Quadro de Pessoal do TRT da 2ª Região contabiliza 748 servidores e servidoras em regime de teletrabalho parcial e 566 servidores e servidoras em regime de teletrabalho Integral.

INSUFICIÊNCIA DOS QUADROS DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal do TRT da 2ª Região conta com profissionais de perfis diversificados, sendo composto pelas carreiras da magistratura trabalhista, regidas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional - (Loman), por servidores e servidoras das carreiras do Poder Judiciário, de que trata a Lei 11.416/2006 e alterações, bem como por servidores e servidoras cedidos de outros órgãos ou entidades da União, Estados e Municípios, removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo.

No que diz respeito às carreiras de servidores(as) deste Regional, atualmente existe uma insuficiência de 408 (quatrocentos e oito) cargos vagos. Essa falta de capital humano atinge diretamente o objetivo primário da Justiça, pois compromete a prestação jurisdicional aos cidadãos e às cidadãs, onde se revela com o andamento de processos judiciais muito mais lentos. A insuficiência de servidores(as) aumenta significativamente o volume de trabalho em todas as unidades do Tribunal, tanto as Judiciárias quanto as Administrativas e, conseqüentemente, afeta diretamente a população que não recebe uma prestação jurisdicional célere e efetiva. Inevitavelmente, outra consequência dessa insuficiência de servidores(as) é a pressão da sociedade por melhores resultados da Justiça e, por sua vez, haverá pressão sobre os(as) servidores(as) para alcançar metas inatingíveis, quando levada em consideração a relação servidor(a)/produtividade.

A insuficiência do Quadro de Pessoal do TRT da 2ª Região também gera outras grandes consequências, pois atinge diretamente os colaboradores e colaboradoras que se esforçam em demasia para cumprir suas demandas inesgotáveis e, por se sentirem insatisfeitos(as), acabam motivando grande rotatividade entre as unidades, ocasionando um grande número de absenteísmo caracterizado por muitos pedidos de afastamentos por parte de servidores e servidoras por motivo de saúde física e mental, bem com o grande aumento de pedidos de exoneração, vacância e aposentadoria.

Nesse contexto, visando ampliar o Quadro de Pessoal deste Regional, a Administração do Tribunal realiza periodicamente a identificação da evolução futura do Quadro de Pessoal relativamente às vagas existentes e à necessidade de novas nomeações via concurso público.

Com o intuito de cumprir os termos da Portaria 72, de 23/11/2023, que dispõe sobre os critérios a serem observados para a definição do quantitativo de servidores e servidoras nas Varas do Trabalho e nas unidades de apoio operacional, a Administração do Tribunal realiza também um planejamento constante da real necessidade de pessoal em cada unidade que compõe o Quadro de Pessoal deste Regional.

5.6 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RESULTADOS EM 2023 DO PROCESSO DE GOVERNANÇA DE TIC DO TRT-2

O TRT-2 segue as Diretrizes de Governança estabelecidas pela Resolução CNJ 370, com adoção do modelo baseado em funções de governança e gestão. A Governança de TIC é realizada pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e apoiada pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP). A Gestão é realizada pelo Comitê Gestor de TIC (CGTIC).

O CTIC possui amplo escopo de atuação, efetuando a aprovação de estruturas, políticas e processos de trabalho, prioridades e acompanhamento de demandas e avaliando os resultados de TIC alcançados pelo TRT-2. Já o CSIPDP, no âmbito do TRT-2 coordena as ações de implementação e conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores; supervisiona a Política de Proteção de Dados Pessoais, bem como delibera sobre os conflitos de competência em matéria de proteção de dados, elabora propostas de diretrizes, normas e políticas para os assuntos relacionados à Segurança da Informação

e Comunicações, e realiza a gestão de riscos de segurança da informação.

O planejamento de TIC é alinhado ao planejamento estratégico de órgãos superiores e do TRT-2, engloba o planejamento estratégico de segurança da informação e comunicações e para o ciclo 2021-2026 desdobra-se diretamente no plano diretor de tecnologia da informação. No questionário de governança 2023 do CNJ o TRT-2 obteve o índice 'aprimorado', com uma pontuação de 83,46.

Em 2023 foi realizado o 1º ciclo de autoavaliação de processos de trabalho TIC do TRT-2 com base no conjunto de boas práticas COBIT-2019, tendo sido obtido o índice 2,3 de maturidade para uma meta estabelecida de valor 2. Os resultados relativos aos Objetivos-chave dos PDTICs TRT-2 e JT Ciclo 2023-2024, parcialmente apurados no ano de 2023, foram os seguintes:

Resultados alcançados	Vínculo com os objetivos estratégicos do PEI TRT-2	Vínculo com os objetivos estratégicos da ENTIC-JUD
SOC-TDIG-01 Nota média de 87,75 pontos no tema "Transformação Digital" no IGovTIC-JUD.		OE2 Promover a Transformação Digital
PRO-GOVG-01 Orçamento anual encerrado com execução de 97,80% em GND3 para contratos continuados em relação ao planejado em TIC.	PEI-07 Fortalecer a governança e a gestão estratégica	OE2 Promover a Transformação Digital
PRO-GOVG-02 Orçamento anual encerrado com execução de 81,18% em GND3 para novos contratos em relação ao planejado em TIC.	PEI-10 Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	OE5 Aperfeiçoar a Governança e a Gestão
PRO-GOVG-03 Orçamento anual encerrado com execução de 98,81% em GND4, no mínimo, em relação ao planejado em TIC.	PEI-10 Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	OE7 Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
PRO-SEGD-01 Nota média de 83,50 pontos no tema "Riscos, segurança da informação e proteção de dados" do IGOVTIC-JUD.		OE8 Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
PRO-SINF-01 Nota média de 57,14 pontos no tema "Infraestrutura Tecnológica e Serviço em Nuvem" do IGOVTIC-JUD.		
APC-DPES-01 Cumprimento de 71,51% de Plano Anual de Capacitação em TIC do TRT-2.	PEI-09 Incrementar modelo de gestão de pessoas	OE3 Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores
APC-DPES-02 Nota média de 38 pontos no tema "Pessoas" do IGOVTIC-JUD.		

Montante de recursos aplicados em TIC - 2023 (R\$)			
Grupo despesa	Despesas empenhadas	Despesas pagas	Valor pago de RP em 2023
Investimento	31.975.674,80	31.591.163,80	1.060.944,33
Custeio	15.756.142,03	14.549.048,91	2.618.031,20
Total	47.731.816,83	46.140.212,71	3.678.975,53

Contratações mais relevantes de recursos de TIC	
Objeto	Valor executado em 2023
151032023000444 - Aquisição de microcomputadores tipo Mini-PC	12.195.900,00
151032023000445 - Aquisição de microcomputadores ,portáteis (notebooks)	5.766.000,00
151032023000443 - Aquisição de comutadores de rede e software de gerenciamento	5.513.560,00
151032023000008 - Investimento para atualização dos equipamentos do datacenter (Firewall)	4.240.000,00
151032023000016 - Service desk	3.955.583,10

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RESULTADOS EM 2023 DO PROCESSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO TRT-2

Ao longo de 2023 foram realizadas diversas atividades com o objetivo de promover a segurança cibernética no TRT-2, como a implantação de serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade (CDN/WAF), a ampliação do uso efetivo da solução de proteção e controle de acesso a usuários privilegiados (PAM), além da execução de varreduras constantes para identificação de vulnerabilidades técnicas no ambiente computacional. Estas ações resultam em um ambiente computacional mais robusto e resiliente, incrementando assim a proteção de informações sigilosas e dados pessoais.

Também foram ampliadas as discussões relacionadas aos controles presentes no ambiente computacional, por meio de análise de risco baseada nos controles previstos no Manual de Referência – Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, anexo da Portaria 162 de 10/06/2021 que Aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

Por fim, foram concluídos os estudos para viabilização de contratação nacional de solução de monitoramento, detecção, notificação, investigação e resposta a ataques cibernéticos (XDR/SOC), que, se bem sucedida, auxiliará no incremento da segurança cibernética não só do TRT-2 como também de outros regionais e TST ao longo dos próximos anos.

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RESULTADOS EM 2023 DO PROCESSO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRT-2

Grande parte das atividades da SETIC do TRT-2 são organizadas em processos de trabalho de TIC formalizados e alinhados às melhores práticas e ao planejamento estratégico e tático, apesar de não haver formalização de um processo específico de Gestão de Tecnologia da Informação.

Os resultados específicos relacionados às principais soluções de TIC foram os seguintes:

- Suporte a dúvidas regionais e nacionais no sistema PJe e entrega de melhorias referentes às perícias técnicas;
- Atendimento dos prazos legais relacionados ao eSocial em toda Justiça do Trabalho;
- Melhorias na usabilidade dos módulos de folha e gestão de passivos para os servidores que utilizam o SIGEP em toda JT;
- Centralização da gestão de informações referentes ao processamento de precatórios bem como agilização dos procedimentos para atualização das requisições de pagamento;
- Aumento de qualidade e periodicidade dos dados prestados pela Corregedoria Regional nos processos de correição e auto inspeção das Varas do Trabalho;
- Implantação de sistema visando maior agilidade para a conclusão dos procedimentos de votação dos processos administrativos de baixa complexidade;
- Modernização da infraestrutura e do parque computacional do tribunal, sendo que os principais resultados referentes à infraestrutura tecnológica estão descritos no item "8) Implantação, padronização e modernização da infraestrutura tecnológica";
- Cumprimento das metas estabelecidas com relação ao processo de Monitoramento de Nível de Serviços.

DIFICULDADE EM IMPLEMENTAR AS MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DA ÁREA DE TIC PREVISTAS NA RES. CNJ 370/2021

Em consulta feita à Secretaria de Gestão de Pessoas, foram obtidas as seguintes respostas:

1) Realização de análise de rotatividade de servidores e servidoras de TIC: Há análise, apesar de não ser específica para a área de TIC, com o auxílio de formulário encaminhado nos termos da Resolução CSJT 222/2018, de preenchimento opcional. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações encerrou o ano de 2021 com 154 servidores, durante o ano de 2022 houve uma redução no número de servidores, encerrando o ano de 2022 com 153 servidores. Durante o ano de 2023, o CSJT autorizou de forma extraordinária a nomeação de cargos que geram impactos orçamentários, atribuindo à Administração do Tribunal a competência de escolha dos cargos, tendo ela optado por provimento de cargos na área de TI. Portanto, a referida Secretaria encerrou o ano de 2023 com o total de 160 servidores.

2) Desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores e servidoras de TIC: Atualmente, o TRT-2 está empenhado no desenvolvimento do Banco de Talentos do Progecom, cujos principais tópicos foram:

- a) Tentativa de alinhamento com a nova Coordenação de Gestão Pessoas do CSJT;
- b) Aumento da massa crítica de testes, com a participação de pessoas que atuam em outras áreas do Tribunal;

Ainda, com a chegada da nova versão do Progecom, o plano de trabalho previsto anteriormente ficou prejudicado, tendo em vista a necessidade de prazo para sua implantação e a necessidade de uma nova familiarização com a ferramenta.

Dessa forma, o TRT-2 está envidando esforços para a implantação do Progecom e, assim, poder analisar e atualizar as lacunas de competências dos servidores e servidoras da TIC.

DÉFICIT DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TIC

O quantitativo de cargos necessários na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no quadro permanente do TRT-2, conforme estabelecido pelo Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), foi calculado em agosto de 2023 por meio do questionário iGovTIC-JUD 2023, resultando em 189 posições. No entanto, o quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do TRT-2 é de 138, com 6 posições vagas na época do cálculo. Atualmente, a equipe atuante na SETIC é composta por 160 membros, uma vez que o quadro de servidores de TIC inclui cargos não especializados. Mesmo assim, a força de trabalho ainda está aquém do mínimo recomendado no Guia mencionado anteriormente.

IMPLANTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Modernização das salas de sessão de julgamento do 2º Grau com recursos de videoconferência, incluindo câmera em formato de barra e microfone no teto, além de televisor;
- Renovação de microcomputadores de magistrados(as) e secretários(as) de audiência em todas as salas de audiências de 1º Grau, contemplando equipamentos modernos, com maior capacidade de processamento, armazenamento e memória.
- Renovação de todos os notebooks de magistrados(as), contemplando equipamentos modernos com alta capacidade de processamento, armazenamento e memória, além de recursos de privacidade avançados.
- Renovação de 2.700 microcomputadores em todo o Tribunal, contemplando equipamentos modernos, com maior capacidade de processamento, armazenamento e memória.
- Aumento da velocidade dos enlaces que ligam o datacenter do TRT as unidades do Tribunal, por meio de aditivo em contrato existente e nova contratação, em que foi realizada a implantação da nova "RedeJT", que equalizou a velocidade dos dois contratos, disponibilizando maior banda para atividades como o uso de CFTV e reduzindo os impactos quando da indisponibilidade de qualquer um dos links.
- Migração de aplicações para storage All Flash do TRT-2, aumentando a performance do ambiente, assim como o encerramento da migração do servidor de arquivos para a nuvem (google drive);
- Modernização dos equipamentos comutadores de borda do TRT-2, com a troca de switches fora de garantia por modelos mais modernos e disponibilizando a função POE em todas as unidades do TRT-2, o que reduz o uso de cabos e tomadas.

5.7 - GESTÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL

A Secretaria de Segurança Institucional apresenta os resultados obtidos em sua área de atuação, com destaque para os índices que contribuíram de forma significativa para a consecução da missão e da visão institucionais. O presente relatório evidencia o impacto estratégico das ações empreendidas e traz a prestação de contas relativa ao exercício de 2023.

Com a missão de assegurar condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial, bem como fornecer meios de inteligência para garantir o pleno exercício das atribuições de magistrados(as) e servidores(as), a Secretaria de Segurança Institucional está diretamente e indiretamente relacionada a praticamente todos os objetivos estratégicos do TRT-2. Isso se deve ao fato de que ela oferece as condições fundamentais para o funcionamento das unidades e atividades judiciais e administrativas dos juízes(as) e servidores(as). Alguns objetivos, entretanto, possuem uma relação mais direta com atividades específicas, as quais serão detalhadas ao longo deste relatório.

Os resultados alcançados em 2023 serão demonstrados por meio de oito temas centrais. São eles:

1. Trabalho em condições seguras

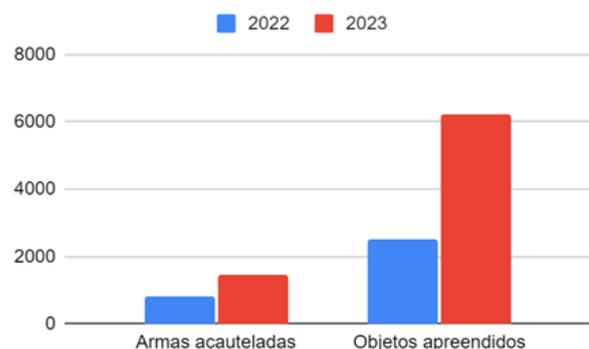
1.1. Controle de Acesso

Nas quarenta unidades que compõem a Justiça do Trabalho da 2ª Região, as equipes da Polícia Judicial agem de forma a mitigar riscos e ameaças à integridade física e mental de magistrados(as) e servidores(as), preservando condições seguras em seus locais de trabalho. As atividades de controle de acesso são parte fundamental dessa atuação, evitando que pessoas não autorizadas e materiais perigosos ingressem nas unidades do Tribunal.

O ano de 2023 foi marcado pela transição do cenário da pandemia de covid-19 para o pós-pandêmico, o que exigiu diversas alterações nas rotinas de segurança. Nesse contexto, destaca-se o aumento da circulação de pessoas e das atividades de controle de acesso.



O ano contabilizou a marca de **1.453 armas de fogo** acauteladas e **6.202 retenções de objetos** potencialmente ofensivos, o que representa o aumento de **82,5%** e **247%**, respectivamente, em comparação a 2022.



1.2. Atuação em eventos

Em 2023, a atuação da Polícia Judicial abrangeu a segurança em uma variedade de eventos nos quais o TRT-2 esteve presente, promovendo a disseminação de informações e oferecendo serviços à sociedade. Essas ações desempenham um papel crucial no fortalecimento da imagem da Justiça do Trabalho e se relacionam diretamente aos objetivos estratégicos 1 e 2. Dentre os eventos realizados destacam-se:

- Pop Jud
- Coleouv
- “O STF e o Direito do Trabalho”
- Entrega de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário
- Visitas Monitoradas
- Corra Contra o Trabalho Infantil

1.3. Apoio a outros órgãos do Poder Judiciário

A assistência prestada não se limitou a eventos do TRT-2. No decorrer de 2023, a Segurança Institucional atuou como parceira de diversos outros órgãos do Poder Judiciário Nacional. Trata-se de ação diretamente ligada ao Objetivo Estratégico 1.

Das diversas ocasiões em que o apoio foi prestado, destacam-se as seguintes:

- Apoio ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante a Correição realizada no Tribunal de Justiça de São Paulo.
- Apoio ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante a Correição Ordinária realizada no TRT-2
- Apoio ao Supremo Tribunal Federal (STF), durante ação de Mutirão Carcerário, que incluiu visitas a penitenciárias.

2. Proteção do patrimônio público

2.1. Monitoramento

As atividades de segurança de áreas e instalações, nas quais está incluído o monitoramento eletrônico, preservam os ativos institucionais, mitigando riscos de danos ao patrimônio e, conseqüentemente, evitando prejuízos aos cofres públicos. Essas atividades certamente contribuem para a eficiência da gestão institucional, na medida em que evitam despesas desnecessárias com manutenção e/ou reposição de ativos de infraestrutura, equipamentos e outros materiais. Está relacionada, portanto, aos objetivos estratégicos 7 e 8.



Em 2023, a equipe de Segurança Eletrônica contabilizou **8.756 horas** de monitoramento, com **1.370 ocorrências verificadas**.

Além disso, a Segurança Eletrônica desempenhou um papel crucial ao atender a diversas requisições de imagens, as quais contribuíram para a elucidação de ocorrências e resolução de casos mais complexos, incluindo furto, dano, ameaças, entre outros, registrados nas instalações deste regional. Em 2023, foram **20 buscas** e reservas de imagens efetuadas.

Os índices são ligeiramente maiores do que em 2022, quando foram contabilizadas 8.726 horas de monitoramento, 865 ocorrências verificadas e 12 reservas de imagens realizadas.

2.2. Aprimoramento da segurança eletrônica

No ano de 2023, foi dada continuidade à ampliação e otimização contínua da segurança eletrônica no âmbito da 2ª Região. Foram adicionados **seis novos postos de trabalho** ao contrato de monitoramento eletrônico, **elevando o número total de monitores para 24**, operando em regime de escala 12x36.

A medida proporcionou uma resposta mais ágil no tratamento de diversas ocorrências, abrangendo desde ameaças e desinteligências até furtos e danos a equipamentos do Tribunal.

2.3. Ronda

Com o aumento da circulação de pessoas nas unidades da 2ª Região, conforme citado anteriormente, houve necessidade de incremento na realização de rondas, acarretando maior ostensividade da atividade policial e, conseqüentemente, inibindo ações hostis contra pessoas e instalações no âmbito do Tribunal.



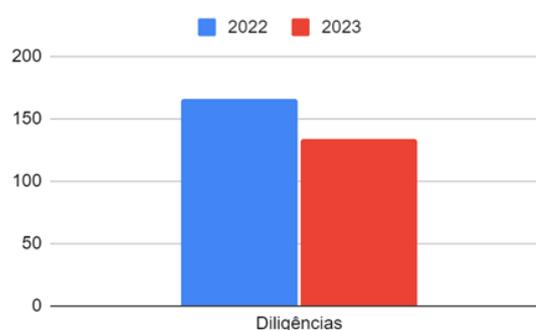
Ao longo do ano, foram prestados **804 apoios de segurança** nas unidades do TRT-2 (audiências, sessões e demais ocasiões em que magistrados(as) e servidores(as) se viram ameaçados no exercício de suas funções).

3. Preservação da integridade das pessoas

3.1. Cumprimento de mandados

A Segurança Institucional, de forma direta, cria condições para afastar – ou mesmo mitigar – riscos e ameaças que possam interferir na prestação jurisdicional. O apoio ao cumprimento de diligências colabora para a efetividade da execução trabalhista, relacionando-se, portanto, com o Objetivo Estratégico 3. A depender das condições do local e das circunstâncias em que determinada diligência será cumprida, oficiais de justiça são acompanhados por agentes para garantir que não haja intercorrências.

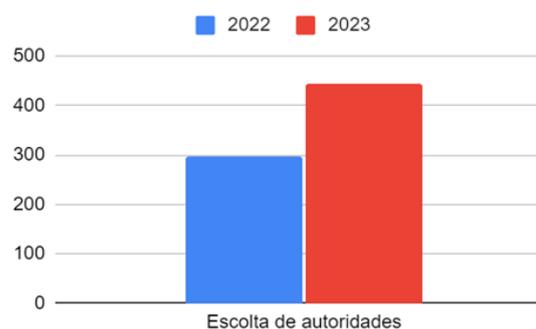
Em 2023, foram **134 diligências acompanhadas**, número ligeiramente inferior ao registado em 2022.



3.2. Segurança de dignitários

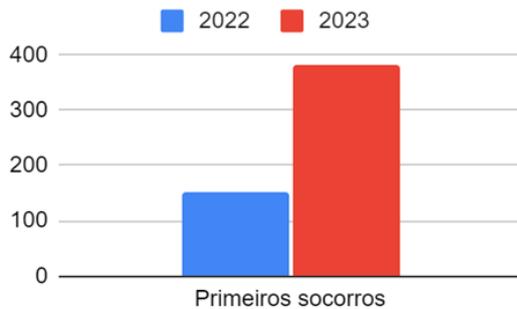
As operações para segurança de autoridades têm importante papel para a entrega da jurisdição, na medida em que preservam a integridade física e mental das pessoas sob proteção, fomentando a necessária sensação de segurança para que desempenhem seu mister com imparcialidade e independência.

No ano de 2023, foram executadas **444 atividades de escoltas** destinadas a autoridades, predominantemente voltadas para ministros de órgãos superiores, abrangendo acompanhamento durante embarques e desembarques em aeroportos. Em comparação, no exercício anterior, em 2022, foram registradas 296 operações com essa finalidade.



3.3. Primeiros socorros

Outra importante frente de atuação da Polícia Judicial, decisiva para a preservação da integridade das pessoas, engloba os atendimentos de primeiros socorros e resgates. Em 2023, foram realizados **380 atendimentos**, enquanto em 2022, esse número era de 152.



4. Produção de conhecimento em inteligência

4.1. Ameaças a magistrados(as)

Ações de inteligência identificam, avaliam e acompanham ameaças reais ou potenciais aos ativos do Poder Judiciário. O conhecimento por elas produzido permite a tomada de decisão para mitigar riscos e evitar ameaças, potencializando a segurança institucional, o que contribui para a entrega de valor público pela prestação jurisdicional, na forma descrita nos objetivos estratégicos 3, 5 e 6.

Em 2023, a Secretaria de Segurança Institucional, por meio de sua Seção de Inteligência, realizou o acompanhamento de **10 magistrados(as) ameaçados(as)**; a identificação de ameaças a membros do Supremo Tribunal Federal, quando em visita a São Paulo; além de ameaças a residências ou locais pertencentes a membros do STF localizados na região.

4.2. Investigações

Durante o ano, foram efetuadas **156 investigações preliminares**, envolvendo situações diversas, e **76 investigações sociais**, as quais se referem a checagem de histórico de colaboradores terceirizados.

4.3. Manifestações

A unidade responsável pelas ações de inteligência acompanhou e identificou, em 2023, manifestações e atos políticos em **16 ocasiões**. Dessas, 12 guardavam impacto direto ao TRT-2 e outras quatro se referiam a outras unidades do Poder Judiciário.

4.4. Análise para cumprimento de diligências

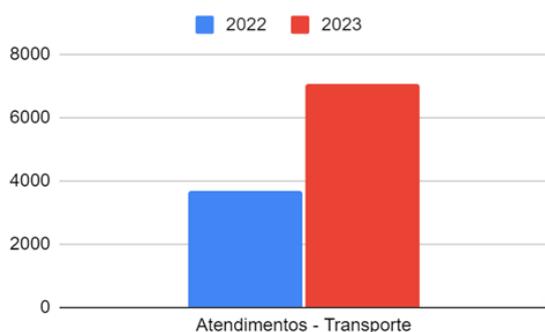
Em 2023, foram feitas a análise de risco em **117 acompanhamentos** para cumprimento de mandados.

5. Segurança em transporte

5.1. Atendimentos

A atribuição de carros oficiais para transportar membros do TRT-2 em suas funções, assim como as operações de transporte administrativo, destacam a importância da frota para o alcance de diversos objetivos estratégicos traçados. Os deslocamentos diários, por exemplo, garantem que magistrados cheguem pontualmente aos seus compromissos judiciais, facilitam o treinamento de servidores em várias localidades da jurisdição, ajudam no transporte para resolver questões e atendem a diferentes necessidades administrativas.

Ao longo do ano de 2023, o Núcleo Operacional de Transporte, que integra a Secretaria de Segurança Institucional, registrou um total de **7.090 atendimentos**. Quando somamos esses dados aos atendimentos realizados por outros setores que fazem uso de veículos oficiais, alcançou-se a marca de **1.045.738 km percorridos** pela frota. Esses números revelam um aumento significativo em comparação com o ano de 2022, no qual foram realizados 3.667 atendimentos e percorridos 598.000 km.



Na tabela abaixo são discriminados os principais números dos atendimentos realizados pelo Núcleo de Transporte em 2023:

Setor	Quantidade de atendimentos
Transporte para desembargadores TRT-2	2.122
Transporte para juízes TRT-2	1.926
Transporte de autoridades fora do TRT-2	119
Transporte para demais setores	2.923

5.2. Manutenção da frota

O zelo e cuidado com que a frota oficial de veículos do TRT-2 é gerida são aspectos importantes, que guardam relação com diferentes objetivos estratégicos. Desde 2020, o serviço de manutenção da frota é prestado por uma empresa gerenciadora que oferece diversas opções de estabelecimentos credenciados para realizar os serviços da frota. Isso garante preços mais competitivos e contratação de serviços especializados para cada caso.

Em 2023, 100% da frota, composta por 186 veículos, recebeu manutenção preventiva. Ao todo, foram feitos **237 encaminhamentos** de veículos a oficinas para manutenção, com custo total de **R\$ 388.078,28**.

MANUTENÇÃO	
ANO	VALOR TOTAL
2019	R\$ 289.081,52
2020	R\$ 224.665,76
2021	R\$ 283.332,45
2022	R\$ 334.565,49
2023	R\$ 388.078,28

Já os gastos com pedágio totalizaram R\$ 29.737,78:

PEDÁGIO	
ANO	VALOR TOTAL
2019	R\$ 27.592,37
2020	R\$ 15.296,53
2021	R\$ 16.157,76
2022	R\$ 21.434,97
2023	R\$ 29.737,78

No que se refere ao abastecimento, em 2023 foram consumidos um total de 157.728,15 litros por toda a frota. O número representa aumento substancial quando comparado a 2022, no entanto, ainda é inferior ao registrado em 2019, antes do período pandêmico, conforme ilustra o quadro abaixo:

ABASTECIMENTO	
ANO	TOTAL DE LITROS
2019	167.283,82 litros
2020	55.320,84 litros
2021	49.957,75 litros
2022	88.640,36 litros
2023	157.728,15 litros

Quando colocado em valores, o total gasto com abastecimento em 2023 foi **R\$572.712,90**.

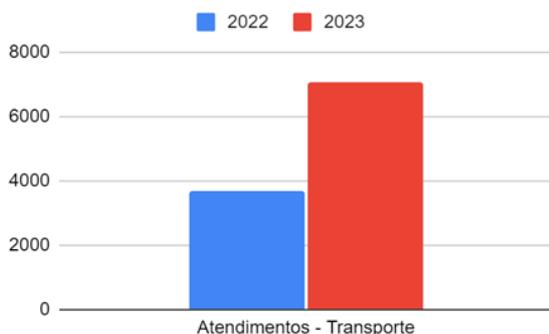
Acerca das despesas com lavagem de veículos oficiais, é possível verificar que houve aumento no valor total devido a ajustes do mercado, retorno das atividades presenciais e reabertura total dos prédios. Foram **R\$56.848,99** gastos em 2023.

LAVAGEM DOS VEÍCULOS	
ANO	VALOR
2019	R\$ 29.631,48
2020	R\$ 13.345,66
2021	R\$ 17.042,95
2022	R\$ 31.028,01
2023	R\$ 56.848,99

5.3. Transporte terceirizado

No mês de agosto de 2023, foi realizada nova contratação de empresa gerenciadora de meios de transporte para deslocamento de servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal, em continuidade ao serviço já oferecido desde 2021.

Durante o ano de 2023, com o amplo incentivo e divulgação do serviço oferecido, foram realizadas **686** corridas, totalizando **20.431 Km**. Para fins comparativos, em 2022, haviam sido 465 corridas, com 11.942 Km percorridos.



6. Responsabilidade socioambiental

6.1. Redução do uso de combustível fósseis

Durante o exercício de 2023, a Divisão de Transporte Institucional buscou incentivar o uso de combustíveis de fonte de energia limpa e renovável, sempre realizando a análise do custo-benefício de seu uso. Dessa forma, apesar da preocupação com os aspectos ambientais, não se deixa de lado a análise da vantagem econômica, conforme preconiza os objetivos estratégicos 7 e 8. Os números referentes ao ano de 2023 mostram que o uso do etanol representou mais de **88% do total consumido**:

ABASTECIMENTO	
COMBUSTÍVEL	LITROS
Etanol	139.668,88
Gasolina	8.204,85
Diesel	9.854,42
TOTAL	157.728,15

6.2. Substituição de parte da frota por veículos híbridos

Realizou-se a aquisição de **12 veículos híbridos** para substituir automóveis que apresentavam índices elevados de antieconomicidade. Desse modo, além de reduzir os gastos elevados com manutenções corretivas, buscou-se garantir a sustentabilidade, por meio de menor emissão de poluentes devido ao menor consumo de combustível e maior eficiência dos veículos.

6.3. Diversidade e Inclusão

Atentos à importância de garantir a diversidade das equipes e a inclusão social, as contratações de profissionais terceirizados passaram a contar com o critério de alocação de, no mínimo, **10% dos postos** preenchidos por profissionais autodeclarados pretos/afrodescendentes.

7. Eficiência operacional

7.1. Contratação Unificada de Vigilância

Com a finalidade de aumentar a eficiência e diminuir custos diretos e indiretos, foi conduzido, em 2023, processo licitatório único para contratação de serviços de vigilância para todas as unidades do TRT-2. Reduziu-se, assim, **de cinco para apenas um** contrato com o objeto descrito, o que possibilitará a economia de escala, bem como a redução de custos atrelada à gestão contratual.

7.2. Contratação de controle de acesso com uso de IA

Em 2023, iniciou-se os estudos para aprimoramento das atividades de controle de acesso por meio da inteligência artificial. As ferramentas automatizarão rotinas operacionais de controle de circulação e fluxo de pessoas e veículos nas unidades judiciais e identificação de pessoas, aumentando o nível de segurança e otimizando a força de trabalho. A ação guarda relação com o Objetivo Estratégico 7.

7.3. Utilização de BI e de novo Sistema para Gestão da Segurança Institucional

Em 2023, empreendeu-se estudo relacionado à utilização de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) para auxiliar na tomada de decisão rápida e assertiva em assuntos de segurança.

Outra ação importante foi a parceria firmada junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC para cessão de novo sistema de segurança, cuja implantação já foi iniciada, contribuindo para uma gestão mais efetiva das atividades e dos recursos de segurança do TRT-2.

Tais ferramentas possibilitarão análises mais aprofundadas e racionalização dos recursos envolvidos, em consonância a diversos objetivos estratégicos.

8. Aperfeiçoamento profissional e incremento na força de trabalho

8.1. Ações de capacitação

Relacionadas ao Objetivo Estratégico 9, foram ofertadas, em 2023, **seis turmas** de cursos de reciclagem relacionados à segurança, capacitando **213 agentes** nas áreas de legislação, defesa pessoal, atividade policial, dentre outras.

Também foram realizados dois cursos de formação inicial para agentes, contabilizando **28 profissionais** capacitados.

8.2. Nomeação de novos agentes

Ao longo do ano, foram nomeados **15 novos agentes de Polícia Judicial**. Também houve a transformação de três cargos de técnico judiciário - área administrativa em cargos de agente de polícia judicial (Ato PR 839/2023), ocasionando o aumento da força de trabalho efetiva e potencial da Polícia Judicial do TRT-2.

8.3. Contratação de motoristas

Com o propósito de fortalecer o efetivo e assegurar o atendimento a todas as demandas registradas na Divisão de Transportes, em dezembro de 2023, deu-se início ao contrato com uma empresa para o fornecimento de **20 motoristas** terceirizados. Esse aumento está diretamente vinculado ao Objetivo Estratégico 9.

Conclusão

O presente relatório buscou revelar o comprometimento da Secretaria de Segurança Institucional do TRT-2 com a promoção de uma atuação eficaz e alinhada ao Plano Estratégico de Institucional. Ao destacar o impacto estratégico de suas ações, ainda que muitas vezes indireto, os agentes da Polícia Judicial reforçam a contribuição vital que oferecem para a entrega da Justiça, uma vez que proporcionam condições seguras e propícias ao pleno exercício das atribuições de magistrados(as) e servidores(as).

Mais do que a proteção física, no entanto, as equipes que compõem a Segurança Institucional atuam pelo acolhimento, facilitação e orientação aos milhares de cidadãos e cidadãs que buscam a Justiça do Trabalho da 2ª Região anualmente. Por meio de nossos atos, projetos e capacitações realizadas, buscamos evidenciar a importância do contato humano, cordial e empático dos agentes com todas as pessoas - característica esta que não pode ser explicitada no presente relatório em números, mas que certamente reverbera e contribui para o cumprimento da missão e visão institucionais do TRT da 2ª Região.

5.8 - COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A Secretaria de Comunicação Social (Secom) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região cumpriu sua missão institucional alinhada ao Plano Estratégico Institucional e ao Plano de Comunicação e Diretrizes dos Conselhos Superiores (CNJ e CSJT). Desempenhou papel crucial na promoção do compartilhamento de informações, na preservação da reputação e na garantia de transparência nas ações do TRT-2.

Adaptando-se à nova configuração de quadros, a Secom manteve sua abordagem estratégica em 2023, utilizando uma ampla variedade de formatos e mídias. A atuação envolveu o planejamento e execução de ações específicas de jornalismo e publicidade para atingir metas predefinidas na comunicação institucional.

Em consonância com seu histórico reconhecido, a Secom demonstrou notável flexibilidade ao incorporar as últimas tendências nos canais de comunicação, destacando a importância da adaptação e inovação na era digital. A diversificação de formatos, como campanhas inovadoras, vídeos explicativos e interações ativas nas redes sociais, ampliou o alcance da mensagem e enriqueceu a experiência do público, fortalecendo a conexão emocional com a instituição.

Assim, a Secom apresenta as realizações mais significativas e os números obtidos, destacando o impacto positivo de suas ações no fortalecimento da presença e reputação do TRT-2.

Atividades no Portal do TRT-2

Em 2023, a Secretaria de Comunicação Social redigiu **1.046 notícias** no portal do TRT-2, principal meio de comunicação da instituição. Esse espaço é crucial para conectar o Tribunal com o público, apresentando informações relevantes, decisões judiciais e eventos. A produção expressiva de notícias reflete o compromisso da Secom em manter todos informados, reforçando a importância estratégica do portal para transparência e compartilhamento de informações.

Alcance Externo e Decisões Judiciais:

Em relação ao público externo, alcançamos **555 notícias**, sendo **198 sobre decisões judiciais**. Essas estatísticas destacam o compromisso do TRT-2 em informar a comunidade e reforçam a relevância do acesso à informação jurídica, fortalecendo sua posição como fonte confiável na esfera pública. Essa diretriz é respaldada por órgãos superiores e praticada por outros tribunais.

Comunicação Interna na Intranet:

No âmbito interno, a Secretaria de Comunicação Social publicou **491 notícias na Intranet**, essencial para a comunicação direta com magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TRT-2. A Intranet é vital para disseminar informações cruciais, sendo um espaço privilegiado para atualizações e compartilhamento de eventos, mantendo o público interno atualizado sobre o trabalho no TRT-2.

Comunicação por Newsletters Eletrônicas

Com o intuito de facilitar o acesso às notícias do portal, a Newsletter eletrônica foi enviada semanalmente a toda lista do Cadastro Unificado de Serviços. Em 2023, foram **37 edições**, alcançando mais de **100 mil pessoas** por edição e uma taxa de rejeição de apenas 1,5%. Essa iniciativa amplia o alcance das informações do TRT-2, oferecendo uma forma prática para as pessoas se manterem atualizadas sobre as últimas notícias e acontecimentos institucionais.

Além disso, o Bom Dia TRT se destacou como o mais influente meio de comunicação interna gerenciado pela Secom. Em 2023, foram produzidas **233 edições**, alcançando aproximadamente **7 mil pessoas** diariamente. Além de informar o público interno de forma diária, o informativo manteve sua abordagem leve e bem-humorada, mesmo muitas vezes ao tratar de temas sensíveis. O sucesso dessa abordagem se reflete no engajamento da comunidade, com mais de **200 participações** diretas que contribuíram com sugestões e observações sobre o conteúdo do veículo.

Email Marketing como Ferramenta de Conexão Direta

O uso estratégico do Email Marketing emergiu como uma poderosa ferramenta de comunicação, conectando diretamente o TRT-2 ao seu público-alvo. Em 2023 a Secom produziu e enviou 12 informativos nesse formato, atingindo aproximadamente **120 mil pessoas**, entre público interno e externo. Essa abordagem não apenas facilitou a disseminação eficiente de informações, mas também proporcionou uma métrica valiosa ao permitir a avaliação direta da recepção das edições por meio do feedback categorizado. Esse processo analítico fornece insights cruciais para aprimorar futuras edições e otimizar a relevância do conteúdo enviado aos públicos interno e externo.

Destaque nas Redes Sociais - Instagram

O perfil institucional do TRT-2 no Instagram emerge como um ponto focal de sucesso em nossa estratégia digital. Ao longo do período, o engajamento alcançou patamares notáveis, com a veiculação de 296 postagens no feed e a produção de **1.315 stories**, todos cuidadosamente planejados e publicados. Esse esforço resultou em um impressionante aumento de 25.000 para **33.222 seguidores**, atingindo um total de **158.365 pessoas** e mais de **35 mil interações**.

Alcance Expressivo no Facebook

A fanpage do TRT-2 no Facebook encerrou o período com uma comunidade robusta de aproximadamente 163 mil seguidores, demonstrando um aumento significativo no engajamento digital. Foram efetuadas **248 publicações**, com um alcance de **135 mil pessoas**. O conteúdo abordou temáticas direcionadas não apenas aos profissionais de direito do trabalho, mas também à sociedade em geral, buscando proporcionar informações relevantes e acessíveis para diversos públicos.

Amplificação no Twitter

A presença do TRT-2 no Twitter foi marcada por uma expansão notável, refletida no aumento significativo de atividades. Publicamos mais de **300 tweets**, representando um incremento notável, sendo cinco vezes maior em comparação ao ano anterior. A comunidade no Twitter também cresceu substancialmente, atingindo um total de **15.303 seguidores**.

LinkedIn: Conexões Profissionais e Conteúdo Relevante

A presença institucional do TRT-2 no LinkedIn encerrou o ano com um expressivo total de **19.972 seguidores**, consolidando sua posição como um canal estratégico para a comunicação voltada ao universo profissional. A abordagem se destacou pela produção de conteúdo relevante, proporcionando informações claras sobre direitos e deveres trabalhistas. Com um total de **188 postagens** no ano, o LinkedIn se tornou um espaço privilegiado para agregar conhecimento aos usuários, oferecendo não apenas atualizações sobre ações do TRT-2, mas também artigos informativos, dicas de eventos, webinars e congressos.

Comunicação Didática e Acessível no YouTube

A Secom desempenhou um papel fundamental na produção de **95 vídeos** voltados para o público externo, todos disponibilizados no Canal do YouTube do TRT-2. Com a missão de fornecer informações de maneira didática, utilizando os princípios da Linguagem Simples, os vídeos buscaram simplificar conceitos e tornar o conteúdo jurídico mais acessível. Ao longo do período, o canal registrou **496.071 visualizações** e **16,6 mil horas de exibição**. Esse número demonstra a eficácia da abordagem da Secom em fornecer conteúdo relevante e de interesse para o público externo.

Para o público interno, **28 vídeos** foram produzidos para o canal TRTube obtendo **49.151 visualizações** e conquistando **5.380 inscritos**.

Ampliando a Presença Digital com o Perfil da Empresa no Google

Além das conquistas apresentadas nas mídias digitais, cabe destacar uma iniciativa estratégica realizada ao longo de 2023: a implementação e aprimoramento das informações sobre os serviços do TRT-2 no Google. Reconhecendo a importância crescente da presença digital e da acessibilidade online, a Secom trabalhou ativamente para fornecer informações precisas e úteis diretamente aos usuários que buscam dados sobre o Tribunal.

O “perfil da empresa” no Google se tornou uma ferramenta valiosa para a divulgação eficaz dos serviços oferecidos pelo TRT-2, proporcionando uma experiência mais abrangente aos usuários. A inclusão detalhada de informações sobre os serviços e outros dados pertinentes visa facilitar o acesso às informações essenciais, fortalecendo a transparência e a utilidade das comunicações institucionais.

Fomentando a Comunicação Interna por Meio da “Comunidade TRTeira”

Vale ressaltar a iniciativa significativa representada pelo grupo de WhatsApp intitulado “Comunidade TRTeira”, composto por quase 60 membros que, de forma voluntária, atuam como importantes pontes comunicativas entre suas respectivas áreas e a Secretaria de Comunicação Social (Secom). Este grupo tem se mostrado fundamental para aprimorar a comunicação interna, estabelecendo um canal direto e ágil para troca de informações, alinhamento de estratégias e compartilhamento de iniciativas relevantes.

Ampla Cobertura de Eventos Presenciais e Virtuais

Ao longo do ano, houve o registro da impressionante marca de aproximadamente **140 eventos**, que variaram entre formatos presenciais e virtuais. Essa cobertura extensa evidencia nosso comprometimento em manter o público informado sobre uma variedade de iniciativas promovidas pelo Tribunal. Além disso, realizamos **83 gravações** em vídeo e/ou transmissões ao vivo, proporcionando uma experiência abrangente e acessível para aqueles que buscavam participar virtualmente dos eventos.

A participação ativa na divulgação e cobertura desses eventos fortaleceu não apenas a transparência institucional, mas também promoveu o engajamento da comunidade interna e externa. A colaboração contínua com diferentes áreas do Tribunal reforça a integração de esforços para disseminar informações relevantes e consolidar o TRT-2 como uma instituição ativa, aberta à participação e interação constante com seu público.

Contribuição Estratégica em Campanhas Institucionais

Como nos anos anteriores, as atividades de comunicação desempenharam um papel crucial nas campanhas institucionais do TRT-2. Ao todo, foram produzidas **11 campanhas publicitárias**, cada uma projetada para informar a população sobre o funcionamento e as iniciativas do Tribunal, além de fornecer orientações sobre direitos trabalhistas, procedimentos relacionados à Justiça do Trabalho, e temas sociais de inclusão e sustentabilidade.

A produção visual foi particularmente intensa, com a confecção de **1.694 imagens** destinadas a todos os veículos de comunicação do TRT-2, incluindo o portal, redes sociais e informativos eletrônicos. Essas ilustrações desempenharam um papel crucial na comunicação visual, agregando valor estético e facilitando a compreensão das mensagens transmitidas. Além disso, foram criadas **30 peças gráficas** autônomas, englobando folders, ícones, logomarcas de campanhas institucionais, cartazes e banners, reforçando a versatilidade da equipe de comunicação na criação de materiais visuais impactantes e alinhados aos objetivos estratégicos do TRT-2.

Parceria Estratégica com a Imprensa Externa

A colaboração estreita com jornalistas da imprensa externa continua sendo uma peça-chave para fortalecer a presença do TRT-2 e da Justiça do Trabalho na opinião pública, elevando os índices de confiança perante a sociedade. Em 2023, a equipe de comunicação atendeu a **118 solicitações de jornalistas** em busca de esclarecimentos sobre decisões específicas do TRT-2 e informações relacionadas às leis trabalhistas.

A estratégia proativa de entrar em contato com jornalistas resultou na veiculação de **1.021 conteúdos** em diferentes veículos de mídia. Essa abordagem não apenas ampliou o alcance e a visibilidade da Justiça do Trabalho, mas também possibilitou a inserção de temas relevantes nos veículos de comunicação, contribuindo para a construção de uma narrativa positiva.

O monitoramento constante das menções diretas ao TRT-2 identificou aproximadamente **2.760 referências**, sendo 185 notícias de aspecto negativo e 2.574 de aspecto positivo ou neutro.

Compromisso com a Acessibilidade, Diversidade e Sustentabilidade

Em 2023, as ações comunicacionais foram guiadas pelo compromisso de tornar os canais e conteúdos do TRT-2 acessíveis ao máximo de pessoas possível. A Secom implementou medidas abrangentes, incluindo a legendagem em todas as produções audiovisuais, detalhamento descritivo em peças gráficas enviadas por e-mail e a inserção de texto alternativo em todas as imagens veiculadas na internet e intranet. Essas iniciativas reforçam o compromisso do TRT-2 com a inclusão e acessibilidade, garantindo que suas mensagens alcancem e sejam compreendidas por um público diversificado.

Um destaque relevante foi a iniciativa voltada à promoção da diversidade nos ambientes de trabalho. Além de ampliar a atenção à representatividade em imagens utilizadas pelos canais de comunicação, o TRT-2 lançou campanhas digitais visando à conscientização e ao respeito pelas diferenças no ambiente profissional. Essas ações visam criar ambientes mais inclusivos e respeitosos, reforçando o comprometimento do Tribunal com valores fundamentais de igualdade e respeito.

Em consonância com a responsabilidade socioambiental, foram realizadas diversas divulgações em torno da temática. Como destaque, a divulgação e cobertura do Ciclo de Integridade e a palestras sobre mulheres empreendedoras, que fez parte da Semana do Meio Ambiente. Esses eventos trouxeram reflexões sobre o papel da sociedade e das instituições na agenda socioambiental, contextualizando as tendências relacionadas à governança ESG (*Environmental, Social and Governance*), à governança das contratações, à acessibilidade e à inovação no serviço público no âmbito do Poder Judiciário. Essas ações reforçam o comprometimento do TRT-2 com práticas sustentáveis e o engajamento em discussões relevantes para a sociedade.

Destaques de 2023: Principais Conteúdos Produzidos

Promoção da Conciliação

1. Semana Nacional da Conciliação (novembro de 2023):

- Estratégia Nacional: Postagem do [vídeo](#) inicial da campanha com a mensagem do conselheiro do CNJ, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, no canal do YouTube do TRT-2.
- Replicação nos Canais Externos: Instagram, Facebook.

2. Semana da Execução Trabalhista 2023:

- Acompanhamento da Estratégia Nacional: [Publicação da mensagem de abertura do evento](#), gravada pelo ministro Cláudio Brandão, do TST, coordenador nacional da CNEET, nos canais externos do TRT-2.
- Replicação nos Canais Externos: Instagram, Facebook, LinkedIn, site do tribunal.

3. Divulgação da Mensagem de Encerramento:

- [Mensagem gravada pelo ministro Cláudio Mascarenhas Brandão](#) voltada aos servidores e magistrados.
- Canais Internos Utilizados: TRTube, Intranet, TRTeiros no Face.

Proteção à Criança e ao Adolescente

1. Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12/6/2023):

- Publicação de notícia jurídica temática no site do TRT-2 sobre condenação de empresa por explorar criança.
- Divulgação de ações da Justiça do Trabalho em favor da proteção de direitos de crianças e adolescentes.
- Mais de 69 mil cliques na homepage.

2. Campanha Nacional nas Mídias Digitais:

- Adesão à campanha nacional da Justiça do Trabalho no Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.
- [Publicação de Reels](#) no Instagram, Facebook e LinkedIn
- Participação na campanha nacional do Dia das Crianças
Links: <https://www.instagram.com/p/CyTEhKYihlx/>
<https://www.instagram.com/p/CyT7gblCXN9/>

3. Produção de Conteúdos ao Longo do Ano:

- [Carrossel](#) sobre os direitos da criança e do adolescente:
- Reels no Instagram: "[Crianças podem ajudar os pais no trabalho?](#)"
- Vídeo: "[Trabalho na infância e na adolescência | Debatendo Direito](#)" YouTube, Facebook, LinkedIn
- Resultados no Instagram: 9.116 visualizações nos vídeos e 13.029 contas alcançadas.
- No YouTube: 185 visualizações e 5.300 impressões.

Diversidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho

Série de Vídeos "Pode, Deve ou Nada a Ver" sobre Diversidade e Inclusão (lançamento em março de 2023):

Ao longo do ano, foram postados 6 vídeos com temas variados.

1. [Pode, deve ou nada a ver 1 - Implementar cotas de emprego para pessoas negras e outros grupos?](#)
2. [Pode, deve ou nada a ver 2 - Homem ter licença-maternidade?](#)
3. [Pode, deve ou nada a ver 3 - Pessoa com deficiência ter jornada de trabalho diferente?](#)
4. [Pode, deve ou nada a ver 4 - Pessoas trans serem tratadas pelo nome social nas empresas?](#)
5. [Pode, deve ou nada a ver 5 - Ter direito a folgas em datas religiosas?](#)
6. [Pode, deve ou nada a ver 7 - Dispensar sem justa causa empregado que vive com HIV?](#)

Divulgação:

Os vídeos são compartilhados no YouTube, Instagram, Facebook e LinkedIn.

Conclusão

O ano de 2023 foi marcado pelo comprometimento da Secom do TRT-2 em promover uma comunicação eficaz e inclusiva, alinhada aos valores fundamentais do Tribunal. Seguindo as diretrizes do Plano Estratégico Institucional e do Plano de Comunicação, a Secom não só manteve suas atividades rotineiras, mas também se mostrou adaptável às demandas e tendências emergentes no cenário de comunicação.

Os índices e resultados apresentados refletem um foco estratégico na diversificação de canais, produção de conteúdo impactante e parcerias significativas. O expressivo aumento na presença digital, a ampliação do engajamento nas redes sociais, participação em eventos relevantes e colaboração com a imprensa evidenciam a eficácia das estratégias implementadas.

A atenção dedicada à acessibilidade, diversidade e responsabilidade socioambiental demonstra um compromisso não apenas com a informação, mas também com valores éticos e inclusivos. As ações de 2023 vão além da simples divulgação institucional, refletindo um empenho em construir uma imagem sólida, transparente e socialmente responsável.

Em meio aos desafios do ambiente comunicacional contemporâneo, a Secom do TRT-2 continua a se posicionar como uma força dinâmica, impulsionando a visibilidade e confiança na Justiça do Trabalho. Este capítulo celebra não apenas os resultados alcançados, mas também estabelece uma base sólida para futuras inovações na estratégia de comunicação do Tribunal. A Secom permanece dedicada a fortalecer laços com a comunidade, promover transparência e consolidar o TRT-2 como referência na prestação de informações relevantes e acessíveis.

5.9 - GESTÃO DOCUMENTAL, DA INFORMAÇÃO E DE ARQUIVAMENTO

1. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS RESULTADOS

A Coordenadoria de Gestão Documental e Memória tem como função primordial a administração eficiente da documentação institucional em conformidade com as normas e instrumentos do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), Política Nacional de Gestão Documental da Justiça do Trabalho (TST/CSJT) e Política de Gestão Documental e Gestão de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Suas competências abrangem desde a produção e avaliação até a conservação e acesso aos documentos, visando assegurar a integridade e disponibilidade das informações ao público interno, advogados, jurisdicionados e pesquisadores do acervo.

Outrossim, a área atua de maneira proativa, prestando apoio técnico-arquivístico às unidades judiciárias e administrativas do TRT-2 para organização, transferência, migração de suporte e descarte de arquivos correntes, bem como a identificação e avaliação de eventuais massas documentais acumuladas, conferindo o adequado gerenciamento, guarda e destinação da documentação institucional, em observância às diretivas normativas e legais de acesso, garantido o acesso célere e eficiente aos interessados.

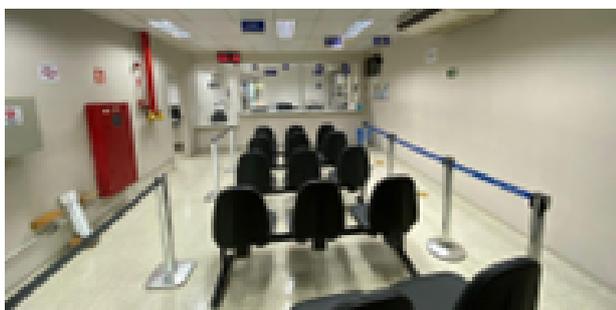
No âmbito tecnológico, a área desempenha um papel institucional estratégico, promovendo a migração de documentos do suporte convencional (papel) para o meio eletrônico. Ademais, protagoniza projetos como a implementação do repositório arquivístico digital (RDC-Arq) e processos de desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas informatizados.

Adicionalmente, a Coordenadoria detém atribuições relacionadas à preservação da memória institucional, coordenando o tratamento técnico, conservação e difusão da documentação e patrimônio histórico do TRT-2. A organização de eventos, exposições, oficinas e visitas técnicas aos acervos documentais e museológicos também faz parte de suas responsabilidades, destacando o compromisso com a preservação e divulgação da história institucional.

A Coordenadoria, com suporte da Divisão de Apoio Técnico à Gestão Documental e à Gestão de Memória, tem como pilares seis macroprocessos, que correspondem às principais metas de suas seções. Em relação ao exercício de 2023, cabe destacar:

Atendimento ao usuário

Objetivo principal da área, porquanto visa dar acesso ao cidadão às informações contidas nos processos arquivados no Arquivo Geral. Em 2023, mais de 14.000 pessoas foram atendidas nas dependências da Unidade Administrativa III, espaço que contempla a infraestrutura e recursos adequados para prestação de serviços aos jurisdicionados, advogados, pesquisadores e demais consulentes.



Espaço de atendimento aos consulentes – Arquivo TRT-2

Avaliação e destinação de autos judiciais e administrativos

Atividade que analisa eventual valor secundário de guarda permanente dos documentos, após o decurso do prazo legal de guarda intermediária. Após a realização da avaliação documental, a destinação final é a eliminação por fragmentação mecânica – em observância aos critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado – ou o recolhimento dos documentos ao arquivo permanente (arquivo histórico). Os servidores da Seção responsável pela avaliação e destinação analisaram, em 2023, mais de 242.000 processos judiciais. No mesmo ano, dois editais de eliminação foram publicados pelo TRT-2, para documentos administrativos e autos judiciais.

Logística, recolhimento e guarda de legados de autos judiciais

Atividade que visa assegurar a transferência entre unidades, adequada gestão dos documentos e acesso pelos consulentes internos e externos. O Arquivo encerrou o exercício de 2023 com mais de 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) volumes de autos judiciais sob sua guarda.

Logística, recolhimento e guarda de documentos administrativos

Macroprocesso que garante que os documentos da área-meio (prontuários funcionais de magistrados e servidores, processos de compras e contratações, relatórios administrativos, etc.) sejam corretamente classificados e descritos, a fim de permitir o pronto acesso e adequada destinação final. O Arquivo possui acervo de mais de 40.000 caixas de relações administrativas.

Digitalização

Gestão de documentos convertidos ou em conversão ao suporte digital, com equipe multidisciplinar para atender todas as demandas das áreas judiciais e administrativas relacionadas à digitalização de documentos físicos, a fim de torná-los disponíveis no PJ-e (Processo Judicial Eletrônico) ou PROAD, garantindo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional e no atendimento de demandas administrativas.

Gestão de Memória

Concentração de esforços no encadeamento de ações para promoção e descoberta do valor histórico contido não apenas nos documentos do TRT-2, mas também na própria essência do Tribunal, ao levantar narrativas de sua estrutura e funcionamento que datam desde as primeiras décadas do século XX.

2. INVESTIMENTOS, PROJETOS E DESAFIOS

Eixo gestão documental e preservação

Sensível à preservação e o resguardo de informações permanentes ou sigilosas, a Administração do TRT-2 adquiriu cerca de 4.500 metros lineares de arquivo deslizante, mobiliário utilizado para armazenar, de forma segura e como mais alto grau de rigor na conservação, documentos do acervo histórico do TRT-2, hoje composto por mais de 278.000 autos judiciais. O sistema de arquivos deslizantes atende à crescente demanda de salvaguardar as informações registradas em documentos físicos de valor histórico, cujo volume tem crescido nos últimos anos, conforme gráfico abaixo. Além de critérios de preservação, os arquivos deslizantes promovem uma otimização de espaço na ordem de até 70%.



Imagem do sistema de arquivo deslizante, adquirido em 2023.

Eixo estruturação interna e capacitação

A CGDM tem como um de seus principais desafios otimizar o uso dos espaços de guarda, recursos financeiros e recursos humanos, promovendo a adequada gestão documental dos acervos sob sua responsabilidade.

Com a centralização de arquivamento de todos os Fóruns do TRT-2 ao Arquivo Central e finalização dos projetos de virtualização de autos ao Processo Judicial Eletrônico, o legado de processos físicos mostra-se relevante. Essa constatação é comprovada pela crescente demanda de consulta aos autos em formato físico, com mais de 6.000 pedidos de cópias digitais em 2023.

Além da otimização de recursos e aprimoramento de estrutura, tecnologias, recursos e equipamentos, visando oferecer crescente melhorias na qualidade dos serviços públicos e racionalização das despesas, é importante destacar os investimentos na capacitação de servidores – dois treinamentos foram realizados em 2023. O primeiro, de cunho técnico, foi voltado à configuração e utilização do sistema AtoM, plataforma para descrição e difusão de documentos históricos em meio digital. A segunda ação de capacitação foi voltada à qualificação em gestão e fiscalização de contratos. Ao todo, foram treinados 15 servidores, com um total de carga horária de 380 horas.

Finalmente, é válido ressaltar a realização de visita técnica de alunos do curso de técnico em Arquivo da Escola Técnica Estadual de São Paulo às dependências do Arquivo, ação com o intuito de estreitar os laços entre o TRT-2 e os núcleos de formação de potenciais profissionais, que futuramente poderão prestar serviços aos órgãos da Administração Pública.

Eixo gestão de memória

O ano de 2023 foi marcado por grandes projetos na área da memória institucional no TRT-2. O primeiro deles foi a implantação do AtoM, repositório digital de código aberto e gratuito. A nova ferramenta possibilita o acesso a documentos históricos no acervo histórico do TRT-2.

O trabalho desenvolvido pelo Regional tornou a CGDM uma das referências na utilização do sistema dentro da Justiça do Trabalho, o que garantiu convites de outros tribunais para troca de experiências e orientações sobre o processo de implantação e uso desse sistema que auxilia o atendimento a pesquisadores, tarefa que gradualmente é cada mais recorrente nas rotinas da área.

O aumento da busca por informações acerca do TRT-2 demonstra o aumento da visibilidade do setor de Gestão de Memória diante da comunidade acadêmica, inclusive. A troca de conhecimento com áreas afins, do setor público ou privado, é preocupação da CGDM, que reconhece no estabelecimento de uma rede de contatos a oportunidade de busca por melhores práticas e soluções que garantam o desenvolvimento de um trabalho mais efetivo e eficaz.

Com esse intuito, os servidores da Memória do TRT-2 participaram de diversas reuniões e encontros com áreas correlatas de órgãos do Poder Judiciário, além de uma série de eventos relacionados à temática da gestão de memória, cursos e capacitações. A equipe do setor foi uma das palestrantes do 15º Encontro Regional Sudeste de História Oral, organizado pela Associação Brasileira de História Oral, com o tema, "Memórias Narradas: potencialidades da história oral na preservação da memória da Justiça do Trabalho".

Um artigo produzido pela equipe da SGM foi publicado nos Anais do 15ª Encontro. Somam-se a publicação de dois artigos acadêmicos para a Revista do TRT-2 (edições 29 e 30). A área de Memória da CGDM realizou ainda uma exposição sobre a história da Creche do Regional, e atuou em campanhas institucionais, ao lado da Secretaria de Comunicação Social, como da comemoração do Dia da Memória do Poder Judiciário e a campanha de fotos da creche, que rendeu uma nova exposição fotográfica.

A CGDM está ainda atuando no desenvolvimento de diversos projetos que serão efetivados em 2024: a inauguração do espaço expositivo permanente (Centro de Memória), e também do espaço de exposições temporárias (ambos localizados no térreo do Ed. Sede do TRT-2), a realização do IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (do qual o TRT-2 será anfitrião, ao lado de TJ-SP, TRE-SP, TRF-3 e TJM-SP), a exposição sobre os 80 anos da 1ª JCI de Santos, dentre outros.

Por fim, é preciso mencionar a mais recente conquista do setor, o registro de nosso acervo de acórdãos no programa da Unesco Memória do Mundo - América Latina e Caribe (MowLac). A aprovação do projeto intitulado "Livros de acórdãos do TRT-2: 1964-1988" confere ao TRT-2 um selo que demonstra a relevância histórica de seu acervo e coloca o TRT-2 no rol de instituições internacionais referências na preservação de documentos de valor histórico. Nesses termos, será dada continuidade à digitalização desse acervo, com posterior disponibilização na plataforma AtoM, como parte das atividades em fluxo contínuo de digitalização e descrição de documentos do acervo histórico da instituição, dando-se prioridade aos dissídios coletivos.

5.10 - GESTÃO DA INOVAÇÃO

Laboratório de Inovação

O Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - LIODS-TRT-2 foi instituído pelo [Ato Corpo Diretivo 01, de 30 de junho de 2021](#).

A atuação do Laboratório de Inovação abrange a utilização do conhecimento institucional, a promoção da inovação, a sustentabilidade e a colaboração para promover o desenvolvimento de novas ideias, tecnologias, processos, serviços ou a implementação de melhorias que resultem em diferenciação e valor para a Justiça do Trabalho. No TRT-2, o Laboratório possui diversos objetivos, incluindo o estímulo à inovação dentro do Tribunal, a promoção de planos de ação para aprimorar a gestão pública, com ênfase na modernização e inovação, o suporte à administração na solução de problemas complexos, e o estabelecimento de conexões e parcerias entre unidades de inovação de outros órgãos públicos, desenvolvendo ações colaborativas.

Diante dos objetivos apresentados, o Laboratório de Inovação do TRT-2 atuou, em 2023, buscando capacitar os seus servidores e servidoras, implementando projetos inovadores e incentivando a modernização da atuação de pessoas no Tribunal.

Destacamos como principais ações:

- Participação no Programa Startup JT, com a inscrição do Projeto Argos;
- Capacitação da equipe do Laboratório na Metodologia OKRs e na Metodologia *Lean Inception*.

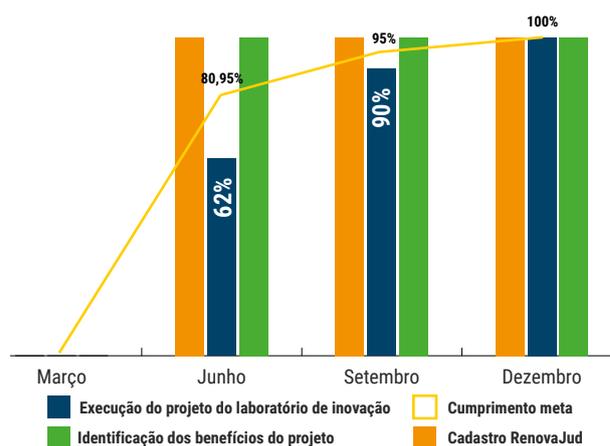
Meta Nacional 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário

A Meta Nacional 9 foi estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que haja a difusão da cultura de inovação, em suas diversas dimensões, nos órgãos do poder judiciário nacional. Alinha-se também com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Para o ano de 2023, teve o intuito de promover o apoio da Alta Administração dos Tribunais às iniciativas oriundas dos laboratórios de inovação e fomentando a materialização de ideias que impactem a sociedade. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação e, por meio dos seus laboratórios, elaborar um projeto de solução para um problema voltado à sociedade e relacionado à Agenda 2030³⁰.

Gráfico – Meta Nacional 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário – Cumprimento trimestral em 2023



Fonte: Coordenadoria de Estatística do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

30 Com informações do [Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2023](#).

Ao fim de 2023, o TRT-2 cumpre integralmente a meta, tendo feito o cadastrado na Plataforma RenovaJud do CNJ (Rede de Inovação do Poder Judiciário)³¹, executou integralmente o projeto oriundo de seu Laboratório de Inovação e acompanhou e identificou os benefícios gerados. O projeto em questão é o Argos/Poupa Convênios, que, em poucas palavras, busca desenvolver uma plataforma para compartilhamento e qualificação de dados advindos de pesquisas patrimoniais, automatizando uma série de tarefas, procurando otimizar e conferir celeridade aos processos em fase de execução e na gestão de pesquisas patrimoniais³².

Capacitação da equipe do Laboratório de Inovação

O Laboratório de Inovação do TRT-2 também buscou qualificar sua equipe com as metodologias ágeis, mais adequadas aos processos de inovação. As metodologias ágeis, diferente dos métodos tradicionais, possuem interações curtas, em que o resultado é medido por meio de um produto pronto. Consistem em um conjunto de técnicas e práticas para a gestão de projetos e processos, visando maior adaptabilidade.

Curso OKRS

A sigla "OKRS" significa *Objective Key Results*, ou, Indicadores-Chave de Resultados. OKR é um *framework* de gestão de Objetivos de abordagem simples, para criar alinhamento com os desafios organizacionais que devem ser dinâmicos, mensuráveis e de cadência curta. O curso foi oferecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e ministrado pela consultoria Colorkrew. Do TRT-2, participaram dois servidores indicados pelo Laboratório de Inovação do TRT-2. O curso teve duração de 16 horas e foi realizado de 06 a 09 de novembro de 2023.

Curso Lean Inception

Lean Inception é o nome dado ao workshop colaborativo para alinhar um grupo de pessoas sobre o produto mínimo viável a ser construído. O método foi idealizado por Paulo Caroli e consiste na construção de um Produto Mínimo Viável (MVP) que gere valor aos usuários. O curso foi oferecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e ministrado por Ariel Luiz Tomazini. O curso teve duração de 16 horas e aconteceu nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023.

³¹ [Plataforma da Rede de Inovação do Poder Judiciário – RenovaJud.](#)

³² [Projeto Argos/Poupa Convênios.](#)

Projeto Argos/Poupa Convênios

O "Argos" é um projeto desenvolvido pelo TRT-2 e selecionado no Programa Startup JT como experiência de solução inovadora na Justiça Trabalhista com o objetivo de melhorar a etapa de execução trabalhista. Durante a participação no Programa Startup JT, o TRT-2 realizou parceria com o TRT12 e o projeto passou a se chamar "Argos/Poupa Convênios".

O **Programa Startup JT** é um programa desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT com o objetivo de colher boas ideias do público interno da Justiça do Trabalho para acelerar projetos de inovação e de automação da atividade judiciária. A sua finalidade é selecionar e apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação e automação capazes de impactar e gerar melhorias no dia a dia de servidores, servidoras, magistrados e magistradas, que aprimorem o trabalho das unidades judiciárias dos Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e CSJT, na busca pela eliminação ou redução de tarefas repetitivas, antiprodutivas e dispendiosas. Dessa forma, o Programa busca fomentar a inovação e a modernização, por meio de soluções desenvolvidas a partir de oportunidades e necessidades identificadas dentro da própria Justiça Trabalhista.

O programa, cuja vigência iniciou-se em março de 2023 e tem a previsão de término para setembro de 2024, foi estruturado em três fases:

Primeira etapa Pré-Seleção

Baseando-se em critérios definidos pelo [Regulamento](#) do Programa, as 76 startups inscritas foram analisadas pelo grupo de curadoria e, ao final desta primeira etapa, foram pré-selecionadas 22 startups. O Projeto Argos, do TRT-2, foi um dos projetos pré-selecionados;

O "Argos" foi desenvolvido no TRT-2 para melhorar a etapa de execução trabalhista e se constituiu como uma base de dados colaborativa que reúne todas as pesquisas patrimoniais dos principais devedores. São os próprios servidores que alimentam continuamente a base de dados. Quando novas pesquisas são realizadas, estas são cadastradas na base de dados do Argos para que possam ser utilizadas por outros servidores, diminuindo a necessidade de realizar a mesma pesquisa em outros processos. O maior objetivo do Argos é simplificar o fluxo de trabalho e reduzir a quantidade de tarefas redundantes.

Segunda etapa Lapidação

As iniciativas pré-selecionadas foram convidadas a detalhar melhor a sua proposta.

Nessa etapa, as equipes de cada *Startup* participaram do detalhamento da proposta, utilizando a metodologia *Lean Inception*. No TRT-2 participaram da construção do Canvas MVP do Argos a Presidência, a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Laboratório de Inovação e a Central de Mandados.

A construção do Canvas MVP passou por diversas fases, como a definição do que é ou não é o Argos, a identificação das personas, a elaboração da jornada do usuário, o estabelecimento das funcionalidades do sistema, a sua análise técnica e a construção do MVP (Mínimo Produto Viável): Ao término das oficinas, o MVP do Argos foi definido como:

Oferecer uma solução simplificada para pesquisas patrimoniais e integrada ao PJe para viabilizar o reaproveitamento do resultado de pesquisas patrimoniais visando economia do tempo de trabalho, além de validar a utilização e benefícios às unidades judiciárias.

Todos os projetos foram apresentados para o grupo de curadoria do CSJT e para as outras equipes de *Startups*. Durante as apresentações, verificou-se que o Projeto Argos, do TRT-2, e o Projeto Poupa Convênios, do TRT-12, apresentavam soluções complementares para a melhoria da etapa de execução trabalhista. Deste modo, optou-se pela junção das iniciativas, com o nome de "Argos/Poupa Convênios". Ao final desta etapa, foram selecionados 12 projetos, dentre eles, o Argos e o Poupa Convênios.

Terceira etapa Ação

Na última etapa, iniciou-se a participação efetiva das startups selecionadas no programa que consiste na capacitação, ideação, avaliação e aprovação da proposta; de decolagem, que é a prototipação, execução, experimentação/validação e aprendizagem; além da fase voo de cruzeiro, que abrange a operação, processo de sustentação, tração e escala.

O Projeto Argos/Poupa Convênios vem sendo desenvolvido pelas equipes de Tecnologia da Informação tanto do TRT-2 e do TRT-12 e foram iniciados projetos piloto junto ao TRT-11 e ao TRT-4 para verificar a aplicabilidade da ferramenta. A previsão de término é para o primeiro semestre de 2024.

5.II - GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

1. Alinhamento da Justiça do Trabalho aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU)

O TRT da 2ª Região ciente de seu compromisso com a sociedade, reafirma as ações da Agenda 2030, da ONU, com os planos de ação previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT-2), ciclo 2021 a 2026.

Neste cenário, destacamos a 3ª edição do PLS-TRT-2, alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, foi elaborada de forma a integrar ações promotoras voltadas para o desenvolvimento sustentável da sociedade, pautado na preservação e na recuperação dos recursos naturais, na promoção da acessibilidade, na qualidade de vida e na cultura da inovação.

Dentre essas ações, encontram-se metas alinhadas aos:



Os resultados dessas ações, medidos por meio dos indicadores de desempenho do PLS e publicados anualmente nos respectivos relatórios de desempenho do PLS, são mostrados a seguir.

1.2 PRINCIPAIS RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2023

TEMA 14: QUALIDADE DE VIDA

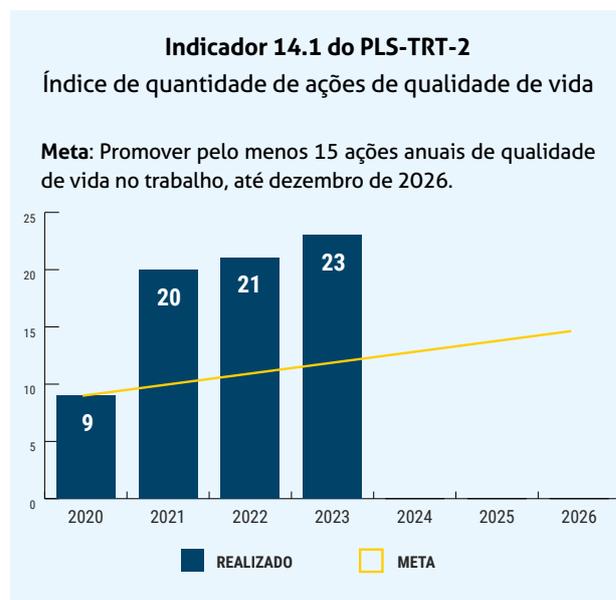
OBJETIVO: Aumentar a adesão de Participantes nas ações de qualidade de vida.



Algumas ações elencadas no PLS sobre o tema:

- **AÇÃO Nº 1** - Oferecer permanentemente cursos, palestras e eventos com a temática qualidade de vida e saúde mental para magistrados(as), servidores(as), aprendizes e terceirizados(as) (ano 2022).
- **AÇÃO Nº 5** - Promover a participação do Tribunal em competições esportivas.
- **AÇÃO Nº 11** - Oferecer atendimento nutricional presencial e on-line para: magistrados(as), servidores(as), dependentes e terceirizados(as).

Essas ações permitiram que em 2023 fossem ofertados 10% de cursos a mais que em 2022 e 92% a mais que a meta de 2023, conforme gráfico a seguir:



TEMA 8: REFORMAS E CONSTRUÇÕES

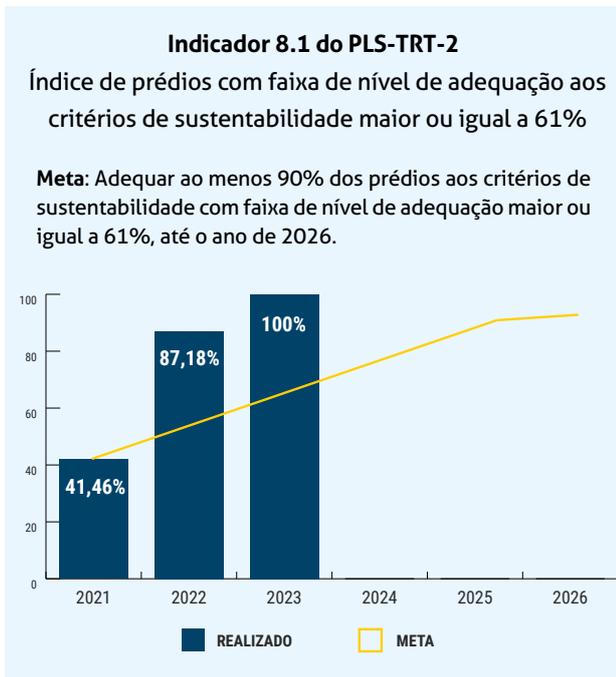
OBJETIVO: Adequar as instalações e edificações existentes aos padrões de sustentabilidade.



Nessa temática, destacamos as seguintes ações:

- **AÇÃO Nº 1** - Observar os requisitos e práticas de sustentabilidade para serviços de obras/reformas previstos na Resolução 103 e atualizações.
- **AÇÃO Nº 2** - Promover adequação das unidades da 2ª Região em termos de acessibilidade à Resolução 401/2021 do CNJ e NBR 9050.
- **AÇÃO Nº 4** - Realizar estudo de locais específicos para o armazenamento de resíduos sólidos de coleta seletiva em cada Imóvel.
- **AÇÃO Nº 5** - Exigir acessibilidade como requisito para formalização dos contratos de locação.

Essas e outras ações contribuíram para que todos os prédios do TRT-2, em 2023, tivessem o nível de adequação maior ou igual a 61% dos critérios de sustentabilidade elencados para o indicador, conforme o gráfico mostrado a seguir:



TEMA 1: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (CPS)

OBJETIVO: Aprimorar a gestão das contratações para fornecimento de bens e serviços alinhados aos critérios e práticas de sustentabilidade.



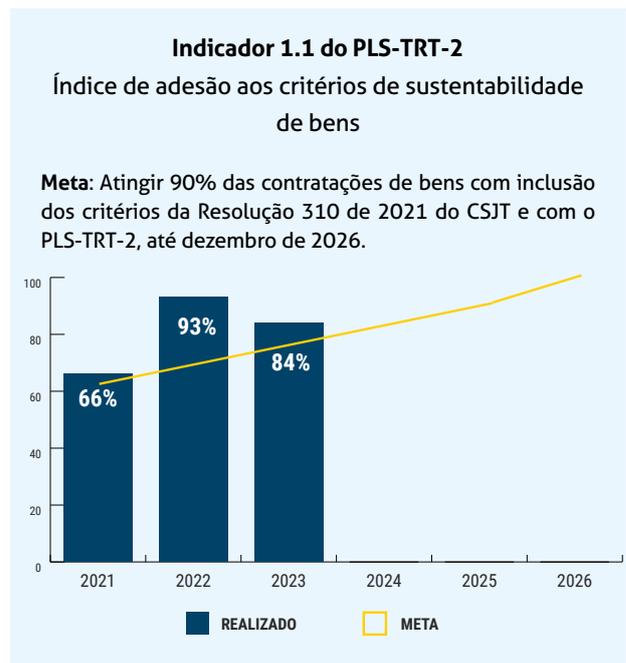
A 3ª edição do PLS-TRT-2, contemplou seis ações para a temática das CPS. A título de exemplo destacamos:

- **AÇÃO Nº 1** - Inserir no Plano de Contratações Anual coluna que trate do Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável do TRT-2.
- **AÇÃO Nº 5** - Atualização do Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRT-2 com base na Resolução CSJT 310 e atualizações.
- **AÇÃO Nº 6** - Capacitação de Compras Públicas Sustentáveis para gestores e unidades demandantes de contratações.

Os indicadores 1.1 e 1.2, a seguir, tratam do índice de adesão aos critérios de sustentabilidade de bens e de serviços no âmbito do TRT-2.

Em 2023, 84% das contratações de bens do Tribunal observaram critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis do Justiça do Trabalho, ultrapassando a meta para o ano que era de 70%.

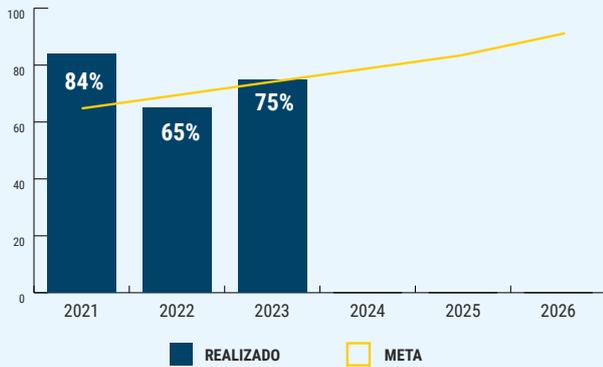
Já nas contratações de serviços, o índice de adesão aos critérios de sustentabilidade foi igual o valor da meta para o ano 2023, ou seja 75%.



Indicador 1.2 do PLS-TRT-2

Índice de adesão aos critérios de sustentabilidade de serviços

Meta: Atingir 90% das contratações de serviços com inclusão dos critérios e práticas de sustentabilidade de acordo com a Resolução 310 de 2021 do CSJT e o PLS-TRT-2, até dezembro de 2026.



Ademais, em 2023, o TRT-2 foi vencedor em 1º Lugar do Prêmio “Justiça do Trabalho Sustentável”, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na dimensão econômica, pela boa prática “O Plano de Logística Sustentável (PLS) no fluxo de contratações sustentáveis do TRT da 2ª Região”.

O prêmio recebido durante o 8º Encontro de Sustentabilidade, em 28/11/2023, em Belém/PA, ressaltou o PLS como instrumento de governança das contratações de bens e serviços no âmbito do TRT-2.

Destaca-se também a publicação da 2ª edição do Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRT-2, que estabelece critérios de sustentabilidade para contratações de bens e serviços no âmbito do TRT da 2ª Região.



TEMA 4: IMPRESSÕES

OBJETIVO: Orientar a instituição para mudanças no comportamento e cultura de consumo.



Algumas ações elencadas no PLS sobre o tema:

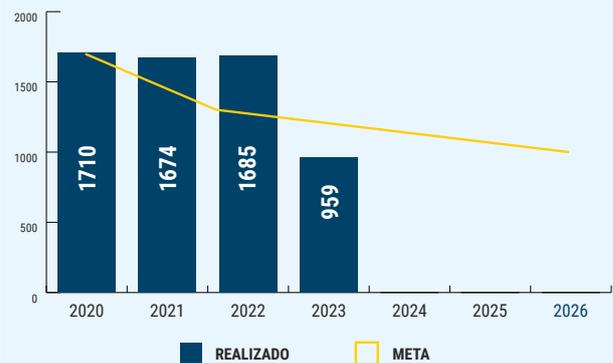
- **AÇÃO Nº 2** - Efetivação da política de readequação do parque de impressão, compartilhamento dos equipamentos e a redução no consumo de papel.
- **AÇÃO Nº 3** - Implementar ações de divulgação das ferramentas e serviços de tecnologia que facilitam a não utilização de impressão/ papel, de forma a conscientizar sobre o uso racional do parque de impressão e uso do papel.
- **AÇÃO Nº 4** - Implementar ações de capacitação em ferramentas de tratamento de documentos eletrônicos.

O resultado positivo foi observado no indicador 4.1 que mede a quantidade de equipamentos de impressão instalados ao longo dos anos. Em 2023, a meta de redução de equipamentos foi atingida pela primeira vez, conforme gráfico a seguir:

Indicador 4.1 do PLS-TRT-2

Índice de equipamentos de impressão instalados

Meta: Reduzir em 40% a quantidade de equipamentos de impressão instalados, até dezembro de 2026.



**TEMA 3: ÁGUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA
DESCARTÁVEL**



OBJETIVO: Orientar a Instituição para mudanças no comportamento e cultura de consumo.

- **AÇÃO Nº 1** – Manter os filtros purificadores de água.
- **AÇÃO Nº 3** – Fornecimento de jarras e copos duráveis em substituição às garrafas descartáveis de água.
- **AÇÃO Nº 4** – Fazer estudo de viabilidade de instalação de bebedouros de pressão para atendimento do público externo.

Tais ações resultaram na redução do consumo de garrafas de água mineral, 8% menor que a meta para 2023, conforme gráfico a seguir:

Indicador 3.1 do PLS-TRT-2

Índice de racionalização de consumo de água em embalagens descartáveis

Meta: Reduzir em 90% o consumo de água em embalagens descartáveis até dezembro de 2026, tomando como referência a projeção do ano de 2023. Resultados de 2023 a seguir:



**TEMA 15: ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E
EQUIDADE**



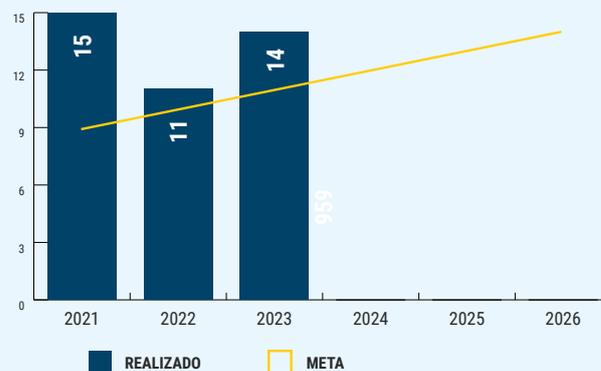
OBJETIVO: Aumentar a adesão de participantes nas ações de acessibilidade, inclusão e equidade.

- **AÇÃO Nº 1** - Oferecer permanentemente cursos, eventos e palestras com a temática acessibilidade, inclusão e direito das pessoas com deficiência para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e aprendizes.
- **AÇÃO Nº 2** - Manutenção do programa de inclusão laboral de aprendizes com deficiência intelectual.
- **AÇÃO Nº 4** - Atuação de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais em audiências, perícias e demais atos processuais.

Em 2023, a quantidade de cursos, palestras e eventos ofertados na temática da acessibilidade e inclusão ultrapassou a meta em 27%, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Indicador 15.1 do PLS-TRT-2
Índice de ações de inclusão

Meta: Ampliar a abrangência dos programas e ações de inclusão, objetivando o acréscimo de, pelo menos, um programa/ação por ano até dezembro de 2026.



2. Mudança Climática e impactos socioambientais

Os impactos socioambientais decorrentes das alterações climáticas foi fator primordial de estudo do Painel Governamental de Mudanças Climáticas (IPCC), da Organização das nações Unidas (ONU).

Segundo o 6º Relatório de Avaliação (AR6) do IPCC, publicado em março de 2023, o aquecimento global induzido pela humanidade, de 1,1°C, já desencadeou mudanças no clima do planeta sem precedentes na história recente.

Dentre as evidências do aquecimento global, o [relatório](#) destacou: última década mais quente dos últimos 125 mil anos, recuo das geleiras sem precedentes dos últimos 2 mil anos, aumento da concentração de CO2 sem precedentes dos últimos 2 milhões de anos, maior acidificação oceânica dos últimos 26 mil anos, menor cobertura de gelo do ártico dos últimos mil anos.

Neste cenário, [o ano de 2023 encerrou-se como o ano mais quente da história](#), com alta da temperatura média registrada de 1,48°C superior à da era pré-industrial (1850-1900), ou seja, em 2023 quase atingimos o limite ideal imposto pela comunidade internacional no Acordo de Paris, que é de 1,5 Cº.

Alinhado a uma estratégia de gestão climática corporativa, o TRT da 2ª Região, ao elencar a mudança climática e os impactos socioambientais dentre as Ameaças da sua Matriz SWOT (PEI-2021 a 2026), vem desenvolvendo ações de mitigação para a redução das emissões de CO2, produzidas pelas atividades da Instituição.

2.1 PRINCIPAIS RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2023

No que tange à Gestão Climática Corporativa do TRT da 2ª Região, evidenciamos as principais ações elencadas no PLS-TRT-2 e seus resultados demonstrados a seguir:

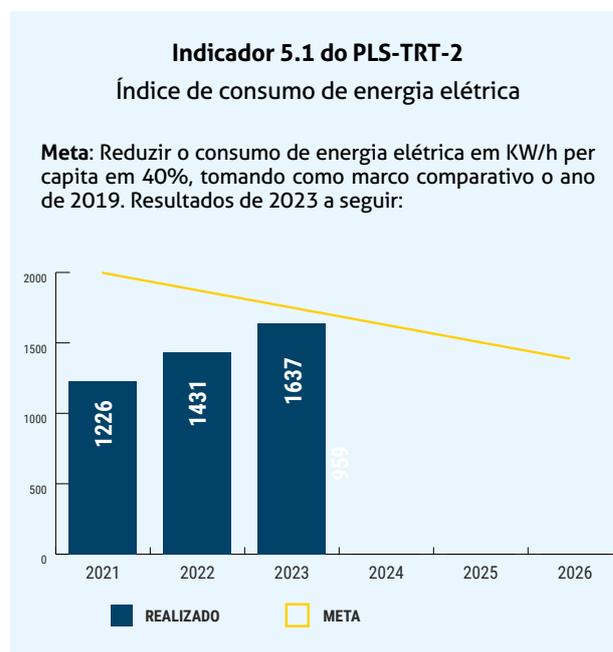
TEMA 5: ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO: Promover o uso eficiente da energia elétrica nas unidades administrativas e judiciárias.



- **AÇÃO Nº 1** - Realizar a instalação de painéis solares nas unidades de Mogi das Cruzes, Santos e Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.
- **AÇÃO Nº 2** - Realizar estudo de viabilidade para instalação de painéis solares nas demais unidades.
- **AÇÃO Nº 3** - Substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED nas Unidades do TRT-2.
- **AÇÃO Nº 4** - Manter as campanhas de sensibilização para redução no consumo de energia elétrica.

Com isso, o consumo de energia elétrica per capita ficou 6% abaixo da meta para 2023, conforme o gráfico a seguir:



Ademais, o Tribunal ao adquirir bens e contratar serviços, exige de seus fornecedores o atendimento **aos critérios de eficiência energética e ao ciclo de vida dos produtos**, conforme requisitos constantes da 2ª edição do [Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRT-2](#). A título de exemplo, destacamos:

- Sistema Inverter** “Na elaboração dos projetos de sistemas de condicionamento de ar deve-se buscar a alta eficiência energética nos equipamentos, a partir dos seguintes parâmetros: Melhor resposta no rendimento elétrico dos componentes, como motores de ventiladores, bombas e compressores (sistema inverter).”



- ENCE Classe A** “Para todos os aparelhos elétricos (excluídos o ar condicionado portátil): O equipamento deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, classificação energética classe A.”



- Diretiva RoHS** Para todos os equipamentos (de Informática e Telefonia): “Os bens adquiridos não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente, em concentração acima da recomendada pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) do Parlamento Europeu, comprovada por meio de certificação RoHS válida do produto ou declaração do fabricante de conformidade com a Diretiva RoHS (2002/95/CE atualizada pela 2011/65/EU).”

Contratações Sustentáveis no TRT-2:



TEMA 12: VEÍCULOS

OBJETIVO: reduzir a despesa anual com veículos.

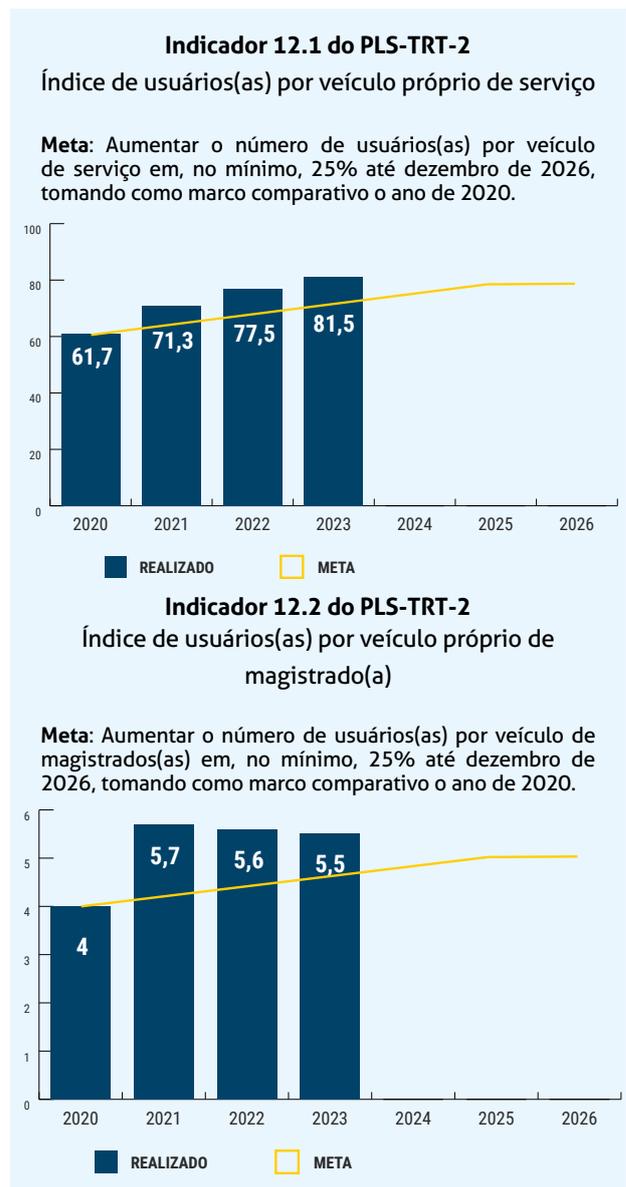


AÇÃO Nº 1 - Aumentar o número de usuários por veículos próprios ou locados, inclusive veículos para magistrados(as), de serviço ou de carga.

AÇÃO Nº 2 - Contratação de serviços de transporte para servidores(as) e colaboradores(as) da Administração a exemplo do taxigov, em substituição a aquisição de veículos próprios.

AÇÃO Nº 3 - Incentivar a realização de manutenções preventivas nos veículos da frota.

Em 2023, o número de usuários por veículo de serviço para servidores(as) foi 15% acima da meta e 20% acima da meta para veículos de magistrados(as), o que pode ser visto nos gráficos a seguir:



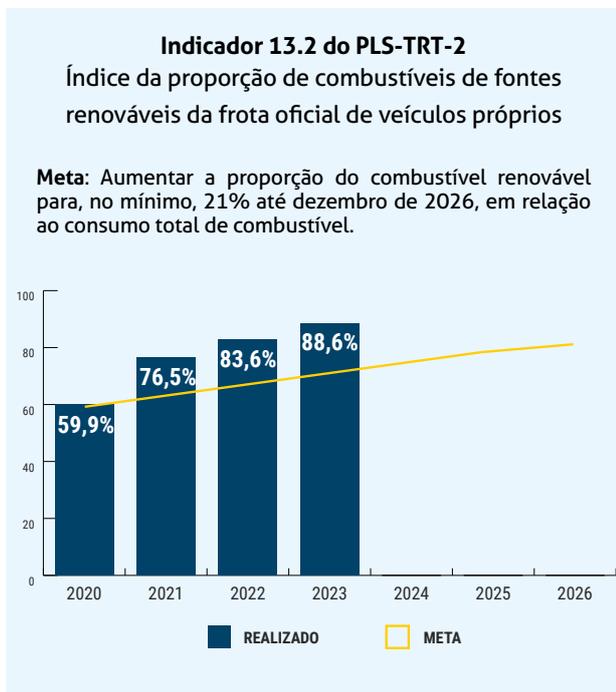
TEMA 13: COMBUSTÍVEL

OBJETIVO: reduzir a despesa anual com combustível (etanol, gasolina e diesel) e orientar a instituição para mudanças no comportamento de cultura de consumo.



- **AÇÃO Nº 1** - Dar preferência a combustíveis de fontes renováveis.
- **AÇÃO Nº 2** - Reduzir o total de combustível consumido pelos veículos da frota.

A proporção do uso de combustível renovável aumentou durante o exercício de 2023, ultrapassando a meta estabelecida em 26%, conforme gráfico a seguir:



TEMA 16: CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: Capacitar magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) na temática da responsabilidade socioambiental.



Algumas das ações elencadas no PLS sobre o tema:

- **AÇÃO Nº 1** - Oferecer permanentemente cursos, palestras e eventos com a temática da inovação e da responsabilidade socioambiental para o corpo funcional e público externo.
- **AÇÃO Nº 2** - Manter o tema da responsabilidade socioambiental nos cursos de formação de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e aprendizes.
- **AÇÃO Nº 3** - Promover a Política de Responsabilidade Socioambiental junto ao corpo funcional e colaboradores(as).

Preocupado com crise climática que se evidencia nos últimos anos, o Tribunal promoveu a [1ª Conferência sobre Emergência Climática da Justiça do Trabalho](#).

O evento realizado, em 2022, em parceria com o [Instituto Soka Amazônia](#) e com a [Associação Mata Ciliar](#), contou com palestrantes especialistas na temática, como o **cientista Carlos Afonso Nobre** que abordou as mudanças climáticas, questões envolvendo o uso da terra na Amazônia e a busca de soluções sustentáveis.

Andreia Coutinho Louback e Danilo Farias abordaram a Justiça Climática no Brasil, com destaque para suas causas, consequências e litigâncias.

A programação ofereceu aos participantes palestras, abertura da exposição [“Sementes da Esperança e Ação” do Instituto SOKA AMAZÔNIA](#), e fórum de discussões colaborativo na plataforma moodle. Ao todo foram 122 pessoas foram capacitadas no total.

O evento encontra-se disponível [aqui](#).





RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS
E CONTÁBEIS



6.1 - ESTRUTURA CONTÁBIL DO ÓRGÃO, NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA

Estrutura do Órgão

A Coordenadoria de Contabilidade – CCONT, compõe a estrutura da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([Ato GP 27/2022](#)), tendo como competência o desenvolvimento das atividades inerentes à contabilidade analítica e sintética, orçamentária, financeira, patrimonial e de custos do Tribunal, bem como da Prestação de Contas Regimental e prestação das informações contábeis que compõem o Relatório de Gestão.

A CCONT possui 4 seções vinculadas, e encerrou o exercício de 2023 com 17 servidores.



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Normatização Orçamentária, Contábil e Financeira

A fim de garantir a confiabilidade, regularidade, completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, são observados os seguintes normativos:

Legislação	O que estabelece?
Lei 4.320/1964	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei Complementar 101/2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	Visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio.
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP)	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
Manual SIAFI	O Manual SIAFI é um documento que registra, de forma estruturada e sistemática, as normas e procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
Diversos	Orientações emanadas pela Setorial Contábil da Justiça do Trabalho (Secretaria de Orçamento e Finanças da Justiça do Trabalho - SEOFI/CSJT).

Fonte: SOF/TRT da 2ª Região

Principais Mecanismos e Técnicas para Controle e Confiabilidade dos Procedimentos Contábeis

Dentre os mecanismos e técnicas adotados pela área de contabilidade do Órgão, destacam-se:

- Utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira, que centraliza todos os registros da execução orçamentária, financeira e contábil do Órgão;
- Conciliação dos registros e contas contábeis;
- Análise dos Balanços e Balancetes mensais;
- Registro da Conformidade de Registro de Gestão;
- Registro da Conformidade Contábil;
- Segregação de funções entre áreas executoras e de conferência/conciliação;
- Acompanhamento das orientações e normativos contábeis emitidos pelos Órgãos Superiores.

Transparência

As informações contábeis, indicadas a seguir, estão disponibilizadas no site do TRT da 2ª Região.

[Declaração do Contador, Balanços Contábeis e Notas Explicativas](#)

[Execução Orçamentária e Financeira](#)

[Planejamento e Gestão - Orçamento e finanças](#)

[Prestação de Contas Regimental](#)

6.2 - RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL

6.2.1 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia os Ativos e Passivos, e sua evolução de 2023 em relação a 2022. Os Ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo TRT-2, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os Passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O Patrimônio Líquido (PL) representa a diferença entre o total dos Ativos e o total dos Passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

O TRT-2 encerrou o exercício de 2023 em seu Balanço Patrimonial com um saldo total de R\$ 1.041.179.627,30 em contas do Ativo, R\$ 218.220.160,06 em contas do Passivo e R\$ 822.959.467,24 em contas do Patrimônio Líquido.

Ativo – em R\$		2023	2022	AH (%)
Ativo Circulante	Caixa e Equivalentes de Caixa	84.395.944,67	103.382.114,47	-18,37%
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.854.183,43	43.529.912,73	39,80%
	Estoques	6.138.968,28	7.828.570,59	-21,58%
	VPD Paga Antecipadamente	3.130.413,07	4.123.433,72	-24,08%
Total Ativo Circulante		154.519.509,45	158.864.031,51	-2,73%
Ativo Não Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.668.641,88	1.780.898,35	-6,30%
	Imobilizado	863.859.884,66	529.826.373,94	63,05%
	Intangível	21.131.591,31	19.001.704,35	11,21%
Total Ativo Não Circulante		886.660.117,85	550.608.976,64	61,03%
Total Ativo		1.041.179.627,30	709.473.008,15	46,75%
Passivo e Patrimônio Líquido - em R\$		2023	2022	AH (%)
Passivo Circulante	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	119.868.563,74	118.952.024,70	0,77%
	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	92.770,35	156.785,20	-40,83%
	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
	Provisões a Curto Prazo	95.905.641,02	88.368.939,85	8,53%
	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.349.330,27	1.581.744,49	48,53%
Total Passivo Circulante		218.216.305,38	209.059.494,24	4,38%
Passivo Não Circulante	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.854,68	-	100,00%
Total Passivo Não Circulante		3.854,68	-	100,00%
Total Passivo		218.220.160,06	209.059.494,24	4,38%
Patrimônio Líquido	Demais Reservas	324.525.979,31	7.638.925,57	4148,32%
	Resultado do Exercício	22.677.436,75	-33.711.718,02	-167,27%
	Resultados de Exercícios Anteriores	481.962.713,12	531.158.460,10	-9,26%
	Ajustes de Exercícios Anteriores	-6.206.661,94	-4.672.153,74	32,84%
Total Patrimônio Líquido		822.959.467,24	500.413.513,91	64,46%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.041.179.627,30	709.473.008,15	46,75%

Fonte: Siafi 2022/2021

Dentre os principais fatos contábeis do exercício de 2023, destacam-se:

Aumento do saldo do Ativo em R\$ 331.706.619,15 (+46,75%)	Aumento do saldo do Passivo em R\$ 9.160.665,82 (+4,38%)	Aumento do saldo do Patrimônio Líquido em R\$ 322.545.953,33 (64,46%)
Aumento do valor de todos os Bens Imóveis próprios do Tribunal, em decorrência de reavaliação em 2023, realizada por empresa especializada contratada, com a homologação da Superintendência do Patrimônio da União.	Reconhecimento de Juros e Atualização Monetária dos Passivos Trabalhistas de servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, do Tribunal.	Aumento referente ao reconhecimento da reavaliação dos imóveis pelos valores dos laudos técnicos homologados pela SPU, no montante de R\$307.203.692,48, com lançamentos que impactaram a conta "Reavaliação de Bens Imóveis - RIP", no Patrimônio Líquido.

6.2.2 Demonstrações das Variações Patrimoniais

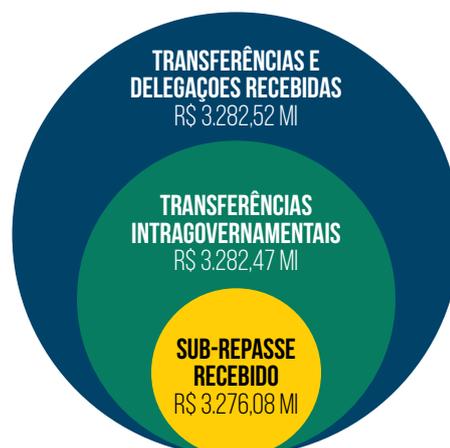
O relatório Demonstrações das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o Resultado Patrimonial do Período. **O resultado do exercício de 2023 foi positivo em R\$ 22.677.436,75**, em comparação com o resultado negativo em R\$ 33.711.718,02 de 2022.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2023	2022	AH (%)
	3.466.837.224,87	3.529.396.066,70	-1,77%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.621.175,45	117.433.087,98	6,12%
Contribuições	-	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	53.399.704,21	34.378.991,14	55,33%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	154.131,18	510.614,66	-69,81%
Transferências e Delegações Recebidas	3.282.515.080,14	3.063.165.683,63	7,16%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	262.265,62	310.223.942,34	-99,92%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.884.868,27	3.683.746,95	59,75%
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2023	2022	AH (%)
3.444.159.788,12	3.563.107.784,72	-3,34%	
Pessoal e Encargos	2.104.693.488,47	1.934.429.180,38	8,80%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	827.353.046,39	767.105.790,39	7,85%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	274.959.468,50	235.395.156,98	16,81%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.163.518,53	147.014.453,03	-92,41%
Transferências e Delegações Concedidas	140.848.426,78	132.345.800,63	6,42%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	77.727.325,97	341.791.495,76	-77,26%
Tributárias	5.058.750,24	3.126.853,14	61,78%
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.355.763,24	1.899.054,41	24,05%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	22.677.436,75	-33.711.718,02	-167,27%

As principais fontes de receitas foram os sub-repasses recebidos, que compõem as transferências e delegações recebidas.

O TRT-2, por ser Unidade Gestora que faz parte da Justiça Trabalhista, recebe os montantes financeiros de forma descentralizada pelo CSJT, na forma de sub-repasso, sendo essa a principal fonte de entrada de recursos financeiros.

Já as despesas com Pessoal representam as maiores despesas do Tribunal, compostas por "Pessoal e Encargos" e "Benefícios Previdenciários e Assistenciais", e totalizaram R\$ 2.932.046.534,86, representando 85,13% das despesas do TRT-2 em 2023.



6.2.3 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária das Receitas e das Despesas ao longo do exercício, confrontando as Receitas e as Despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – UO 15103				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	53.583.425,00	53.583.425,00	53.968.829,46	385.404,46
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	53.583.425,00	53.583.425,00	53.294.184,95	-289.240,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	674.644,51	674.644,51
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	53.583.425,00	53.583.425,00	53.968.829,46	385.404,46
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	53.583.425,00	53.583.425,00	53.968.829,46	385.404,46
DÉFICIT	-	-	3.223.953.859,79	3.223.953.859,79
TOTAL	53.583.425,00	53.583.425,00	3.277.922.689,25	3.224.339.264,25
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	159.134.046,00	-	-159.134.046,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	3.129.791.437,00	3.250.050.218,00	3.232.086.237,49	3.223.783.406,65	3.220.919.641,67	17.963.980,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.685.655.112,00	2.801.821.362,00	2.786.073.967,04	2.784.556.375,88	2.784.537.172,90	15.747.394,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	444.136.325,00	448.228.856,00	446.012.270,45	439.227.030,77	436.382.468,77	2.216.585,55
DESPESAS DE CAPITAL	7.343.949,00	46.219.214,00	45.836.451,76	40.629.672,03	40.392.146,13	382.762,24
Investimentos	7.343.949,00	46.219.214,00	45.836.451,76	40.629.672,03	40.392.146,13	382.762,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.137.135.386,00	3.296.269.432,00	3.277.922.689,25	3.264.413.078,68	3.261.311.787,80	18.346.742,75
Amortização da Dívida / Refinanciamento	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.137.135.386,00	3.296.269.432,00	3.277.922.689,25	3.264.413.078,68	3.261.311.787,80	18.346.742,75
TOTAL	3.137.135.386,00	3.296.269.432,00	3.277.922.689,25	3.264.413.078,68	3.261.311.787,80	18.346.742,75

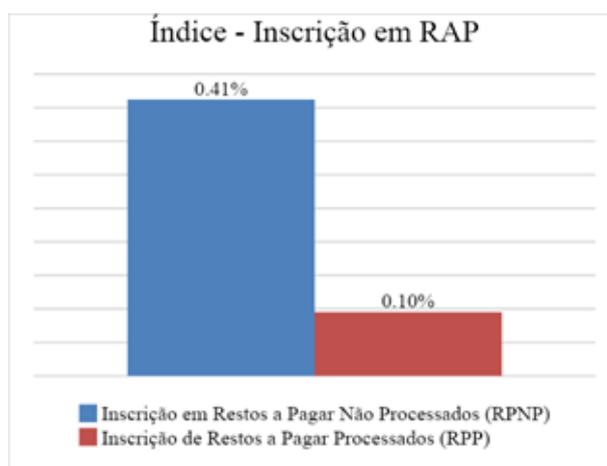
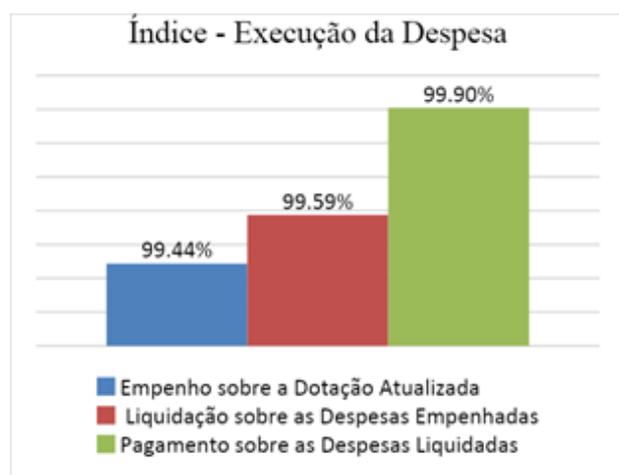
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	129.253,38	9.547.618,29	6.708.491,06	6.708.491,06	2.471.905,31	496.475,30
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.106.206,41	965.882,55	965.882,55	1.140.323,86	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	129.253,38	7.441.411,88	5.742.608,51	5.742.608,51	1.331.581,45	496.475,30
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.829.766,58	2.725.366,58	2.725.366,58	104.400,00	-
Investimentos	-	2.829.766,58	2.725.366,58	2.725.366,58	104.400,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	129.253,38	12.377.384,87	9.433.857,64	9.433.857,64	2.576.305,31	496.475,30

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	64.703,96	1.902.283,76	1.888.777,89	0,01	78.209,82
Pessoal e Encargos Sociais	-	27.848,67	27.848,67	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	64.703,96	1.874.435,09	1.860.929,22	0,01	78.209,82
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	64.703,96	1.902.283,76	1.888.777,89	0,01	78.209,82

Observa-se que houve alto grau de execução da despesa da Dotação Própria do Tribunal, bem como baixo índice de inscrição em Restos a Pagar, conforme detalhado abaixo:



6.2.4 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do Saldo para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	AH (%)
Receitas Orçamentárias	-	-	-
Ordinárias	-	-	-
Vinculadas	-	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	3.282.471.494,90	3.063.138.588,63	7,16%
Resultantes da Execução Orçamentária	3.276.085.650,52	3.056.989.143,04	7,17%
Independentes da Execução Orçamentária	6.385.844,38	6.149.445,59	3,84%
Aporte ao RPPS	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	204.138.354,51	174.859.913,04	16,74%
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	3.101.290,88	1.901.246,82	63,12%
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	13.509.610,57	13.396.654,38	0,84%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.896.590,65	755.520,73	151,03%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	185.630.862,41	158.806.491,11	16,89%
Saldo do Exercício Anterior	103.382.114,47	101.661.906,61	1,69%
Caixa e Equivalentes de Caixa	103.382.114,47	101.661.906,61	1,69%
TOTAL	3.589.991.963,88	3.339.660.408,28	7,50%
DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	AH (%)
Despesas Orçamentárias	3.350.756.736,23	3.096.005.134,97	8,23%
Ordinárias	2.531.549.819,33	2.328.107.974,55	8,74%
Vinculadas	819.206.916,90	767.897.160,42	6,68%
Transferências Financeiras Concedidas	140.840.308,58	130.825.495,24	7,66%
Resultantes da Execução Orçamentária	-	2.122,80	-100,00%
Independentes da Execução Orçamentária	140.840.308,58	130.823.372,44	7,66%
Aporte ao RPPS	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	13.998.974,40	9.447.663,60	48,17%
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.888.777,89	835.781,84	125,99%
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	10.204.460,01	7.888.762,20	29,35%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.905.736,50	723.119,56	163,54%
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	84.395.944,67	103.382.114,47	-18,37%
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.395.944,67	103.382.114,47	-18,37%
TOTAL	3.589.991.963,88	3.339.660.408,28	7,50%

Em 2023, o TRT-2 apresentou um resultado financeiro negativo de R\$ 18.986.169,80, apurado pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte, de 2023, e o Saldo do Exercício Anterior, de 2022. Este resultado deu-se, principalmente, devido ao aumento das "Despesas Orçamentárias" ter ocorrido em proporção maior que o aumento das "Transferências Financeiras Recebidas" em 2023 em relação a 2022.

6.2.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

O relatório Demonstrações dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de Atividades: Operacionais; de Investimento; e de Financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o Fluxo Líquido de Caixa de cada Atividade.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
	2023	2022	AH (%)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.131.342,91	25.648.381,59	-5,91%
INGRESSOS	3.469.998.947,96	3.222.700.600,47	7,67%
Outros Ingressos Operacionais	3.469.998.947,96	3.222.700.600,47	7,67%
DESEMBOLSOS	-3.445.867.605,05	-3.197.052.218,88	7,78%
Pessoal e Demais Despesas	-2.993.018.111,43	-2.753.009.279,43	8,72%
Transferências Concedidas	-310.103.448,54	-312.494.324,65	-0,77%
Outros Desembolsos Operacionais	-142.746.045,08	-131.548.614,80	8,51%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-43.117.512,71	-23.928.173,73	80,20%
INGRESSOS	-	-	
Alienação de Bens	-	-	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	
DESEMBOLSOS	-43.117.512,71	-23.928.173,73	80,20%
Aquisição de Ativo Não Circulante	-40.632.798,27	-23.903.813,73	69,98%
Outros Desembolsos de Investimentos	-2.484.714,44	-24.360,00	10.099,98%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	
INGRESSOS	-	-	
Operações de Crédito	-	-	
Transferências de Capital Recebidas	-	-	
Outros Ingressos de Financiamento	-	-	
DESEMBOLSOS	-	-	
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-	
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-18.986.169,80	1.720.207,86	-1.203,71%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	103.382.114,47	101.661.906,61	1,69%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	84.395.944,67	103.382.114,47	-18,37%

Em 2023, a Geração Líquida de Caixa foi deficitária em R\$ 18.986.169,80, de modo que o saldo final das contas de Caixa e Equivalentes de Caixa somaram R\$ 84.395.944,67, uma diminuição de 18,37% em relação ao exercício anterior.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2023

ANEXOS
E APÊNDICES

7.1 - ANEXO I – DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Cada tema relevante identificado foi pontuado nos critérios CM1, CM2 e CM3, conforme a tabela abaixo:

ID Critério	Pergunta	Resposta	Pontuação
CM1	<p style="text-align: center;">Curto prazo</p> "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no curto prazo ?"	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM2	<p style="text-align: center;">Médio prazo</p> "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no médio prazo ?"	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM3	<p style="text-align: center;">Longo prazo</p> "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no longo prazo ?"	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10

Definições para utilização dos critérios

Valor: Segundo o Decreto 9.203/2017 sobre governança, **valor público** pode ser entendido como sendo "produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem **respostas efetivas e úteis às necessidades** ou demandas de **interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade** ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos".

Curto prazo próximos 12 meses

Médio prazo próximos 5 anos

Longo prazo próximos 10 anos

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Curto prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Longo Prazo				

A **soma das pontuações** de cada tema nos critérios CM1, CM2 e CM3 foi comparada com a seguinte escala de classificação da materialidade:

Classificação da Materialidade	
Soma entre 25 e 30	Materialidade extrema
Soma entre 19 e 24	Materialidade alta
Soma entre 13 e 18	Materialidade moderada
Soma entre 7 e 12	Materialidade baixa
Soma menor ou igual a 6	Materialidade muito baixa

Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como "**Materialidade Extremas**" e "**Materialidade Alta**".

Na tabela abaixo podem ser visualizados os temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2023:

Materialidade Extrema	Visão geral organizacional e ambiente externo
	Riscos, oportunidades e perspectivas
	Governança, estratégia e desempenho
	Informações orçamentárias, financeiras e contábeis
	Mensagem do dirigente máximo
	Capital intelectual humano
	Ambiente de trabalho
	Fortalecimento da estrutura de Governança
	Expertise em métodos de soluções consensuais de conflitos com a ampliação e o aperfeiçoamento dos trabalhos do NUPEMEC e CEJUSC
	Maturidade em estágio inicial em Gestão de Riscos
Materialidade Alta	Ataques Cibernéticos
	Adoção de ferramentas e formas de gestão de pessoas adaptadas ao teletrabalho e trabalho remoto
	Implantação, padronização e modernização da infraestrutura física e tecnológica
	Aperfeiçoamento e ampla utilização do Processo Judicial Eletrônico
	Adoção do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho
	Publicidade dos atos e prestação de contas à sociedade
	Capacidade de adaptação a novas formas de trabalho e gestão diante de mudanças de cenário
	Otimização da alocação dos recursos orçamentários
	Insuficiência dos quadros de pessoal
	Capacitação insuficiente do corpo técnico para atuação na fase de execução dos processos judiciais
	Dificuldade em implementar as medidas de valorização da área de TIC previstas na Res. CNJ 370/2021
	Tempo de tramitação processual
	Baixa efetividade nas execuções trabalhista e fiscal
	Baixa maturidade em planejamento e gestão de contratos
	Aumento do número de conflitos solucionados por métodos consensuais
	Alinhamento da Justiça do Trabalho aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU)
	Programa Justiça.4.0 em curso no âmbito do judiciário nacional
	Utilização da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
	Restrições orçamentárias para nomeação de cargos vagos
	Falta de uma política salarial para reposição das perdas inflacionárias da remuneração de pessoal
	Disseminação e sofisticação de Malwares
	Déficit de servidores para a execução das atividades de TIC
	Restrição orçamentária ocasionada pela Emenda Constitucional 95/2016
	Precarização das relações de trabalho (desemprego, subemprego, salários menores, contratos frágeis, alterações legislativas trabalhistas)
	Mudança climática e impactos socioambientais.)
	Diversidade de capacitações oferecidas pela EJUD-2
	Recursos financeiros insuficientes para o investimento necessário em inovação tecnológica e inteligência artificial
	Aproximação da instituição à sociedade devido à diversificação e ampliação dos canais de comunicação disponíveis
	Crescimento de transtornos na saúde mental
	Pluralidade de controles e ausência de padronização de procedimentos
Conjuntura Política e Socioeconômica desfavorável	

7.2 - ANEXO II – CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS

1. Acórdão 9.461/2020 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
88109/20	9461/2020 2ª Câmara	-cessação da vantagem opção; - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR 408 de 03 de novembro de 2020.	22/09/20	07/10/20	Não há

Observações: Vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90, restabelecida em 1º/11/2022, em razão do Parecer de Força Executória 00043/2022/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU.

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.4. determinar que, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A ciência do Acórdão deu-se em **22/09/2020** pela Secretaria de Auditoria Interna, Via Conecta.

A vantagem **foi cessada em 01/10/2020** no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

No entanto, em razão do recebimento do OFÍCIO 04154/2022/CORESEDOC/PRU1R/PGU/AGU, instruído do **Parecer de Força Executória 00043/2022/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU**, a Administração deste Tribunal restabeleceu a vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90, aos proventos do interessado.

Isso porque o referido Parecer de Força Executória determinou o cumprimento da tutela recursal nos autos do **Processo Judicial 1032823-73.2022.4.01.0000 (Ação original: 1042394-58.2019.4.01.3400)**, ajuizado pela

ANAJUSTRA Federal, **para suspender os efeitos do Acórdão 1599/2019-TCU-Plenário.**

A orientação foi a de que todos os servidores que constavam da relação apresentada na ação deveriam se beneficiar da tutela concedida. Porque o nome do servidor lá constava, a este Tribunal não foi possível recusar o cumprimento de tal decisão.

Em consulta ao sítio eletrônico do TRF da 1ª Região, nesta data, consta que o Processo Judicial 1032823-73.2022.4.01.0000 está concluso para decisão desde 24/11/2022.

- 9.4.2. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

O servidor tomou ciência do Acórdão em **25/09/2020**, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 100/2020.

As evidências de cumprimento, na qual constou a comprovação de ciência do servidor, foi enviada à Secretaria de Auditoria Interna em **9/10/2020**.

- 9.4.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida

aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a “opção” nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

O Ato PR 349 de 7 de outubro de 2020, excluindo a vantagem “opção” (artigo 193 da Lei 8.112/90) foi publicado no DOU de 09/10/2020, Seção 2, p. 53, com encaminhamento de evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna na mesma data.

- 9.4.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Conforme se verifica no Ato PR 349, a reavaliação foi realizada e encaminhada à Corte de Contas as evidências

de cumprimento em **09/10/2020**.

O Ato PR 349 precisou ser revisto para a correta aplicação do RE 638.115 CE, o que culminou na edição do Ato PR 408/2020, publicado no DOU de 06/11/2020, Seção 2, p. 47.

Em 9/6/22 foi encaminhado ao TCU, o Ato de E-pessoal 9565/2022, concernente ao Ato PR 408/2020.

- 9.4.5. promova o destaque da referida parcela como quintos de função pública, transformando-a em “parcela compensatória”, para a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima mencionado, a avaliação foi realizada nos Atos PR 349 e 408/2020.

2. Acórdãos 6.202/2020 e 17.582/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
76995/20	6202/20 e 17582/21 2ª Câmara	- cessação da vantagem opção; - modulação dos quintos incorporados no período de 8/4/98 a 4/9/2001, segundo o RE 638.115 CE	Ato PR 383 de 21 de outubro de 2020	29/06/20 e 22/10/21, respectivamente	14/07/20 e 08/11/21	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 6202/20- TCU- 2ª Câmara:

9.4. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem foi cessada em 12/07/2020 no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

A servidora não faz jus à tutela recursal deferida nos autos do Processo Judicial 1032823-73.2022.4.01.0000, tampouco demonstrou ter direito ao cumprimento de decisão judicial distinta, razão por que a vantagem considerada indevida pelo TCU mantém-se cessada.

- 9.4.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em 13/07/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 40/2020.

- 9.4.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Emissão do Ato PR 383 de 21/10/2020, publicado no DOU de mesma data.

Observe que o ato foi expedido em outubro de 2020, visto que a servidora protocolou pedido de reexame junto ao TCU, o que suspendeu os efeitos do Acórdão 6202/20-TCU- 2ª Câmara.

Somente após o julgamento do pedido de reexame, que se deu por meio da prolação do Acórdão 9718/2020-TCU- 2ª Câmara, cujo teor a Secretaria de Auditoria Interna teve ciência em 07/10/2020, via Conecta, é que o ato foi publicado. Como o Acórdão que julgou o pedido de reexame restabelece os itens do acórdão original, o prazo para cumprimento da emissão de ato era até 22/10/2020.

Evidências encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna em 22/10/2020 e Ato de E-pessoal 123669/2020 submetido ao TCU em 26/11/2020.

- 9.4.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi encaminhada à Corte de Contas por meio das evidências de cumprimento e pelo Ato de E-pessoal 123669/2020.

- 9.4.5. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Cumprimento conforme informado no item acima.

Acórdão 17582/21- TCU- 2ª Câmara

O ato de e-Pessoal 123.669/2020 foi apreciado pelo TCU, com novo julgamento de ilegalidade, contudo, tendo por objeto a inclusão, nos proventos de inatividade, de quintos de função incorporados pela servidora após 8/4/98, e consequente subsunção da vantagem à modulação de efeitos prevista no bojo dos autos do RE 638.115 CE.

Em razão da comprovação de que os quintos da servidora estão amparados por sentença judicial transitada em julgado, quando do envio das evidências de cumprimento do acórdão anterior, o TCU, embora reconhecendo que a cessação da vantagem não é devida (posto que possui natureza judicial), determinou a este Regional, no subitem “1.7.1” (abaixo reproduzido), apenas a ciência da servidora, mantendo, entretanto, a ilegalidade do ato.

- 1.7.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação deste Acórdão, dê ciência do inteiro teor desta Deliberação à interessada, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da referida ciência.

Este Regional tomou ciência do Acórdão 17.582/21- TCU- 2ª Câmara em 22/10/2021, conforme Termo gerado pela Plataforma “Conecta”.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 28/10/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 408/2021; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

Como acima mencionado, a única medida determinada era a ciência da servidora, o que se fez tempestivamente.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia do contracheque da servidora, em que se apresenta as novas rubricas de quintos de função, foram enviadas à Secretaria de Auditoria em 17/11/2021.

3. Acórdão 17.210/2021 - 2ª Câmara e 7.737/2022 - 1ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
47516/21	17210/21 TCU-2ª Câmara e 7737/22 1ª Câmara	- reavaliação dos quintos incorporados no período de 8/4/98 a 4/9/2001, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR 433 de 20 de outubro de 2021, publicado no DOU de 25/10/21	22/10/21 e 8/11/22	08/11/21 e 23/11/22	Não há

Observações: No Acórdão 17210/21-TCU-2ª Câmara não há determinação de emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de e-Pessoal.

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 17210/21-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou **ciência do Acórdão em 22/10/2021**, conforme Termo gerado pela Plataforma "Conecta".

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 3/11/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 390/2021; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 18/11/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item

específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 8/4/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

Acórdão 7737/2022-TCU-1ª Câmara

O ato de aposentadoria da servidora foi novamente apreciado pelo TCU, agora, pela Primeira Câmara, com as seguintes determinações:

- 9.3. determinar ao órgão de origem que:
- 9.3.1. comunique à interessada o inteiro teor deste Acórdão, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da presente deliberação, e, após, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Este Regional tomou **ciência do Acórdão em 8/11/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 22/11/2022**, via Correios, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 412/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria em 6/12/2022.

- 9.3.2. avalie, para a interessada nos presentes autos, as balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0 (novo número 0039464-12.2004.4.01.3400), apresentada pela As-sociação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – Anajustra, adotando como referência, para tanto, os critérios definidos pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 573.232, já que, para que a Sra. Aparecida Helena de Oliveira Cavalcante seja beneficiária do mencionado feito, se faz necessário: (i) apresentar autorização ex-presa da interessada para que a referida entidade associativa pudesse representá-la na ação ordinária referida; e (ii) comprovar que, à época do protocolo da ação, a inte-ressada era filiada à referida associação;

As balizas subjetivas da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0 foram devidamente verificadas, com a comprovação de que a interessada autorizou a ANAJUSTRA Federal a representá-la na referida ação em 4 de outubro de 2005. No que se refere à filiação, aquela Associação se restringiu a informar que a interessada era associada até 18/11/2022, mas não mencionou a data de início da filiação.

- 9.3.3. após a verificação do subitem 9.3.2, aplique, para a parcela decorrente da incorporação de quintos pelo exercício de funções após 8/4/1998, a depender da análise do caso concreto, a modulação de efeitos prevista no Recurso Extraordinário 638.115;

Posto que não restou comprovada que a servidora realmente esteja amparada por tal sentença, os quintos de função incorporados após 9/4/98 foram submetidos à análise, de modo que, por se tratarem de quintos decorrentes de atualização progressiva (artigo 3º, §4º, da Lei 8.911/94), as frações anteriormente incorporadas foram restabelecidas e as diferenças foram transformadas em parcelas compensatórias. Para melhor compreensão, é possível verificar toda a análise no **Parecer 407/2022/CLP.SPROADM**.

- 9.3.4. alerte a Sra. Aparecida Helena de Oliveira Cavalcante no sentido de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, caso não providos, não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação;

A servidora foi cientificada desta condição **em 22/11/2022**, via Correios, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 412/2022.

- 9.3.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante de que a interessada teve ciência desta deliberação;
- 9.3.6. emita novo ato de aposentadoria, livre das irregularidades apontadas, submetendo-o ao TCU, no prazo de trinta dias, consoante os arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 19, § 3º, da Instrução Normativa TCU 78/2018;

Emitiu-se o Ato PR 416, de 24/22/2022, publicado no DOU de 28/11/2022.

Por fim, procedeu-se ao cadastramento do ato de e-Pessoal 129.669/2022, o qual resta pendente de autuação junto ao TCU.

12. Acórdão 1.176/2015-TCU-Plenário

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
4937/21	1176/15-TCU- Plenário	observância de critérios no cálculo de aposentadoria, cujo cálculo atende o artigo 1º, da Lei 10.887/2004.	Não há	-----	-----	Não há

Diversamente dos casos acima citados, o Acórdão 1176/2015-TCU-Plenário não tratou de caso individualmente considerado com julgamento de ilegalidade pela percepção de parcela considerada indevida.

Trata-se de determinação do Plenário da Corte de Contas para que os Órgãos a ele submetidos revisem os proventos de inatividade de seus servidores e adotem os seguintes critérios:

[...]

9.2.1. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores re-munerações, compute as seguintes parcelas:

9.2.1.1. as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 1º da Lei 10.887, de 2004);

9.2.1.2. a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio (art. 1º, § 2º, da Lei 10.887, de 2004);

9.2.2. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, compute: as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho ou do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição Federal, desde que o servidor opte por incluí-las na sua base de contribuição (art. 4º, § 2º, da Lei 10.887, de 2004, com nova redação dada pela Lei 12.688, de 18 de julho de 2012;

9.2.3. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, não compute a seguinte parcela:

9.2.3.1. o adicional de férias, por não fazer parte da base de contribuição, conforme o art. 4º da Lei 10.887, de 2004;

9.2.4. no cálculo do valor inicial dos proventos relativos à aposentadoria proporcional, o valor resultante do cálculo pela média deve ser previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo previsto no § 5º, do art. 1º, da Lei 10.887, de 2004, promovendo-se, posteriormente, a aplicação da fração correspondente, segundo o disposto no art. 62, § 1º, da Orientação Normativa MPS/SPS 2, de 31 de março de 2009;

9.3. determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que observem as seguintes orientações:

9.3.1. quaisquer vantagens pessoais que serviram de base de cálculo para o pagamento de contribuição previdenciária devem ser consideradas no cálculo da média das maiores remunerações e não somadas, ao final, à média obtida, sob pena de violar não só o disposto na Lei 10.887, de 2004, mas também o princípio da contributividade previdenciária insculpido no art. 40 da CF88, excluídas as vantagens expressamente previstas no § 1º, do art. 4º, da Lei 10.887/2004;

9.3.2. a inclusão de parcelas de planos econômicos (Plano Collor, URV, URP e outros) no cálculo da média das remunerações de contribuição depende da existência de sentenças judiciais que lhes deem suporte jurídico, devendo ser considerado apenas o período em que foram legalmente recebidas, uma vez que parcelas indevidas não podem compor essa média, independentemente de o servidor ter eventualmente contribuído sobre elas, sem prejuízo de que, nos termos da lei, o interessado possa buscar a devida repetição desse indébito; e

9.3.3. as diferenças remuneratórias devidas em razão de pagamentos de atrasados ou de adiantamentos concedidos devem ser consideradas no cálculo dos proventos de aposentadoria, segundo o art. 40 da CF88 (média das re-munerações), nos respectivos meses de competência;

[...]

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão Remuneração, na informação acostada em documento 15 do PROAD 4937/21, o atendimento ao referido Acórdão se deu a partir da folha de pagamento de abril de 2021. Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão Remuneração, na informação acostada em documento 15 do PROAD 4937/21, o atendimento ao referido Acórdão se deu a partir da folha de pagamento de abril de 2021.

Deste modo, considerando que o ato de aposentadoria do servidor teve julgamento de legalidade em 2015, em 8/3/2022, foram encaminhadas à Secretaria de Auditoria, as evidências de cumprimento, conforme o item "9.4.5" do Acórdão

9.4.5. no caso de a aposentadoria já tiver sido registrada pelo TCU nos últimos cinco anos, enviar expediente a esta Corte dando conta da necessidade de revisão dos pagamentos, para fins de o TCU adotar as providências internas cabíveis.

5. Acórdão 4.774/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
78075/19	4774/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados no período de 8/4/98 a 4/9/2001, segundo o RE 638.115 CE.	Não há	9/9/22	427/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 9/9/2022**, conforme Termo gerado pela Plataforma “Conecta”.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 15/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT-2/SGP/CLP/SPROADM 323/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria em **20/9/2022**.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Conforme Parecer 313/2022/CLP.SPROADM (doc. 63 do PROAD 78075/2019), a servidora, quando de sua aposentadoria, não comprovou que os quintos incorporados após 8/4/98 teriam decorrido de sentença judicial transitada em julgado, de modo que foram transformados em parcela compensatória. Entretanto, por um equívoco na nomenclatura da rubrica apresentada no ato de e-Pessoal 166320/2021, aquela E. Corte de Contas considerou não ser possível constatar a adequação realizada. Para retificar o aludido ato, foi encaminhado novo ato de e-Pessoal sob o 101716/22.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A absorção da vantagem já foi incluída em folha de pagamento da interessada.

Nada obstante, em 10/01/2023, a interessada apresentou requerimento, no qual pleiteou revisão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada transformada em parcela compensatória.

No pedido a servidora se valeu da decisão da ilustre Presidência deste Tribunal, proferida nos autos do PROAD 19.063/2022, e apresentou declaração emitida pela ANAJUSTRA Federal informando que é associada daquela entidade desde 22/8/2014 e, portanto, faria jus à sentença transitada em julgado da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0.

Conforme Parecer 019/2023/CLP.SPROADM, a decisão prolatada nos autos do PROAD 19.063/22 decorreu da apreciação de expediente encaminhado pela ANAJUSTRA Federal, em que se requereu que a r. sentença proferida no Processo Judicial 2004.34.00.048565-0 alcançasse todos os seus associados.

A questão foi levada à análise da Assessoria Jurídico-Administrativa deste Tribunal, cujo parecer foi acolhido pela Presidência, com decisão que abaixo se transcreve:

Trata-se de ofício enviado pelo Sr. Presidente da ANAJUSTRA, informando que, a possível concessão de reajuste dos servidores públicos federais, poderá impactar nos valores incorporados da parcela de quintos ou décimos e comunica que "é detentora de decisão transitada em julgado sem limitação de legitimidade na Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0, reconhecendo o direito à incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada no período de 08.04.1998 até 04.09.2001, que é extensível a todos os servidores regularmente associados" O parecer criterioso da Assessoria Jurídico-Administrativa analisa a situação jurídica em que se encontra a matéria em debate, qual seja, a extensão, ou não, do direito reconhecido no processo 2004.34.00.048565-0 (incorporação de quintos e décimos entre 08/04/98 a 04/09/2001) a todos os servidores associados. Assim sendo, acolho o parecer 323/2022/ASSEJUR, suas razões e fundamentos, para adotar o entendimento neste Regional de que a Tese de Repercussão Geral nº 82 deve ser utilizado como divisor de águas: os servidores que se filiaram à ANAJUSTRA após o advento do Tema nº 82 não podem ser beneficiários da coisa julgada formada no processo 0039464-12.2004.401.3400. Dê-se ciência à ANAJUSTRA, por e-mail, com cópia à DGA.

Como é possível extrair da decisão acima, a Presidência do TRT da 2ª Região determinou que não farão jus à sentença transitada em julgado da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0, os servidores que se associaram à ANAJUSTRA após 28/10/2014, data do trânsito em julgado do Tema 82, do STF (RE 573.232/SC):

Considerando, pois, que à época da prolação da decisão do requerimento da servidora o TCU ainda não havia apreciado o ato 101.716/2022, entendeu este Regional, ser possível a alteração da vantagem da servidora como VPNI decorrente de decisão judicial, com a consequente manutenção do pagamento sem quaisquer absorções (doc. 80).

Dessa forma, o ato de e-Pessoal acima citado foi retificado para fazer constar que a fração de quintos incorporados após 8/4/98, correspondente a 3/5 (três quintos) da função comissionada de Auxiliar Administrativo I, FC-01, passaria a compor os proventos da interessada como VPNI em razão de decisão judicial transitada em julgado, até deliberação ulterior.

Após a retificação, o ato 101716/2022 teve o parecer de legalidade emitido pela Secretaria de Auditoria e aguarda autuação pelo Tribunal de Contas da União.

Conclusão

Dos elementos acima apresentados, é de se concluir que as determinações apresentadas em Acórdãos exarados pelo TCU foram devidamente cumpridas, muito embora algumas situações tenham se modificado no tempo, seja em razão de decisão judicial, seja por via administrativa, uma vez existente a possibilidade de retificação de informações junto ao TCU.

7.3 - ANEXO III – AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023

A seguir, é apresentado resumo dos resultados atingidos pelas auditorias internas realizadas em 2023, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria, aprovado por meio do [Ato GP 50, de 19 de dezembro de 2022](#).

As recomendações das auditorias buscam fornecer um adequado tratamento dos riscos enfrentados pelo Tribunal no cumprimento de suas competências institucionais, por meio da correção de desconformidades normativas e jurisprudenciais, da racionalização e otimização de processos e controles operacionais, e do oferecimento de soluções e ferramentas de boas práticas gerenciais.

Auditoria realizada	Objetivo(s) da auditoria	Resultados
Auditoria sobre passivos de pessoal	Avaliar a conformidade normativa dos processos administrativos relativos ao reconhecimento, mensuração e pagamento dos passivos de pessoal e a eficácia dos controles do módulo de gestão de passivos de pessoal no Sistema de Gestão de Pessoas – Sigep.	Esta avaliação foi incluída na Auditoria de Contas do Tribunal do exercício de 2023, em decorrência da edição do Ato CSJT.GPSECAUDI 89/2023, com previsão de conclusão e entrega em abril de 2024.
Auditoria sobre ativos de TIC	Avaliar os processos de gerenciamento de ciclo de vida de ativos de TIC, constituídos por equipamentos, softwares e ativos baseados nos serviços em nuvem.	Foram aprovadas 3 (três) recomendações sobre o prazo de garantia referente aos equipamentos na amostra e a tramitação e instrução dos processos de desfazimento no PROAD.
Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	Avaliar o grau de institucionalização da política de prevenção e enfrentamento e o grau de aderência às práticas de prevenção, detecção e correção.	Foram emitidas 3 (três) recomendações, relativas: ao mapeamento dos fluxos de processos de trabalho; ao gerenciamento de dados; e à inclusão de cursos sobre o tema para comprovação do desenvolvimento gerencial.
Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Aumentar a efetividade da auditoria e auxiliar a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelos gestores auditados para solucionar os problemas apontados.	Em 2023, foram alcançados os seguintes resultados: 32 (trinta e duas) recomendações foram consideradas atendidas e restaram 26 (vinte e seis) recomendações a atender. De forma geral, o índice de atendimento das recomendações atingiu 96,39%, de um total de 807 recomendações emitidas de 2011 até hoje, nos trabalhos de auditoria interna.
Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema e-Pessoal/TCU.	Fornecimento de garantia razoável sobre a legalidade dos atos de pessoal emitidos pelo Tribunal.
Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Avaliar a conformidade normativa de rubricas de vantagens remuneratórias, descontos e reposições, e da apuração de indícios de irregularidades identificados nas folhas de pagamento do Tribunal, por meio da análise de registros nos sistemas SIGEP-JT, FolhaWeb e e-Pessoal/TCU (Módulo Indícios).	Esta avaliação foi incluída na Auditoria de Contas do Tribunal do exercício de 2023, em decorrência da edição do Ato CSJT.GPSECAUDI 89/2023, com previsão de conclusão e entrega em abril de 2024.
Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Verificar o cumprimento de determinações dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo, com vistas a garantir sua efetividade, zelando pela tempestividade, adequação e suficiência das providências adotadas pelos gestores das áreas responsáveis.	Fornecimento de garantia razoável sobre o cumprimento de determinações e recomendações de órgãos de controle interno e externo.
Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos	Avaliar a conformidade normativa dos dados e informações disponibilizados no Portal do Tribunal na internet, para atendimento da Resolução CNJ 260/2018, que alterou a Resolução CNJ 215/2015 e instituiu o ranking da transparência do Poder Judiciário.	Foram expedidas recomendações relacionadas: aos controles de disponibilização e atualização tempestiva de dados e informações referentes à Transparência; às informações prestadas ao questionário do Ranking de Transparência do Poder Judiciário; e à forma de apresentação dos instrumentos de contratos e licitações no sítio eletrônico do Tribunal.

Fonte: Secretaria de Auditoria

Finalmente, as avaliações sobre gestão de riscos, gestão de obras e governança de TIC, previstas no Plano Anual de Auditoria (itens 5, 8 e 9, respectivamente), foram transferidas para o exercício de 2024, de acordo com a autorização contida no r. despacho da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente (doc. 15 do PROAD 26176/2023).

74 - ANEXO IV - CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO TRT-2

Conclusões de auditorias independentes e dos órgãos de controle público e as medidas adotadas pelo TRT da 2ª Região			
Órgão	Processo	Determinações / recomendações / requisições	Medidas Adotadas
TCU	TC 031.805/2023-0 Fiscalização 156/2023, que tem por objetivo remodelar o questionário conhecido como iGG, para torná-lo um instrumento de avaliação de práticas de ESG, de forma que o TCU possa aferir a adesão das organizações públicas respondentes a tais práticas.	Por meio do Ofício 387/2023-TCU/AudGovernanca, foi solicitada ao Regional a designação de pessoa qualificada para atuar como sua interlocutora, via contexto "Fiscalizações" da plataforma Conecta.	A Presidência do TRT da 2ª Região designou como interlocutores a Secretária-Geral da Presidência e o Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos (documentos 7 e 8 do PROAD 64646/2023).
	TC 009.545/2023-9 Apuração dos indícios de pagamentos irregulares de reajuste da parcela de VPNI no âmbito do TRT da 2ª Região (com base na Lei 13.317/2016), em desacordo com o previsto no parágrafo único do art. 62-A da Lei 8.112/1990 e no inciso X do art. 37 da CF/1988.	Por meio do Ofício 258/2023-AUDPESSOAL, a Corte de Contas solicitou resposta aos quesitos nele formulados. Posteriormente, por meio do Ofício 41206/2023-SEPROC, encaminhou cópia do Acórdão 1662/2023-TCU-Plenário, que julgou o feito improcedente, determinando o seu arquivamento.	O Regional enviou ao TCU as respostas requisitadas (documentos 6 a 8 do PROAD 25254/2023).
	TC 007.802/2022-6 Acompanhamento promovido no âmbito da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 8º Ciclo.	Por meio do Ofício CSJT.SG.SEJUR 666/2023, foi informada pelo CSJT a distribuição do processo.	A Presidência do TRT da 2ª Região determinou à unidade de auditoria interna o devido acompanhamento e monitoramento do processo (documento 3 do PROAD 63991/2023).
CSJT	CSJT-MON-2307-91.2023.5.90.0000 Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria sistêmica de levantamento e avaliação da gestão de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Por meio do Ofício CSJT.SG.SEJUR 666/2023, foi informada pelo CSJT a distribuição do processo.	A Presidência do TRT da 2ª Região determinou à unidade de auditoria interna o devido acompanhamento e monitoramento do processo (documento 3 do PROAD 63991/2023).
	CSJT-MON-6053-98.2022.5.90.0000 Monitoramento do cumprimento do despacho proferido nos autos do Processo CSJT-AvOb-6204-74.2019.5.90.0000, que autorizou o projeto de reforma do Edifício-Sede do TRT da 2ª Região.	Por meio do Ofício CSJT.SG.SEJUR 160/2023, foi encaminhada, para ciência, cópia do Acórdão de 24/3/2023.	A Presidência do TRT da 2ª Região, por meio do Ofício GP TRT-2 196/2023, informou ao CSJT que determinou à Diretoria Geral da Administração que adotasse as providências necessárias para que as áreas técnicas responsáveis pela contratação e consecução de obras observem os procedimentos e diretrizes por ele estabelecidos (documentos 16 a 18 do PROAD 55039/2022).
	CSJT-AvOb-5501-36.2022.5.90.0000 Projeto de reforma do Fórum Trabalhista de Santos/SP.	Por meio do Ofício CSJT.SG.SEJUR 673/2022, foi encaminhada cópia do Acórdão de 25/11/2023, para ciência e cumprimento.	A Presidência do TRT da 2ª Região determinou à Diretoria Geral da Administração e à Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial o cumprimento das deliberações do Parecer Técnico CGCO/CSJT 11/2022, e à unidade de auditoria interna o monitoramento do feito (documento 3 e 4 do PROAD 56907/2022), que vem sendo realizado desde então pela Secretaria de Auditoria (documentos 14, 23, 45, 60, 75, 96 e 98 do PROAD 58991/2022).
	CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000 Ação Coordenada de Auditoria - Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Por meio do Ofício Circular CSJT.SG.SEJUR 128/2023, o CSJT encaminhou ao Regional cópia do Acórdão de 26/5/2023 e do correspondente Relatório de Auditoria, para ciência e cumprimento.	A Presidência do TRT da 2ª Região determinou que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações elaborasse e enviasse à unidade de auditoria interna do Regional Plano de Ação, para monitoramento e reporte acerca das diligências já adotadas e daquelas que serão implementadas (documentos 4, 13 e 16 do PROAD 31410/2023).
	TC 043.945/2021-0 Avaliação Integrada de Dados - Dia D - 2º Ciclo.	Por meio do Ofício Circular CSJT.SG.CGCO 189/2023, foi solicitada pelo CSJT a manifestação do Regional, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por link, quanto aos alertas expedidos na "Plataforma de Alertas e Tipologias" do TCU.	As respostas ao formulário eletrônico, acompanhadas dos anexos pertinentes, foram enviadas ao CSJT (documentos 9 e 17 do PROAD 46423/2023).
	(Número do processo não informado pelo CSJT) Auditoria sistêmica para avaliação da implementação da Política de Governança de TIC do CSJT no tocante às diretrizes para a concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais.	Por meio da Requisição de Documentos e Informações Secaudi 015/2023, o CSJT solicitou ao Regional documentos e informações, mediante preenchimento de questionário eletrônico.	A Presidência do TRT da 2ª Região determinou o envio ao CSJT do "Questionário de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação", com as respostas apresentadas pelas áreas responsáveis por ela indicadas (documento 45 do PROAD 45151/2023).

Fonte: Secretaria de Auditoria

7.5 - ANEXO IV - GLOSSÁRIO

Accountability

Obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenha confiado recursos públicos, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar à sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o cumprimento de objetivos e metas e o desempenho alcançado na gestão dos recursos públicos. É, ainda, obrigação imposta a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais eles lhe foram entregues.

Referência: BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. [Portaria TCU 280, de 08 de dezembro de 2010](#), alterada pela Portaria TCU 185, de 30 de novembro 2020. Acesso em: 03 mar. 2022.

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Referência: BRASIL. [Lei 13.146, de 6 de julho de 2015](#). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 de jul. 2015. Acesso em: 02 mar. 2021.

Agenda 2030 do Poder Judiciário

Agenda de Direitos Humanos das Nações Unidas, aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, nos termos da [Resolução A/RES/72/279](#), adotada por 193 Países, inclusive o Brasil, que incorporou os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Agenda 2015 – período 2000/2015), ampliando-os para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 – período 2016/2030). O Poder Judiciário Brasileiro é pioneiro, no mundo, na institucionalização da Agenda 2030 e indexação de sua base de dados com 80 milhões de processos a cada uma dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Integrar a Agenda 2030 no Poder Judiciário é a [Meta Nacional 9 do Poder Judiciário Brasileiro](#).

Referência: [Conselho Nacional de Justiça](#).

Business Intelligence

O BI (*business intelligence*) revela insights para a tomada de decisões estratégicas. As ferramentas de business intelligence analisam dados históricos e atuais e apresentam as descobertas em formatos visuais intuitivos.

Referência: [Microsoft, Power BI](#).

Cadeia de Valor

Consiste no levantamento de toda a ação ou processo necessário para gerar ou entregar produtos ou serviços a um beneficiário. É uma representação das atividades de uma organização e permite melhor visualização do valor ou do benefício agregado no processo, sendo utilizada amplamente na definição dos resultados e impactos de organizações.

Referência: BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão – Brasília, 2009.

Clima organizacional

Percepção e satisfação de servidores(as) e magistrados(as) em relação a diferentes aspectos da realidade aparente do TRT-2. A análise de clima organizacional é um instrumento eficaz que estabelece uma relação entre o indivíduo e a organização, considerando o que pensam as pessoas, coletivamente, do lugar que trabalham. Portanto, estudos sobre clima permitem identificar possíveis causas e consequências de problemas nas organizações e auxiliam na aplicação de medidas corretivas, principalmente na melhoria da qualidade dos serviços e na formulação de estratégias de mudança.

Referência: [Pesquisa de Clima Organizacional do TRT-2](#).

Compliance

Atendimento de requisitos obrigatórios e voluntários da instituição por meio de conjunto de mecanismos e procedimentos com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

Referência: [Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2](#).

Ética

Conjunto de valores e princípios nos quais um ser humano se pauta para basear sua conduta.

Gestão de Riscos

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Referência: Norma Internacional de Gestão de Riscos: Norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

Gestão por Competências

Modelo gerencial que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis da Instituição e das pessoas que dela participam, as competências necessárias à execução dos objetivos organizacionais.

Referência: [Guia da Gestão por Competência do TRT-2](#).

Integridade

Alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Lean Inception

É o nome dado ao workshop colaborativo para alinhar um grupo de pessoas sobre o produto mínimo viável a ser construído.

Macroprocesso de Apoio

Conjunto de processos inter-relacionados que existem para prover suporte a processos finalísticos. Entregam valor para outros processos e não diretamente para os clientes.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

Macroprocesso de Governança e Estratégia

Conjunto de trabalhos que entregam valor para os clientes ou apoiam/gerenciam outros processos.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

Macroprocesso Finalístico

Conjunto de processos inter-relacionados que agregam valor diretamente para o cliente. São frequentemente referenciados como processos essenciais ou finalísticos, pois representam as atividades essenciais que uma organização executa.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

Mínimo Produto Viável

MVP é a sigla em inglês para *Minimum Viable Product* – ou Produto Mínimo Viável. Significa construir a versão mais simples e enxuta de um produto, empregando o mínimo possível de recursos para entregar a principal proposta de valor da ideia. A principal característica do MVP é identificar se vale a pena continuar com a construção do produto. Assim, são escolhidas o mínimo de funcionalidades que auxiliam a validar o que realmente faz sentido para os usuários.

OKRs (Objective Key Results)

Os OKRs são os indicadores-chave de resultados dos objetivos. Consiste em uma metodologia de desdobramento de metas a partir da definição de objetivos.

Quebras de integridade

São os comportamentos que se desviam, total ou parcialmente, da legalidade, dos princípios administrativos e da ética.

Startup

É um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, oferecendo soluções para desafios específicos em um ambiente de incerteza.

Tecnologia Assistiva

Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Referência: BRASIL. [Lei 13.146, de 6 de julho de 2015](#). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 de jul. 2015. Acesso em: 03 mar. 2022.

Transparência ativa

É quando a divulgação de dados e informações pelos órgãos públicos ocorre de modo espontâneo, independentemente da solicitação dos cidadãos ou cidadãs. Várias leis e normas brasileiras estabelecem obrigações específicas de transparência aos órgãos públicos.

Referência: [Controladoria-Geral da União](#)

Transparência passiva

Trata-se da disponibilização de dados e informações pelos órgãos públicos após solicitação de um cidadão. O artigo 10º da Lei 12.527/2011 - [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#) prevê que qualquer pessoa pode apresentar um pedido de acesso à informação. O prazo de resposta ao pedido é de 20 dias e pode ser prorrogado por mais dez, desde que haja justificativa.

Referência: [Controladoria-Geral da União](#)

Valor

Avaliação geral pelo consumidor da utilidade de um produto baseado em percepções do que é recebido e do que é dado.

Referência: MELLO, S. C. B.; LEÃO, A. L. M. S. Uma revisão crítica sobre o uso de diferentes conceitos de valor no marketing. RAC-Eletrônica, v.2, n. 1, p. 37-53, 2008.